

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Linha de Transmissão 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste, C1 e C2

e Subestação Brasília Leste



Vale do São Bartolomeu
Transmissora de Energia

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Linha de Transmissão 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste, C1 e C2

e Subestação Brasília Leste

Outubro/2014	<p data-bbox="558 598 1361 996">Centro Tecnológico de Engenharia Estudo de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste, C1 e C2 e Subestação Brasília Leste Centro Tecnológico de Engenharia. – Goiânia, GO: CTE, 2014. 201p. Revisão 00. Data de emissão do documento: 24/10/2014.</p> <p data-bbox="558 1052 1361 1198">Coordenação: Fausto Nieri Moraes Sarmiento Estudo de Impacto Ambiental (EIA) Centro Tecnológico de Engenharia.</p> <p data-bbox="558 1254 1361 1305">1. Anexos – Tomo II</p>
--------------	--

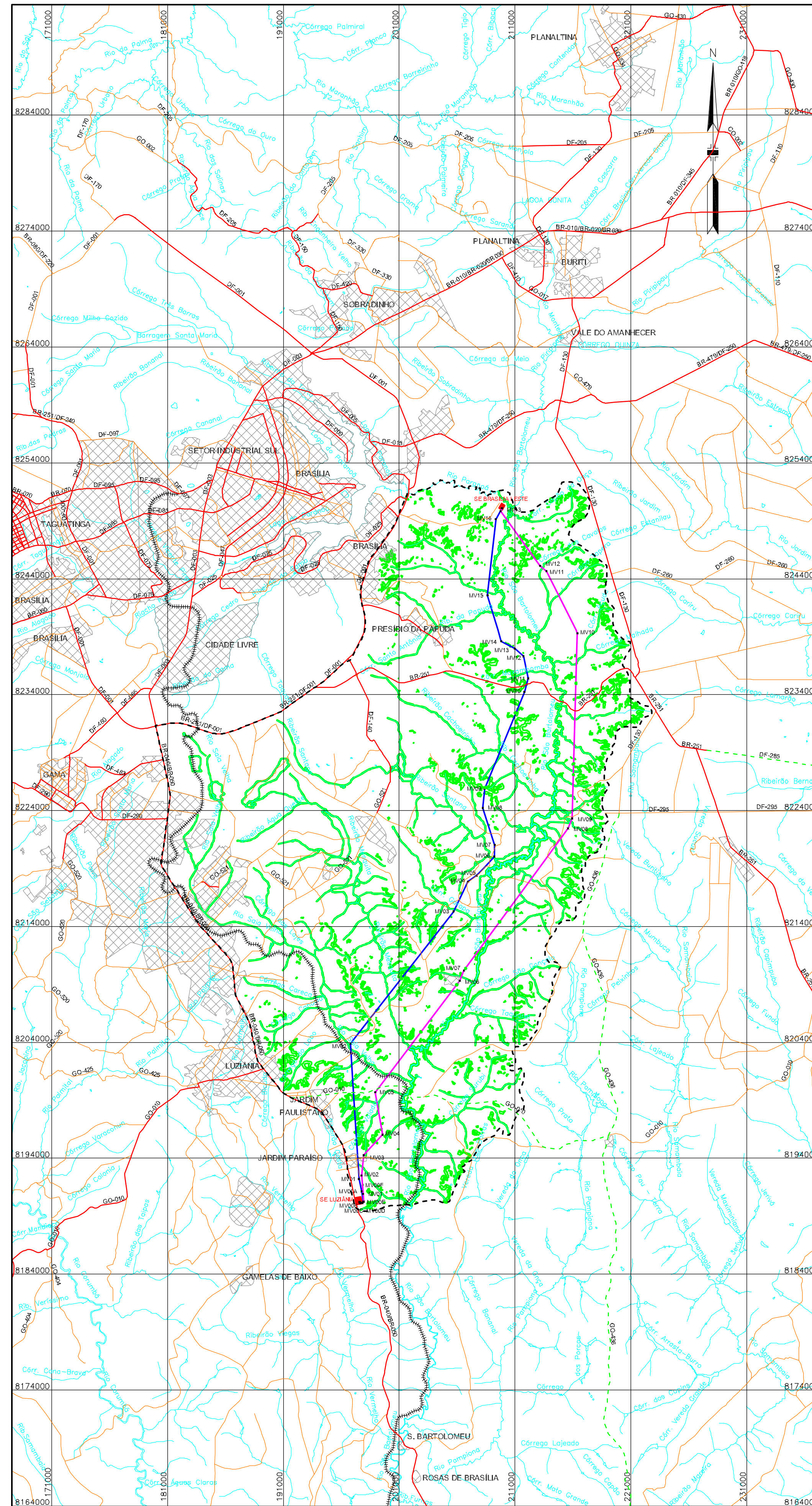
SUMÁRIO

16.26	ANEXO 26 - MAPA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, 343-10-EP-701-DE-025	166/358
16.27	ANEXO 27 - CERTIDÕES DE MATRÍCULA DAS PROPRIEDADES QUE POSSUEM RESERVA LEGAL PASSÍVEL DE TRANSPOSIÇÃO E/OU INTERFERÊNCIA.....	168/358
16.28	ANEXO 28 - MAPA DAS ÁREAS DE RESERVAS LEGAIS, 343-10-EP-701-DE-024	252/358
16.29	ANEXO 29 - MAPA DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM DA FAUNA, 343-10-EP-701-DE-028	254/358
16.30	ANEXO 30 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM DEFINIDOS PARA A INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (AIQ)	256/358
16.31	ANEXO 31 - COORDENADAS DOS PERCURSOS REALIZADOS DURANTE AMOSTRAGEM POR TRANSECTOS PARA HERPETOFAUNA.....	258/358
16.32	ANEXO 32 - PONTOS SELECIONADOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE NEBLINA PARA AMOSTRAGEM DA ORNITOFAUNA	261/358
16.33	ANEXO 33 - COORDENADAS PLANAS DOS PONTOS QUE COMPÕEM OS TRAJETOS PERCORRIDOS DURANTE A METODOLOGIA DE TRANSECTO (ORNITOFAUNA)	263/358
16.34	ANEXO 34 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM DEFINIDOS PARA A INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS DESTINADAS À CAPTURA DE MAMÍFEROS DE PEQUENO PORTE NÃO- VOADORES	265/358
16.35	ANEXO 35 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE INSTALAÇÃO DO ARMADILHAMENTO FOTOGRÁFICO (CÂMERA TRAP)	267/358
16.36	ANEXO 36 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS TRANSECTOS (MASTOFAUNA)	269/358
16.37	ANEXO 37 - PONTOS AMOSTRAIS DOS MORCEGOS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 – C2	271/358
16.38	ANEXO 38 - DADOS BRUTOS DOS MORCEGOS CAPTURADOS COM REDES DE NEBLINA NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 – C2	273/358

16.39	ANEXO 39 - LISTA DE ESPÉCIES DA HERPETOFAUNA COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA PARA A REGIÃO.....	276/358
16.40	ANEXO 40 - AVES COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA LT 500 KV LUZIÂNIA BSB LESTE C1 E C2	282/358
16.41	ANEXO 41 - LISTA DE ESPÉCIES DA MASTOFAUNA COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA PARA A REGIÃO EM QUE SERÃO IMPLANTADOS OS CIRCUITOS C1 E C2 DA LT 500 KV SE LUZIÂNIA_SE BRASÍLIA LESTE.....	289/358
16.42	ANEXO 42 - LISTA DE MORCEGOS COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 – C2	292/358
16.43	ANEXO 43 - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE ESPÉCIMES DA AVIFAUNAREGISTRADOS DURANTE LEVANTAMENTO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA LT	294/358
16.44	ANEXO 44 - MAMÍFEROS COM OCORRÊNCIA CONFIRMADA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS CIRCUITOS C1 E C2 DA LT 500KV SE LUZIÂNIA_SE BRASÍLIA LESTE	298/358
16.45	ANEXO 45 - MAPA DE DELIMITAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E ARTIFICIAIS, 343-10-EP-701-DE-019-A E 343-10-EP-701-DE-019-B.....	301/358
16.46	ANEXO 46 - MAPA DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, 343-10-EP-701-DE-021	304/358
16.47	ANEXO 47 - MAPA DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, 343-10-EP-701-DE-043-A E 343-10-EP-701-DE-043-B.....	306/358
16.48	ANEXO 48 - MAPA DE TÍTULOS MINERÁRIOS, 343-10-EP-701-DE-013	309/358
16.49	ANEXO 49 - MAPA DE TERRAS INDÍGENAS, 343-10-EP-701-DE-030	311/358
16.50	ANEXO 50 - MAPA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS, 343-10-EP-701-DE-031	313/358
16.51	ANEXO 51 - VER MAPA DE ASSENTAMENTOS RURAIS, 343-10-EP-701-DE-032	315/358
16.52	ANEXO 52 - MAPA DE PROPRIEDADES RURAIS, 343-10-EP-701-DE-042	317/358
16.53	ANEXO 53 - MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 343-10-EP-701-DE-020	319/358
16.54	ANEXO 54 - MAPA DE PONTOS NOTÁVEIS, 343-10-EP-701-DE-033	321/358
16.55	ANEXO 55 - MAPA DE SENSIBILIDADE AMBIENTAL, 343-10-EP-701-DE-034	323/358

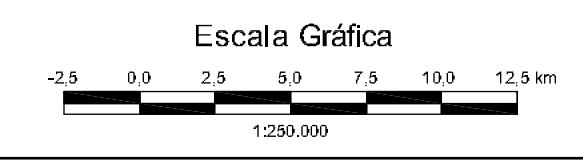
16.56	ANEXO 56 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO FÍSICO, 343-10-EP-701-DE-035	325/358
16.57	ANEXO 57 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO BIÓTICO, 343-10-EP-701-DE-036	327/358
16.58	ANEXO 58 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO SOCIOECONÔMICO, 343-10-EP-701-DE-037	329/358
16.59	ANEXO 59 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, 343-10-EP-701-DE-038	331/358
16.60	ANEXO 60 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO MEIO FÍSICO BIÓTICO, 343-10-EP-701-DE-039 E MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO MEIO SOCIOECONÔMICO, 343-10-EP-701-DE-040	333/358
16.61	ANEXO 61 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA, 343-10-EP-701-DE-041	336/358
16.62	ANEXO 62 - CERTIDÕES DAS PREFEITURAS	338/358
16.63	ANEXO 63 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO.....	344/358
16.64	ANEXO 64 - COORDENADAS DOS EMPREENDIMENTOS	348/358
16.65	ANEXO 65 - CRONOGRAMAS.....	350/358
16.66	ANEXO 66 - CHECK LIST DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA.....	353/358
16.67	ANEXO 67 - DESCRIÇÃO DAS PARCELAS AMOSTRADAS	

**16.26 ANEXO 26 - MAPA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, 343-10-EP-701-
DE-025**



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - - - -
 - Ferrovia + + + + +
 - Hidrografia —
 - Cidade

- Legenda**
- Área de Influência Direta para o Meio Biótico - - - - -
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vértese ■
 - Subestação
 - Áreas de Preservação Permanente (APP) ■

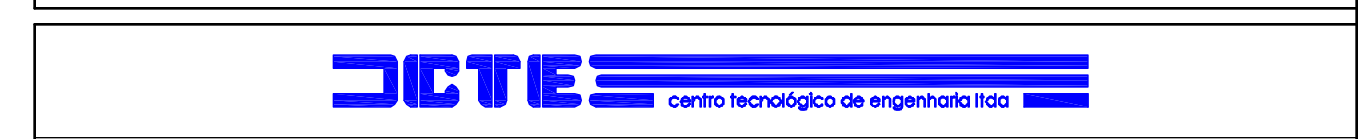


Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	POR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES



ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO		CONTÉUDO	
J. DÉLIO / WALLAS CASTRO		MAPA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO			
COORDENADOR DO PROJETO		ESCALA	
GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		1:250.000	
VER. PROJ.	APROV.	DATA	FOLHA
GREYCIJANE	CONRADO	10/2014	01/01
DES.	VER. DES.	DATA	Nº CTE
ALNS	CONRADO	10/2014	343-10-EP-701-DE-025

**16.27 ANEXO 27 - CERTIDÕES DE MATRÍCULA DAS PROPRIEDADES QUE POSSUEM
RESERVA LEGAL PASSÍVEL DE TRANSPOSIÇÃO E/OU INTERFERÊNCIA**



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 115.160, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **GLEBA REMANESCENTE A**, com a área total de **40 hectares, 18 ares e 40 centiares**, ou seja, **08 alqueires e 30 centésimos** em terras de cultura e campo, situada neste município nas **FAZENDAS** anexas **PORTEIRAS E BARREIRINHO**, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado na margem esquerda do Córrego Barreirinho, junto à cerca de arame; daí, segue por cerca de arame com rumos e distâncias de: **88° 30' SE, 16,00 metros** e **18° 53' NE, 473,00 metros**, dividindo com as terras de Karin M. Y. Yscandar até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue rumo de **43° 59' NW, 362,00 metros**, dividindo com terras de Lázaro Pereira de Assunção e Joaquim do Passo Alves até o marco cravado na margem da estrada de rodagem; daí, segue pela referida estrada com rumos e distâncias de: **65° 40' NW, 72,00 metros, 82° 47' SW, 102,00 metros; 61° 10' NW, 89,00 metros; 83° 34' NW, 69,00 metros e 45° 47' NW, 77,00 metros**, dividindo ainda com as terras de Joaquim do Passo Alves até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue por cerca de arame e rua do loteamento Jardim Paraíso com rumo de **9° 40' SW, 862,04 metros**, dividindo com o loteamento Jardim Paraíso até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue rumo de **60° 28' NE, 493,04 metros**, dividindo com a Segunda Gleba até o marco cravado na margem direita do Córrego Barreirinho; daí, segue pelo Córrego Barreirinho abaixo, dividindo ainda com a Segunda Gleba e Primeira Gleba até encontrar o ponto de partida destas divisas. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, no INCRA sob o Código nº 931.071.004.944-2, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR, referente aos exercícios de 1993 à 1997. **PROPRIETÁRIO: CORNELITA MEIRELES SILVEIRA**, do lar, CPF nº 016.475.121-15, casada com **OCTÁVIO BARBOSA DA SILVEIRA**, sob o regime da comunhão universal de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 44.517; Av-1 e Av-5=44.517 do Lº 2-EK.** Em 23/12/1998. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=115.160 - Pela proprietária foi pedido que se averbasse e como averbado fica a área de **Reserva Florestal Legal**, com a área total de **8,03,68 ha.**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se em um marco cravado a margem na divisa com o Sr. Lázaro Pereira de Assunção e Joaquim do Passo Alves. Daí segue limitando com estes confrontantes com o rumo **43° 59' NW** distância de **105,40 metros**; até o marco cravado na margem da estrada de rodagem; Daí segue pela referida estrada com o rumos e distâncias de **65° 40' NW 72,00 metros; 82° 47' SW 102,00 metros; 61° 10' NW 89,00 metros; 83° 34' NW 69,00 metros e 45° 47' NW 77,00 metros** dividindo ainda com as terras de Joaquim do Passo Alves até o marco; daí defletindo a esquerda segue pela cerca de arame e rua do loteamento Jardim Paraíso com o rumo **9° 40' SW** e distância **320,10 metros**; até o marco. Daí defletindo a esquerda com o rumo **74° 03' 17" NE** distância **509,60 metros**; limitando com parte da mesma área até o ponto de partida desta divisa com uma área certa e exata de **8.0368 ha.** Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor Ion Batista Cordeiro, CREA nº 1097 -TD/GO 15ª Região. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2.001.665 expedido pelo CREA-GO, em 10/08/1998; Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, firmado em 07/08/1998, através do Engenheira Agrônoma Maura Menezes Jonas Damião, CREA-GO 2556/D; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, no INCRA sob o código nº 931.071.004.944-2, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1993/1997. Em 23/12/1998. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=115.160 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 277, fls. 149/150 e v, em 11/08/1998, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Cornelita Meireles Silveira, CI nº 164.435 DGPC-GO, CIC nº 016.475.121-15 e s/marido Octávio Barbosa da Silveira, CI nº 183.470 SSP-GO, CIC nº 054.650.951-72, brasileiros, fazendeiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao comprador **JOSÉ BATISTA FILHO**, brasileiro, mestre de obra aposentado, CI nº 011.387 SSP-DF, CIC nº 008.544.921-00, casado com **Expedita Lopes Carvalho Batista**, sob o regime da comunhão de bens, residente na C-2, lote 12, Aptº 305, Setor Sul, Taguatinga - DF. INCRA nº 931.071.004.944-2, com

impostos pagos de 1993 a 1997 e CCIR referente ao exercício de 1997. Em 04/01/1999. A Suboficial (a) IFGUIMARAIS

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

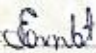




O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 29,83
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 48,65
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por 
Conferida por 
Ficha ou l.º conferida por 



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico
06421311271806063045575
Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUMARÃIS
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 160.314, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras com a denominação de **GLEBA - A**, com a área de **752,29 hectares ou 155,432 alqueires**, situada na **FAZENDA SAIA VELHA**, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Começando na margem direita do Rio São Bartolomeu, na barra do Ribeirão Mesquita; por este acima até a barra do córrego da Roça; daí, por este acima até a sua cabeceira; daí, segue por uma cerca de arame, com o rumo magnético e distância de **54° 2" SW, 1.426 metros**, até o marco M-5; daí, defletindo à direita, segue pela cerca de arame, com o rumo magnético e distância de **30° 57' NW, 605,00 metros**, até o marco M-4, cravado na margem direita, da cabeceira da esquerda do córrego Sererê; daí, por este abaixo, até a sua barra com uma vertente da direita de quem sobe o referido córrego Sererê; daí, por esta vertente acima, até um marco; daí, segue por uma cerca de arame, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: **SW 71° 64,00 metros**, seguindo pela cerca de arame dividindo com a gleba que nesta data foi alienada a José Braz da Rocha até alcançar a cabeceira do córrego do Valo; por este abaixo até sua barra no ribeirão Saia Velha, por este abaixo até sua barra no Rio São Bartolomeu e por este acima até a barra do Ribeirão Mesquita, ponto inicial destas divisas. Dentro desta gleba de terras existe uma área de **Reserva Florestal Legal, com 151 hectares**, com os seguintes limites e confrontações: Começam no início de uma cerca de arame na margem direita de uma grota da cabeceira do Córrego Sererê; daí, segue pela cerca de arame, limitando com a área da propriedade, com os rumos verdadeiros e distâncias de **63° 23' 43" SE, 101,82 metros** e **73° 38' 04" SE, 290,00 metros**; daí, segue confrontando com a área de vegetação nativa da propriedade com os seguintes rumos verdadeiros e distâncias: **46° 40' 31" NE, 932,00 metros**; **40° 31' 55" SE, 834,00 metros**; **76° 01' 06" SW, 1.030,00 metros**; **11° 18' 56" SW, 255,61 metros**; **09° 10' 40" SW, 484,87 metros**; **57° 12' 51" NW, 976,75 metros** e **18° 45' 08" NW, 162,22 metros** até o marco cravado no limite com a área de pastagem formada; daí, segue confrontado com esta até o marco cravado numa distância, em reta, de **355,92 metros**; daí, segue com os rumos verdadeiros e distâncias de **43° 56' 53" NW, 90,79 metros** e **42° 01' 40" NW, 174,69 metros** até o marco cravado no limite com a área de preservação permanente; daí, segue à direita limitando com esta, numa distância, em reta, de **281,00 metros** até uma grota que verte para a cabeceira do córrego do Valo; daí, segue por esta acima até o início de uma cerca de arame que esta, em reta, a **412,00 metros**; daí, segue pela mencionada cerca de arame até uma grotinha; segue por esta abaixo até sua barra na grota que verte para a cabeceira do córrego Sererê; daí, segue por esta acima até o ponto inicial. **PROPRIETÁRIO: DINORÁ SILVA REIS**, brasileira, divorciada, agropecuarista, CI nº 785.883 SSP-DF e CPF nº 217.631.781-53, residente e domiciliada na SQSW 504, Bloco I, Apartamento 508, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-12=55.419**. Em 15/09/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-1=160.314 - Sobre este imóvel existe o direito de usufruto vitalício em favor de **Geralda Braz dos Reis**, nos termos do R-1=55.419. Em 15/09/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-2=160.314 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 05/08/2008. Em 15/09/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-


EMB/AA



O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 29,83
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 48,65
Data da Receita 26/05/2014



Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 
Conferida por: 
Ficha ou Lº conferida por: 



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.022, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA FERRAZ**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: BENÍCIO MACHADO DE ARAÚJO**, fazendeiro, C.I. 501.960 - SSP-DF e sua mulher **RITA HILÁRIO DE ARAÚJO**, do lar, brasileiros, casados, CIC único - 016646031-15, residentes nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 22.245 - Lº 3-X**. Uma gleba de terras com a área de **93 hectares, 92 ares e 28 centiares**, dentro das seguintes divisas: "Começa na barra do córrego Capão da Cruz com o córrego Ferraz; daí, segue pelo veio d'água do córrego Capão da Cruz acima até o marco 21, deste segue com o rumo de 59º 39' NE, 233,00 mts. até o marco 20; deste segue com o rumo de 27º 35' NW, 607,00 mts., dividindo com José Teles até o marco 19; deste segue com o rumo de 58º 18' NW, 651,00 mts. dividindo com José Teles até o marco 22; deste segue com o rumo de 28º 28' NE, 400,00 mts. até o marco 23; deste segue com o rumo de 67º 50' SE, 701,00 mts., dividindo com Madaleno da Abadia Machado até o marco 16, cravado na cabeceira do córrego Açude; daí, segue pelo referido córrego abaixo até sua barra com o córrego Ferraz; daí, segue pelo córrego Ferraz abaixo até a barra do córrego Capão da Cruz, ponto inicial destas divisas". INCRA - 931071023701-0 pago até o exercício de 1985. Em 21-07-86. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=69.022 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substº desta cidade, no Lº 251, fls. 127/128vº de 22-05-86, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de Cz\$ 50.000,00, ao comprador **VILEMAR DE SOUZA CALDAS**, brasileiro, fazendeiro, C.I. 008.805 - DPF-DF e CIC - 016641661-49, casado sob o regime da comunhão de bens com **MARIA DAS DORES MACHADO CALDAS**, residente neste município. Sendo que o imóvel passa a denominar-se "**Fazenda Boa Nova**". Em 21-07-86. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-2=69.022 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a Área de Reserva Florestal, dividida em duas glebas, a saber: **a) Área 1**, com a área de **12ha e 42a**, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 16, cravado junto a cerca de arame da cabeceira do córrego Açude; daí, segue pela referida cerca, limitando com terras pertencentes a Madaleno da Abadia Machado, com rumo de 67º 50' NW e distância de 152,53 metros até o limite com a área a ser desmatada; daí, segue à esquerda, pelo interior da propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 23º 10' SW, 100,13 metros; 47º 18' SE, 475,00 metros e 42º 42' SW, 13,00 metros até a margem esquerda de uma grotinha; daí, segue por esta abaixo até sua barra na margem direita do Córrego Ferraz; daí, segue por este, veio d'água acima até a barra do córrego Açude na sua margem direita; daí, segue pelo córrego Açude acima até o início de uma cerca de arame e daí, segue por esta até o ponto inicial destes limites e confrontações". **b) Área 2**, com a área de **6ha e 94a**, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 21, cravado na margem esquerda do córrego Capão da Cruz; daí, segue por uma cerca de arame, limitando com terras pertencentes a José Teles, com os seguintes rumos e distâncias: 59º 39' NE, 233,00 metros; 27º 35' NW, 607,00 metros e 58º 18' NW, 651,00 metros, passando pelos marcos 20 e 19, até o marco 22; daí, segue pelo limite da propriedade com o rumo de 28º 28' SE e distância de 45,00 metros até o limite com a área a ser desmatada; daí, segue à direita, pelo interior da propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 58º 18' SE 665,87 metros 27º 35' SE, 662,15 metros e 59º 39' SW, 273,27 metros até a margem esquerda do Córrego Capão da Cruz; daí, segue por este veio d'água acima, até o marco 21, ponto inicial destes limites e confrontações." Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do agrimensor Célio Marques Tiago, CREA 793/TD - 15ª Região, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Número da Receita 3133964-6. Em 27-12-95. A Suboficial (a) **IFGUIMARÁIS**.

R-3=69.022 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 97/00807-9, emitida nesta cidade, em 17/06/1997, foi este imóvel hipotecado em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (agência desta cidade), para garantia da dívida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencíveis em

15/05/2005, com os juros e demais variações devidos, conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida pela agência da Receita Federal nesta cidade, em 23/04/1997, com validade até 23/10/1997 e CCIR/95 sob o código 9310710237010. Em 21/07/1997. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**.

Av-4=69.022 - Por Aditivo de Ré e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00807-9, registrada sob os nºs R-3=69.022 e 5.293 firmado nesta cidade em 29/06/2001, entre o Financiador Banco do Brasil S/A (Agência desta cidade) e os Financiados Vilemar de Souza Caldas e s/m Maria das Dores Machado Caldas, fica alterado o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15/05/2007. Ficam também alterados os encargos financeiros de acordo com as cláusulas de "Encargos Financeiros e Inadimplemento" descritos no citado Aditivo. Assim sendo sem prejuízo do vencimento estipulado, a dívida resultante do instrumento ora aditado, será paga em 22 prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em 15/02/2002 e a última em 15/05/2007, correspondendo cada uma delas nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor excluídos eventuais parcelas exigidas pelo nº de prestações a pagar. Sobre o valor de cada parcela da dívida, aí incluídos principal e juros, paga até a data do respectivo vencimento, a partir de 2002, o mutuário fará jus a rebate de 30% (trinta por cento). Ocorrendo imp pontualidade no pagamento de qualquer das parcelas o mutuário perderá o direito ao bônus de adimplência sobre as parcelas vencidas e vincendas. Assim sendo as demais cláusulas termos e condições não expressamente alteradas ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo único e indivisível. Em 22/11/2001. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-5=69.022 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 11/04/2005, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do R-3=69.022 e aditivo objeto da Av-4=69.022. Em 22/04/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica, finalmente, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória, constante neste Cartório.

EMR/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *Embt*

Conferida por: *Embt*

Ficha ou Lº conferida por: *Bauy*



O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Fimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃIS
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1005



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da transcrição nº. 30.267, do Livro 3-AF, fls. 25, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Nº. DE ORDEM: 30.267. Nº. DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 5.915, 5.918 Lº 3-F. DATA: 16 de Outubro de 1.972. CIRCUNSCRIÇÃO: Luziânia. DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº DO IMÓVEL: FAZENDA QUILOMBO - SAIA VELHA DE AGOSTINHO OU CAMBOTA E SAMAMBAIA. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Uma gleba de terras com a área de 145 hectares e 20 ares dos quais 19 hectares são de cultura e 126 hectares e 20 ares de campos, situada na fazenda denominada Quilombo, Saia Velha de Agostinho ou Cambota e Samambaia, neste município, desmembrada de maior área, gleba esta que fica confinada pelas seguintes divisas: Inicia em um marco cravado na cabeceira do córrego Ponte de Terra, limitando com terras de José Costa Teixeira, segue pela Ponte de Terra abaixo, até o marco cravado a sua margem direita; daí, rumo de 45º 00' SE, distância de 1.580 mts. limitando ainda com terras de José Costa Teixeira; vai ter ao marco cravado à margem esquerda do córrego do Buriti; daí, limitando com Olímpio Machado de Araújo; segue pelo córrego do Buriti acima ate sua cabeceira; deste ponto, limitando, ainda com Olímpio Machado de Araújo e depois com José Garcêz Rodrigues segue por uma cerca de arame até um canto da mesma, ponto de divisa com Madaleno de Abadia Machado; deflete a direita segue pela citada cerca, limitando com o ultimo, até um marco, cravado à beira da mesma cerca; deflete para a direita, limitando agora com terras de José Costa Teixeira, rumo de 22º 17' NO, distancia de 565 mts. vai ao marco, ponto de partida destas divisas". O imóvel acima descrito foi adquirido em condominio em sua maior área, com os anuentes, achando-se a quota dos ora vendedores devidamente transcritas no Lº 3-F, fls. 37, do R. de Imóveis deste termo, respectivamente sob os números de ordem 5.915 e 5.918. O imóvel ora vendido acha-se cadastrado no INCRA em nome do vendedor Irineu de Paula Netto, sob o nº 22-06-008-01652, pago até o exercicio de 1.971. **NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: LEONIR D'APARECIDA BATISTA**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, domiciliado e residente neste município, portador do CIC nº 011845471. **NOME, DOMICÍLIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:** Irineu de Paula Netto, portador do CIC nº 012194721-15 e sua mulher Dª Argentina de Paula do Nascimento; Osvaldo Braz de Queiroz, portador do CIC nº 068589371-53 e sua mulher Dª Ana de Paula Braz, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes neste município, com anuência de José Costa Teixeira, portador do CIC nº 012194481 e sua mulher Querobina Teixeira de Almeida; José de Paula Teixeira, portador do CIC nº 012194481-68 e sua mulher Waldete Marques Teixeira; Durval Montandon, portador do CIC nº 090172836-53 e sua mulher Maria Clementina Montandon; Theotônio de Paula Netto, portador do CIC nº 018637031 e sua mulher Maria Vieira de Paula, todos brasileiros, casados o primeiro e o segundo casal anuentes residentes neste município; o, terceiro casal anuente, residente em Araxá - MG e o quarto casal anuente, residentes em Subiataba, neste Estado. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública lavrada nas Notas do 1º tabelião deste termo Joaquim Gilberto, em 21-06-72. **VALOR DO CONTRATO:** Vinte mil cruzeiros - Cr\$ 20.000,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Não há. **AVERBAÇÕES:** Vide a inscrição P. e Hip. de 1º grau no Lº 9, fls. 260, sob o nº 870, em 6-6-973. O Of. Substº MCGILBERTO.





Bel. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 86.207, do Livro 2-KC, fls. 21, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 86.207. DATA: 05.06.91. IMÓVEL: FAZENDA QUILOMBO - neste município. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: LEONIR DA APARECIDA BATISTA, casado com ANA MEIRELES BATISTA. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 31.724 Lº 3-AG.** Uma gleba de terras denominada **Quinhão nº 01**, com a área de **38 ha. 35 a. 04 ca.** de terras de campos e **10 ha. 90 a. 00 ca.** de terras de culturas, somando um total de **49 ha. 25 a. 04 ca.** de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco cravado na margem direita do córrego Ponte de Terra, no limite com terras pertencentes a Leonir da Aparecida Batista; daí, segue limitando com este com o rumo de 41º 09' 00" SW e distância de 1.360,00 mts. até o marco cravado na margem esquerda do córrego Buriti; daí, segue por este, veio d'água abaixo, até o marco cravado na sua margem esquerda e no limite com o Quinhão nº 2; daí, segue à esquerda com o rumo de 41º 09' 00" NE e distância de 745,00 mts. limitando com o quinhão nº 2, até o marco cravado no limite com o quinhão nº 3, daí segue limitando com o quinhão nº 3, com o mesmo rumo de 41º 09' 00" NE, com a distância de 1.005,00 mts. até o marco cravado na margem direita do córrego Ponte de Terra; daí, segue por este, veio d'água acima até o marco cravado na sua margem direita, ponto inicial destes limites e confrontações. Incri 931.071.022.225-0. Lza, 05-06-91. A Oficial IAMARAL. **R-1=86.207** - Esta gleba de terras foi dada aos condôminos **LEONIR APARECIDA BATISTA e s/m ANA MEIRELES BATISTA**, na ação divisória do imóvel, processada pelo Cartório da 1ª Vara Civil e de Menores, d/comarca, julgada por sentença que transitou em julgado, proferida em 26-12-90, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara d/comarca, Dr. Domingos Portilho da Cunha, conforme certidão expedida pela escritã Simone Inácio Neto do mesmo Cartório, em 26.02.91, pelo valor de Cr\$ 743.550,60. Lza, 05.06.91. A Oficial IAMARAL. Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO. Certifica, finalmente, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória, constante neste Cartório.

EMOLUMENTOS		
Certidão	R\$	25,77
Busca	R\$	8,15
Taxa Judiciária	R\$	10,67
Total	R\$	44,59
Data da Receita	26/05/2014	
 Rubrica da Autoridade Expedidora Isis Campos Amaral Oficial do Registro de Imóveis		

O referido é verdade do que dou fé.
 Luziânia, 26 de maio de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
 Suboficial

CAV/DFB/HAS+EMB

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 83.275, do livro 2-JO, fls. 297, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 83.275. DATA: 16-04-90. IMÓVEL: FAZENDA QUILOMBO** - neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: MADALENA AUGUSTO DE MENDONÇA**, que também assina **Madalena Celeste**, brasileira, solteira, do lar, residente a Rua dos Mineiros 163 n/cidade, CI. 516.041 - SSP-GO e CPF - 077.405.491-34. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 35.401 Lº 3-AI**. Uma gleba de terras com a área de **242.50.00 ha.**, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se na barra do córrego Quilombo com o Rio São Bartolomeu; daí, segue pelo veio d'água do referido rio acima até a barra de uma grota; daí, segue por esta acima até o marco; daí, segue com o rumo 50º 20' NW, 945,00 mts., dividindo com terceira gleba até o marco cravado na divisa do loteamento de Chácaras Regina; daí, defletindo a esquerda, segue rumo 19º 30' SW, 2.030,00 mts., dividindo com a Segunda Gleba de José Alves Meireles, até encontrar uma grota; daí, segue por esta abaixo até sua barra no córrego Quilombinho; daí, segue por este abaixo até sua barra no córrego Quilombo; daí, segue por este abaixo veio d'água até o ponto inicial. Inera nº 931.071.012.220-4 pago até 1989. Lza, 16-04-90. A Suboficial ICAMARAL. **R-1=83.275** - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º tabelião de Brasília - DF, no Lº 1.560 fls. 199/200, em 15-02-90, foi este imóvel alienado por sua proprietária acima qualificada, pelo preço de NCz\$ 400.000,00, ao comprador **JOSÉ WELINGTON DE CAMARGO SOARES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão de bens, com **Eulalia da Costa Soares**, residente à Av. Comendador Adibo Ares, 466 - São Paulo - SP, CI. nº 1.718.398 - SSP-SP e CPF - 043.291.558-34. Lza, 16-04-90. A Suboficial ICAMARAL. **R-2=83.275** - Por escritura pública de incorporação de capital, lavrada nas Notas do 1º Tabelião do DF, no Lº 1.583, fls. 041/042vº, em 14/09/1990, foi este imóvel incorporado por seus proprietários **José Wellington de Camargo Soares**, e sua mulher **Eulália da Costa Soares**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Brasília - DF, à SQS. 203, Bl. C, aptº 301, CI RG nº 2.364.747 - SSP-DF e RG nº 2.364.737 - SSP/SP, CIC nºs 043.291.558/34 e 809799048/20, respectivamente, pelo valor de Cr\$ 1.060.000,00, (Hum milhão e sessenta mil cruzeiros), ao patrimônio da firma **AGROPECUÁRIA TERRAFERTIL LTDA.**, estabelecida na Rodovia DF 140, Km. 02, Chácara Quinta dos Flores, CGC/MF nº 33.476.987/0001-74, para cumprimento do que consta da Alteração Contratual devidamente registrada sob o nº 537981-2, na JC/DF, em data de 04/09/1990. INCRA 931.071.012.220-4 do exercício de 1.989, devidamente pago. Em 25/10/1990. A Suboficial em Substituição IFGUIMARÃIS. **R-3=83.275** - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 31-10-1990, foi este imóvel hipotecado em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, com o Banco do Brasil S.A., (Agência desta cidade), para garantia da dívida de Cr\$ 24.241.498,72, (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), vencível em 15-07-1991, com os juros e correção monetária devidos, conforme a cláusula de "Correção Monetária e Juros", pagáveis nesta praça. Luziânia, 11-01-1991. A Suboficial em Substituição IFGUIMARÃIS. **R-4=83.275** - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 31-10-1990, foi este imóvel hipotecado em 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros, com o Banco do Brasil S.A. (Agência desta cidade), para garantia da dívida de Cr\$ 5.363.373,09, vencível em 15-08-1991, com os juros e correção monetária devidos conforme a cláusula de "Correção Monetária e Juros", pagáveis nesta praça. Luziânia, 14-01-1991. A Suboficial em Substituição IFGUIMARÃIS. **R-5=83.275** - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 31-10-1990, foi este imóvel hipotecado em 3º (terceiro) grau e sem concorrência de terceiros, com o Banco do Brasil S.A. (Agência desta cidade), para garantia da dívida de Cr\$ 1.307.105,08, vencível em 15-07-1991, com os juros e correção monetária devidos, conforme a cláusula de Correção Monetária e Juros, pagáveis nesta praça. Luziânia, 15-01-1991. A Suboficial em Substituição IFGUIMARÃIS. **R-6=83.275** - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 18-03-1991, foi este imóvel hipotecado em 4º (quarto) grau e sem concorrência de terceiros com o Banco do Brasil S.A. (Agência desta cidade), para garantia da dívida de Cr\$ 8.621.865,00, vencível em 15-09-1991, com os juros e demais variações devidos conforme a cláusula de Encargos

Financeiros, pagáveis nesta praça. Luziânia, 04-09-1991. A Suboficial em Substituição IFGUIMARÃIS. Av-7=83.275 - Por Aditivo de Ré e Ratificação, firmado nesta cidade, em 15-10-1991, entre a Financiada e o Financiador, fica prorrogado o prazo da Cédula registrada sob os n.ºs R-3=83.275; R-15=42.993; R-4=66.762; R-4=66.374; R-12=64.753; R-18=39.137; R-12=64.755; R-18=39.139; R-17=39.141; R-12=60.041 e 3.514 dos L.ºs 2-JO, fls. 297 e 83; 2-HP, fls. 42v.º; 2-HO, fls. 145v.º; 2-JZ, fls. 295; 2-KF, fls. 96; 2-KA, fls. 02; 2-HJ, fls. 31v.º e 32v.º; 2-JZ, fls. 296 e 3-C, fls. 226v.º; fixando seu novo vencimento em 15-08-1992, fica também desvinculada do Proagro a Operação prorrogada por força deste aditivo. E finalmente oferece em garantia de sua dívida o penhor da safra da lavoura descrito no registro 3.939 do L.º 3-D, fls. 198, ficando incluída a cláusula Cota de Remição, com a descrição constante do aditivo acima mencionado. Presente ao ato, os avalistas Flávio Rogério da Silva; Eivany Antônio da Silva e Nicéa Carneiro da Silva, que declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento. Assim sendo as demais cláusulas termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados. Este instrumento fará parte integrante daquele como um todo único e indivisível. Luziânia, 15-09-1992. A Suboficial IFGUIMARÃIS. Av-8=83.275 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 16-09-1992, fica cancelada a hipoteca do 2º grau, objeto do R-4=83.275. Luziânia, 16-09-1992. A Suboficial IFGUIMARÃIS. Av-9=83.275 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 16-09-1992, fica cancelada a hipoteca do 3º grau objeto do R-5=83.275. Luziânia, 16-09-1992. A Suboficial IFGUIMARÃIS. Av-10=83.275 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 16-09-1992, fica cancelada a hipoteca de 4º grau, objeto do R-6=83.275. Luziânia, 16-09-1992. A Suboficial IFGUIMARÃIS. Av-11=83.275 - Por Aditivo de Ré e Ratificação, firmado nesta cidade em 15-09-1992, entre a Financiada e o Financiador, fica prorrogado o prazo do instrumento de crédito ora aditado, registrado sob os n.ºs R-3=83.275; R-4=66.762; R-4=66.374; R-12=64.753; R-18=39.137; R-12=64.755; R-18=39.139; R-17=39.141; R-15=42.993; R-12=60.041 e 3.514 dos livros 2-JO; fls. 297; 2-HP fls. 42v.º; 2-HO fls. 145v.º, 2-JZ fls. 295; 2-KF fls. 96, 2-KA fls. 02; 2-HJ fls. 31v.º e 32v.º; 2-JO fls. 83; 2-JZ fls. 296 e 3-C fls. 226v.º, fixando seu novo vencimento em 30-06-93, ficam ainda alterados as cláusulas de Encargos Financeiros e Inadimplemento, cujas redações passarão a ser as constantes do aditivo acima mencionado. Em face de frustração parcial da colheita apenhada a financiada oferece em garantia de sua dívida o penhor da safra das lavouras descritas no registro 3940 do L.º 3-D fls. 198/v.º e finalmente o financiador autoriza a Financiada a dispor do imóvel objeto desta matrícula 83.275, com a área de 242,50, denominado fazenda Quilombo, desvinculando-o da garantia da Cédula ora aditada e em consequência dessa liberação foram dados em hipotecas cedulares os imóveis objeto dos registros R-4=48.541; R-9=21.419; R-9=21.417 e R-9=21.421 dos L.ºs 2-EY e 2-AZ. Presente ao ato os avalistas Flávio Rogério da Silva; Eivany Antônio da Silva e Nicéa Carneiro da Silva; para concordarem com as modificações introduzidas. Assim sendo as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo único e indivisível. Luziânia, 16-09-1992. A Suboficial IFGUIMARÃIS. R-12=83.275 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas da 1ª tabeliã desta cidade, no L.º 298 fls. 111/112v.º, em 16-09-92, foi este imóvel alienado por sua proprietária, Agropecuária Terrafértil Ltda., acima qualificada, pelo preço de Cr\$ 100.000,00, ao comprador MANOEL DUARTE CAVALCANTE, brasileiro, agropecuarista, CI. 421.209 - SSP-AL, e CPF 020.838.174-00, casado pelo regime da comunhão de bens com **Benigna de Holanda Cavalcante**, residente na Faz. D.ª Luzia ou Narciso - n/município. Esta gleba de terras passa a denominar-se - **TRANSPORTADO PARA O L.º 2-KK, FLS. 34 - FAZENDA SÃO FRANCISCO DE PÁDUA**, Inca 931.071.012.220-4 pago até 1991 em nome Madalena Celeste. Lza, 23-09-92. A Suboficial ICAMARAL. Av-13=83.275 - Pelo proprietário Manoel Duarte Cavalcante foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a Reserva Legal, com a área de **48,50,00 hectares**, em três glebas, a saber: 1) **Gleba A**, com a área de **15,00,00 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco 1B, cravado a 50,00 metros do Rio São Bartolomeu, ou seja à beira da faixa de reserva permanente do rio; daí, segue respeitando a faixa de domínio da reserva até o marco 2B, cravado a 50,00 metros da barra do rio com a grotá; daí, segue ainda pela faixa de reserva permanente por sua margem direita acima até o marco 3B; daí, segue com o rumo de 50º 20' NW com 242,55 metros, limitando com a Terceira Gleba até o marco 4B; daí, segue com os rumos e distância de 38º 10' SW com 230,27 metros; 41º 30' SE com 594,05 metros, passando pelo marco 5B, limitando com parte da mesma fazenda até o marco 01B, onde teve início esta poligonal. 2) **Gleba B**, com a área de **21,57,66 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco 1A, cravado a 50,00 metros do Rio São Bartolomeu, ou seja, à beira da faixa de reserva permanente do rio; daí, segue respeitando a faixa de reserva permanente, por sua margem direita acima, até o marco 02A; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias 60º 06' NW, com 342,23 metros; 39º 50' SW, com 476,19 metros; 38º 30' SE com 516,69 metros, passando pelo marco 03A, 04A, limitando todos estes vértices com parte da mesma fazenda, até o marco 01A, onde teve início esta poligonal. 3) **Gleba C**, com a área de **11,92,34 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco 01, cravado a 30,00 metros do córrego Quilombo, ou seja à beira da faixa de reserva permanente do córrego; daí, segue com os seguintes rumos e distâncias: 40º 10' NE com 189,18 metros; 50º 20' NW, com 631,51 metros, passando pelo marco 02, limitando com parte da mesma fazenda, até o marco 03, cravado a 30,00 metros, da barra da grotá com o Córrego Quilombinho, à beira da faixa da reserva permanente; daí, segue respeitando a faixa de reserva permanente por sua margem esquerda abaixo até o marco 04, cravado a 30,00 metros da barra do Córrego Quilombinho com o Córrego Quilombo; daí, segue respeitando a faixa de reserva permanente por sua margem esquerda, até o marco 01, onde teve início esta poligonal. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Técnico Industrial em Agrimensura Ion Batista Cordeiro, CREA 1097/TD-GO; ART - Anotação de



82/9



Responsabilidade Técnica nº 0000000004460 01198 09, protocolada pelo CREA - GO, em 21/08/2004; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 30/07/2004, através do Biólogo, Mauro Félix de Sousa, CRB - 4 RG nº 8770/90; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Manoel Duarte Cavalcante, brasileiro, CPF nº 020.838.174-00, referente à fazenda São Francisco de Pádua, localizada na Rodovia Municipal a Fazenda Garapa Km 32, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710122204 e ITR referente aos exercícios de 1999 a 2003, número de referência 4.210.665-6. Em 30/08/2004. A Suboficial EREIS. **Av-14=83.275** - Pelo proprietário Manoel Duarte Cavalcante foi pedido que se averbasse e como averbado fica o desmembramento que realizou neste imóvel em duas Glebas menores a saber: 1) **Gleba A**, com a área de **182,88,28 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco A, cravado a margem direita do Rio São Bartolomeu; daí, segue pelo veio d'água do referido rio acima até a barra de uma grotá; daí, segue por esta acima até o marco; daí, segue com o rumo de 50° 20' NW com 945,00 metros, dividindo com a terceira gleba até o marco, cravado na divisa do loteamento de Chácaras Regina; daí, defletindo a esquerda, segue rumo de 19° 30' SW com 1.751,10 metros, dividindo com a Segunda Gleba de José Alves Meireles, até o marco 3C, daí segue defletindo esquerda, no rumo de SE 47° 05' NW com 741,56 metros, limitando com a Gleba B até o marco 3B, daí segue com os seguintes rumos e distâncias de 39° 50' SW com 265,69 metros, 38° 30' SE com 566,69 metros, limitando com o confrontante anterior até o marco A, onde teve início esta poligonal - As reservas legais Gleba A, com a área de 15,00,00 hectares e Gleba B, com a área de 21,57,66 hectares, objeto da averbação Av-13=83.275, servirão de reserva legal para esta Gleba. 2) **Gleba B**, com a área de **59,6172 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia na barra com o Córrego Quilombo com o Rio São Bartolomeu; daí segue pelo veio d'água do referido rio acima, até o marco A, cravado na margem direita do Rio, daí, segue, com os seguintes rumos e distâncias de NW 38° 30' SE com 566,69 metros, NE 39° 50' SW com 265,69 metros, SE 47° 05' NW com 741,56 metros, passando pelos marcos A, M 4A, M 3B, limitando todos este vértices com a Gleba A, até o marco 3C, daí segue com o rumo de 19° 30' SW com 278,90 metros, dividindo com a Segunda Gleba de José Alves Meireles, até encontrar uma Grotá, daí, segue por esta grotá abaixo até sua barra no Córrego Quilombinho; daí, segue Córrego Quilombinho abaixo até sua barra no Córrego Quilombo, daí segue por este abaixo veio d'água até o ponto inicial. A reserva Legal Gleba C, com a área de 11,92,34 hectares, objeto da averbação Av-13=83.275, servirá de reserva legal para esta Gleba. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Técnico Industrial em Agrimensura Ion Batista Cordeiro, CREA 1097/TD/GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0000000004460 01202 09, protocolada pelo CREA-GO, em 15/09/2004, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Manoel Duarte Cavalcante, CPF nº 020.838.174-00, referente a Fazenda São Francisco de Padua, localizada na Rodovia Municipal a Fazenda Garapa Km 32 Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710122204 e ITR referente aos exercícios de 1999 a 2003, número de referência 42106656. Em 07/10/2004. A Suboficial IFGUIMARÃIS. **Av-15=83.275** - De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada a averbação Av-13=83.275, para constar que as áreas de reservas legais Gleba A e Gleba B estão encravadas dentro da Gleba A e a área de reserva legal Gleba C está encravada dentro da Gleba B. Em 17/12/2004. A Suboficial EREIS. **Av-16=83.275** - Vide matrícula 148.494 (Gleba B). A Suboficial EREIS.





República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
 Luziânia - Estado de Goiás

São Bartolomeu e na Rodovia BR 040, Km 34 a esquerda a 70 Km, neste município, juntamente com as certidões de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob os ns. 6.119.697, 6.119.514 e 6.119.517, emitidas em 16/05/2003, com validade até 17/11/2003, dos imóveis sob os ns. de referência na Receita Federal 6.150.003-8, 6.149.998-6 e 2.991.942-8. Em 01/08/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

EMB/ESR

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 29 de agosto de 2014.

Valor da Certidão R\$ 32,27
 Valor da Busca R\$ 8,15
 Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
 Total R\$ **51,09**
 Data da Receita 29/08/2014



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421408272327063001906

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Rubrica de Autoridade Expedidora



Oficial / Suboficial
Mari Mateus de Souza Silva
 Escrevente

1º ATO: ANO DE 1805

Extraída por: Emilt
 Conferida por: Emilt
 Ficha ou Lº conferida por: [Assinatura]

representado por Maria Mota Figueiredo, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 101.826 SSP – DF e CPF nº 275.858.591-04, residente na QE 32, Conjunto U, casa 19, Guará –II – DF, conforme Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, através do Escrivão Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 15/10/2001 e assinado pela MM Juíza de Direito Substituta Lavinia Tupy Vieira Fonseca, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a área de reserva legal, com a área total de **10 hectares, 64 ares e 80 centiares**, confinado pelas seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado na divisa desta com a Reserva Permanente distante 50,00 metros da cabeceira do Córrego Grotão; daí, segue pela divisa desta com a Reserva Permanente, contornando o lado esquerdo da cabeceira do Córrego Grotão afastado 50,00 metros e em seguida com afastamento de 30,00 metros contornando o lado esquerdo do referido Córrego abaixo e depois o lado direito de uma grota seca acima até o marco cravado na divisa desta com Reserva Permanente; daí, segue defletindo a esquerda, com rumo magnético de 46° 38' 43" SE, 726,24 metros, dividindo com terras da mesma fazenda até o marco cravado junto a uma cerca de arame; daí, defletindo a esquerda, segue por cerca de arame, dividindo com terras do espólio de Adelice Maria de Moraes até o marco inicial. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob as responsabilidades técnicas do Técnico Industrial em Agrimensura, Pedro Pereira da Silva – CREA nº 1618/D 15ª Região; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8938 00034 09, anotado pelo CREA – GO, em 30/01/2002; Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, firmado em 17/01/2002, através da agente ambiental, Andréa Almeida Rezende – CREA 8700/D-GO; Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais – CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº. 931.071.018.465-0, referente a Fazenda Riacho Frio, situada nas margens do Rio São Bartolomeu, neste município, propriedade de Leosina Alves de Queiroz, CPF nº 603.252.751-49; Código nº 929.069.010.537-4, referente a Fazenda Riacho Frio, situada na Rodovia BR – 040, Km 34 a esquerda a 70 km, situado neste município, propriedade de Maria Mota Figueiredo, CPF 275.858.591-04 e Código nº 929.069.010.570-6, referente a Fazenda Riacho Frio, situada na Rodovia BR – 040, Km 34 a esquerda a 70 km, neste município, propriedade de Aparecida de Fátima Mota da Silva, CPF nº 289.142.441-72, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nºs. 5.319.351; 5.319.342 e 5.321.301, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em 11/04/2002; 11/04/2002 e 12/04/2002 com validades em 11/10/2002; 11/10/2002 e 14/10/2002. Em 23/04/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=94.000 - Por Procuração Pública em Causa Própria, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 38, fls. 52/53, em 16/10/2001, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Leosina Alves de Queiroz, brasileira, viúva, do lar, CI nº 889.186 SSP-DF, CIC nº 603.252.751-49, residente e domiciliada na QE 32, Conj. U, casa 19, Guará II - DF; Aparecida de Fátima Mota da Silva, professora, CI nº 548.211 SSP-DF, CIC nº 289.142.441-72 e seu marido Roberto Gomes da Silva, bancário, CI nº 429.825 SSP-DF, CIC nº 152.738.221-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QE 38, Conj. G, casa 29, Guará II - DF e o espólio de Gentil Lira Figueiredo, CIC nº 003.233.301-34, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a **GERALDO RIBAS FILHO**, brasileiro, motorista, CI nº 128.314 SSP-DF, CIC nº 072.634.491-53, casado pelo regime da comunhão de bens, com **Marlene Ferreira Ribas**, residente e domiciliado na Qd. 150, lote 18, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº. 931.071.018.465-0, referente a Fazenda Riacho Frio, situada nas margens do Rio São Bartolomeu, neste município, propriedade de Leosina Alves de Queiroz, CPF nº 603.252.751-49; Código nº 929.069.010.537-4, referente a Fazenda Riacho Frio, situada na Rodovia BR – 040, Km 34 a esquerda a 70 km, situado neste município, propriedade de Maria Mota Figueiredo, CPF 275.858.591-04 e Código nº 929.069.010.570-6, referente a Fazenda Riacho Frio, situada na Rodovia BR – 040, Km 34 a esquerda a 70 km, neste município, propriedade de Aparecida de Fátima Mota da Silva, CPF nº 289.142.441-72, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nºs. 5.319.351; 5.319.342 e 5.321.301, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em 11/04/2002; 11/04/2002 e 12/04/2002 com validades em 11/10/2002; 11/10/2002 e 14/10/2002. Esta venda foi feita conforme Alvará Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, através do Escrivão Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 15/10/2001 e assinado pela MM Juíza de Direito Substituta Lavinia Tupy Vieira Fonseca. Em 23/04/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-4=94.000 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 399, fls. 144/145, em 21/07/2003, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Geraldo Ribas Filho, motorista, CI nº 128.314 SSP-DF, CIC nº 072.634.491-53 e sua mulher Marlene Ferreira Ribas, do lar, CI nº 599.507 SSP-DF, CIC nº 442.977.421-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Qd. 150, Lote 18, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao comprador **NATAL RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, lavrador, CI nº 930.387 SSP-DF, CIC nº 060.579.341-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **Maria Gomes de Moraes Lima**, residente e domiciliado na Rodovia BR 040, Km 42, Fazenda Riacho Frio, neste município. CCIR 2000/2002, no INCRA sob os códigos ns. 9290690105374, 9310710184650 e 9290690105706, em nome de Maria Mota Figueiredo, CIC nº 275.858.591-04; Leosina Alves de Queiroz, CIC nº 603.252.751-49 e Aparecida de Fátima Mota da Silva, CIC nº 289.142.441-72, brasileiras, referentes ao imóvel denominado Fazenda Riacho Frio, localizados na Rodovia BR 04, Km 34 a esquerda a 70 Km, às margens do Rio



Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 94.000, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO**, neste município. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** O espólio de **JOÃO MOTA DOS REIS**, CPF 010.530.431-04. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 29.969 Lº 3-AE.**- Uma área de terras de **11 (onze) alqueires** ou seja **53,24 hectares** que ficará em comum dentro de uma gleba dividida de propriedade exclusiva dos proprietários com a área total de 21 alqueires. INCRÁ 931.071.018.465-0 pago até 1992. Lza, 26-06-95. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-1=94.000 - Por falecimento de João Mota dos Reis, cujo inventário e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 13-02-92, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília - DF, Dr. Irineu de Oliveira Filho, conforme formal de partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 30-03-92, e assinado pelo citado Juiz, e certidões em aditamento ao formal de partilha expedida em 25-10-94 e 07-03-95, foi este imóvel partilhado entre a viúva meeira **LEOSINA ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, viúva, do lar, residente à QE-32, Conj.U, casa 19 Guará II-DF, a qual coube uma parte ideal de 50% do imóvel no valor de Cr\$ 258.500,00 e as herdeiras **MARIA MOTA FIGUEIREDO**, brasileira, casada com **Gentil Lira Figueiredo**, CI. 101.826 SSP-DF, residente à QE-32, Conj.U, casa 19 Guará II - DF, e **APARECIDA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA**, brasileira, casada, com **Roberto Gomes da Silva**, CI. 548.211 SSP - DF, residente à QE 30, Conj. E, casa 17, Guará II - DF, as quais couberão a cada, uma parte ideal de 25% do imóvel no valor de Cr\$ 129.250,00, cujo o imóvel foi avaliado em Cr\$ 517.000,00. Lza, 26.06.95. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.


Av-2=94.000 - Pelos proprietários Leosina Alves de Queiroz, brasileira, viúva, do lar, CI nº 889.186 SSP - DF e CPF nº 603.252.751-49, residente na QE 32, Conjunto U, casa 19, Guará -II - DF; Aparecida de Fátima Mota da Silva, professora, portadora da CI nº 548.211-SSP - DF e do CPF 289.142.441-72 e seu marido Roberto Gomes da Silva, bancário, CI nº 429.825 SSP - DF e CPF 152.738.221-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na QE 38, Conjunto G, casa 29, Guará - II - DF e o espólio de Gentil Lira Figueiredo, CPF nº 003.233.301-34,



Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **52.587**, do Livro **2-FM**, fls. **151**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 52.587. DATA: 05-05-82. IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: NATAL RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, CPF - 060579341-72, lavrador, residente e domiciliado neste município. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 29.967 - Lº 3-AE**. Uma gleba de terras com a área de **15 (quinze) alqueires**, situada neste município, na Fazenda denominada "Riacho Frio", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa na barra do córrego Palmeiras no Rio São Bartolomeu; sobe pelo Palmeiras acima até o córrego Palmito; sobe pelo Palmito até sua cabeceira; daí, voltando a esquerda em linha reta até a cabeceira do córrego do Engenho; desce pelo córrego do Engenho abaixo, até sua barra no S. Bartolomeu; por este abaixo até o ponto inicial". O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 22-06-008-5036-C-20 com o módulo de sessenta (60) hectares, com o respectivo ITR e contribuições anexas pagos até o exercício de 1971, em nome de José Benedito da Aparecida. Em 05-05-82. O Oficial Substº MCGILBERTO. **R-1=52.587** - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Luziânia - GO, aos 29 de Abril de 1982, foi este imóvel hipotecado em 1º Grau (primeiro), com o Banco do Brasil S/A (Ag. Luziânia - GO), para garantia da dívida de Cr\$ 230.000,00 - vencível em 20-04-987, com os juros devidos à taxa de 45% ao ano, pagáveis na Praça de Luziânia - GO. Em 5-05-982. O Of. Substº MCGILBERTO.

EMOLUMENTOS		
Certidão	R\$	20,09
Busca	R\$	8,15
Taxa Judiciária	R\$	10,67
Total	R\$	38,91
Data da Receita	29/08/2014	
 Rubrica da Autoridade Expedidora Elizana Reis Oficiala Respondente		

O referido é verdade do que dou fé.

Luziânia, 29 de agosto de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421408272327063001906

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


 Oficial / Suboficial

Marli Mateus de Souza Silva
 Escrevente



1º ATO: ANO DE 1805

HAS IRS+EMB

em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavinia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza, e Certidão de aditamento ao formal de partilha expedido pelo citado Cartório em 15/01/2002 e Certidão de Aditamento ao formal de partilha expedida em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluísio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança ao herdeiro **LUIZ ANDRÉ DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Casa 10, Parque Viégas, nesta cidade, CPF nº 625.688.841-34, CI nº 1483022 SSP-DF, pelo valor de Cr\$ 18.737.500,00 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), comum com outra unidade constante do formal de partilha. Em 21/08/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=144.429 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº 15.681, emitida nesta cidade em 12/11/2002, foi este imóvel dado em primeira, única e especial hipoteca à credora **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, para garantia da dívida de 120.000 Kg. (cento e vinte mil quilos) líquidos de feijão soja em grãos, avaliados em 12/11/2002 em R\$ 52.758,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais), vencíveis em 10/04/2003, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, no INCRA sob o código nº 000.027.831.280-1, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1998/2002, sob o nº de referência nº 61305669. Em 21/11/2002. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=144.429 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade em 16/05/2003, fica cancelada a primeira, única e especial hipoteca, objeto do R-2=144.429. Em 04/11/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-4=144.429 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº 541.1032, emitida em Cristalina - GO, em 23/01/2006, foi este imóvel dado em primeira, única e especial hipoteca à credora **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, para garantia da dívida de 72.030 Kg. (setenta e dois mil e trinta quilos) líquidos de feijão soja industrial em grãos, avaliados em 23/01/2006 em R\$ 23.409,75 (vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), vencível em 28/02/2006, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 000.027.831.280-1, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 2001/2005 sob o nº de referência nº 6.130.566-9. Em 13/02/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-5=144.429 - Em virtude de quitação firmada em Rio Verde - GO, em 21/07/2006, fica cancelada a primeira hipoteca, objeto do R-4=144.429. Em 18/10/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-6=144.429 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº 541.1063, emitida em Cristalina - GO, em 17/11/2006, por Luiz André da Silva Gomes, CPF nº 625.688.841-34, foi este imóvel dado em primeira, única e especial hipoteca à credora **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, para garantia da dívida de 172.260 Kgs. (cento e setenta e dois mil e duzentos e sessenta quilos) líquidos de feijão soja industrial em grãos, a granel, avaliados em 17/11/2006 em R\$ 64.597,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais), vencível em 28/02/2007, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 000.027.831.280-1, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 2001/2005 sob o nº de referência nº 6.130.566-9. Em 22/11/2006. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-7=144.429 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 21/05/2007, fica cancelada a hipoteca objeto do R-6=144.429. Em 13/06/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

R-8=144.429 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº LUZ 365/2011, emitida em Silvânia - GO em 06/10/2010, por Luiz André da Silva Gomes, CPF nº 625.688.841-34, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a **MULTIGRAIN S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.963.088/0001-23, ou à sua ordem, para garantia da dívida de 600.000 Kg. (seiscentos mil quilogramas) de soja brasileira, a granel, vencível em 30/04/2011, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.027.831.280-1, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/10/2010, com validade até 20/04/2011, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 6.130.566-9. Em 22/10/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-9=144.429 - Em virtude de quitação firmada em São Paulo - SP, em 14/07/2011, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do registro R-8=144.429. Em 02/08/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-10=144.429 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº 436-252/2012, emitida em Silvânia - GO em 15/09/2011, por Luiz André da Silva Gomes, CPF nº 625.688.841-34, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a **MULTIGRAIN S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.963.088/0001-23, ou à sua ordem, para garantia da dívida de 900.000 Kg.



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
 Luziânia - Estado de Goiás

82/3

[Handwritten signature]

(novecentos mil quilogramas) de soja brasileira, a granel, safra 2011/2012, vencível em 30/04/2012, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.027.831.280-1, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 05/10/2011, com validade até 02/04/2012, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 6.130.566-9. Em 05/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que a não ser a alienação fiduciária objeto do R-10=144.429, acima citada, não existe outro ônus real ou hipoteca gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA

EMB/AA

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão	RS 37,95
Valor da Busca	RS 8,15
Valor da Taxa Judiciária	RS 10,67
Total	RS 56,77
Data da Receita	26/05/2014



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Handwritten signature]
 Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
 Suboficial

[Handwritten signature]
 Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *[Handwritten signature]*

Conferida por: *[Handwritten signature]*

Ficha ou 1.º conferida por: *[Handwritten signature]*

1º ATO: ANO DE 1805



Bel. Isais Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 60.039, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: JOÃO MOTTA DOS REIS**, que também assina **João Mota dos Reis**, aposentado, CI Reg. 120.233-DFSP-DF e s/m **LEOSINA ALVES DE QUEIROZ**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 010530431-04, residentes no Guará II - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **29.969 Lº 3-AE**. Uma área de terras de **10 (dez) alqueires** ou seja **48,84 hectares** que ficará em comum dentro de uma gleba dividida de propriedade exclusiva dos proprietários com a área total de **21 alqueires**. IN CRA 931071018465-0, pago até o exercício de 1982. Em 06-06-83. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=60.039 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substª desta cidade, no Lº 230, fls. 189/190vº de 25-05-83, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 150.000,00, aos compradores **WALDIR DANIEL GOMES SANTANA**, brasileiro, desquitado, bancário, CI Reg. 327.502 SSP-DF e CPF 114119451-15; **JOSÉ MÁRCIO GOMES SANTANA**, func. público, CI 399.369-SSP-DF e CPF 116113751-34, casado com **Vera Lúcia Coelho Santana**; **WALTIDES GOMES SANTANA**, func. público, CI Reg. 203.321-SSP-DF e CPF 072707981-68, casado com **Lana Lúcia Duarte Santana**; **WALTERCIDES GOMES SANTANA**, militar C.I. Reg. 11G-520.141-A e CPF nº 057068071-91, casado com **Maria Betânea de Souza Santana** e **VALDEIR SANTANA DE OLIVEIRA**, func. pública, CI Reg. 108.293-SSP-DF e CPF 112798931-68, casada com **José Gomes de Oliveira**, todos brasileiros e residentes em Brasília - DF. Esta área em futura divisão a celebrar-se entre os vendedores e os compradores deverá se localizar entre os córregos Palmeira, Barro Alto e a estrada que vem da fazenda de Olinger Gomes. Em 06-06-83. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-2=60.039 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no tabelionato 2º de notas desta cidade, no Lº 248, fls. 154, em 17/02/94, foi este imóvel alienado por seus proprietários, **Waltercides Gomes Santana**, militar, CIC 057.068.071-91 e s/m **Maria Betânea de Souza Santana**, do lar, CIC 579.703.941-91, casados em comunhão de bens; **Waldir Daniel Gomes Santana**, bancário, CIC 114.119.451-15, divorciado; **Valdeir Santana de Oliveira**, professora, CIC 112.798.931-68 e s/marido **José Gomes de Oliveira**, func. público, CIC 042.367.341-68, casados em comunhão de bens; **Waltides Gomes Santana**, aux. de enfermagem, CIC 072.707.981-68 e s/m **Lana Lúcia Duarte Santana**, aux. de enfermagem, CIC 072.707.631-00, casados em comunhão de bens; **José Márcio Gomes Santana**, func. público federal, CIC 116.113.751-34 e s/m **Vera Lúcia Coelho Santana**, func. pública, CIC 185.690.641-87, casados em comunhão parcial de bens, todos brasileiros, residentes em Brasília - DF, pelo preço de Cr\$ 2.545.579,87, à compradora **SÔNIA ARLINDO CAMPOS**, brasileira, do lar, CI nº 382.697 - SSP-DF e CIC 042.458.061-68, casada com **Renault Campos Lima**, sob o regime da comunhão de bens, residente na Reserva G, chácara - 23, IN CRA - 07, **Alexandre Gusmão** - DF. IN CRA nº 931.071.018.465-0, pago até 1992. Foi apresentada declaração da Receita Federal, de que não foi emitida notificação de pagamento do ITR/93. Em 19/04/94. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**.

Av-3= 60.039 - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada esta Matrícula para constar que a área do imóvel é **10 alqueires ou 48,40 hectares** e não constou. Em 16/12/2011. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**.

Av-4=60.039 - Pela proprietária **Sônia Arlindo Campos** foi pedido que se averbasse e como averbado fica, o número de seu CPF, ou seja, CPF nº 563.484.951-91. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos, que ficam em Cartório arquivadas. Em 07/12/2012. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-5=60.039 - Pela proprietária **Sônia Arlindo Campos** foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a **Área de Reserva Florestal Legal**, com **9,68,12 hectares**, de Cerrado Aberto Baixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Inicia no marco R-1, cravado a 12,64 metros da cerca de divisa do imóvel e na orla da faixa de preservação permanente do Córrego Palmeira a 30,00 metros de sua margem; daí, segue dividindo com parte da mesma gleba como os rumos verdadeiros e distância de 39° 33' 54" NW, 450,68 metros, até o marco R-2; 23° 17' 55" NW, 208,95 metros até o marco R-3 e 47° 20' 30" NE, 136,60 metros até o marco R-4, cravado na orla da faixa de preservação permanente do Córrego Barro Duro a 30,00 metros de sua margem; daí, defletindo à direita, segue pela orla da faixa de preservação permanente do referido córrego abaixo, numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até encontrar a orla da faixa de preservação permanente do Córrego Palmeira; daí, defletindo à direita, segue pela orla da faixa de preservação permanente do referido córrego abaixo, numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até o marco R-1, marco inicial. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do técnico em agrimensura, Ion Batista Cordeiro, CREA 1097/TD-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020120090298, registrada pelo CREA - GO, em 06/11/2012; Termo de Autorização da Reserva Legal, Anexo III, expedido em 25/10/2012 pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH/LUZ, assinado pela bióloga Lisane Luzia Ramos Neto, CRBio 37436/4-D; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, em nome de Sônia Arlindo Campos, brasileira, CPF nº 563.484.951-91, referente à Fazenda Riacho Frio, localizada à margem do Córrego Palmeira, Luziânia - GO, sob o código no INCRA 950.157.705.667-8; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 4.326.286-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 09/11/2012, válida até 08/05/2013 e Termo de Audiência de Conciliação, realizada em 20/09/2011, na 1ª Vara Cível, e de Família e Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brazlândia - DF, homologado por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da citada Vara, Dr. Paulo Cerqueira Campos. Em 07/12/2012. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-6=60,039 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no L.º 709, fls. 186/188, em 28/12/2012, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sônia Arlindo Campos, do lar, CI nº 382.697 SSP-DF, CPF nº 563.484.951-91 e seu marido Renault Campos Lima, produtor rural, CI nº 185.538 SSP-DF, CPF nº 042.458.061-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no SCS Quadra 6, Bloco A, Sala 220, Edifício Arnaldo Villares, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 2.545,57 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), aos compradores **JOTAVIO BORGES GOMES**, CI nº 574069 SSP-DF, CPF nº 291.606.771-04, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 767, Apartamento 803, Centro, Niterói - RJ e **JOSÉ HENRIQUE BORGES GOMES**, CI nº 708.290 SSP-DF, CPF nº 339.226.671-04, residente e domiciliado na Avenida Maria Rezende Machado, nº 150, H-03, Bairro Aruana, Aracaju - SE, brasileiros, solteiros, maiores, geólogos. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 950.157.705.667-8, em nome de Sônia Arlindo Campos, brasileira, referente ao imóvel denominado Fazenda Riacho Fundo, localizado na Margem Córrego Palmeira, neste município e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 28/12/2012, com validade até 26/06/2013, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 4.236.286-5. Em 21/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão	R\$ 37,95
Valor da Busca	R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária	R\$ 10,67
Total	R\$ 56,77
Data da Receita	26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *[Assinatura]*

Conferida por: *[Assinatura]*

Ficha ou 1.º conferida por: *[Assinatura]*



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Ritu C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 140.667, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **Primeira Gleba do Quinhão nº 01**, com a área de **558 hectares, 70 ares e 18 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na estação 282 do levantamento geral da Fazenda Riacho Frio de propriedade do espólio mencionado, onde se cravou o marco M-1, daí com azimute de 94º 32' 16" e segue por 632,00 metros até o marco M-2; daí defletindo a esquerda segue com azimute de 02º 10' 41" por 1.526 metros até o marco M-3; daí defletindo a direita segue com azimute de 31º 18' 28" por 1.855,00 metros até o marco M-4, daí defletindo a esquerda segue com azimute de 10º 2' 55" por 980,00 metros até o marco M-5, daí defletindo a direita, segue com azimute de 45º 3' 00" por 1.333,50 metros até encontrar a margem esquerda do Córrego Riacho Frio, por este abaixo até sua barra no Rio São Bartolomeu, onde se cravou o marco M-6, confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 05, desde o início no marco M-1 até o marco M-5, e no último trecho descrito com terras do quinhão nº 01 de propriedade da herdeira Wagna Maria Aparecida Gomes. Do marco M-6 cravado na barra do Córrego Riacho Frio junto ao Rio São Bartolomeu por este abaixo margem esquerda cujo caminhamento sinuoso de diversos azimutes e distâncias, segue até a estação 227-A do levantamento geral da Fazenda e estaca cravada na barra do Sangradouro natural da lagoa junto a cerca de divisa; Daí pela dita cerca acima até a estação 234-A cravada à margem da estrada confrontando e dividindo neste trecho com terras de Dona Adelice e herdeiros daí ainda pela cerca mencionada vai até o Córrego do Buraco, deste ponto segue tangenciado o dito córrego até a estação 279 cravada no ponto mais alto do terreno, deste ponto por mais 218,50 metros pela cerca de divisa até a estação 282 onde teve início o caminhamento; confrontando e dividindo nestes últimos alinhamentos com terras de dona Adelice e herdeiros bem como terras de propriedade de João Mota. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **111 hectares, 74 ares e 03 centiares**, localizados a margem direita do Córrego do Burro (afluente do Rio São Bartolomeu), cujos limites e confrontações a seguir se descreve: Começa na estação 282 do levantamento geral da Fazenda Riacho Frio, de propriedade do espólio já mencionado, onde se cravou o marco M-1; daí com azimute de 94º 32' 16" segue por 632 metros até o marco M-2; daí defletindo a esquerda, segue com azimute de 2º 10' 41" por 1.526,00 metros até o marco M-3; deste ponto defletindo a esquerda, segue com azimute de 287º 10' 00 por 1.085,00 metros até a estação 250, (do levantamento principal da Fazenda Riacho Frio) onde se cravou o marco MR-4 na margem direita do Córrego do Buraco; deste ponto defletindo a esquerda sob o mencionado córrego, por diversos azimutes e distâncias até o marco M-1 onde teve início o presente memorial. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000019.499.293-9, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001. PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR: 2.298 Lº 2-E. Em 08/02/2002. A Suboficial (a) ICAMARAL**

R-1=140.667 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavinia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza e Certidão de Aditamento ao formal de partilha expedida em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluisio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança ao herdeiro **CARLOS ANTÔNIO GOMES**, brasileiro, CPF nº 175.135.702-30, CI nº 0556125 SSP-PA, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Riacho Frio, neste município, pelo valor de Cr\$ 18.737.500,00 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), comum com outra unidade constante do formal de partilha. Em 08/02/2002. A Suboficial (a) ICAMARAL

R-2=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/38628-5, emitida nesta cidade em 10/10/2002, foi este imóvel hipotecado em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, com o **BANCO DO BRASIL S/A** (agência desta cidade), para garantia da dívida de R\$ 75.886,58 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e

seis reais e cinquenta e oito centavos), vencíveis em 15/10/2003, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000019.499.293-9, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001. Em 11/10/2002. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-3=140.667 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 23/07/2003, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do R-2=140.667. Em 30/07/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

R-4=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2010.0095300 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade, em 05/07/2010 e 23/07/2010, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vencível em 05/07/2011, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 17/08/2010 com validade até 13/02/2011. Em 19/08/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-5=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2010.0095331 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade, em 06/07/2010 e 23/07/2010, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), vencível em 06/07/2011, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 17/08/2010 com validade até 13/02/2011. Em 19/08/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-6=140.667 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 18/07/2011, ficam canceladas as hipotecas de 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus, objeto dos registros R-4 e R-5=140.667. Em 02/08/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-7=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2011.0135803 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade, em 29/09/2011 e 31/10/2011, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vencível em 27/07/2012, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 21/10/2011 com validade até 18/04/2012. Em 08/11/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-8=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2011.0135810 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade, em 29/09/2011 e 31/10/2011, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), vencível em 27/07/2012, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 21/10/2011 com validade até 18/04/2012. Em 08/11/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-9=140.667 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 13/07/2012, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do R-7=140.667. Em 26/07/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-10=140.667 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 13/07/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do R-8=140.667. Em 26/07/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-11=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2012.0099087, emitida nesta cidade, em 26/09/2012, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



82/9

01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), vencível em 26/07/2013, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 27/08/2012 com validade até 23/02/2013. Em 03/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-12=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2012.0099135, emitida nesta cidade, em 20/09/2012, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), vencível em 19/07/2013, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 27/08/2012 com validade até 23/02/2013. Em 03/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-13=140.667 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 12/07/2013, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do registro R-11=140.667. Em 23/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-14=140.667 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 12/07/2013, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-12=140.667. Em 23/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-15=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária e Aditivo nº 0133302.2013.0132154, emitidos nesta cidade, em 02/09/2013 e 26/09/2013, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vencível em 15/09/2015, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 27/09/2013, com validade até 26/03/2014 e Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 25/09/2013 com validade até 25/10/2013. Em 27/09/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-16=140.667 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária e Aditivo nº 0133302.2013.0132185, emitidos nesta cidade, em 02/09/2013 e 26/09/2013, respectivamente, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 200.088,00 (duzentos mil e oitenta e oito reais), vencível em 01/08/2014, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.019.499.269-6, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 5.348.014-7, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 27/09/2013, com validade até 26/03/2014 e Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 25/09/2013 com validade até 25/10/2013. Em 27/09/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Certifica, finalmente, que a não ser as hipotecas objeto dos R-15 e R-16=140.667, não existem outras hipotecas ou ônus reais gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA



Bel. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 140.668, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **Segunda Gleba do Quinhão nº 01**, com a área de **191 hectares, 84 ares e 00 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na estação 20 do levantamento secundário onde se cravou o marco M1-A, daí segue com azimute de 234º 58' 40" por 1.160,20 metros até o marco M2-A cravado junto ao canto da cerca, que divide com Jardelino Natal neste alinhamento descrito confrontando e dividindo com terras da segunda gleba que coube ao herdeiro Luiz André da Silva Gomes; do M2-A segue pelo fio d'água ela grota abaixo até o Rio São Bartolomeu; neste trecho confrontando e dividindo com terras de Jardelino Natal; daí pelo Rio São Bartolomeu acima margem esquerda até a estação 01 do levantamento secundário junto a barra da grota já na divisa das terras de Adelice e herdeiros; daí pelo fio d'água acima passando pelas estações 2, 3, 4 e outras até a estação 20 onde teve início o presente memorial descritivo. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **111 hectares, 74 ares e 03 centiares**, localizados a margem direita do Córrego do Burro (afluente do Rio São Bartolomeu), objeto da **matrícula 140.667**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000019.499.293-9, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001. **PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.298 Lº 2-E, 69.676, 69.678 e 69.680 Lº 2-HX. Em 08/02/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-1=140.668 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavinia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza e Certidão de Aditamento ao formal de partilha expedida em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluísio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança ao herdeiro **CARLOS ANTÔNIO GOMES**, brasileiro, CPF nº 175.135.702-30, CI nº 0556125 SSP-PA, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Riacho Frio, neste município, pelo valor de Cr\$ 18.737.500,00 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), comum com outra unidade constante do formal de partilha. Em 08/02/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=140.668 - Em virtude de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia, nº 40/00553-4, registrada na ficha 01 auxiliar sob o nº 8.017, firmado nesta cidade, em 13/09/2006, entre o Financiador Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30 e o Financiador **BANCO DO BRASIL S/A** (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1020-08, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros ao citado Banco, para garantia da dívida de R\$ 49.015,69 (quarenta e nove mil, quinze reais e sessenta e nove centavos), com vencimento final para 15/07/2011. Em conseqüência da liberação da garantia dos bens dado em penhor, a cédula em referência passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 no INCRA sob o código nº 000.019.499.293-9 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF nº 5.348.017-1, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 17/10/2006 com validade até 17/04/2007. Em 25/10/2006 A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-3=140.668 - Em virtude de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia, nº 40/00554-2, registrada na ficha 01 auxiliar sob o nº 8.016, firmado nesta cidade, em 14/09/2006, entre o Financiador Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30 e o Financiador **BANCO DO BRASIL S/A** (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1020-08, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros ao citado Banco, para garantia da dívida de R\$ 165.726,38 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), com vencimento final para 15/07/2011. Em conseqüência da liberação da garantia dos bens dado em penhor, a

cédula em referência passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 no INCRA sob o código nº 000.019.499.293-9 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF nº 5.348.017-1, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 17/10/2006 com validade até 17/04/2007. Em 25/10/2006 A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-4=140.668 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/01795-8, emitida nesta cidade, em 15/01/2010, por Carlos Antônio Gomes, CPF nº 175.135.702-30, foi este imóvel hipotecado em 3º (terceiro) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A** (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1020-08, para garantia da dívida de R\$ 149.733,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), vencível em 01/12/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme cláusula de "Encargos Financeiros", pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 no INCRA sob o código nº 000.019.499.293-9 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 28/01/2010 com validade até 27/07/2010, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 5.348.017-1. Em 29/01/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=140.668 - Vide averbação nº 01, feita à margem do registro 10.046, do livro 3 - Registro Auxiliar, que é extensiva a esta. Em 09/03/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=140.668 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 16/08/2011, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do registro R-2=140.668. Em 19/08/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-7=140.668 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 16/08/2011, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-3=140.668. Em 19/08/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-4=140.668 acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *Emb*

Conferida por: *Emb*

Ficha ou Lº conferida por: *Emb*

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃIS
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1905



61/09



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 75.287, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: O espólio de JOSÉ DE ARAÚJO MELO. N.º DO REGISTRO ANTERIOR: 14.065 - L.º 3-N. Quinhão nº I**, com a área de **380,40 hectares** ou **78,51 alqueires**, sendo 230 hectares ou 47,52 alqueires de campos de 3ª classe, 2,85 hectares ou 0,59 alqueires de cultura de 3ª classe e 147,55 hectares ou 30,40 alqueires de cultura de segunda classe com as seguintes divisas: "Começa na margem esquerda do Rio São Bartolomeu, na barra do Córrego Cirurgião, sobe pelo veio d'água deste córrego e vai até a barra de uma grota a 1.600 metros dividindo com terras de Francisco Machado de Araújo; daí, sobe pela referida grota e vai ao marco cravado a margem da mesma, daí, segue o rumo verdadeiro 46º 15' SW e vai ao marco cravado na beira de uma grota a trezentos metros; daí, desce pela grota até sua barra no córrego Riachinho, pelo qual desce até sua barra no Rio São Bartolomeu, dividindo com o quinhão de Maria das Dores, Maria Afra, Joaquim, Zenóbia Zilda, Raimundo, Benedito, Joana, Ida, Natal e Salvador de Araújo Melo; daí, sobe pelo Rio São Bartolomeu e vai ao ponto de partida, dividindo com a Fazenda Santa Barbara. Incra 931.071.003.484-4, com o imposto pago até 1987 em nome de José de Araújo Melo. Luziânia 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-1=75.287 - Por falecimento de José de Araújo Melo, cujo inventário e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22.12.1987, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. João Batista Fagundes, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do cartório de Família e Sucessões, Menores e 1º do Cível desta comarca, Luzia de Moraes Aguiar Melo, em 09.02.1988 e assinado pelo citado Juiz, foi este imóvel avaliado em Cz\$ 3.925.000,00 e dele dado a título de meação conjugal à viúva meeira **ANA DE MORAIS MELO**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, uma parte de terras com a área de 33,50 alqueires no valor de Cz\$ 1.005.000,00. Em 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-2=75.287 - Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança, ao herdeiro **ALBERTO DE ARAÚJO MELO** e sua mulher **Eley Roriz Melo**, brasileiros, casados, ele odontólogo e ela do lar, residentes nesta cidade, uma parte de terra com a área de 7,50 alqueires, no valor de Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-3=75.287 - Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança, ao herdeiro **ELVÉCIO DE ARAÚJO MELO** e sua mulher **Miriam Fátima Carneiro de Mendonça Melo**, brasileiros, casados, ele contador e ela do lar, residentes nesta cidade, uma parte de terra com a área de 7,50 alqueires no valor de Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-4=75.287 - Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança ao herdeiro **JOSÉ OMAR DE MELO** e sua mulher **Jane Terezinha Rodrigues de Melo**, brasileiros, casados, ele médico e ela do lar, residente em Brasília - DF, uma parte de terra com a área de 7,50 alqueires, no valor de Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-5=75.287 - Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança, ao herdeiro **CELIO DE ARAÚJO MELO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente nesta cidade, uma parte de terra com a área de 7,50 alqueires no valor de Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-6=75.287 - Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança, aos herdeiros, **IDELMA MARIA DE MELO VIEIRA** e seu marido **Simão Vieira Gonçalves**, brasileiros, casados, ela do lar e ele comerciante, residentes nesta cidade, uma parte de terra com a área de 7,50 alqueires, no valor de

Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) IAMARAL.

R-7=75.287 – Em virtude da mesma sucessão a que faz referência o R-1=75.287, foi deste imóvel dado a título de herança à herdeira, **LUZIA MARTA MELO**, brasileira, solteira, professora, residente nesta cidade, uma área de 7,51 alqueires, no valor de Cz\$ 225.000,00. Luziânia, 13.04.1988. A Oficial (a) IAMARAL.

R-8=75.287 – Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Ofício desta cidade, no L.º 213, fls.101, em 23/02/90, foi a área de 7,50 alqueires de propriedade de Idelma Maria de Melo Vieira, func. pública, CIC – 308.122.591-49 e s/marido Simão Vieira Gonçalves, comerciante, CIC – 004.642.871-20, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, objeto do R-6=75.287, alienado pelo preço de NCz\$ 50.000,00, aos compradores, **ALBERTO DE ARAÚJO MELO**, dentista, CI nº 41.306 – SIC-GO e CIC – 026.165.641-49, casado com **Elcy Roriz Melo**, sob regime da comunhão de bens, e **JOSÉ OMAR DE MELO**, médico, CI nº 213.707-DPF-DF e CIC 002.277.731-87, casado com **Jane Terezinha Rodrigues de Melo**, sob regime da comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. INCRA nº 931.071.003.484-4, pago até 1989. Em 14/05/90. A Oficial (a) IAMARAL.

R-9=75.287 – Por falecimento de Célio de Araújo Melo, cujo arrolamento foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 12.03.91, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara d/comarca, Dr. Domingos Portilho da Cunha, conforme formal de partilha expedido pela escritã do Cartório de Família e Sucessões d/comarca, Ana Lúcia de M. A. Pelles, em 02.04.91 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras com a área de 7,50 alqueires, objeto do R-5=75.287 de propriedade do "de cujos", dada a título de herança a herdeira **ANA DE MORAIS MELO**, brasileira, viúva, aposentada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 1.250.000,00. Incra nº 931.071.003.484-4. Lza, 08.04.91. A Suboficial em Substituição (a) **IFGUIMARÁIS**.

Av-10=75.287 - Pelos proprietários Ana de Moraes Melo, Alberto de Araújo Melo, José Omar de Melo, Luzia Marta Melo e o espólio de Elvécio de Araújo Melo, representado pela inventariante Miriam Fátima Carneiro de Mendonça Melo, conforme o Termo de Compromisso expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Maurício Porfírio Rosa, em 22/08/1996, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a Área de Reserva Florestal Legal, com **76,08 hectares**, dentro das seguintes divisas e confrontações; Começa no marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 50,00 metros da cabeceira de uma grota divisa do imóvel; daí, segue pela divisa da Reserva Permanente contornando a cabeceira da grota com afastamento 50,00 e depois continuando pela divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros da margem direita da grota até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado a 30,00 metros de sua margem direita; daí, segue pelos seguintes rumos e distâncias de 02° 02' 40" NE, 88,83 metros; 14° 45' 56" NE, 380,45 metros; 07° 29' 24" NW, 297,94 metros; 47° 12' 52" NW, 174,98 metros; 72° 29' 20" NW, 219,63 metros; 45° 18' 52" NW, 211,72 metros; 01° 28' 46" NE, 91,84 metros; 55° 46' 33" NE, 169,75 metros; 83° 30' 30" NE, 379,76 metros; 70° 47' 26" SE, 35,27 metros; 32° 40' 34" SE, 237,15 metros; 19° 01' 20" SE, 256,59 metros; 73° 31' 09" SE, 217,87 metros; 23° 42' 41" SE, 133,00 metros e 41° 58' 40" SW, 214,90 metros, dividindo em todas estas extensões com terras da mesma fazenda até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros da margem esquerda de uma grota; daí, segue pela divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros da margem esquerda da grota até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros de sua margem esquerda; daí, segue pela divisa da Reserva Permanente contornando a cabeceira da grota afastado 50,00 metros até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros de sua cabeceira; daí, segue pela divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros da margem esquerda da grota até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente também afastado 30,00 metros de sua margem direita; daí, segue pelos seguintes rumos e distâncias de 12° 02'03" SE 35,84 metros; 35° 54' 55" SW, 77,81 metros; 47° 46' 55" SE, 93,85 metros e 08° 30' 29" SW, 89,79 metros, dividindo em todas estas extensões com terras da mesma fazenda até o marco na divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros da margem esquerda de uma grota da divisa do imóvel; daí, segue pela divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 metros de sua margem esquerda até outro marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 30,00 de sua margem esquerda; daí segue pela divisa da Reserva Permanente contornando parte da cabeceira da grota afastado 50,00 metros até o marco cravado na divisa da Reserva Permanente afastado 50,00 metros de sua cabeceira; daí, segue pela divisa do imóvel com rumo de 46° 15' SW, 200,00 metros, dividindo com o quinhão de Maria das Dores, Maria Afra, Joaquim, Zenóbia Zilda, Raimundo, Benedito, Joana, Ida, Natal e Salvador de Araújo Melo até o marco inicial. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor, Pedro Pereira da Silva, CREA nº 1618/D-GO; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00000008938 00127 09, protocolada pelo CREA – GO, em 29/12/2004; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal - Anexo I, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, firmado em 24/12/2004, assinado pelo Engenheiro Agrônomo Edivaldo Pereira da Santana – CREA nº 7513/D-GO; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.003.484-4, em nome de Ana de Moraes Melo, CPF nº 566.490.451-87, referente a Fazenda Riacho Frio, situada na Rodovia BR 040, Km 34 a esquerda a 47 Km, juntamente com a comprovação dos pagamentos dos ITR's referente aos exercícios de 2000/2004, sob o nº de referência 17521190. Em 27/01/2005. A Suboficial (a) **EREIS**



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Luziânia - Estado de Goiás

82/8

Av-11=75.287 - Pela Sr^a Luzia Marta de Melo, proprietária de uma área de 7,51 alqueires, objeto do registro R-7=75.287, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a sua documentação, ou seja, CI nº 503.914 SSP-DF e CPF nº 167.969.501-00. Tudo de acordo com as fotocópias autenticadas dos documentos que ficam arquivadas em cartório. Em 02/02/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-12=75.287 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00352-3, emitida nesta cidade, em 02/12/2004, foi área de 7,51 alqueires, objeto do R-7=75.287 de propriedade de Luzia Marta Melo, CPF nº 167.969.501-00, hipotecada em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/1020-08, para garantia da dívida de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vencível em 01/11/2010, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002, no INCRA sob o código nº 931071003484-4, juntamente com os comprovantes dos ITR's referentes aos exercícios de 2000/2004, sob o código na Receita 1070 e nº de referência 1.752.119-0. Em 02/02/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-13=75.287 - Pela Sr^a Ana de Moraes Melo, proprietária de uma área de 33,50 alqueires, objeto do R-1=75.287, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, as suas documentações, ou seja, CI nº 504.265 SSP-DF e CPF nº 566.490.451-87. Tudo de acordo com as fotocópias autenticadas dos documentos que ficam arquivadas em cartório. Em 30/03/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-14=75.287 - Por escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 446, fls. 134/135, em 03/03/2006, foram as áreas de 7,50 alqueires, objeto do R-4=75.287 e 3,75 alqueires, objeto do R-8=75.287, doadas por seus proprietários, José Omar de Melo, médico, CI nº 213.707 SSP-DF, CIC nº 002.277.731-87 e sua mulher Jane Terezinha Rodrigues de Melo, professora, CI nº 165.176 SSP-DF, CIC nº 417.942.491-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aos donatários **CELSO RODRIGUES DE MELO**, analista de sistemas, CI nº 1.199.725 SSP-DF, CIC nº 579.632.231-15 e **PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO**, relações públicas, CI nº 1.557.488 SSP-DF, CIC nº 767.874.431-53, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF e **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, servidor público, CI nº 1.199.661 SSP-DF, CIC nº 605.586.441-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Luciana Marto de Oliveira Melo**, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, Lote 02, Bloco B, Apartamento 302, Águas Claras, Brasília - DF. CCIR 2003/2004/2005, cadastrado sob o nº 9310710034844, em nome de Ana de Moraes Melo e outros, brasileira, CIC nº 566.490.451-87, referente à Fazenda Riacho Frio, neste município, localizado na Rodovia BR 040, Km 34, à esquerda, a 47 Km, bem como a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 2000 a 2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 17521190. Em 31/03/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-15=75.287 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 450, fls. 019/021, em 30/03/2006, foi a área de 4,00 alqueires, objeto do R-1=75.287, alienada por sua proprietária, Ana de Moraes Melo, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 504.265 SSP-DF, CIC nº 566.490.451-87, residente e domiciliada na Rua José de Melo, 137, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), aos compradores **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, servidor público, CI nº 1.199.661 SSP-DF, CIC nº 605.586.441-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Luciana Marto de Oliveira Melo**, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo, Lote 02, Bloco B, Apartamento 302, Águas Claras, Brasília - DF; **CELSO RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CI nº 1.199.725 SSP-DF, CIC nº 579.632.231-15, residente e domiciliado na SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF e **PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, solteira, maior, relações públicas, CI nº 1.557.488 SSP-DF, CIC nº 767.874.431-53, residente e domiciliada na SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF. Compareceram como anuentes por se tratar de venda de ascendente para descendente, ou seja, de avó para netos, Alberto de Araújo Melo, odontólogo, CI nº 41.306 SIC-GO, CIC nº 026.165.641-49 e sua mulher Elcy Roriz Melo, que antes de seu casamento assinava Elcy Roriz, comerciante, CI nº 274.793 SSP-DF, CIC nº 060.571.011-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Melo, nº 151, Centro, nesta cidade; Idelma Maria de Melo Vieira, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 462.667 SSP-GO, CIC nº 308.122.591-49, residente e domiciliada na Travessa Epaminondas Roriz, nº 176, Centro, nesta cidade; José Omar de Melo, médico, CI nº 213.707 SSP-DF, CIC nº 002.277.731-87 e sua mulher Jane Terezinha Rodrigues de Melo, professora, CI nº 165.176 SSP-DF, CIC nº 417.942.491-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,

anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF; Luzia Marta Melo, brasileira, solteira, maior, professora, CI nº 503.914 SSP-DF, CIC nº 167.969.501-00, residente e domiciliada na Rua José de Melo, 137, Centro, nesta cidade; Miriam Fátima Carneiro de Mendonça Melo, brasileira, viúva, autônoma, CI nº 445.422 SSP-DF, CIC nº 799.776.001-63, residente e domiciliada na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Setor Sudoeste, Brasília - DF; Saulo Carneiro de Mendonça Melo, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, CI nº 3.841.005/2ª Via DGPC-GO, CIC nº 843.717.901-78, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Setor Sudoeste, Brasília - DF; Deburah Carneiro de Mendonça Melo, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 3.841.008 DGPC-GO, CIC nº 843.299.041-87, residente e domiciliada na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Setor Sudoeste, Brasília - DF e Samuel Carneiro de Mendonça Melo, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3841006 DGPC-GO, CIC nº 942.085.221-00, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Setor Sudoeste, Brasília - DF. CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 9310710034844, em nome de Ana de Moraes Melo e outros, brasileira, referente ao imóvel denominado Fazenda Riacho Frio, localizado na Rodovia BR 040, Km 34 a esquerda a 47 Km, neste município, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 2000 a 2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº de referência 1.752.119-0. Em 26/04/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-16=75.287 - Por falecimento de Elvécio de Araújo Melo, cujo inventário e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 13/08/1997 pelo então MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Maurício Porfírio Rosa, conforme Formal de Partilha expedido pela escritã do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Maria Ednalma de Freitas Queiroz Leles, em 20/11/2006 e assinado pelo MM Juiz de Direito da citada Vara, Dr Sival Guerra Pires, foi a área de 7,50 alqueires de propriedade do "de cujus", objeto do R-3=75.287, avaliada por R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) e dada a título de herança aos herdeiros **SAULO CARNEIRO DE MENDONÇA MELO**, menor, nascido em 03/08/1978; **DEBURAH CARNEIRO DE MENDONÇA MELO**, menor, nascida em 22/11/1979 e **SAMUEL CARNEIRO DE MENDONÇA MELO**, menor, nascido em 22/10/1981, cabendo a cada um dos herdeiros uma parte ideal de 1/3 (um terço) da área, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Em 27/11/2006. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-17=75.287 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 08/01/2007, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do R-12=75.287. Em 19/01/2007. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-18=75.287 - Pelo proprietário Saulo Carneiro de Mendonça Melo foi pedido que se averbasse e como averbada fica, sua completa qualificação, a saber: brasileiro, aeroviário, solteiro, maior, portador da CI nº 3481005/2ª Via DGPC-GO e do CPF nº 843.717.901-78, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Aptº 109, Brasília - DF. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-19=75.287 - Pelo proprietário Samuel Carneiro de Mendonça Melo foi pedido que se averbasse e como averbada fica, sua completa qualificação, a saber: brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 3841006 DGPC-GO e do CPF nº 942085221-00, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Aptº 109, Brasília - DF. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-20=75.287 - Pela proprietária Deburah Carneiro de Mendonça Melo foi pedido que se averbasse e como averbada fica, sua completa qualificação, a saber: brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI nº 3841008 DGPC-GO e do CPF nº 843.299.041-87, residente e domiciliada na SQSW 104, Bloco B, Aptº 109, Brasília - DF. Tudo de acordo com fotocópias autenticadas dos documentos que ficam em Cartório arquivadas. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-21=75.287 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2681-E, fls. 97/99, em 15/01/2007 e Escritura Pública de Retificação por Autocorreção, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 2681-E, fls. 184, em 16/03/2007, foi a área de 41,51 alqueires, objeto dos R-2, R-7, R-8, R-14, R-15 e R-16=75.287, alienada por seus proprietários, Luzia Marta Melo, brasileira, professora, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua José de Melo, nº 137, Centro, nesta cidade, CI nº 503.914 SSP-DF, CIC nº 167.969.501-00; Alberto de Araújo Melo, dentista e sua mulher Eley Roriz Melo, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Melo, nº 151, Centro, nesta cidade, portadores das CI's ns. 41.306 SIC-GO e 274.793 SSP-DF, e CPF's ns. 026.165.641-49 e 060.571.011-20, respectivamente; Júlio César Rodrigues de Melo, servidor público e sua mulher Luciana Marto de Oliveira Melo, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ipê Amarelo, Bloco B, Apartamento 302, Águas Claras - DF, portadores das CI's ns. 1.199.661 SSP-DF e 1.382.287 SSP-DF e dos CPF's ns. 605.586.441-04 e 670.065.741-53, respectivamente; Celso Rodrigues de Melo, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, residente e



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
 Luziânia - Estado de Goiás

82/09

domiciliado no SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF, CI nº 1.199.725 SSP-DF, CIC nº 579.632.231-15; Patrícia Rodrigues de Melo, brasileira, relações públicas, solteira, maior, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, Brasília - DF, CI nº 1.557.488 SSP-DF, CIC nº 767.874.431-53; Saulo Carneiro de Mendonça Melo, brasileiro, aeroviário, solteiro, maior, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Sudoeste, Brasília - DF, CI nº 3841005 2ª Via SSP-GO, CIC nº 843.717.901-78; Deburah Carneiro de Mendonça Melo, brasileira, estudante, solteira, maior, residente e domiciliada na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Sudoeste, Brasília - DF, CI nº 3841008 SSP-GO, CIC nº 843.299.041-87; Samuel Carneiro de Mendonça Melo, brasileiro, estudante, solteiro, maior, residente e domiciliado na SQSW 104, Bloco B, Apartamento 109, Sudoeste, Brasília - DF, CI nº 3841006 SSP-GO, CIC nº 942.085.221-00, pelo preço de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), ao comprador **FRANCISCO MARTINS REIS**, brasileiro, do comércio, casado com **Benigna Venâncio de Oliveira Martins Reis**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na SQS 302, Bloco H, Apartamento 304, Brasília - DF, CI nº 456.375 SSP-DF, CPF nº 120.564.301-00. CCIR 2003/2004/2005, sob o nº 9310710034844, em nome de Ana de Moraes Melo e outros e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Brasília - DF, sob o nº A9F8.C0B3.C62B.F83D, em 04/01/2007 válida até 04/07/2007. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

R-22=75.287 - Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2681-E, fls. 100/101, em 15/01/2007 e Escritura Pública de Retificação por Autocorreção, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 2681-E, fls. 183, em 16/03/2007, foi a área de 37,00 alqueires, objeto dos R-1 e R-9=75.287, alienada por sua proprietária, Ana de Moraes Melo, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua José de Melo, nº 137, Centro, nesta cidade, CI nº 504.265 SSP-DF, CPF nº 566.490.451-87, pelo valor de R\$ 296.0000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), a **FRANCISCO MARTINS REIS**, do comércio, e sua mulher **BENIGNA VENÂNCIO DE OLIVEIRA MARTINS REIS**, do comércio, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQS 302, Bloco H, Apartamento 304, Brasília - DF, portadores das CI's ns. 456.375 SSP-DF e 1.318.286 SSP-DF, e dos CPF's ns. 120.564.301-00 e 540.124.811-34, respectivamente. CCIR 2003/2004/2005, sob o nº 9310710034844, em nome de Ana de Moraes Melo e outros e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal de Brasília - DF, sob o nº A9F8.C0B3.C62B.F83D, em 04/01/2007 válida até 04/07/2007. Em 30/04/2007. A Suboficial (a) **EREIS**


Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

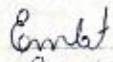
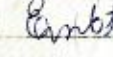
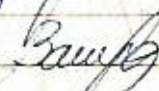
EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão RS 37,95
 Valor da Busca RS 8,15
 Valor da Taxa Judiciária RS 10,67
 Total RS 56,77
 Data da Receita 26/05/2014


 Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 
 Conferida por: 
 Ficha ou 1.º conferida por: 




REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


 Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUMARÁIS
 Suboficial

1º ATO: ANO DE 1803



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 144.430, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **Gleba - B**, do **Quinhão nº 05**, com a área de **141 hectares, 77 ares e 04 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na estação 20 do levantamento secundário, onde se cravou o Marco M1-A, daí segue com azimute de 234° 58' 40" por 1.160,20 metros até o Marco M2-A, cravado junto ao canto da cerca que divide com João Natal, confrontando e dividindo neste alinhamento com terras do quinhão nº 01 (segunda gleba) pertencente ao herdeiro Carlos Antônio Gomes; deste ponto no Marco M2-A, defletindo à esquerda, segue pela cerca com diversos azimutes por 800,00 metros até o seu final já na cabeceira da grota que deságua no Córrego Palmeiras; neste caminamento, confrontando e dividindo com terras de propriedade de João Natal; deste ponto, na junção da cerca com a grota, segue pela grota abaixo até o Córrego Palmeiras, também confrontando e dividindo com terras de João Natal; deste ponto junto ao córrego, por este acima, por sua margem direita em diversos azimutes, por 1.402,30 metros, até a estação 42 do levantamento secundário, cravada junto à barra da grota que faz divisa com as terras de João Mota; deste ponto defletindo à esquerda, sobe a mencionada grota até sua cabeceira na cerca, e pela cerca acima, por 1.408,10 metros até o Marco M1-A onde teve início o presente memorial descritivo. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **123 hectares, 43 ares e 77 centiares**, situados na parte alta da gleba e localizados na margem direita do Córrego Palmeiras, cuja reserva tem os seguintes limites e confrontações: começa na estação 282 do levantamento geral da Fazenda Riacho Frio; onde se cravou o Marco M-1, deste ponto segue com azimute de 94° 32' 16" por 632,00 metros até o Marco M-2, daí defletindo à direita segue com azimute de 101° 38' 00" por 1.190,00 metros até o Marco Reserva MR-1; no primeiro alinhamento, confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 01 de propriedade do herdeiro Carlos Antônio Gomes e no segundo alinhamento confrontando e dividindo com terras do próprio quinhão nº 05; deste ponto no MR-1, defletindo à direita, segue com azimute de 194° 16' 06" por 205,00 metros até o Marco M-11, cravado na margem direita do Córrego Palmeiras, deste ponto pelo Córrego Palmeiras abaixo por diversos azimutes e distâncias (em reta por 1.652,50 metros até a barra da grota que faz a divisa com terras de propriedade de João Mota, deste ponto subindo pela mencionada grota confrontando e dividindo com terras do mencionado Sr. João Mota até o Marco M-1 onde teve início. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000051.123.331-3, Fazenda Riacho Frio, Margem do Córrego das Palmeiras, neste município, em nome de Luiz André da Silva Gomes, brasileiros, CPF 625.688.841-34, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001, Código da Receita 1070, Nº de referência 63953625. **PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR:** 69.626, 69.678, 69.680 L.º 2-HX e 2.298 L.º 2-E. Em 21/08/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-1=144.430 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavínia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza, e Certidão de aditamento ao formal de partilha expedido pelo citado Cartório em 15/01/2002 e Certidão de Aditamento ao formal de partilha expedida em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluísio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança ao herdeiro **LUIZ ANDRÉ DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Casa 10, Parque Viégas, nesta cidade, CPF nº 625.688.841-34, CI nº 1483022 SSP-DF, pelo valor de Cr\$ 18.737.500,00 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), comum com outra unidade constante do formal de partilha. Em 21/08/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=144.430 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº 16.168, emitida em Cristalina-GO, em 10/09/2003, foi este imóvel dado em primeira, única e especial hipoteca à credora **BÜNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº

84.046.101/0001-93, para garantia da dívida de 210.000 Kg. (duzentos e dez mil quilos) líquidos de feijão soja industrial em grãos, avaliados em 10/09/2003 em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), vencíveis em 28/02/2004, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, no INCRA sob o código nº 000.051.123.331-3, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1998/2002, sob o nº de referência nº 63953625, Em 25/09/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-3=144.430 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 14/11/2008, fica cancelada a primeira hipoteca, objeto do R-2=144.430. Em 19/11/2008. A Suboficial (a) **EREIS**


R-4=144.430 - Em virtude de Cédula de Produto Rural nº LUZ 32/2010, emitida em Brasília - DF, em 19/10/2009, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **MULTIGRAIN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.963.088/0001-23, para garantia da dívida de 360.000 Kg. (trezentos e sessenta mil quilogramas) de soja brasileira a granel, safra 2009/2010, tipo exportação, vencível em 15/04/2010, cujas condições são as constantes da referida cédula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 000.051.123.331-3 em nome de Luiz André da Silva Gomes, referente ao imóvel denominado Fazenda Riacho Frio Gleba B, localizada à margem do Córrego Palmeiras, neste município e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o número 6.395.362-5, com validade até 04/05/2010. Em 03/11/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=144.430 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 26/05/2010, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do registro R-4=144.430. Em 13/07/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório, -x-x-x-

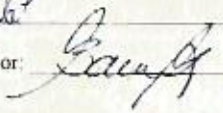
EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por 

Conferida por 

Ficha ou Lº conferida por: 

O referido é verdade e dou fé.

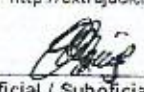
Luziânia, 26 de maio de 2014.


REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUILMARÃIS
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



bl/a



Bel.º Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 144.429, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **Gleba - A**, do **Quinhão nº 05**, com a área de **620 hectares, 45 ares e 34 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na estação nº 282 do levantamento geral da Fazenda Riacho Frio de propriedade do espólio Olinger Alves Gomes já mencionado, onde se cravou o Marco M-1, daí com azimute de 94º 32' 16" segue por 632,00 metros até o Marco M-2, daí defletindo à esquerda segue com azimute de 2º 10' 41" por 1.526,00 metros até o Marco M-3, daí defletindo à direita segue com azimute de 31º 18' 18" por 1.855,00 metros até o Marco M-4, daí defletindo à esquerda segue com azimute de 10º 02' 55" por 980,00 metros até o Marco M-5, daí defletindo à direita por 90,00 metros até o Marco M-6 cravado na margem esquerda do Córrego Riacho Frio; confrontando e dividindo em todo caminhamento compreendido entre o Marco M-1 e o Marco M-6, com terras do quinhão nº 01 pertencente ao herdeiro Carlos Antônio Gomes, deste ponto subindo o dito Córrego Riacho Frio pela sua margem esquerda por cerca de 1.310,00 metros pelos meandros do rio, ou exatamente por 1.182,50 metros em linha reta até o Marco M-10 cravado também na margem esquerda do mencionado córrego; confrontando e dividindo nos três últimos caminhamentos compreendidos entre os Marcos 7, 8, 9 e 10 com terras do quinhão nº 2 pertencente à herdeira Wagner Maria Aparecida Gomes; deste ponto no Marco M-10 defletindo à direita segue com azimute de 184º 20' 03" por 3.773,40 metros até o Marco M-11 cravado na barranca do Córrego das Palmeiras; confrontando e dividindo neste alinhamento com terras dos quinhões nº 07 e 08, pertencentes às herdeiras Lígia da Silva Gomes e Angélica da Silva Gomes respectivamente; deste ponto no Marco M-11, segue pelo Córrego das Palmeiras abaixo, margem direita por cerca de 1.915,00 metros pelos meandros do córrego, ou por exatamente 1.632,50 metros em linha reta até a estação 292-b do levantamento geral da fazenda, cravada na Barra do Grotão, nos limites das terras de João Mota; deste ponto defletindo à direita segue pelo mencionado grotão acima até sua cabeceira seca onde se encontra o início da cerca e o Marco M-11, começo e término do presente memorial descritivo. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **123 hectares, 43 ares e 77 centiares**, situada na parte alta da gleba e localizada na margem direita do Córrego Palmeiras, objeto da matrícula nº 144.430. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000027.831280-1, Fazenda Riacho Frio, Margem do Córrego das Palmeiras, neste município, em nome de Luiz André da Silva Gomes, brasileiros, CPF 625.688.841-34, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001, Código da Receita 1070, Nº de referência 63953625. **PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR: 2.298 Lº 2-E**. Em 21/08/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-1=144.429 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta



81/a



Bel.^a Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 140.669, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras denominada **Quinhão nº 02**, com a área de **804 hectares, 09 ares e 72 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no M-15 cravado à margem esquerda do Córrego Sujão e segue por 1.182,00 metros com azimute de 263º 46' 58" até o marco M16; confrontando neste alinhamento com terras do Quinhão nº 03 de propriedade da herdeira Vera Lúcia Maria Gomes; do marco M-16, defletindo a direita segue por 115,60 metros com azimute de 321º 14' 21" até o marco M-14; deste marco defletindo a esquerda segue pela estrada por 1.248,29 metros com Azimute de 252º 25' 17" até o M-13 cravado no canto da mencionada estrada; deste marco por mais 558,14 metros com Azimute de 251º 43' 38" até o marco M-12 cravado na margem direita do Córrego Riacho Frio, deste ponto pelo mencionado córrego abaixo margem direita até a sua barra junto ao Rio São Bartolomeu; confrontando neste trajeto com terras dos quinhões 07 e 08 de propriedade das herdeiras Angélica da Silva Gomes e Lígia da Silva Gomes respectivamente; bem como com terras do quinhão nº 01 de propriedade do herdeiro Carlos da Silva Gomes. Da barra do Córrego Riacho Frio junto ao Córrego São Bartolomeu, segue por este acima margem esquerda até a barra do Córrego Riachinho, deste ponto pelo Córrego Riachinho acima margem esquerda até sua cabeceira; confrontando neste trecho com terras que são ou foram de José Birim; desta cabeceira segue por 330,00 metros com Azimute de 66º 21' 00" até encontrar a primeira grota que deságua no Córrego Sujão confrontando ainda com terras que são ou foram de José Birim; deste ponto pelo Córrego Sujão acima margem esquerda por 2.365,00 metros (aproximadamente e em linha reta) até o marco M-15, onde teve início o presente memorial descritivo que fecha a poligonal do quinhão nº 02. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **160 hectares, 99 ares e 60 centiares**, localizados a margem esquerda do Córrego do Sujão (afluente do Rio São Bartolomeu), dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco M15 da planta principal (da Fazenda Riacho Frio) cravado na margem esquerda do Córrego Sujão, e segue por 1.182,00 metros com Azimute de 263º 46' 58" até o marco M16; confrontando neste alinhamento com terras do quinhão nº 03, de propriedade da herdeira Vera Lúcia Maria Gomes; do marco M16 defletindo a direita segue por 1.151,62 metros com Azimute de 321º 14' 21" até o marco M14; neste alinhamento confrontando e dividindo com terras dos quinhões 7 e 8 de propriedade das herdeiras Lígia da Silva Gomes e Angélica da Silva Gomes; do marco M14, defletindo a direita segue por 1.500,00 metros com Azimute de 72º 25' 17" até o marco reserva MR, cravado à margem esquerda do Córrego Sujão, neste alinhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 02, de cuja área destaca-se a presente reserva, deste ponto, no marco MR defletindo a direita segue pelo Córrego Sujão acima por sua margem esquerda, por diversas distâncias e Azimutes até o marco M15 onde teve início o presente memorial descritivo. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 no INCRA sob o Código nº 000019.502.707-2, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2001. **PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.298 Lº 2-E. Em 08/02/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-1=140.669 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavinia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza, e Certidão de aditamento ao formal de partilha expedido pelo citado Cartório em 15/01/2002 e Certidão de Aditamento ao formal de partilha expedida em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluísio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança a herdeira **WAGNA MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, do lar, CPF nº 342.865.271-15, CI nº 877.954 SSP-DF, casada pelo regime da separação de bens com **Gilberto Masayuri Ohira**, residente e domiciliada na MSPW, Quadra 01, Conjunto 01, Lote 01, Núcleo Bandeirante-DF, pelo valor de Cr\$ 18.737.500,00 (dezoito milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros). Em 08/02/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=140.669 - Em virtude de Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/38630-7, emitida em Brasília - DF, em 19/03/2003, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência de Brasília - DF), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/3209-35, para garantia da dívida de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), vencíveis em 01/11/2008, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, no INCRA sob o código nº 000.019.502.707-2, juntamente com a comprovação do ITR referente aos exercícios de 1998/2002 sob o número de referência 55182801. Em 31/03/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-3=140.669 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 20/00513-X, emitida em Brasília - DF, em 24/08/2006, por Wagna Maria Aparecida Gomes, CPF nº 342.865.271-15, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência de Brasília - DF), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/4248-03, para garantia da dívida de R\$ 72.691,93 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), vencível em 05/03/2011, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 000.019.502.707-2, juntamente com a comprovação do ITR referente aos exercícios de 2002/2006 sob o número de referência 5.518.280-1. Em 19/09/2006. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-4=140.669 - Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/38630-7, registrada sob os nºs R-2=140.669 do livro 2 - Registro Geral e 6.804 do livro 3 - Registro Auxiliar, firmado em Brasília - DF, em 08/04/2009, entre o Financiador Banco do Brasil S/A (por sua Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT - Brasília - DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/4248-03 e a Financiada Wagna Maria Aparecida Gomes, CPF nº 342.865.271-15, a financiada é e se **CONFESSA** devedora ao Financiador do valor de **R\$ 222.066,08** (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e oito centavos), posição em 20/03/2009, correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada, calculado de acordo com o respectivo instrumento de crédito. A Financiada e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que a partir de 20.03.2009, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão: incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança IRP, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 0,5% (cinco décimos) pontos percentuais ao mês, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), correspondentes a 6,168% (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Para efeito do disposto nesta cláusula, considere data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na ultima data base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuados neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.1986 e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; b) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento ao ano); c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Os encargos referidos as alíneas a e b do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida. Fica também alterado o prazo de vencimento do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **31 de maio de 2014**. Ficando ainda alterada a Forma de Pagamento que sem prejuízo do vencimento e das exigibilidades pactuadas nas demais cláusulas, para pagamento da dívida ora confessada, o Financiador concorda em receber e a Financiada em pagar R\$ 222.066,08 (duzentos e vinte e dois mil sessenta e seis reais e oito centavos), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à vista e o saldo restante de R\$ 192.066,08 (cento e noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oito centavos) em 05 (cinco) prestações anuais sendo a primeira em 31/05/2010 e a última em 31/05/2014, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento, observado o disposto nas cláusulas "Encargos Financeiros e Inadimplemento" do instrumento ora aditado. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do Financiador, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente instrumento ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação da Financiada, não



82/9

afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo, e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o Financiador relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. Qualquer recebimento de prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora. Garantia - Caso as garantias vierem a cair em nível inferior a 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a Financiada obrigará a diligenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, mediante notificação. Obrigará ainda a: a) providenciar, nas épocas próprias os pagamentos de todos os impostos que incidem ou venham a incidir sobre os bens vinculados a garantia deste instrumento; b) manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitirem suas livres inspeções por prepostos do Banco; c) não alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito; d) manter saldo em conta corrente suficiente para fazer face a todas as despesas que se fizerem necessárias para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente instrumento e respectivo registro no cartório competente; e) manter em dias os pagamento dos salários e quaisquer indenizações devidas a seus empregados, assim como todas as obrigações fiscais, parafiscais e previdenciárias. Assim sendo as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo, único e indivisível. Em 22/04/2009. A Suboficial (a) EREIS


Av-5=140.669 - Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 20/00513-X, registrada sob os nºs R-3=140.669 do livro 2 - Registro Geral e 8.225 do livro 3 - Registro Auxiliar, firmado em Brasília - DF, em 08/04/2009, entre o Financiador Banco do Brasil S/A (por sua Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT - Brasília - DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/4248-03 e a Financiada Wagner Maria Aparecida Gomes, CPF nº 342.865.271-15, a financiada é e se **CONFESSA** devedora ao Financiador do valor de **RS 77.283,16** (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), posição em 20/03/2009, correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada, calculado de acordo com o respectivo instrumento de crédito. A Financiada e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, que a partir de 20.03.2009, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão: incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança IRP, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 0,5% (cinco décimos) pontos percentuais ao mês, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), correspondentes a 6,168% (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Para efeito do disposto nesta cláusula, considere data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la. Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuados neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129 de 15.05.1986 e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; b) Juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento ao ano); c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Os encargos referidos as alíneas a e b do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida. Fica também alterado o prazo de vencimento do instrumento ora aditado fixando seu novo vencimento em **31 de maio de 2014**. Ficando ainda alterada a Forma de Pagamento que sem prejuízo do vencimento acima e das exigibilidades pactuadas nas demais cláusulas, para pagamento da dívida ora confessada, o Financiador

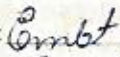
concorda em receber e a Financiada em pagar a importância de R\$ 77.283,16 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), em 05 (cinco) prestações anuais sendo a primeira em 31/05/2010 e a última em 31/05/2014, de forma que com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento, observado o disposto nas cláusulas "Encargos Financeiros e Inadimplemento" do instrumento ora aditado. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do Financiador, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente instrumento ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação da Financiada, não afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo, e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o Financiador relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. Qualquer recebimento de prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes de mora. Garantia - Caso as garantias vierem a cair em nível inferior a 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a Financiada obrigará a diligenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, mediante notificação. Obrigará ainda a: a) providenciar, nas épocas próprias os pagamentos de todos os impostos que incidem ou venham a incidir sobre os bens vinculados a garantia deste instrumento; b) manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitirem suas livres inspeções por prepostos do Banco; c) não alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito; d) manter saldo em conta corrente suficiente para fazer face a todas as despesas que se fizerem necessárias para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente instrumento e respectivo registro no cartório competente; e) manter em dia os pagamentos dos salários e quaisquer indenizações devidas a seus empregados, assim como todas as obrigações fiscais, parafiscais e previdenciárias. Assim sendo as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo, único e indivisível. Em 22/04/2009. A Suboficial (a) EREIS

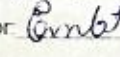
Certifica, finalmente, que a não ser as hipotecas objeto dos R-2 e R-3=140.669, e as averbações objeto das Av-4 e Av-5=140.669, não existem outras hipotecas ou ônus reais gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste cartório.

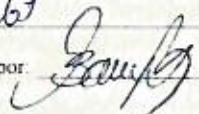
EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 

Conferida por: 

Ficha ou 1.º conferida por: 

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.




REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>




Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



Bel^a. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 147.311, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras, denominada **Quinhão nº 08**, com a área de **252 hectares, 38 ares e 77 centiares**, situada neste município na **FAZENDA RIACHO FRIO**, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco M-11 cravado junto à margem direita do Córrego Palmeiras e segue com azimute 14º 16' 06" por 3.773,40 metros até o marco M-10 cravado na margem esquerda do Córrego Riacho Frio, neste alinhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 05, pertencentes ao herdeiro Luís André da Silva Gomes, deste ponto no marco M-10, defletindo à direita segue subindo pelo Córrego Riacho Frio por aproximadamente 1.087,80 metros (pelos meandros do córrego) até o marco 12-A também cravado na margem esquerda do mencionado córrego, neste caminhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 02 pertencentes à herdeira Wagner Maria Aparecida Gomes; deste ponto no marco 12-A defletindo à direita segue com azimute 197º 01' 32" por 2.823,20 metros até o marco 19-A, neste alinhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 07, pertencentes à herdeira Angélica da Silva Gomes; deste ponto no marco 19-A defletindo à direita segue margeando o Córrego Palmeiras por aproximadamente 892,00 metros até o marco M-11, onde teve início o presente memorial. Dentro desta gleba existe uma **Área de Reserva Florestal Legal**, com a área de **50 hectares, 47 ares e 76 centiares**, localizada na parte alta da propriedade onde as nascentes que desaguam no Córrego Palmeiras serão preservadas, cuja gleba reservada tem os seguintes limites e confrontações: começa no marco M-11 e segue com azimute 14º 16' 06" por 830,50 metros até o marco 11-A, neste alinhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 05 pertencentes ao herdeiro Luiz André da Silva Gomes; deste ponto no marco 11-A defletindo à direita segue com azimute 96º 10' 00" por 690,00 metros até o marco auxiliar, confrontando neste alinhamento com terras do próprio quinhão nº 08; deste ponto no marco auxiliar, defletindo à direita segue com azimute 197º 01' 32" por 612,30 metros até o marco 19-A cravado na margem direita do Córrego Palmeiras; neste alinhamento confrontando e dividindo com terras do quinhão nº 07 pertencentes à herdeira Angélica da Silva Gomes; deste ponto no marco 19-A defletindo à direita segue pelo Córrego Palmeiras abaixo por aproximadamente 840,00 metros (pelos meandros do córrego) até o marco M-11 onde teve início o presente memorial, neste último caminhamento confrontando e dividindo com terras de Miguel Lourenço. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 0000276466100, Fazenda Riacho Frio, Margem do Córrego das Palmeiras, neste município, em nome de Lígia da Silva Gomes, brasileira, CPF 907.785.371-53, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1997/2003, Código da Receita 1070, Nº de referência 6.123.487-7. **PROPRIETÁRIO:** O espólio de **OLINGER ALVES GOMES**. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.298 Lº 2-E. Em 11/12/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

R-1=147.311 - Por falecimento de Olinger Alves Gomes, cujo inventário com seguimento de divisão e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 22/11/2001 pela MM Juíza de Direito Substituta em exercício pleno na Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dra. Lavinia Tupy Vieira Fonseca, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Antônio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 07/12/2001 e assinado pela citada juíza, e Certidões de aditamento ao formal de partilha expedidas pelo citado Cartório em 23/09/2003 e em 15/01/2002, pelo escrivão substituto do citado Cartório Márcio Aluisio Tagliolatto, foi este imóvel dado a título de herança ao herdeiro **LÍGIA DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 02, Casa 10, Parque Viégas, nesta cidade, CPF nº 907.785.371-53, CI nº 2012900 SSP-DF, pelo valor de Cr\$ 37.475.000,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), comum com outra unidade constante do formal de partilha. Em 11/12/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

R-2=147.311 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 411, fls. 136/137, em 10/02/2004, foi este imóvel alienado por sua proprietária, Lígia da Silva Gomes, acima qualificada, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao comprador **FRANCISCO MARTINS REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 456.375 SSP-DF, CIC nº 120.564.301-00, residente e domiciliado na SQS 302, Bl. H, Aptº

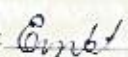
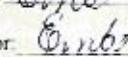

304, Asa Sul, Brasília - DF. CCIR 2000/2002 no INCRA sob o Código nº 0000276466100, Fazenda Riacho Frio, margem do Córrego Palmeiras, neste município, em nome de Lígia da Silva Gomes, brasileira, CIC nº 907.785.371-53, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR/ referente aos exercícios de 1997 a 2003, sob o nº de referência 6.123.487-7. Em 16/02/2004. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 29,83
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 48,65
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 
Conferida por: 
Ficha ou L.º conferida por: 

O referido é verdade e dou fé.


Luziânia, 26 de maio de 2014.


REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9890 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃIS
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1805



Bel^a. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 45.751, do Livro 2-EP, fls. 263 e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 45.751. DATA: 12-06-81. IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, comerciante, CI Reg. 34.199 - SSP-GO e s/m **MARIA JOSÉ DE MELO SOUTO MACHADO**, de prendas domésticas, CI Reg. 152.185 - SSP-DF, brasileiros, casados, residentes em Brasília - DF, CIC único 004300991-34. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 32.865 Lº 3-AH**. Uma gleba de terras com a denominação de **Quinhão nº 01**, dentro das seguintes divisas: "Começa no marco nº 07 cravado à margem esquerda do Rio São Bartolomeu da divisa com o Distrito Federal segue-se por esta divisa até o marco nº 08 cravado a 2.900 m. à margem direita do córrego Barreirinho; ai deflete à direita pelos rumos de 28º 00' SO até o marco nº 09 cravado a 1.900 m. à margem direita do córrego Vermelho, e por este acima até o marco nº 10 cravado na sua cabeceira; daí, segue-se beirando a Serra até o marco nº 02 cravado a 2.400 m., na cabeceira do córrego Cirurgião, lugar denominado Sudetos; daí, córrego abaixo até sua barra no Rio São Bartolomeu confrontando com José de Araújo Melo; da barra segue rio São Bartolomeu acima até o marco nº 07 ponto de partida, encerra o perímetro descrito a área líquida de **1.600,00 ha.** ou seja **330,00 alqueires** e os rumos são magnéticos. INCRA 931.071.965.138-2. Em 12-06-81. O Oficial Substº MCGILBERTO. **R-1=45.751** - Por escritura pública de divisão amigável lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substº desta cidade, no Lº 150, fls. 166/167vº, de 13-05-81, foi este imóvel dado aos condôminos **DELFINO OCLÉCIO MACHADO** e s/m **MARIA JOSÉ DE MELO SOUTO MACHADO**, acima qualificados, pelo valor de Cr\$ 125.000,00. Em 12-06-81. O Oficial Substº MCGILBERTO. **Av-2=45.751** - Pelo proprietário, através de requerimento, firmado nesta cidade, em 14/12/2001, foi pedido que se averbasse e como averbado fica que conforme consta da matrícula 11.175 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Cristalina - GO, que este imóvel em sua totalidade situa-se, atualmente, no município de Cristalina - GO, ficando em consequência esta matrícula cancelada. Em 03/01/2002. A Suboficial ICAMARAL.

EMOLUMENTOS		
Certidão	R\$	24,15
Busca	R\$	8,15
Taxa Judiciária	R\$	10,67
Total	R\$	42,97
Data da Receita	26/05/2014	
 Rubrica da Autoridade Expedidora Isis Campos Amaral Oficial do Registro de Imóveis		

O referido é verdade do que dou fé.
 Luziânia, 26 de maio de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
 Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805

HAS/CAV

Extraída por:	
Conferida por:	
Ficha ou Lº conferida por:	



Belª. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 68.629, do Livro 2-HN, fls. 188 e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA: 68.629. DATA: 06-01-86. IMÓVEL: FAZENDA RIACHO FRIO, n/município. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: WALTER MACHADO DE ARAÚJO, proprietário, port. da Cart. de Ident. Reg. 39.310 SIC-GO e sua esposa IOLITA CARNEIRO MACHADO, do lar, Cart. de Ident. Reg. 39.309 SIC-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, port. do CIC único nº 016.478.651-15, residentes em Brasília - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 45.753 do Lº 2-EP. Uma gleba de terras com a área de 72,13 alqueires ou 349,13,09 hectares, situada na fazenda Riacho Frio, n/município, com as seguintes divisas: Tem início no marco nº 8 (oito) cravado à margem esquerda do córrego Barreirinho, na divisa do Distrito Federal, nas confrontações de terras de Delfino Oclécio Machado e Francisco Machado de Araújo; daí, segue por esta linha do Distrito Federal, com azimute verdadeiro de 99º, 57' 29" distância de 1.383,65 m.; confrontando com terras de Francisco Machado de Araújo até o marco nº 18 (dezoito) daí, segue à direita pelo aparado da serra, confrontando com terras de Walter Machado de Araújo até o marco nº 10-A (dez A), daí segue ainda confrontando com Walter Machado de Araújo com azimute 10º 0' 11" com a distância de 238,00 m., até o marco nº 9-A (nove A); daí, segue pelo aparado da serra, confrontando com terras de Carlos Prestes Waihrich até o marco nº 10 (dez), daí, segue à direita na direção da nascente do córrego Vermelho, com o azimute de 289º 04' 25" distância de 175,93 m., confrontando com terras de Delfino Oclécio Machado até o marco nº 09 (nove) cravado à sua margem direita com azimute 20º 58' 02", distância de 1.614,03 m., confrontando ainda com terras de Delfino Oclécio Machado até o marco 08 (oito) onde teve início o perímetro. Incri nº 931.071.965.138-2 pago até o exercício de 1985 em nome de Walter Machado de Araújo. Em 06-01-86. O Of. Substº AMCGPENHA. R-1=68.629 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do 1º Of. desta cidade no Lº 247, fls. 43/44vº, em 1º-11-85 foi este imóvel alienado por seus proprietários acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 150.000.000, ao comprador DELFINO OCLÉCIO MACHADO, brasileiro, fazendeiro, port. da Cart. de Ident. Reg. 34.199 SIC-GO e do CIC nº 004.300.991-34, casado sob o regime da separação de bens c/ Maria José Melo Souto Machado, residente em Brasília - DF. Em 06.01.86. O Of. Substº AMCGPENHA. Av-2=68.629 - Pelo proprietário, através de requerimento, firmado nesta cidade, em 14/12/2001, foi pedido que se averbasse e como averbado fica que conforme consta da matrícula 11.174 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Cristalina - GO, que este imóvel em sua totalidade situa-se, atualmente, no município de Cristalina - GO, ficando em consequência esta matrícula cancelada. Em 03/01/2002. A Suboficial ICAMARAL.**





Bel. Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 146.338, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras com a denominação de **Terceira Gleba Remanescente**, com a área de **219 hectares, 75 ares e 82 centiares**, em terras de cultura e campos, situada na **FAZENDA VERTENTE DE SÃO BARTOLOMEU**, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se na barra do Córrego Barreiro com o Córrego João Gonçalves; daí, segue pelo veio d' água do referido córrego Barreiro acima, dividindo com as terras de Apollo Henrique Roriz até sua cabeceira onde inicia uma cerca de arame; daí, defletindo à direita, segue nos rumos e distâncias de: 21º 11' 19" NE, 75,00 metros; 60º 54' 41" NE, 69,00 metros; 80º 44' SE, 61,30 metros; 54º 17' 58" NE, 66,00 metros; 28º 09' NE, 93,53 metros; 07º 07' 41" NE, 149,80 metros; 19º 37' 41" NE, 43,80 metros; 51º 19' 59" NE, 40,41 metros; 76º 30' 16" NE, 47,82 metros; 17º 41' 20" NW, 280,39 metros; 89º 24' SW, 74,98 metros; 18º 42' 13" NW, 101,21 metros; 22º 29' 19" NW, 165,40 metros; 26º 25' 40" NW, 73,00 metros e 01º 59' 15" NE, 223,13 metros, dividindo em todas essas extensões com a Segunda Gleba Remanescente até o marco; daí, defletindo à direita, segue nos rumos e distâncias de 84º 15' NE, 305,24 metros e 35º 00' SE, 235,00 metros, dividindo com as terras da Spala Editora Ltda, até o marco cravado à margem esquerda do Córrego João Gonçalves e pelo veio d'água deste córrego abaixo, segue dividindo ainda com as terras da Spala Editora Ltda, até sua barra no Córrego Barreiro, ponto inicial. Dentro desta gleba, existe a área de **reserva florestal de 60,2000 hectares**, que corresponde os 20% desta gleba, bem como os 20% das outras duas glebas e com seguintes benfeitorias - sede com quintal, curral e rego d'água. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8, Fazenda Vertente de São Bartolomeu, 16Km da estrada Brasília - Goiânia, neste município, em nome de Visor Empreendimentos Agro Industriais Ltda, CNPJ nº 08266777/0001-04, juntamente com a Certidão Negativa de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.965.838, emitida pela Secretaria da Receita Federal, agência de Brasília - DF, em 20/02/2003 com validade até 20/08/2003. PROPRIETÁRIO: **LUÍS AMÉRICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CI nº 128.561 SSP-DF e CIC nº 009.104.061-20, funcionário público e sua mulher **LUZIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CI nº 507.951 SSP-DF e CIC nº 144.151.001-04, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-6 e Av-9=68.514. Em 18/06/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

R-1=146.338 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 21/30407-6, emitida nesta cidade em 17/06/2003, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/1020-08, para garantia da dívida de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais), vencíveis em 01/02/2009, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8, juntamente com a Certidão Negativa de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.965.838, emitida pela Secretaria da Receita Federal, agência de Brasília - DF, em 20/02/2003 com validade até 20/08/2003. Em 18/06/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-2=146.338 - Em virtude de quitação firmada nesta cidade, em 01/11/2007, fica cancelado a hipoteca de 1º (**primeiro**) grau, objeto do R-1=146.338. Em 12/11/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

R-3=146.338 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 40/01217-4, emitida nesta cidade, em 07/03/2008, por Luis Américo Cavalcante Oliveira, CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher Luzia Maria Cavalcante de Oliveira, CPF nº 144.151.001-04, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1020-08, para garantia da dívida de **R\$ 338.360,00** (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais), vencível em 01/02/2016, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8, juntamente com a Certidão Negativa de

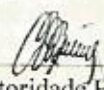
Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob o nº de referência na Receita Federal 2.353.609-8, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/02/2008 com validade até 27/08/2008. Em 14/03/2008. A Suboficial (a) **EREIS**.

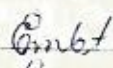
R-4=146.338 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 40/01746-X, emitida nesta cidade, em 22/10/2009, por Luis Américo Cavalcante Oliveira, CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher Luzia Maria Cavalcante de Oliveira, CPF nº 144.151.001-04, foi este imóvel hipotecado em 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, (Agência desta cidade), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1020-08, para garantia da dívida de R\$ 84.590,11 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e onze centavos), vencível em 01/10/2016, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob o nº 2.353.609-8, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 09/11/2009 com validade até 08/05/2010. Em 10/11/2009. A Suboficial (a) **EREIS**.

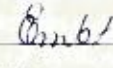
Certifica, finalmente, que a não ser as hipotecas objeto dos R-3 e R-4=146.338, não existem outras hipotecas ou ônus reais gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.


EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 

Conferida por: 

Ficha ou 1.º conferida por: 

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.




REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 173.057, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras com a denominação de **Segunda Gleba Remanescente**, com a área de **68,16,08 hectares**, em terras de campos, situada na **FAZENDA VERTENTE DE SÃO BARTOLOMEU**, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado na cabeceira do Córrego Barreiro, onde inicia uma cerca de arame; daí, segue por esta cerca, numa extensão de 285,00 metros até o marco cravado no espigão divisor de águas da Fazenda Costa; daí, segue dividindo pelo espigão até o marco cravado a sua margem, na divisa desta Gleba com a Primeira Gleba Remanescente; daí, virando à direita, segue no rumo e distância de 84º 15' NE, 544,76 metros, dividindo ainda com a Primeira Gleba Remanescente e com as terras da Spala Editora Ltda, até o marco; daí, virando à direita, segue nos rumos e distâncias de: 01º 59' 15" SW, 223,13 metros; 26º 25' 40" SE, 73,00 metros; 22º 29' 19" SE, 165,40 metros; 18º 42' 13" SE, 101,21 metros; 89º 24' NE, 74,98 metros; 17º 41' 20" SE, 280,39 metros; 76º 30' 16" SW, 47,82 metros; 51º 19' 59" SW, 40,41 metros; 19º 37' 41" SW, 43,80 metros; 07º 07' 41" SW, 149,80 metros; 28º 09' SW, 93,53 metros; 54º 17' 58" SW, 66,00 metros; 80º 44' NW, 61,30 metros; 60º 54' 41" SW, 69,00 metros e 21º 11' 19" SW, 75,00 metros, dividindo em todas essas extensões com a Terceira Gleba Remanescente até o marco inicial destas divisas. A área de **Reserva Florestal Legal**, correspondente a esta Gleba, encontra-se averbada sob o nº Av-2=68.514. **PROPRIETÁRIO**: **LUÍS AMÉRICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, funcionária público, CI nº 128.561 SSP-DF e CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher **LUZIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, do lar, CI nº 507.951 SSP-DF e CPF nº 144.151.001-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes em Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-6 e Av-9=68.514**. Em 08/07/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-1=173.057 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2010.0081228 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade em 15/06/2010 e 06/07/2010 respectivamente, por Luis Américo Cavalcante de Oliveira, CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher Luzia Maria Cavalcante de Oliveira, CPF nº 144.151.001-04, foi este imóvel hipotecado por seus proprietários em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), vencível em 03/08/2012, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR - 2006/2007/2008/2009 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/06/2010 com validade até 13/12/2010, do imóvel cadastrado na Receita Federal, sob o nº 2.353.609-8. Em 08/07/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-2=173.057 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0133302.2011.0134464 e Aditivo de Retificação e Ratificação, emitidos nesta cidade em 14/10/2011 e 17/10/2011, respectivamente, por Luis Américo Cavalcante de Oliveira, CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher Luzia Maria Cavalcante de Oliveira, CPF nº 144.151.001-04, foi este imóvel hipotecado por seus proprietários em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de **RS 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), vencível em 11/10/2012, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis nesta praça. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2006/2007/2008/2009 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 14/10/2011 com validade até 11/04/2012, do imóvel cadastrado na Receita Federal, sob o nº 2.353.609-8. Em 21/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-3=173.057 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 08/08/2012, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do registro R-1=173.057. Em 08/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-4=173.057 - Em virtude de quitação firmada em Curitiba - PR, em 04/05/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-2=173.057. Em 08/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-5=173.057 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 0114103.2012.0094453 emitida no Guar´a - DF, em 20/09/2012 e Aditivo de Retificação e Ratificação à referida cédula, emitido em Brasília - DF, em 04/10/2012, por Luis Américo Cavalcante de Oliveira, CPF nº 009.104.061-20 e sua mulher Luzia Maria Cavalcante de Oliveira, CPF nº 144.151.001-04, foi este imóvel hipotecado por seus proprietários em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros com o **HSBC BANK BRASIL S/A**, com sede em Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida de R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais), vencível em 20/08/2013, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos, pagáveis na praça do Guar´a - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 no INCRA sob o Código nº 931.071.016.667-8 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 21/09/2012 com validade até 20/03/2013, do imóvel cadastrado na Receita Federal, sob o nº 2.353.609-8. Em 09/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-5=173.057, acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *Emb*
Conferida por: *Emb*
Ficha ou Lº conferida por: *Gaufr*



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Oficial / Suboficial

(SMENIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



81/04



Bel.^a Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 54.331, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA SAIA VELHA**, n/município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: GERSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, professor, desquitado, portador da CI 012.750-SSP-DF e do CPF 003.397.171-49, residente em Brasília - DF. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 53.631 - Lº 2-FU**. Uma gleba de terras, com a denominação de **Área 1**, com **72,60,00 hectares** ou 15 alqueires, dentro das seguintes divisas: A referida poligonal tem início no marco M-2, cravado na confrontação com Gerson Rosa da Silva e Dr. Milton; segue confrontando com o mesmo Dr. Milton nos seguintes rumos magnéticos e distâncias de: 32º 38' 36" NW, 21,27 m., SW 50º 22' 40" NE 31,61 m., SW 29º 14' 43" NE 38,83 m., SW 54º 17' 32" NE 26,63 m., SW 44º 13' 29" NE, 60,62 m., SW 29º 29' 57" NE, 74,88 m., NE 45º 31' 18" SW 134,34 m., NE 36º 04' 29" SW 149,85 m., NW 89º 41' 02" SE 117,81 m., SW 59º 40' 58" NE, 53,03 m., NE 29º 00' 15" SW 67,25 m., SE 86º 58' 00" NW 51,40 m., SW 81º 12' 49" NE, 24,94 m., NE 60º 06' 38" SW 170,13 m., SW 10º 57' 48" SW 152,33 m., SW 79º 29' 02" NE 81,25 m., e NE 47º 10' 23" SW 114,87 m., até o M-19, passando pelos marcos 01 ao 18; segue confrontando com José Luiz com rumos magnéticos e distâncias de: NE 23º 36' 49" SW 519,22 m., e NW 37º 18' 11" SE 64,57 m., até o córrego Cães. Segue por este abaixo até a primeira grota à direita. Segue por esta grota acima até o M-22 cravado na sua cabeceira. Segue confrontando ainda com o mesmo José Luiz com rumos magnéticos e distâncias de: NW 22º 21' 14" SW 240,92 m. e NW 18º 16' 22" SE 554,39 m., até o M-24, cravado na margem esquerda do córrego Lambedor. Daí, segue por uma grota acima confrontando com Gerson Rosa da Silva até a sua cabeceira onde está cravado o M-25; segue confrontando ainda com Gerson Rosa da Silva até o M-27 nos seguintes rumos e distâncias: NE 37º 24' 32" SW, 39,34 m., NE 78º 33' 06" SW 19,50 mts. Daí, segue confrontando com a LZA-12 no sentido de Luziânia até o M-29 nos seguintes rumos e distâncias de: SE 68º 52' 56" NW, 46,07 m., e SE 48º 00' 33" NW 120,15 m. Daí, segue confrontando com o loteamento Gadiópolis II nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: SW 37º 01' 44" NE 17,29 m., SE 20º 56' 18" NW 4,48 m., SW 57º 43' 56" NE, 8,34 m., SW 40º 32' 00" NE, 32,96 m., SW 16º 58' 09" NE 25,22 m., SE 17º 55' 02" NW 25,55 m., SE 51º 53' 13" NW, 56,14 m., e NE 61º 47' 08" SW, 10,50 m., até o marco M-47 na confrontação com Gerson Rosa da Silva e o loteamento Gadiópolis II; daí, segue confrontando com Gerson Rosa da Silva no seguintes rumos e distâncias de: SW 37º 13' 23" NE 306,37 m., SE 10º 29' 10" NW 249,00 m., e SE 60º 12' 52" NW 942,82 m., até o marco M-2, ponto de partida dos rumos e distâncias descritos. INCRA 931.071.014.818-1, pago até 1982. Em 05.08.82. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-1=54.331 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Of. d/cidade, no Lº 224, fls. 25/26 vº em 02-07-82, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00, à



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
 Luziânia - Estado de Goiás

82/8

Maria Suely Mendonça Horta, pelo regime da comunhão universal de bens. CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel sob o nº 950.025.450.090-4, em nome de Aureliano José Rodrigues Filho, brasileiro, com relação a Fazenda Jequitibá, localizada à margem do Córrego Caes e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com Código de Controle 4B17.DC73.BF7F.1CC8, emitida em 16/04/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF 6.592.639-0. Em 18/06/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 37,95
 Valor da Busca R\$ 8,15
 Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
 Total R\$ 56,77
 Data da Receita 26/05/2014



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



Rubrica de Autoridade Expedidora

Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃIS
 Suboficial

Extraída por: Embt
 Conferida por: Embt
 Ficha ou 1º conferida por: Bau

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 43.661, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA SAÍIA VELHA**, n/município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: JULIETA DÃO PEREIRA**, solteira, do lar, brasileira, residente n/cidade, CPF 261.128.091-68. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 23.339 - Lº 3-X**. Um quinhão de terras, com a área total de **11 alqueires e 157 milésimos (11,157)**, sendo 4,147 de cultura de 2ª classe e 7,010 em campo de 3ª classe, dentro das seguintes divisas: Inicia na barra de uma grotinha com o córrego dos Caes; daí, segue pelo veio d'água do referido córrego abaixo dividindo com Teofilo Dão Pereira até encontrar uma cerca de arame; daí, segue acompanhando a referida cerca com o rumo 5º 38' SW 725 mts. dividindo com terras de João de Carvalho e Antônio Luiz Filho até o marco cravado no alto do espigão; daí, segue rumo de 19º 03' SW 593,45 mts. dividindo com Adonides e Marcílio Meireles até o marco; daí segue rumo de 30º NW dividindo com Lineu Augusto Ribeiro de Souza, até o marco cravado à margem de uma grotinha; daí, segue pela referida abaixo até sua barra no córrego dos Caes onde teve início as divisas. **INCRA 931.071.015.938-8**, com o imposto pago até o último exercício. Em 26-02-81. O Of. Substº (a) **MC GILBERTO**.

R-1=43.661 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Of. d/cidade, no Lº 157, fls. 67, em 03-12-80, foi este imóvel alienado por s/proprietária, acima qualificada, pelo preço de Cr\$ 725.800,00, ao comprador **ANTÔNIO EMÍDIO**, brasileiro, pedreiro, residente n/cidade, CPF 092.776.251-04, casado com **Eronidina Braz Carneiro**, sob regime da comunhão de bens. Funrural 436.608. Em 26-02-81. O Of. Substº (a) **MC GILBERTO**.

R-2=43.661 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substº desta cidade, no Lº 212, fls. 171/172 vº de 24-07-81, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Antônio Emídio, pedreiro, Tit. Eleitoral Insc. 501 desta 19ª zona eleitoral e s/m Herondina Braz Carneiro, do lar, Tit. Eleitoral Insc. 4.610 desta 19ª zona eleitoral, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 092776251-04, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 que é extensivo a mais uma unidade constante da escritura, ao comprador **OLYNTHO TAVARES DE CAMPOS**, brasileiro, bancário, CI Reg. 437.019-SSP-DF e CPF 001839117-68, casado com **Zélia Gama Tavares de Campos**, residente em Brasília - DF. **INCRA - 931071015938-8** pago até o exercício de 1981 e **IAPAS 804.338 - Série A**. Em 14-08-81. O Oficial Substº (a) **MC GILBERTO**.

R-3=43.661 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, no Lº 189 fls. 83/84 em 22.05.86, foi este imóvel alienado por seus proprietários Olyntho Tavares de Campos e s/m Zélia Gama Tavares de Campos, do lar, acima qualificados, pelo preço de Cz\$ 600.000,00 valor comum com mais duas unidades, ao comprador **AURELIANO JOSÉ RODRIGUES FILHO**, brasileiro, dentista, CPF 003.390.081-72, casado com **Mary Iraides Borges Rodrigues**, sob o regime de comunhão de bens, residente em Brasília - DF. **INCRA - 931.071.015.938-8 e 931.071.041.491-4** pago até 1985. Lza, 08.09.86. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-4=43.661 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbada fica a mudança de sua denominação para **FAZENDA JEQUITIBÁ**. Lza, 08.09.86. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-5=43.661 - Pelo proprietário Aureliano José Rodrigues Filho foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a **Reserva Florestal Legal**, com a área de **10,80,00 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco R-1, cravado na divisa da Área de Preservação Permanente da cabeceira de uma grotinha referente a 50,00 metros e com a propriedade de Lineu Augusto Ribeiro de Souza; deste, segue a faixa de Preservação Permanente da referida grotinha com distância nunca inferior a 50,00 metros até o marco R-2, com 72,50 metros; defletindo à direita, nos rumos e distância 16º 51' 21" NE, 63,69 metros até o marco R-3; deste, defletindo à esquerda nos rumos e distância 03º 22' 21" NE, 114,69 metros até o marco R-4; deste, deflete à direita nos rumos e distância 67º 12' 46" SE, 75,97 metros até o marco R-5; deste, deflete à direita nos rumos e distância 31º 28' 30" SE, 290,65 metros até o marco R-6; deste, deflete à

direita nos rumos e distância 29° 36' 35" SE, 158,15 metros até o marco R-7, cravado na divisa com Adonides e Marcilio Meireles; deste, deflete à direita nos rumos e distância 19° 03' SW, 280,01 metros, até o marco R-8; deste, deflete à direita nos rumos e distância 30° NW, 509,39 metros, confrontando com Lineu Augusto Ribeiro de Souza, até o marco R-1, ponto inicial desta descrição. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Alessandro Luciano Meireles Garcia, CREA 13294/AP-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00043645 2008 169782 10, protocolada pelo CREA - GO em 13/11/2008; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, Anexo I, expedido em 07/11/2008, pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/LUZ, através da Bióloga Lisane Luzia Gonçalves Ramos, CFBIO 37436/4ª Região; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, em nome de Aureliano José Rodrigues Filho, brasileiro, CPF nº 003.390.081-72, referente à Fazenda Jequitibá, localizada à margem do Córrego Caes, Luziânia - GO, sob o código no INCRA 950.025.450.090-4 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº 6.592.639-0, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 12/11/2008, válida até 11/05/2009. Em 13/01/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-6=43.661 - Pelo proprietário Aureliano José Rodrigues Filho foi pedido que se averbasse e como averbado fica, o número de sua Carteira de Identidade, ou seja, CI nº 91.104 SSP-DF. Tudo de acordo com fotocópia autenticada do documento, que fica em Cartório arquivada. Em 15/05/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-7=43.661 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 402, fls. 103/vº, em 17/04/2013, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Aureliano José Rodrigues Filho, dentista, CI nº 91.104 SSP-DF, CPF nº 003.390.081-72 e sua mulher Mary Irides Borges Rodrigues, bancária, CI nº 351.395 SESP-DF, CPF nº 296.041.761-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes na SQS 108, Bloco I, apartamento 103, Asa Sul, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 242.868,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), ao comprador **CID ANTUNES HORTA**, brasileiro, engenheiro mecânico, CI nº 5.534.362 SSP-SP, CPF nº 789.724.188-20, residente na SQN 208, Bloco F, Apartamento 103, Brasília - DF, casado com **Maria Suely Mendonça Horta**, pelo regime da comunhão universal de bens. CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel sob o nº 950.025.450.090-4, em nome de Aureliano José Rodrigues Filho, brasileiro, com relação a Fazenda Jequitibá, localizada à margem do Córrego Caes e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com Código de Controle 4B17.DC73.BF7F.1CC8, emitida em 16/04/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, NIRF 6.592.639-0. Em 18/06/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *Emb*
Conferida por: *Emb*
Ficha ou Lº conferida por: *Emb*

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rlna C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUILMARÃES
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 150.086, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras com a denominação de **GLEBA A**, com a área de **437,65,92 hectares**, situada na **FAZENDA SÃO DOMINGOS** antiga **Fazenda Saia Velha**, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Inicia na barra de um valo no Ribeirão Gengibre; daí, defletindo à esquerda, rumo 4º NO, numa distância de 500 metros, até o segundo marco no espigão; pelo espigão acima até outro marco e deste no rumo 56º 55' NE, na distância de 568 metros até a estrada velha do Serubi; daí defletindo à direita segue pela referida estrada até o marco cravado à sua margem; daí, defletindo à direita segue rumos e distâncias de 19º 20' NE, 380 metros, 17º 30' NE, 472 metros, 21º NW, 585 metros, dividindo com a primeira gleba até o marco cravado à margem direita do Ribeirão Gengibre; daí, segue pelo referido ribeirão abaixo até outro marco cravado à sua margem esquerda; daí, segue rumo e distância de 15º NE, 400 metros até o marco cravado à margem da estrada que vai ao Vale da Canção; daí, segue pela referida estrada até o marco existente na serra; e, deste em linha reta na direção de 70º NE, 1.475,70 metros até o marco; daí, defletindo à direita segue rumo e distância de 28º 03' SE, 895 metros, dividindo com a Gleba B até o ponto inicial. Dentro desta gleba de terras existe uma área de reserva florestal legal, com a área de **87,53,18 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco cravado na barra de uma grota no Córrego Aroeira; daí, segue rumo de 70º SE, 195 metros, dividindo com a área maior da mesma fazenda; daí, segue abeirando a cultura, dividindo com o campo da área maior da mesma fazenda até o marco; daí, defletindo a direita, segue rumo 70º SE, 210 metros até o marco cravado na barra de uma grota no Córrego Aroeira, marco inicial. **PROPRIETÁRIO**: O espólio de **MILTON SEBASTIÃO BARBOSA**, CPF nº 000.231.671-49. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-1, Av-2 e Av-3=18.995 Lº 2-AM**. Em 10/08/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-1=150.086 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 333, fls. 003/004vº, em 15/02/2005, foi este imóvel alienado por seu proprietário, acima qualificado, pelo preço de R\$ 542.520,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais), ao comprador **JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, funcionário público, residente na SQS 109, Bloco D, Apartamento 310, Brasília - DF, CI nº 383.702 DGPC-GO e CPF nº 085.985.411-68, casado com **Maria Helena Tavares Domingos dos Santos**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Esta venda é feita mediante Alvará de Autorização Judicial, expedido em 24/10/2001 e assinado pela MM Juíza de Direito Drª Lavinia Tupy Vieira Fonseca, da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF. Em 10/08/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-2=150.086 - Em virtude de Ofício nº 843/2007-INCRA/SR(28)/GAB, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2007, pelo Superintendente Regional Substituto Portaria/INCRA/P/Nº 267/07, Dr. João Batista Ferreira dos Santos, fica averbado que o Código do Imóvel Rural, atribuído pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, ao imóvel objeto desta matrícula, passa a ser 931071012564-5. Em 05/03/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=150.086 - Em virtude de Ofício nº 541/2013-SEAPA, datado em 18/12/2013, do MM Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Goiás - 7ª Vara de Goiânia - GO, Dr. Bruno Teixeira de Castro, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade deste imóvel, nos autos da Ação Cautelar Inominada, Processo nº 38947-80.2013.4.01.3500, tendo como requerente o Ministério Público Federal e requerido João Domingos Gomes dos Santos e Mauro Zica Júnior. Protocolo: 281.687. Em 08/01/2014. A Oficial (a) **IAMARAL**

Certifica, finalmente, que a não ser a indisponibilidade objeto da Av-3=150.086, não existe outra ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório, bem como nenhuma hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel.

EMB/AA



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 146.374, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras formada pela unificação de duas glebas menores, apresentando o conjunto a área de **127 hectares 60 ares e 04 centiares**, ou seja, **26,36 alqueires**, situada na **FAZENDAS GARAPA e SAMAMBAIA**, no município de Cidade Ocidental, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na barra do Córrego Buracão com o Córrego das Pedras; daí, segue dividindo pelo veio d'água do Córrego das Pedras acima, até sua cabeceira; daí, pela grota da cabecera acima, até o marco M-1, cravado junto a uma cerca de arame; daí, segue pela referida cerca com o rumo magnético de 78° 00' - SW - 86,00 metros até o marco M-2, cravado na esquina da cerca; daí, seguindo a mesma cerca com o rumo magnético de 61° 00' - SW - 357,71 metros, dividindo com a gleba de **Ciro Hozana Batista** até o marco M-3a; daí, defletindo à direita, segue dividindo com **Bernardino Rocha Carvalho** com os rumos e distâncias de 42° - SE - 36,08 metros; 42° - SE - 100,00 metros, até o marco cravado na estrada de rodagem; daí, defletindo à esquerda, segue pela referida estrada, dividindo com o vendedor **Odorico Gonçalves Soares**, até encontrar um marco; daí, segue com o rumo e distância de 24° - SE - 315,00 metros, até o marco M-5 cravado no espigão divisor das Fazendas Mesquita, Monjolo e Garapa; daí, virando à esquerda, segue rumo de 53° 35' - SE - 96,00 metros, confrontando com **Salustiano Alves Meireles**, até o marco M-6; daí, defletindo à esquerda, segue rumo de 00° 15' - NE - 295,00 metros, até o marco M-7; daí, defletindo à direita, segue pelo rumo de 45° 14' - NE - 656,00 metros, até o marco M-8; daí, defletindo à esquerda, segue no rumo de 01° 14' - NE - 435,00 metros, até o marco M-9; daí, defletindo à esquerda, segue rumo de 18° 46' - NW - 326,00 metros, até o marco M-10, cravado no espigão divisor de águas; daí, segue pelo espigão divisor, confrontando com **Salustiano Alves Meireles**, até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue por cerca de arame com rumos e distâncias de 80° 30' - NW - 74,00 metros e 04° 28' - NW - 80,00 metros, dividindo com a segunda gleba, até o marco cravado na cabeceira do Córrego Buracão; daí segue pelo veio d'água deste córrego abaixo, dividindo ainda com a Segunda gleba, até sua barra no Córrego das Pedras, ponto inicial. **PROPRIETÁRIO:** **WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, CI nº 31469 2ª Via SIC-GO e CIC nº 033.655.651-91, casado pelo regime da comunhão de bens com **ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 16, Lago Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** **R-3=63.201 Lº 2-HA e R-3=63.951 Lº 2-HC**. Em 07/07/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-1=146.374 - Esta matrícula foi feita cancelando-se as matrículas anteriores, a requerimento do proprietário instruído com memorial e planta elaborados sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo **Marcos Antônio de Queiroz - CREA-GO 9817/D**. Foi apresentada a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 12764 0055409 anotada pelo CREA-GO, em 24/03/2003. Em 02/07/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-2=146.374 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a mudança da denominação deste imóvel para: **"FAZENDA ASA BRANCA - II"**. Em 07/07/2003. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=146.374 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a área de reserva legal, com a área total de **25,52,01 hectares**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado a 50,00 metros da cabeceira de uma grota, na orla da faixa de preservação permanente; daí, segue dividindo com parte da mesma gleba com os rumos e distâncias de 56° 53' 49" NW - 104,87 metros; 10° 53' 49" NE - 340,79 metros; 01° 20' 48" NW - 418,67 metros; 04° 08' 42" NE - 642,47 metros; 53° 56' 02" - SW - 141,41 metros; 48° 22' 02" SW - 105,36 metros e 63° 04' 10" NE - 112,67 metros, até o marco cravado na orla da faixa de preservação permanente do Córrego das Pedras; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla de preservação permanente do referido córrego acima, numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até encontrar a orla da faixa de preservação permanente de uma grota; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla de preservação permanente da referida grota acima, numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem e a 50,00 metros de sua cabeceira, até o marco inicial. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo **Marcos Antônio de Queiroz -**

CREA - GO 9817/D; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 12764 00554 09 anotada pelo CREA - GO, em 24/03/2003; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, firmado em 13/02/2003, pelo agente ambiental, Arafilson da Rocha Moreira CREA nº 3338/D - GO; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.015.091-7, Fazenda Garapa, margem esquerda do Ribeirão Mesquita, município da Cidade Ocidental - GO, em nome de Sebastião Ferreira Alves, CPF nº 008.649.431-72, juntamente com a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, nº 5.872.650 constando que não consta nenhum débito até a presente data, expedida pela Secretaria da Receita Federal, agência desta cidade, em 19/12/2002 com validade até 20/06/2003. Em 07/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

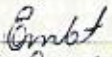
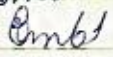
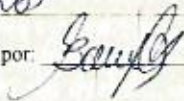
EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 33,89
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 52,71
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por 
Conferida por 
Ficha ou 1.º conferida por: 



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>




Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1905



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 42.558, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA SAMAMBAIA**, n/m. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **NELSON HENRIQUE BARBOSA**, engenheiro civil e s/m **NEUZA DE MATTOS BARBOSA**, do lar, brasileiros, casados, CIC - 011.412.107-97, residentes no Rio de Janeiro - RJ. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **28.133 do Lº 3-AD**. Uma parte de terras, com a denominação de **Gleba nº 15**, com a área de **101 hectares e 50 ares** de cultura e campos, com as seguintes divisas: Começa no marco cravado na estrada de rodagem; daí, segue pela referida estrada, dividindo com as glebas 13 e 14 até o marco cravado no cruzamento das mesmas e cerca de arame; daí, segue por cerca de arame com rumos e distâncias 8º 22' NE, 125 metros; 4º 32' NW, 138 metros, dividindo com a Fazenda Monjolo até o marco; daí, defletindo a esquerda segue por cerca de arame com rumos e distâncias 89º 12' SW, 91 metros; 89º 48' NW, 154, metros; 76º 38' SW, 144 metros; 86º 11' NW, 91 metros; 85º 45' SW, 489 metros; 88º 17' SW, 57 metros; 87º 45' SW, 338 metros; 68º 05' SW, 18,70 metros; 55º 04' SW, 202 metros, 89º 14' SW, 103 metros; 87º 44' SW, 31 metros; 82º 01' NW, 43 metros; 79º 10' NW, 104 metros; dividindo com a Fazenda Garapa até o marco; daí, defletindo a esquerda segue rumo de 10º 30' SW, 347, metros, dividindo com a gleba 10 até o marco cravado à margem direita do Córrego Sangue de Veado; daí, segue pelo referido Córrego acima numa extensão de 75 metros dividindo coma gleba 12 até o marco cravado a sua margem esquerda; daí, defletindo a direita segue rumo 5º SW, 295 metros, dividindo com a Gleba 12 até o marco inicial. Esta matrícula foi feita à pedido do proprietário acima nomeado e qualificado, com base no memorial descritivo elaborado sob a responsabilidade do engenheiro agrimensor, Pedro Pereira da Silva, Crea nº 1618/D/ 15ª Região. Em 10/02/81. O Of. (a) Substº **MCGILBERTO**.

R-1=42.558 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 2º Of. d/ cidade, no Lº 166, fls. 38 à 40, em 02/12/82, foi este imóvel alienado por seus proprietários acima qualificados, pelo preço de Cr\$2.500.000,00, comum c/ mais 03 unidade, ao comprador **GERALDO MACHADO DE CARVALHO**, brasileiro, bancário, residente em Brasília - DF, CPF 011.860.197-00, casado com **Jenny Mascarenhas de Carvalho**, sob o regime de comunhão de bens. INCRA 931.071.040.380-7 e 931.071.040.304-1, pago até o último exercício. Em 22/04/83. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-2=42.558 - Por escritura pública de compra e venda, lavradas nas notas da 1ª tabeliã desta cidade, no Lº 218, fls. 86vº/88vº, em 14/08/87, foi este imóvel alienado por seus proprietários Geraldo Machado de Carvalho, aposentado e s/m Jenny Mascarenhas de Carvalho, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC - único nº 011.860.197-00, residentes em Brasília - DF, pelo preço de Cz\$ 360.000,00 (comum c/ mais 03 unidades), ao comprador **LUIZ SOARES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, aeronauta, C.I Reg. 365.182 - SSP - DF e CIC - 114.735.091-49, residente em Taguatinga - DF. INCRA nºs 931.071.040.347-5 e 931.071.040.380-7, em nome de Nelson Henrique Barbosa e Geraldo Machado de Carvalho. em 15/10/87. A Oficial (a) **IAMARAL**.

R-3=42.558 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas da 1ª Tabeliã desta cidade, no Lº 319 fls. 99/100 vº em 23/06/95, foi este imóvel alienado por seu proprietário Luiz Soares de Araújo, acima qualificado, pelo preço de R\$ 20.000,00, ao comprador **PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES**, brasileiro, aeronauta, CI nº 387.898 SSP - DF e CPF 059.594.031-53, casado com **Elizabeth Maria Pereira Rodrigues** com comunhão de bens, residente na QSF- 06, casa - 124 Taguatinga - DF. INCRA 931.071.040.380-7 pago até 93, juntamente com Certidão da Delegacia da R. Federal de Taguatinga - DF, de que não foi emitida notificação do pagamento do ITR/94. Lza, 27/07/95. A Suboficial (a) **IFGUIMARÁIS**.

Av-4=42.558 - De acordo com Certidão Retificatória constante da escritura pública de compra e venda, lavrada no tabelionato 1º de Notas, desta cidade no Lº 319, fls. 99/100 vº, em 23/06/95, fica retificado o nome da esposa do comprador para **Elisabeth Maria Pereira Rodrigues**, por se tratar de erro material evidente na lavratura da citada escritura. em 26/01/1998. A Suboficial (a) **IFGUIMARÁIS**.

Av-5=42.558 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a **Reserva Florestal**, com a área total de **27,1547 hectares**, em duas glebas a saber: **a) Gleba 01** com a área de **13,0468 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo - se do marco localizado no canto da cerca de arame que faz divisa com a Fazenda Garapa e Gleba nº 10 da Fazenda Samambaia, segue-se por linha seca com rumo de 10° 30' SW e 317,00 metros (até o limite da Reserva Permanente + 30 metros antes da margem direita do Córrego Sangue de Veado); daí segue-se pelo limite da Reserva Permanente que está afastado 30 metros da margem direita do Córrego Sangue de Veado e grota até as cabeceiras do citado córrego; daí, segue -se por linha seca com rumo de 2° 50' 30" NW e 132,98 metros até a estrada vicinal interna da Gleba nº 15, daí segue-se por linha seca até o marco próximo à cerca de arame na divisa com a Fazenda Garapa , com os seguintes rumos e distâncias: 17° 16' 15" NW e 40,01 metros; 00° 28' 34" NW e 35,88 metros; 72° 24' 19" NW 56,72 metros; 81° 35' 11" NW e 44,53 metros; 88° 38' 19" NW e 118,03 metros; 80° 29' 10" NW e 26,00 metros; 60° 46' 33" NW e 64,05 metros; daí segue-se por cerca de arame até o marco inicial desta descrição com os seguintes rumos e distâncias: 89° 14' SW e 103,00 metros; 87° 44" SW e 31,00 metros; 82° 01' NW e 43,00 metros; e 79° 10" NW e 104,00 metros. **b) Gleba 02** com a área de **14,1079 hectares**, com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco cravado na estrada vicinal que divide as Glebas nº 13 e 14 da Gleba 15, todas da Fazenda Samambaia, segue-se pela referida estrada numa extensão de 384,34 metros; daí, segue-se por linha seca até as cabeceiras do Córrego Sangue de Veado com os seguintes rumos e distâncias: 01° 51' 23" NE e 155,82 metros; e 88° 08' 10" SE e 74,55 metros; daí, segue-se pela faixa limítrofe da Reserva Permanente, (30 metros afastados do Córrego Sangue de Veado), no sentido jusante, do citado córrego até a cerca de arame que faz limite com a Gleba nº 12 da Fazenda Samambaia; daí, segue-se pela referida cerca com rumo de 5° SW e 265,00 metros até o marco inicial deste memorial descritivo da Gleba 2 da reserva Legal. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Eduardo Costa Dias, CREA nº 35.256-D-MG; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 526074, expedida pelo CREA - GO, em 27/01/98; Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, firmado em 29/01/1998, através do Engenheira Agrônoma L.T - NS 910 Maura Menezes Jonas Damião; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5; juntamente com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 26/12/97, com validade até 26/06/98. Em 09/06/98. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-6=42.558 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília DF, no Lº D-477, fls. 193/194, em 03/01/1998, foi este imóvel alienado por seus proprietários Pedro Candido Rodrigues, aeronauta e sua mulher Elisabeth Maria Pereira Rodrigues, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores das Cart. de Ident. ns. 387.898 SSP-DF e 348.704 SSP-DF, respectivamente e CPF nº 059.594.031-53, residentes e domiciliados em Brasília DF, pelo preço de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ao comprador **WILSON MASSOTE PRIMO**, brasileiro, solteiro, maior, economista, CI nº 1.729.065 SSP-DF e CPF nº 214.237.921-49, residente e domiciliado em Brasília DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5; juntamente com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 26/12/97. Em 07/08/1998. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-7=42.558 - Em virtude de Cédula Rural Hipotecária nº 21/38578-5, emitida em Brasília - DF em 10/10/2002, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A** (Agência de Brasília - DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/3212-30, para garantia da dívida de R\$ 28.288,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), vencíveis em 15/03/2007, com os juros e demais variações devidos conforme cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília-DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5 e ITR referente aos exercício de 1998/2002 sob o código na Receita Federal 1070 e nº de referência 46396692. Em 12/05/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-8=42.558 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/32101-9, emitida em Brasília - DF, em 09/05/2003, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência Brasília Shopping - DF), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/3212-30, para garantia da dívida de R\$ 25.412,13 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos), vencíveis em 28/04/2004, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5 e ITR referente aos exercício de 1998/2002 sob o código na Receita Federal 1070 e nº de referência 46396692. Em 12/05/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-9=42.558 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a mudança da denominação deste imóvel, para **FAZENDA TERRA VIVA**. Em 14/08/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-10=42.558 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/34883-9, emitida em Brasília - DF, em 14/08/2003, foi este imóvel hipotecado em 3º (terceiro) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência Brasília Shopping - DF), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/3212-30, para garantia da dívida de R\$ 25.177,47 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), vencíveis em 15/08/2004, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5 e ITR referente aos exercício de 1998/2002 sob o código na Receita Federal 1070 e nº de referência 46396692. Em 14/08/2003. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-11=42.558 - Em virtude de Ofício SECVA-SCV N.62/2008, datado em 15/04/2008, do MM Juiz Federal da Justiça Federal Subseção Judiciária de Luziânia - GO, Dr. Manoel José Ferreira Nunes, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a notícia da existência da ação de constituição de servidão nº 2008.35.01.000321-4, proposta pela Geração CIII S/A e outros contra Wilson Massote Primo. Em 23/04/2008. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-12=42.558 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 13/04/2009, fica cancelada a hipoteca de 1º (primeiro) grau, objeto do R-7=42.558. Em 05/05/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-13=42.558 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 13/04/2009, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do R-8=42.558. Em 05/05/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-14=42.558 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 30/04/2009, fica cancelada a hipoteca de 3º (terceiro) grau, objeto do R-10=42.558. Em 05/05/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

R-15=42.558 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00193-8, emitida em Brasília - DF, em 30/04/2009, foi este imóvel hipotecado em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A** (Agência Brasília Shopping - DF), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/3212-30, para garantia da dívida de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), vencível em 01/05/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR - 2003/2004/2005 no INCRA sob o código nº 906.085.014.060-5 juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF nº 4.639.669-1, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 01/05/2009 com validade até 28/10/2009. Em 06/05/2009. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-16=42.558 - Vide matrícula 13.604 do Cartório de Cidade Ocidental - GO. A Oficial (a) **IAMARAL**

EMB/AA

Valor da Certidão R\$ 40,39
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 59,21
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃIS
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1800



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 146.422, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras formada pela unificação de quatro glebas menores, apresentando o conjunto a área de **922 hectares 64 arcs e 64 centiares**, ou seja, **190,630 alqueires**, situada nas **FAZENDAS anexas SAMAMBAIA e MESQUITA ou XAVIER**, no município de Cidade Ocidental, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na barra do Córrego Capão das Táboas com o Ribeirão Mesquita; daí, segue pelo referido córrego acima até a sua cabeceira; daí, segue em rumo certo até um marco cravado junto a um pau-terra no espigão na margem da rodovia (estrada) que vai para a Fazenda Quilombo; daí, defletindo à esquerda, segue pelo espigão e margeando a referida rodovia (estrada) numa distância aproximada de 2.943,00 metros, até um marco cravado na divisa com Henrique Gonçalves Soares; daí, segue com o rumo e distância de 77° 30' - NW - 144,56 metros até o marco cravado na cabeceira do Córrego Sangue do Veado; daí, segue pelo referido Córrego abaixo dividindo com Henrique Gonçalves Soares, até a barra de uma Vertente; daí, defletindo à direita, segue pela referida Vertente acima até um marco; daí, defletindo à esquerda, segue dividindo com Henrique Gonçalves Soares, com o rumo e distância de 68° 00' - SW - 843,00 metros, até encontrar a cabeceira de uma Grota; daí, segue pela referida grota abaixo, até a sua barra no Ribeirão Mesquita; daí, segue pelo referido Ribeirão abaixo, veio d'água, passando pelas barras dos Córregos Sangue do Veado e Samambaia, até o marco cravado na barra do Córrego Capão das Táboas, ponto inicial destas divisas. Benfeitorias constantes de uma casa com 08 (oito) cômodos, coberta de telhas, curral, rego d'água, três pastinhos fechados com arame e quintal plantado com árvores frutíferas. Dentro desta gleba ora unificada, existem quatro **Áreas de Reserva Florestal Legal**, a saber: **a)** - com a área total de **11,40,00 hectares**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco na orla da faixa de preservação permanente de grotas, a 50,00 metros da sua cabeceira; daí, segue dividindo com Henrique Gonçalves Soares, com o rumo e distância de 68° 00' NE - 763,00 metros, até o marco cravado na orla da faixa de preservação permanente de uma vertente a 30,00 metros da sua margem; daí, defletindo à direita, segue pela orla da faixa de preservação permanente abaixo numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até outro marco; daí, defletindo à direita segue dividindo com parte da mesma Gleba com os rumos e distâncias de 68° 00' - SW - 861,00 metros e 22° 00' - NW - 85,00 metros, até o marco cravado na orla da faixa de preservação permanente da cabeceira de uma Grotas; daí, segue pela orla da faixa de preservação permanente acima numa distância nunca inferior a 50,00 metros da cabeceira, até o marco inicial; **b)** - com a área total de **38,94,00 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado no espigão divisor de águas na divisa da Gleba A; daí, segue pelo espigão numa distância aproximada de 850,00 metros, dividindo com Bernardino Rocha de Carvalho; daí, segue rumo 86° 00' NW e distância de 195,00 metros até o marco cravado 50,00 metros distante da nascente do Córrego Samambaia na divisa desta com a Reserva Permanente; daí, segue pela divisa desta com a Reserva Permanente, contornando o lado direito do Córrego Samambaia até outro marco; daí, defletindo à direita, segue com rumo 10° 19' 57" NE, 768,40 metros, dividindo com as terras deste proprietário até o marco; daí, defletindo à direita, segue no rumo 81° 28' 18" NE, 458,51 metros até o espigão divisor de águas, dividindo com a Gleba A, até o marco inicial destas divisas; **c)** - com a área total de **102,50,00 hectares** dentro das seguintes divisas. Começa no marco 1 cravado a margem da estrada do quilombo; deste segue com o rumo de 89° 35' SW 332,00 metros e 48° 01' SW 50,00 metros dividindo com o espólio de Odorico Gonçalves Soares até o córrego Samambaia; daí, segue pelo dito córrego abaixo até a barra da grotas da Onça; daí, segue pela citada grotas acima até o marco 7 cravado a sua margem direita; deste segue com o rumo de 74° 27' NE 190,00 metros até o marco 6 cravado na orla do mato; deste segue pela orla do mato até o marco 5 cravado também na orla do mato; deste segue com o rumo de 41° 00' NE 160,00 metros até o marco 4; deste segue pela orla do mato até o marco 3; deste segue com o rumo 41° 00' NE 401,00 metros até o marco 2 cravado à margem da estrada do quilombo; daí, voltando à esquerda segue pela referida estrada até o marco 1 ponto inicial destas divisas e **d)** - com a área total de **37,45,40 hectares**, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco cravado a 50,00 metros da cabeceira do Córrego Sangue de Veado; daí, segue dividindo com Henrique Gonçalves Soares com o rumo e distância de 77° 30' SE, 94,56 metros, até o espigão divisor de água; daí, segue pelo espigão numa distância aproximada de 750,00 metros, dividindo com Bernardino Rocha de Carvalho; daí, segue, como os rumos e distâncias de 81° 28' 18" SW, 458,51 metros e 30° 09' 18" SW, 63,88 metros, até o marco cravado

na orla da faixa de preservação permanente da segunda cabeceira do Córrego Sangue de Veado, a 30,00 metros de sua margem; daí, defletindo à direita, segue dividindo com parte da mesma gleba, com o rumo e distância de 18° 49' 07" NW, 514,72 metros, até o marco cravado na orla da faixa de preservação permanente do Córrego Sangue de Veado, a 30,00 metros de sua margem; daí, segue pela orla da faixa de preservação acima, numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem e a 50,00 metros da cabeceira, até o marco inicial desta divisa. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.011.010-9, Fazenda Mesquita ou Xavier e Samambaia, Rodovia BR 040 Km 18 a Dir. a 18 Km, município da Cidade Ocidental - GO, em nome de Antônio de Pádua Melo, CPF nº 016.621.471-04, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR referente aos exercícios de 1998/2002, sob o nº de referência 42106648, Código da Receita nº 1070. PROPRIETÁRIO: WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, CI nº 31469 2º Via SIC-GO e CIC nº 033.655.651-91, casado pelo regime da comunhão de bens com ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 16, Lago Norte, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-3=140.894, R-9=63199, R-9=63.207 e R-11=46.901 Lº 2-HA. Em 18/07/2003. A Suboficial (a) EREIS


Av-1=146.422 - Esta matrícula foi feita cancelando-se as matrículas anteriores, a requerimento do proprietário instruído com memorial e planta elaborados sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo Marcos Antônio de Queiroz - CREA-GO 9817/D. Foi apresentada a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 00127640 001209 anotada pelo CREA-GO, em 14/02/2003. Em 18/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

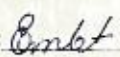
Av-2=146.422 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a mudança da denominação deste imóvel para: "FAZENDA ASA BRANCA - III". Em 18/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

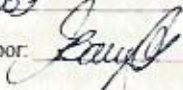
EMB/AA

Valor da Certidão RS 29,83
Valor da Busca RS 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 48,65
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: 

Conferida por: 

Ficha ou Lº conferida por: 

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

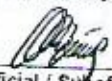


REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1005



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 146.366, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras formado pela unificação de duas glebas menores, apresentando o conjunto a área de **492 hectares 17 ares e 96 centiares** ou seja **101,69 alqueires**, situada na **FAZENDA anexas BRITO, SAIA VELHA, MARCELINO, MESQUITA e BURACÃO**, no município de Cidade Ocidental, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa na ponte sobre o Ribeirão Mesquita e Estrada Municipal que vai ao Rio São Bartolomeu; daí, segue pela Estrada Municipal acima, até o marco cravado na cerca de arame farpado, na divisa com a Gleba-G de propriedade e posse de Gilberto D'Aparecida Melo; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba-G de propriedade e posse de Gilberto D'Aparecida Melo, com os rumos e distância de 41° 23' - NW, 517,00 metros, 10° 15' - NW, 568,00 metros e 56° 43' - NE, 1.046,00 metros, até o marco cravado na cabeceira de uma grotá; daí, defletindo à esquerda, segue pelo espigão divisor de águas, com o rumo de 45° 54' - NW e com a distância de 359,00 metros, até o marco cravado na chapada; daí, segue pela chapada e águas vertentes, passando pela estrada e mata-burro de acesso à Sede desta gleba, até o marco na margem da estrada antiga que também vai a Sede desta gleba; daí, defletindo à direita, segue pela estrada antiga abaixo, até o marco cravado na cerca de arame liso, ainda na divisa com a Gleba-G; daí, defletindo à esquerda, segue pela cerca de arame com os rumos e distâncias de 67° 36' - NE, 1.017,00 metros; 52° 02' - NE, 239,00 metros e 58° 56' - NE, 168,00 metros, dividindo com a Gleba-G, até o marco cravado na lateral esquerda da represa de uma vertente do Córrego Olaria, que serve de açude para abastecimento de água desta gleba; daí, segue pela vertente abaixo, até sua barra no Córrego Olaria; daí, segue pelo Córrego Olaria abaixo, veio d'água, até sua barra com o Ribeirão Mesquita; daí, segue pelo Mesquita abaixo, veio d'água, passando pelas barras dos Córregos Barreiro e Capoeira Chata, até o marco cravado na ponte sobre o Ribeirão Mesquita e Estrada Municipal que vai ao Rio São Bartolomeu, ponto onde começou estas divisas. Dentro desta gleba existem três áreas de **Reserva Florestal Legal 02** - com a área de **19,36,00 hectares**, cerrado aberto baixo, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco cravado na divisa com a Reserva Florestal Legal - 03 e com a Gleba - G; daí, segue dividindo com a Reserva Florestal Legal - 03, com o rumo e distância de 78° 43' - NE - 353,79 metros, até um marco; daí, defletindo à direita, segue dividindo com parte da mesma Gleba; com o rumo e distância de 41° 23' - SE - 702,00 metros, até uma marco cravado na margem da estrada que vai para o Rio São Bartolomeu; daí, defletindo à direita, segue pela a estrada acima, até o marco cravado na divisa com a Gleba - G; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba - G, com o rumo e distância de 41° 23' - NW - 517,00 metros, até o marco inicial; **Reserva Florestal Legal 03** - com a área de **57,83,80 hectares**, cerrado aberto baixo e cerrado aberto alto, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco cravado na divisa com a Reserva Florestal Legal - 02 e com a Gleba - G; daí, segue dividindo com a Reserva Florestal Legal - 02 e com parte da mesma Gleba, com o rumo e distância de 78° 43' - NE - 1.086,96 metros, até um marco cravado na orla da faixa de preservação permanente do Córrego Capoeira Chata, a 30,00 metros de sua margem; daí, defletindo à esquerda, segue pela orla de preservação permanente do referido Córrego acima, numa distância nunca inferior a 30,00 metros, até o marco cravado na divisa do imóvel com a Gleba - G; daí, defletindo à esquerda, segue dividindo com a Gleba - G, com os rumos e distâncias de 56° 43' - SW - 582,22 metros e 10° 15' - SE - 568,00 metros, até o marco inicial e **Reserva Florestal Legal 04** - com a área de **21,22,86 hectares**, cerrado aberto alto, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco cravado a 50,00 metros, da cabeceira de uma Grotá; daí, segue dividindo com parte da mesma Gleba, com os rumos e distâncias de 25° 29' - SE - 535,35 metros, 35° 35' - SE - 204,83 metros e 20° 21' - SE - 238,75 metros, até um marco cravado na orla da faixa de preservação permanente do Córrego Capoeira Chata; daí, defletindo à direita segue pela orla da faixa de preservação permanente do referido Córrego acima, numa distância nunca inferior a 30,00 metros, até o marco cravado na divisa com a Gleba - G; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a Gleba - G, com rumo e distância de 56° 43' - NE - 353,78 metros, até o marco cravado a 50,00 metros da cabeceira de uma grotá, ponto inicial destas divisas. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 no INCRA sob o Código nº 931.071.048.941-8, em nome de Eliomar Bartolomeu Braz, brasileiro, do imóvel denominado Fazendas Saia Velha, Marcelino e Brito, localizado na Margem direita Ribeirão Mesquita, no município de Cidade Ocidental-GO, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR, referente aos exercícios de 1998/2002, sob o nº de referência na Receita Federal 42089999, Código da Receita 1070.

PROPRIETÁRIO: WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, CI nº 31469 2ª Via SIC-GO e CIC nº 033.655.651-91, casado pelo regime da comunhão de bens com ROSA MARTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 16, Lago Norte, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-1=139.302 e R-1=144.137. Em 02/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

Av-1=146.366 - Esta matrícula foi feita cancelando-se as matrículas anteriores, a requerimento do proprietário instruído com memorial e planta elaborados sob a responsabilidade do engenheiro agrônomo Marcos Antônio de Queiroz - CREA-GO 9817/D. Foi apresentada a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 00012764 00012 09 anotada pelo CREA-GO, em 14/02/2003. Em 02/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

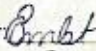
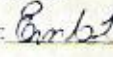
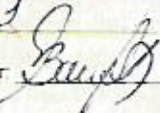
Av-2=146.366 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a mudança da denominação deste imóvel para: "FAZENDA ASA BRANCA - IV". Em 02/07/2003. A Suboficial (a) EREIS

Certifica, finalmente, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. -x-x-x-

EMB/AA

Valor da Certidão RS 29,83
Valor da Busca RS 8,15
Valor da Taxa Judiciária RS 10,67
Total RS 48,65
Data da Receita 26/05/2014


Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por 
Conferida por: 
Ficha ou Lº conferida por 

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.




REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Oficial / Suboficial

ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial



1º ATO: ANO DE 1805

compradora **EUNICE TAVARES DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, tradutora juramentada, portadora da C.I. 187.807-M. da Aeronáutica e CPF 029.338.887-34, residente no Rio de Janeiro - RJ, IAPAS 170.323 - série B. Em 05.08.82. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=54.331 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Of. d/cidade, no Lº 173, fls. 47, em 09-06-83, foi este imóvel alienado por sua proprietária Eunice Tavares de Campos, acima qualificada, pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00, ao comprador **OLYNTHO TAVARES DE CAMPOS**, brasileiro, produtor rural, residente em Brasília - DF, CI 437.019-SSP-DF e CPF 001.839.117-68, casado com **Zélia Gama Tavares de Campos**, sob regime de comunhão de bens. INCRA 931.071.014.818-1, pago até 1982. Em 23-06-83. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-3=54.331 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Ofício desta cidade, no Lº 189 fls. 83/84 em 22.05.86, foi este imóvel alienado por seus proprietários Olyntho Tavares de Campos e s/m Zélia Gama Tavares de Campos, do lar, acima qualificados, pelo preço de Cz\$ 600.000,00, ao comprador **AURELIANO JOSÉ RODRIGUES FILHO**, brasileiro, dentista, CPF 003.390.081-72, casado com **Mary Iraídes Borges Rodrigues**, sob o regime de comunhão de bens, residente em Brasília - DF. INCRA nºs 931.071.015.938-8 e 931.071.041.491-4 pagos até 1985. Lza. 08.09.86. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-4=54.331 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse como averbada fica a mudança de sua denominação para **FAZENDA JEQUITIBÁ**. Lza, 08.09.86. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-5=54.331 - Pelo proprietário Aureliano José Rodrigues Filho foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a **Reserva Florestal Legal**, com a área de **14,66,43 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-5, cravado na divisa com o Dr. Milton; deste, segue nos rumos e distância 85º 17' 18" SE, 62,29 metros até o marco R-1, cravado na Área de Preservação Permanente, referente a 50,00 metros da cabeceira de uma grotá; deste, segue à direita da referida cabeceira contornando a sua Área de Preservação Permanente nunca inferior a 50,00 metros, até o marco R-2, com 219,08 metros; deste, segue a Área de Preservação Permanente, referente a 30,00 metros da referida grotá abaixo até o marco R-3, com 478,63 metros cravado no encontro da Área de Preservação Permanente da referida Grotá com a Área de Preservação Permanente do Córrego Cães referente a 30,00 metros; deste, segue acima até o marco R-4, com 225,47 metros cravado na Área de Preservação Permanente da cabeceira do Córrego Cães, referente a 50,00 metros, contornando sua Área de Preservação Permanente, nunca inferior a 50,00 metros até encontrar com o marco R-5, com 248,00 metros; deste, segue a Área de Preservação Permanente do Córrego Cães referente a 30,00 metros até o marco R-6, com 203,92 metros cravado na divisa da Área de Preservação Permanente do referido córrego com a área de Preservação Permanente de uma Grotá referente a 30,00 metros; deste, segue a referida grotá acima, contornando sua área de Preservação Permanente nunca inferior a 30,00 metros até o marco R-7, com 453,62 metros cravado na divisa com Gerson Rosa da Silva; deste, defletindo à direita no rumo e distância SE 60º 12' 52" NW, 639,75 metros, até o M-2, cravado na confrontação com Gerson Rosa da Silva e Dr. Milton; deste, segue confrontando com o mesmo Dr. Milton nos seguintes rumos e distâncias 32º 38' 36" NW, 21,27 metros; SW 50º 22' 40" NE, 31,61 metros; SW 29º 14' 43" NE, 38,83 metros, chega ao M-5, passando pelos marcos de 02 a 04 ponto inicial desta descrição. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Alessandro Luciano Meireles Garcia, CREA 13294/AP-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00043645 2008 169796 10, protocolada pelo CREA - GO em 13/11/2008; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, Anexo I, expedido em 07/11/2008, pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/LUZ, através da Bióloga Lisane Luzia Gonçalves Ramos, CFBIO 37436/4ª Região; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, em nome de Aureliano José Rodrigues Filho, brasileiro, CPF nº 003.390.081-72, referente à Fazenda Jequitibá, localizada à margem do Córrego Cães, Luziânia - GO, sob o código no INCRA 950.025.450.090-4 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº 6.592.639-0, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 12/11/2008, válida até 11/05/2009. Em 13/01/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-6=54.331 - Pelo proprietário Aureliano José Rodrigues Filho foi pedido que se averbasse e como averbado fica, o número de sua Carteira de Identidade, ou seja, CI nº 91.104 SSP-DF. Tudo de acordo com fotocópia autenticada do documento, que fica em Cartório arquivada. Em 15/05/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-7=54.331 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 402, fls. 103/vº, em 17/04/2013, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Aureliano José Rodrigues Filho, dentista, CI nº 91.104 SSP-DF, CPF nº 003.390.081-72 e sua mulher Mary Iraídes Borges Rodrigues, bancária, CI nº 351.395 SESP-DF, CPF nº 296.041.761-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes na SQS 108, Bloco I, apartamento 103, Asa Sul, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 326.522,85 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), ao comprador **CID ANTUNES HORTA**, brasileiro, engenheiro mecânico, CI nº 5.534.362 SSP-SP, CPF nº 789.724.188-20, residente na SQN 208, Bloco F, Apartamento 103, Brasília - DF, casado com



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 15.517, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: **FAZENDA MONJOLO**, neste município. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **MELCHIOR AUGUSTO DE MENDONÇA** e sua mulher **TEREZA BRAZ DE JESUS**, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes neste município, CPF 016.481.361. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **23.366 do Lº 3-X**. Uma propriedade rural situada neste município, na fazenda Monjolo, composta de: a) Uma casa sede com quintal plantado, rego d'água, currais, monjolo, paiol, chiqueiros, bem como uma porção de terras com área certa de **55 alqueires** em uma gleba designada por quinhão nº 02, que se encontra em condomínio entre os vendedores, o comprador e outros, cadastrada no INCRA sob o nº 931.071.018.210-0, cujas divisas perimétricas são as seguintes: "Começa no marco cravado na margem esquerda de uma vertente denominada Corregozinho, dividindo com Carmélia; daí, segue por esta acima até sua cabeceira, onde se cravou um marco de vinhático; daí, segue rumo 30º SW 450 metros (quatrocentos e cinquenta metros) até onde se cravou um marco; daí, rumo de 61º 00 NW, segue a distância de quatrocentos metros até outro marco na margem do córrego Monjolos; daí, com o mesmo rumo segue trezentos e oitenta metros dividindo com o espólio de Francisco, onde se cravou um marco, já no espigão, espigão este já dividindo com terras do mesmo Melchior, mais de outra fazenda; daí, segue por este espigão até o ribeirão Garapa e atravessando este vai certo a barra de uma grotinha sem nome; por esta acima até sua cabeceira no espigão onde se cravou um marco; pelo espigão acima até outro marco já na divisa com a fazenda Cunha; daí, segue pelo espigão Águas Vertentes, até outro marco, já dividindo com José Alves Meireles; daí, segue rumo 37º SW a distância de quarenta metros até a cabeceira de uma grotinha e por esta abaixo até sua barra no ribeirão Garapa; por esta acima até um valo onde se cravou um marco; pelo veio acima até a cerca do quintal; deste segue rumo certo ao arame do corredor; por este arame afora até a vertente denominada Córrego Zinho, ponto de partida. Em 23/12/77. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-1=15.517 - Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade no Lº 164, fls. 81/82vº, em 14/10/77, foi este imóvel transmitido a **DALTON DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, casado com **Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves**, funcionário público, residente no DF, CPF - 004465561-49, pelo preço de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) em comum com outra unidade constante da Escritura. Em 23/12/77. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=15.517 - Por escritura pública de doação lavrada nas Notas da 1ª tabelã Substº desta cidade, no Lº 220, fls. 198vº/200vº de 31-05-84, foi este imóvel doado por seus proprietários Dalton dos Reis Gonçalves, funcionário público aposentado, CI Reg. 368.968 - SSP-GO e s/m Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, do lar, CI Reg. 9.940 - SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único - 004465561-49, residentes em Brasília - DF, pelo valor de Cr\$ 28.300.000,00 que é extensivo a mais quatro unidades constantes da escritura, aos donatários **VASCO DOS REIS GONÇALVES**, comerciante, CI Reg. 352.702 - SSP-GO e CPF - 143.695.591-20, casado sob o regime da comunhão de bens com Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, residente nesta cidade, **SÉRGIO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, func. público CI Reg. 385.773 - SSP-DF e CPF 143.674.911-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **Denise Aparecida dos Reis Gonçalves**, residente nesta cidade, **DALILA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, func. pública, CI Reg. 505.194 - SSP-GO e CIC 224.733.001-00, residente em Brasília - DF; **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, func. pública, CI Reg. 518.533 - SSP-DF e CPF 245.178.241-04, residente em Brasília - DF e **DENISE DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, menor púbere CI Reg. 796.016 SSP-DF, residente em Brasília - DF, assistida por seu pai Dalton dos Reis Gonçalves, acima qualificado. INCRA 931071016250-8, pago até o exercício de 1984. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-3=15.517 - Pela proprietária Danuza dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração

de seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho**, sendo que a mesma passou a assinar o mesmo nome, **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 9573, Lº B-33, fls. 273 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 17/10/1987. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=15.517 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Carlos Daniel de Queiroz**, sendo que a mesma passou a assinar, **DENISE DOS REIS GONÇALVES DE QUEIROZ**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 11296, Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 09/02/1990. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=15.517 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de casada para separada, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília - DF, Dr Enos da Costa Palma, proferida em 22/08/1994, sendo que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DOS REIS GONÇALVES**; bem como a alteração de separada para divorciada, divórcio este homologado por sentença do MM Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, proferida em 15/03/2000, feita à margem do Registro de Casamento nº 11296, do Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Escrevente Substituto do citado Cartório Marcelo Figueiredo Ribas, em 03/04/2000. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=15.517 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2005 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 220, fls. 198/200vº em 31/05/1984, fica retificado o nº do CPF da donatária Danuza dos Reis Gonçalves para **245.172.241-04**, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 19/07/2005 A Suboficial (a) **EREIS**

Av-7=15.517 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbado fica o seu CPF, ou seja, CPF nº **428.727.581-00**. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-8=15.517 - Por falecimento de Vasco dos Reis Gonçalves, CPF nº 143.695.591-20, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/05/2005, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Alane Gonçalves Matos, em 23/05/2005 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras de propriedade do "de cujus" objeto do R-2=15.517, avaliada por R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades, e partilhada entre a viúva meeira **VERA LÚCIA DE PAIVA REIS GONÇALVES**, brasileira, viúva, funcionária pública, CI nº 225.262 SSP-DF e CPF nº 586.641.061-34, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, a qual coube uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) comum com mais quatro unidades e aos herdeiros **RODRIGO PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3.487.590 SSP-GO e CPF nº 697.538.651-04, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 07, Residencial Alto das Caraíbas, nesta cidade; **RAFAEL PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 348.7588-7700989 SSP-GO e CPF nº 697.538.731-15, residente e domiciliado na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade e **ADRIANA PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO e CPF nº 975.448.921-15, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, cabendo a cada um dos herdeiros uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-9=15.517 - A **Reserva Florestal Legal** referente a este imóvel encontra-se encravada na reserva legal, objeto da averbação Av-8=65.772. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-10=15.517 - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o registro R-2=15.517, para acrescentar que a doação foi feita com reserva de **usufruto vitalício** em favor dos doadores. Em 21/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-11=15.517 - Pelos proprietários através de requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2005, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Dalton dos Reis Gonçalves, em virtude de seu falecimento, conforme a Certidão de Óbito nº 046448, fls. 025, Lº C-099, de 21/09/2001, do Cartório do 1º Ofício



82/09



de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO. Em 27/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-12=15.517 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 436, fls. 165/168, em 27/07/2005, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 434, fls. 191/193, em 18/08/2005, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sérgio dos Reis Gonçalves, funcionário público, CI nº 385.773 SSP-DF, CIC nº 143.674.911-53 e sua mulher Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, autônoma, CI nº 547.432 SSP-DF, CIC nº 196.659.621-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Dalila dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 505.194 SSP-GO, CIC nº 224.733.001-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Danuza dos Reis Gonçalves, funcionária pública, CI nº 518.533 SSP-DF, CIC nº 245.172.241-04, assistida por seu marido Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho, engenheiro civil, CI nº 5.814 D/CREA-DF, CIC nº 308.079.801-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília - DF; Denise dos Reis Gonçalves, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 796.016 SSP-DF, CIC nº 428.727.581-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, brasileira, viúva, advogada, CI nº 4.320 OAB-GO e 225.262 SSP-DF, CIC nº 586.641.061-34, residente e domiciliada nesta cidade; Rodrigo Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3.487.590 SSP-GO, CIC nº 697.538.651-04, residente e domiciliado nesta cidade; Rafael Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3487588-7700989 SSP-GO, CIC nº 697.538.731-15, residente e domiciliado nesta cidade e Adriana Paiva dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO, CIC nº 975.448.921-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) comum com mais quatro unidades constantes da escritura, aos compradores **JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, CI nº 1856345/2ª Via DGPC-GO, CIC nº 125.937.701-63, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **Rise Maria Batista dos Santos**, residente e domiciliado na Avenida Inácio Neto, nº 11, Centro, nesta cidade e **ELSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 2052377-3552683 SSP-GO, CIC nº 320.685.061-49, residente e domiciliado na Quadra 171, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Compareceu para renunciar o usufruto vitalício em favor dos compradores, Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, CI nº 9.940 SSP-GO, CIC nº 003.992.251-02, residente e domiciliada em Brasília - DF. Esta venda foi feita na seguinte proporção: **37,555 alqueires** para João Honório dos Santos e **17,445 alqueires** para Elson Cândido dos Santos. CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CIC nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24 a direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no INCRA 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº F36B.4DE8.558A.083A, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.136.913-5. Em 19/08/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-13=15.517 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de separado consensualmente para divorciado, conforme averbação feita à margem da Certidão de Casamento nº 116, do Lº B-02, fls. 006, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Goiás - GO. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-14=15.517 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Daniela Santille dos Santos**, conforme Certidão de Casamento nº 1693, Lº B-009, fls. 093 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Interdições e Tutelas da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO; casamento realizado em 28/11/2006. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-15=15.517 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-2009/00164, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, como Intervinentes Garantes/Anuentes João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 117.504,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com as Certidões de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009

com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0 e expedida em 31/03/2009, com validade até 27/09/2009, sob o código na Receita Federal nº 2.136.913-5. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) EREIS

R-16=15.517 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EPI-2009/00167, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e sua mulher Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, como Intervenientes Garantes/Anuentes Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com as Certidões de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0 e expedida em 31/03/2009, com validade até 27/09/2009, sob o código na Receita Federal nº 2.136.913-5. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) EREIS

Av-17=15.517 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 12/12/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-16=15.517. Em 31/01/2013. A Suboficial (a) ICAMARAL

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-15=15.517, acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

FMB/AA

Valor da Certidão R\$ 37,95
Valor da Busca R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
Total R\$ 56,77
Data da Receita 26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *[Assinatura]*

Conferida por: *[Assinatura]*

Ficha ou 1º conferida por: *[Assinatura]*

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1905



61/9



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 15.519, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: **FAZENDA GARAPA**, neste município. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **MELCHIOR AUGUSTO DE MENDONÇA** e s/ mulher **TEREZA BRAZ DE JESUS**, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes n/ município, CPF 016.481.361. N.º DO REGISTRO ANTERIOR: **28.344 do L.º 3AD**. O remanescente de uma gleba de terras na Fazenda Garapa, neste município, com a área de **15 alqueires**, achando-se a referida gleba em condomínio exclusivo com o comprador a qual em sua totalidade se acha confinada pelas seguintes divisas: "Começa na barra do córrego Buracão com o córrego das pedras; daí, segue pelo veio d'água do córrego Buracão acima numa extensão de 300 metros até o marco cravado à margem esquerda, daí, voltando a direita, segue dividindo pela cultura com o quinhão do espólio de Sidney Augusto de Mendonça até encontrar uma cerca de arame que margeia uma estrada pública; daí, segue por esta cerca de arame até uma grota que verte para o ribeirão Garapa; daí, pela grota abaixo até a estrada pública, onde se encontra um Mata Burro; daí, defletindo à esquerda, segue pela referida estrada numa extensão de 550 mts. até o marco cravado à margem da referida estrada; daí, defletindo à direita segue rumo 83º 04' NE 105 mts. até encontrar o marco cravado junto a uma cerca de arame; daí, segue pela referida cerca de arame abaixo até a cabeceira de uma grota; daí, segue por esta abaixo dividindo com o pasto de José Gomes até a barra no ribeirão Garapa; daí, segue pelo veio d'água do ribeirão acima até a barra da grota das Invernadas; daí, segue pela grota acima até o marco cravado em sua cabeceira; daí, defletindo à direita, segue rumo 24º 40' SW 1.759,60 mts., dividindo com terras do mesmo proprietário e outros, atravessando o ribeirão garapa até o marco cravado no espigão divisor das águas e junto a uma estrada Pública; daí, segue pelo espigão divisor até o marco cravado na divisa do quinhão do espólio de Antônio Machado de Araújo Sobrinho; daí, defletindo à direita segue rumo 6º 45' NW 550 mts., até o marco cravado à margem direita do córrego das Pedras; daí, segue pelo veio d'água do córrego das Pedras acima até o ponto inicial. Há uma casa coberta de telhas, quintal e rego d'água. Mantém-se as servidões existentes e instituem-se as necessárias". Esta gleba acha-se cadastrada no INCRA juntamente com a propriedade Monjolos que lhe é confinante sob o n.º de ordem 931.071.018.210-0. Em 23/12/77. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-1=15.519 - Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade no L.º 164, fls. 82vº, em 14/10/77, à quota de Melchior Augusto de Mendonça e sua mulher, foi transmitida ao condômino **DALTON DOS REIS GONÇALVES**, acima qualificado, pelo preço de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) extensivo ao imóvel Monjolo vendido pela mesma Escritura. Em 23/12/77. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=15.519 - Por escritura pública de doação lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substº desta cidade, no L.º 220, fls. 198vº/200vº de 31-05-84, foi este imóvel doado por seus proprietários Dalton dos Reis Gonçalves, func. público aposentado, CI Reg. 368.968 - SSP-GO e s/m Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, do lar, CI Reg. 9.940 - SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 004.465.561-49, residentes em Brasília - DF, pelo valor de Cr\$ 28.300.000,00 que é extensivo a mais quatro unidades constantes da escritura, aos donatários **VASCO DOS REIS GONÇALVES**, comerciante, CI Reg. 352.702 - SSP-GO e CPF 143.695.591-20, casado sob o regime da comunhão de bens com **Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **SÉRGIO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, func. público CI Reg. 385.773 - SSP-DF e CPF 143674911-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **Denise Aparecida dos Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **DALILA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, func. pública, CI Reg. 505.194 - SSP-GO e CIC 224733001-00, residente em Brasília - DF; **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, func. pública, CI Reg. 518.533 - SSP-DF e CPF 245.178.241-04, residente em Brasília - DF e **DENISE DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, menor púbere CI Reg. nº 796.016 - SSP-DF, residente em Brasília - DF, assistida por seu pai Dalton dos Reis Gonçalves, acima qualificado. INCRA 931071016250-8, pago até o exercício de 1984. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-3=15.519 - Pela proprietária Danuza dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração

de seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho**, sendo que a mesma passou a assinar o mesmo nome, **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 9573, Lº B-33, fls. 273 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 17/10/1987. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=15.519 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Carlos Daniel de Queiroz**, sendo que a mesma passou a assinar, **DENISE DOS REIS GONÇALVES DE QUEIROZ**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 11296, Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 09/02/1990. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=15.519 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de casada para separada, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília - DF, Dr Enos da Costa Palma, proferida em 22/08/1994, sendo que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DOS REIS GONÇALVES**; bem como a alteração de separada para divorciada, divórcio este homologado por sentença do MM Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, proferida em 15/03/2000, feita à margem do Registro de Casamento nº 11296, do Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Escrevente Substituto do citado Cartório Marcelo Figueiredo Ribas, em 03/04/2000. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=15.519 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2005 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 220, fls. 198/200vº em 31/05/1984, fica retificado o nº do CPF da donatária Danuza dos Reis Gonçalves para **245.172.241-04**, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 19/07/2005 A Suboficial (a) **EREIS**

Av-7=15.519 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbado fica o seu CPF, ou seja, CPF nº **428.727.581-00**. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-8=15.519 - Por falecimento de Vasco dos Reis Gonçalves, CPF nº 143.695.591-20, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/05/2005, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Alane Gonçalves Matos, em 23/05/2005 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras de propriedade do "de cujus" objeto do R-2=15.519, avaliada por R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades, e partilhada entre a viúva meeira **VERA LÚCIA DE PAIVA REIS GONÇALVES**, brasileira, viúva, funcionária pública, CI nº 225.262 SSP-DF e CPF nº 586.641.061-34, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, a qual coube uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) comum com mais quatro unidades e aos herdeiros **RODRIGO PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3.487.590 SSP-GO e CPF nº 697.538.651-04, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 07, Residencial Alto das Caraíbas, nesta cidade; **RAFAEL PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 348.7588-7700989 SSP-GO e CPF nº 697.538.731-15, residente e domiciliado na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade e **ADRIANA PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO e CPF nº 975.448.921-15, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, cabendo a cada um dos herdeiros uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incri 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-9=15.519 - A Reserva Florestal Legal referente a este imóvel encontra-se encravada na reserva legal, objeto da averbação Av-8=65.772. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-10=15.519 - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o registro R-2=15.519, para acrescentar que a doação foi feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores. Em 21/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-11=15.519 - Pelos proprietários através de requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2005, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Dalton dos Reis Gonçalves, em virtude de seu falecimento, conforme a Certidão de Óbito nº 046448, fls. 025, Lº C-099, de 21/09/2001, do Cartório do 1º Ofício



62/3

de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO. Em 27/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-12=15.519 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 436, fls. 165/168, em 27/07/2005, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 434, fls. 191/193, em 18/08/2005, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sérgio dos Reis Gonçalves, funcionário público, CI nº 385.773 SSP-DF, CIC nº 143.674.911-53 e sua mulher Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, autônoma, CI nº 547.432 SSP-DF, CIC nº 196.659.621-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Dalila dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 505.194 SSP-GO, CIC nº 224.733.001-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Danuza dos Reis Gonçalves, funcionária pública, CI nº 518.533 SSP-DF, CIC nº 245.172.241-04, assistida por seu marido Víctor Luiz Rodrigues da Silva Filho, engenheiro civil, CI nº 5.814 D/CREA-DF, CIC nº 308.079.801-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília - DF; Denise dos Reis Gonçalves, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 796.016 SSP-DF, CIC nº 428.727.581-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, brasileira, viúva, advogada, CI nº 4.320 OAB-GO e 225.262 SSP-DF, CIC nº 586.641.061-34, residente e domiciliada nesta cidade; Rodrigo Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3.487.590 SSP-GO, CIC nº 697.538.651-04, residente e domiciliado nesta cidade; Rafael Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3487588-7700989 SSP-GO, CIC nº 697.538.731-15, residente e domiciliado nesta cidade e Adriana Paiva dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO, CIC nº 975.448.921-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) comum com mais quatro unidades constantes da escritura, ao comprador **ELSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 2052377-3552683 SSP-GO, CIC nº 320.685.061-49, residente e domiciliado na Quadra 171, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Compareceu para renunciar o usufruto vitalício em favor do comprador, Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, CI nº 9.940 SSP-GO, CIC nº 003.992.251-02, residente e domiciliada em Brasília - DF CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CIC nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada no Rodovia BR 040, Km 24 a direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no INCRA 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº F36B.4DE8.558A.083A, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.136.913-5. Em 19/08/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-13=15.519 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de separado consensualmente para divorciado, conforme averbação feita à margem da Certidão de Casamento nº 116, do Lº B-02, fls. 006, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Goiás - GO. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-14=15.519 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Daniela Santille dos Santos**, conforme Certidão de Casamento nº 1693, Lº B-009, fls. 093 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Interdições e Tutelas da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO; casamento realizado em 28/11/2006. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-15=15.519 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-2009/00164, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Sântille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 117.504,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

R-16=15.519 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-2009/00167, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e sua mulher Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, como Intervenientes Garantes/Anuentes Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.768, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: **FAZENDA MONJOLO**, neste município. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **DALTON DOS REIS GONÇALVES**, funcionário público aposentado, CI Reg. 368.968 - SSP-GO e s/m **IOLANDA DIRCE CARNEIRO DOS REIS GONÇALVES**, do lar, CI Reg. 9.940 - SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único - 004.465.561-49, residentes em Brasília - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **35.836 - Lº 3-AJ**. Quatro partes de terras num quinhão dividido, cuja área total se circunscreve dentro das divisas constantes da transcrição n.º 23.366 do L.º 3-X, situada na Fazenda Monjolo, deste termo correspondendo as quatro partes a área total de oito alqueires e quinze milésimos (8,015), adquiridos a título de compra e venda de Maria Gomes dos Santos, Arlindo Martins de Brito e sua mulher; Maria Miriam de Mendonça e Bárbara Maria Braz. INCRA 931071016250-8 pago até o exercício de 1984. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=65.768 - Por escritura pública de doação lavrada nas Notas da 1ª tabeliã Substº desta cidade, no Lº 220, fls. 198vº/200vº de 31-05-84, foi este imóvel doado por seus proprietários, acima qualificados, pelo valor de Cr\$ 28.300.000,00 que é extensivo a mais quatro unidades constantes da escritura, aos donatários **VASCO DOS REIS GONÇALVES**, comerciante, CI. Reg. 352.702 - SSP-GO e CPF 143.695.591-20, casado sob o regime da comunhão de bens com **Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves**, residente nesta cidade, **SÉRGIO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, func. público CI Reg. 385.773 - SSP-DF e CPF 143.674.911-53, casado sob o regime da comunhão de bens com Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, residente nesta cidade, **DALILA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, func. pública, CI Reg. 505.194 - SSP-GO e CIC 224733001-00, residente em Brasília - DF; **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, func. pública, CI Reg. 518.533 - SSP-DF e CPF 245.178.241-04, residente em Brasília - DF e **DENISE DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, menor púbere CI Reg. 796.016 - SSP-DF, residente em Brasília - DF, assistida por seu pai Dalton dos Reis Gonçalves, acima qualificado. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-2=65.768 - Pela proprietária Danuza dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho**, sendo que a mesma passou a assinar o mesmo nome, **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 9573, Lº B-33, fls. 273 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 17/10/1987. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=65.768 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Carlos Daniel de Queiroz**, sendo que a mesma passou a assinar, **DENISE DOS REIS GONÇALVES DE QUEIROZ**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 11296, Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 09/02/1990. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=65.768 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de casada para separada, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília - DF, Dr Enos da Costa Palma, proferida em 22/08/1994, sendo que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DOS REIS GONÇALVES**; bem como a alteração de separada para divorciada, divórcio este homologado por sentença do MM Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, proferida em 15/03/2000, feita à margem do Registro de Casamento nº 11296, do Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Escrevente Substituto do citado Cartório Marcelo Figueiredo Ribas, em 03/04/2000. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=65.768 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2005 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 220, fls. 198/200vº em 31/05/1984, fica retificado o nº do CPF da donatária Danuza dos Reis Gonçalves para **245.172.241-04**, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 19/07/2005 A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=65.768 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbado fica o seu CPF, ou seja, CPF nº **428.727.581-00**. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-7=65.768 - Por falecimento de Vasco dos Reis Gonçalves, CPF nº 143.695.591-20, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/05/2005, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Alane Gonçalves Matos, em 23/05/2005 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras de propriedade do "de cujus" objeto do R-1=65.768, avaliada por R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades, e partilhada entre a viúva meeira **VERA LÚCIA DE PAIVA REIS GONÇALVES**, brasileira, viúva, funcionária pública, CI nº 225.262 SSP-DF e CPF nº 586.641.061-34, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, a qual coube uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) comum com mais quatro unidades e aos herdeiros **RODRIGO PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3.487.590 SSP-GO e CPF nº 697.538.651-04, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 07, Residencial Alto das Caraíbas, nesta cidade; **RAFAEL PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 348.7588-7700989 SSP-GO e CPF nº 697.538.731-15, residente e domiciliado na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade e **ADRIANA PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO e CPF nº 975.448.921-15, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, cabendo a cada um dos herdeiros uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-8=65.768 - A Reserva Florestal Legal referente a este imóvel encontra-se encravada na reserva legal, objeto da averbação Av-8=65.772. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-9=65.768 - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o registro R-1=65.768, para acrescentar que a doação foi feita com reserva de **usufruto vitalício** em favor dos doadores. Em 21/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-10=65.768 - Pelos proprietários através de requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2005, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Dalton dos Reis Gonçalves, em virtude de seu falecimento, conforme a Certidão de Óbito nº 046448, fls. 025, Lº C-099, de 21/09/2001, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO. Em 27/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-11=65.768 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 436, fls. 165/168, em 27/07/2005, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 434, fls. 191/193, em 18/08/2005, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sérgio dos Reis Gonçalves, funcionário público, CI nº 385.773 SSP-DF, CIC nº 143.674.911-53 e sua mulher Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, autônoma, CI nº 547.432 SSP-DF, CIC nº 196.659.621-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Dalila dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 505.194 SSP-GO, CIC nº 224.733.001-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Danuza dos Reis Gonçalves, funcionária pública, CI nº 518.533 SSP-DF, CIC nº 245.172.241-04, assistida por seu marido Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho, engenheiro civil, CI nº 5.814 D/CREA-DF, CIC nº 308.079.801-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília - DF; Denise dos Reis Gonçalves, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 796.016 SSP-DF, CIC nº 428.727.581-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, brasileira, viúva, advogada, CI nº 4.320 OAB-GO e 225.262 SSP-DF, CIC nº 586.641.061-34, residente e domiciliada nesta cidade; Rodrigo Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3.487.590 SSP-GO, CIC nº 697.538.651-04, residente e domiciliado nesta cidade; Rafael Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3487588-7700989 SSP-GO, CIC nº 697.538.731-15, residente e domiciliado nesta cidade e Adriana Paiva dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO, CIC nº 975.448.921-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos



82/2

e oitenta mil reais) comum com mais quatro unidades constantes da escritura, ao comprador **ELSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 2052377-3552683 SSP-GO, CIC nº 320.685.061-49, residente e domiciliado na Quadra 171, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Compareceu para renunciar o usufruto vitalício em favor do comprador, Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, CI nº 9.940 SSP-GO, CIC nº 003.992.251-02, residente e domiciliada em Brasília - DF.. CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CIC nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada no Rodovia BR 040, Km 24 a direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no INCRA 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº F36B.4DE8.558A.083A, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.136.913-5. Em 19/08/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-12=65.768 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de separado consensualmente para divorciado, conforme averbação feita à margem da Certidão de Casamento nº 116, do Lº B-02, fls. 006, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Goiás - GO. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-13=65.768 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Daniela Santille dos Santos**, conforme Certidão de Casamento nº 1693, Lº B-009, fls. 093 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Interdições e Tutelas da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO; casamento realizado em 28/11/2006. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-14=65.768 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EPI-2009/00164, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 117.504,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

R-15=65.768 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EPI-2009/00167, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e sua mulher Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, como Intervenientes Garantes/Anuentes Elson Candido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0 Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-16=65.768 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 12/12/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-15=65.768. Em 31/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-14=65.768, acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA



81/9



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.770, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA GARAPA**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: DALTON DOS REIS GONÇALVES**, funcionário público aposentado, CI. Reg. 368.968 - SSP-GO e s/m **IOLANDA DIRCE CARNEIRO DOS REIS GONÇALVES**, do lar, CI. Reg. 9.940 - SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 004.465.561-49, residentes e domiciliados em Brasília - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 35.837 Lº 3-AJ. Quatro partes de terras num quinhão situado na fazenda Garapa, n/ município, cuja área total se circunscreve dentro das seguintes divisas: "Começa na barra de uma grota com o córrego Buracão; daí, segue pela grota acima até o marco cravado em sua cabeceira; daí, segue rumo de 83º 04' NE, 53,00 mts. até o marco cravado junto a uma estrada pública; daí, segue por esta estrada até uma grota, onde está um mata - burro; daí, segue pela grota acima até uma cerca de arame; daí, segue pela referida cerca de arame que margeia a estrada pública até encontrar a cultura; daí, segue dividindo pela cultura até o marco cravado a margem esquerda do córrego Buracão; daí, segue pelo veio d'água do referido córrego acima até o ponto inicial", contendo as quatro partes a área de **3,25 alqueires**, adquiridas a título de compra e venda de Maria Gomes dos Santos, Arlindo Martins de Brito e s/m; Maria Miriam de Mendonça e Bárbara Maria Braz. INCRA 931.071.016.250-8 pago até o exercício de 1984. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=65.770 - Por escritura pública de doação lavrada nas Notas da 1ª tabelã substª desta cidade, no Lº 220, fls. 198vº/200vº de 31-05-84, foi este imóvel doado por seus proprietários, acima qualificados, pelo valor de Cr\$ 28.300.000,00 que é extensivo a mais quatro unidades constantes da escritura aos donatários **VASCO DOS REIS GONÇALVES**, comerciante, CI. Reg. 352.702 - SSP-GO e CPF - 143.695.591-20, casado sob o regime da comunhão de bens com **Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **SÉRGIO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro func. público, CI. Reg. 385.773 - SSP-DF e CPF - 143.674.911-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **Denise Aparecida dos Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **DALILA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, func. pública, CI. Reg. 505.194 - SSP-GO e CIC - 224.733.001-00, residente em Brasília - DF; **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, func. pública, CI Reg. 518.533 - SSP-DF e CPF - 245.178.241-04, residente em Brasília - DF e **DENISE DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, menor púbere, CI. Reg. 796.016 - SSP-DF, residente em Brasília - DF, assistida por seu pai Dalton dos Reis Gonçalves, acima qualificado. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-2=65.770 - Pela proprietária Danuza dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho**, sendo que a mesma passou a assinar o mesmo nome, **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 9573, Lº B-33, fls. 273 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 17/10/1987. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=65.770 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Carlos Daniel de Queiroz**, sendo que a mesma passou a assinar, **DENISE DOS REIS GONÇALVES DE QUEIROZ**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 11296, Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 09/02/1990. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=65.770 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de casada para separada, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília - DF, Dr Enos da Costa Palma, proferida em 22/08/1994, sendo que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DOS REIS GONÇALVES**; bem como a alteração de separada para divorciada,

divórcio este homologado por sentença do MM Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, proferida em 15/03/2000, feita à margem do Registro de Casamento nº 11296, do Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Escrevente Substituto do citado Cartório Marcelo Figueiredo Ribas, em 03/04/2000. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=65.770 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2005 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 220, fls. 198/200vº em 31/05/1984, fica retificado o nº do CPF da donatária Danuza dos Reis Gonçalves para **245.172.241-04**, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura, Em 19/07/2005 A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=65.770 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbado fica o seu CPF, ou seja, CPF nº **428.727.581-00**. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-7=65.770 - Por falecimento de Vasco dos Reis Gonçalves, CPF nº 143.695.591-20, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/05/2005, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Alane Gonçalves Matos, em 23/05/2005 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras de propriedade do "de cujus" objeto do R-1=65.770, avaliada por R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades, e partilhada entre a viúva meeira **VERA LÚCIA DE PAIVA REIS GONÇALVES**, brasileira, viúva, funcionária pública, CI nº 225.262 SSP-DF e CPF nº 586.641.061-34, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, a qual coube uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) comum com mais quatro unidades e aos herdeiros **RODRIGO PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3.487.590 SSP-GO e CPF nº 697.538.651-04, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 07, Residencial Alto das Caraibas, nesta cidade; **RAFAEL PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 348.7588-7700989 SSP-GO e CPF nº 697.538.731-15, residente e domiciliado na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade e **ADRIANA PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO e CPF nº 975.448.921-15, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, cabendo a cada um dos herdeiros uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-8=65.770 - Pelos proprietários foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a **Área de Reserva Legal**, com **3,146 Hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia em um marco a 50,00 metros da cabeceira de uma grotá; daí, segue com o rumo de 74º 00' 00" SE com 122,77 metros, limitando com parte da mesma gleba, até o marco; daí, segue, com rumo 00º 00' Sul, com 272,65 metros, limitando com confrontante anterior, até o marco que está a 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Buracão; daí, segue esta margem acima respeitando a faixa de 30,00 metros até o marco a 30,00 metros da barra com uma grotá; daí, segue esta grotá acima respeitando a faixa de 30,00 metros, até o marco, onde iniciou esta poligonal. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Técnico Industrial em Agrimensura Ion Batista Cordeiro, CREA 1097/TD-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 000000004460 00274 09, protocolada pelo CREA - GO, em 22/07/2002; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/07/2002, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-9=65.770 - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o registro R-1=65.770, para acrescentar que a doação foi feita com reserva de **usufruto vitalício** em favor dos doadores. Em 21/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-10=65.770 - Pelos proprietários através de requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2005, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Dalton dos Reis Gonçalves, em virtude de seu falecimento, conforme a Certidão de Óbito nº 046448, fls. 025, Lº C-099, de 21/09/2001, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO. Em 27/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**



82
/

R-11=65.770 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 436, fls. 165/168, em 27/07/2005, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 434, fls. 191/193, em 18/08/2005, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sérgio dos Reis Gonçalves, funcionário público, CI nº 385.773 SSP-DF, CIC nº 143.674.911-53 e sua mulher Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, autônoma, CI nº 547.432 SSP-DF, CIC nº 196.659.621-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Dalila dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 505.194 SSP-GO, CIC nº 224.733.001-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Danuza dos Reis Gonçalves, funcionária pública, CI nº 518.533 SSP-DF, CIC nº 245.172.241-04, assistida por seu marido Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho, engenheiro civil, CI nº 5.814 D/CREA-DF, CIC nº 308.079.801-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília - DF; Denise dos Reis Gonçalves, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 796.016 SSP-DF, CIC nº 428.727.581-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, brasileira, viúva, advogada, CI nº 4.320 OAB-GO e 225.262 SSP-DF, CIC nº 586.641.061-34, residente e domiciliada nesta cidade; Rodrigo Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3.487.590 SSP-GO, CIC nº 697.538.651-04, residente e domiciliado nesta cidade; Rafael Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3487588-7700989 SSP-GO, CIC nº 697.538.731-15, residente e domiciliado nesta cidade e Adriana Paiva dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO, CIC nº 975.448.921-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) comum com mais quatro unidades constantes da escritura, ao comprador **ELSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 2052377-3552683 SSP-GO, CIC nº 320.685.061-49, residente e domiciliado na Quadra 171, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Compareceu para renunciar o usufruto vitalício em favor do comprador, Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, CI nº 9.940 SSP-GO, CIC nº 003.992.251-02, residente e domiciliada em Brasília - DF.. CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CIC nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada no Rodovia BR 040, Km 24 a direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no INCRA 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº F36B.4DE8.558A.083A, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.136.913-5. Em 19/08/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-12=65.770 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de separado consensualmente para divorciado, conforme averbação feita à margem da Certidão de Casamento nº 116, do Lº B-02, fls. 006, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Goiás - GO. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-13=65.770 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Daniela Santille dos Santos**, conforme Certidão de Casamento nº 1693, Lº B-009, fls. 093 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Interdições e Tutelas da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO; casamento realizado em 28/11/2006. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-14=65.770 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-2009/00164, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por Elson Cândido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 117.504,00 (cento e dezesete mil e quinhentos e quatro reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

R-15=65.770 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-2009/00167, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e sua mulher Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, como Intervinentes Garantes/Anuentes Elson Cândido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência

de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-16=65.770 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 12/12/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-15=65.770. Em 31/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-14=65.770, acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMBAA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão	R\$ 37,95
Valor da Busca	R\$ 8,15
Valor da Taxa Judiciária	R\$ 10,67
Total	R\$ 56,77
Data da Receita	26/05/2014

Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por: *Embdt*

Conferida por: *Embdt*

Ficha ou Lº conferida por: *Embdt*



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421311271806063045575

Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Embdt
Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUMARÃIS
Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



81/04



Bel.^a **Isis Campos Amaral**, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.772, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA MONJOLO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: DALTON DOS REIS GONÇALVES**, funcionário público aposentado, CI. Reg. 368.968 - SSP-GO e s/m **IOLANDA DIRCE CARNEIRO DOS REIS GONÇALVES**, do lar, CI. Reg. 9.940 - SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC único 004.465.561-49, residentes em Brasília - DF. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 32.676 - Lº 3-AH**. Uma parte de terras com a área aproximada de quarenta e sete alqueires e oitenta e nove centésimos (47,89), dentro de uma gleba maior dividida com a área de 57 alqueires e 79 litros, cujas divisas perimetrais são as seguintes: "Começa na barra do Córrego Paiol Velho no Ribeirão Garapa, dividindo com José Alves Meireles, daí, pelo córrego acima até chegar à sua cabeceira, onde se cravou um marco de cimento; daí, segue rumo 65º 00 SW e com a distância de hum mil e duzentos metros até outro marco de cimento cravado na divisa com os pagamentos de José Alves Meireles e Flora Rufino de Souza; daí, com o mesmo rumo e distância de cento e vinte metros chega a um marco de vinhático; daí, segue pelo rumo de 45º 00' NW a distância de seiscentos metros até no córrego Monjolo, onde se cravou um marco na divisa com o espólio de Francisco e com Flora Rufino de Souza; daí, pelo referido córrego abaixo até outro marco dividindo com o pagamento de Melchior Augusto de Mendonça; daí, segue rumo de 61º 00 SE a distância de quatrocentos metros até outro marco; daí, com rumo de 30º NE, segue a distância de quatrocentos e cinquenta metros com que chega a cabeceira de uma vertente denominada Córregozinho; daí, por esta vertente abaixo até um marco, na extremidade da cerca de arame do corredor; daí, pelo arame até a residência; daí, pelo rumo de 11º 00 NW, e com a distância de 50,00 mts. até um valo que divide o fundo dos quintais das moradas de Melchior Augusto de Mendonça e de Dona Carmélia; daí, pelo valo até sua barra no ribeirão Garapa e por este abaixo até outro valo onde se cravou um marco dividindo-se com a área livre pertencente a Melchior Augusto de Mendonça e Carmélia; daí, pelo valo acima até a cerca do quintal de Carmélia; daí, rumo certo ao arame do corredor e por este arame até sua ponta ou extremidade no corrego zinho onde se cravou um marco; por esta linha, isto é, por este corrego zinho abaixo até sua barra no ribeirão Garapa; por este abaixo até a barra do córrego Paiol Velho, ponto de partida, adquirida por compra feita a Carmela ou Carmélia Augusto de Mendonça; Jesus Nazareth Rodrigues e s/ mulher; Antônio do Espírito Santo Machado;

Maria das Dores Machado; José Machado de Araújo e Aleida Machado de Araújo. INCRA - 931.071.016.250-8, pago até o exercício de 1984. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=65.772 - Por escritura pública de doação lavrada nas Notas da 1ª tabeliã substº desta cidade, no Lº 220, fls. 198vº/200vº de 31-05-84, foi este imóvel doado por seus proprietários, acima qualificados, pelo valor de Cr\$ 28.300.000,00 que é extensivo a mais quatro unidades constantes da escritura aos donatários **VASCO DOS REIS GONÇALVES**, comerciante, CI Reg. 352.702 - SSP-GO e CPF - 143.695.591-20, casado sob o regime da comunhão de bens com **Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **SÉRGIO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro func. público, CI Reg. 385.773 - SSP-DF e CPF - 143.674.911-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **Denise Aparecida dos Reis Gonçalves**, residente nesta cidade; **DALILA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, func. pública, CI Reg. 505.194 - SSP-GO e CIC - 224733001-00, residente em Brasília - DF; **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, separada judicialmente, func. pública, CI Reg. 518.533 - SSP-DF e CPF - 245.178.241-04, residente em Brasília - DF e **DENISE DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, menor púbere, CI Reg. 796.016 - SSP-DF, residente em Brasília - DF, assistida por seu pai Dalton dos Reis Gonçalves, acima qualificado. Em 30-07-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-2=65.772 - Pela proprietária Danuza dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho**, sendo que a mesma passou a assinar o mesmo nome, **DANUZA DOS REIS GONÇALVES**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 9573, Lº B-33, fls. 273 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 17/10/1987. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-3=65.772 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de solteira para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **Carlos Daniel de Queiroz**, sendo que a mesma passou a assinar, **DENISE DOS REIS GONÇALVES DE QUEIROZ**. Tudo de acordo com a Certidão de Casamento nº 11296, Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, realizado em 09/02/1990. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-4=65.772 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de casada para separada, separação esta homologada por sentença do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília - DF, Dr Enos da Costa Palma, proferida em 22/08/1994, sendo que a mesma voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DOS REIS GONÇALVES**; bem como a alteração de separada para divorciada, divórcio este homologado por sentença do MM Juiz de Direito da Vara de Família desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, proferida em 15/03/2000, feita à margem do Registro de Casamento nº 11296, do Lº B-0039, fls. 195 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Escrevente Substituto do citado Cartório Marcelo Figueiredo Ribas, em 03/04/2000. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-5=65.772 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2005 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 220, fls. 198/200vº em 31/05/1984, fica retificado o nº do CPF da donatária Danuza dos Reis Gonçalves para **245.172.241-04**, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 19/07/2005 A Suboficial (a) **EREIS**

Av-6=65.772 - Pela proprietária Denise dos Reis Gonçalves foi pedido que se averbasse e como averbado fica o seu CPF, ou seja, CPF nº **428.727.581-00**. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-7=65.772 - Por falecimento de Vasco dos Reis Gonçalves, CPF nº 143.695.591-20, cujo arrolamento e conseqüente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 17/05/2005, pelo MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr Sival Guerra Pires, conforme Formal de Partilha expedido pela escrevente do Cartório da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Alane Gonçalves Matos, em 23/05/2005 e assinado pelo citado Juiz, foi a parte de terras de propriedade do "de cujus" objeto do R-1=65.772, avaliada por R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades, e partilhada entre a viúva meira **VERA LÚCIA DE PAIVA REIS GONÇALVES**, brasileira, viúva, funcionária pública, CI nº 225.262 SSP-DF e CPF nº 586.641.061-34, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, a qual coube uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) comum com mais quatro unidades e aos herdeiros **RODRIGO PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3.487.590 SSP-GO e CPF nº 697.538.651-04, residente e domiciliado na Rua Amazonas, Quadra 03, Lote 07, Residencial Alto das Caraíbas, nesta cidade; **RAFAEL PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 348.7588-7700989 SSP-GO e CPF nº 697.538.731-15, residente e domiciliado na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade e **ADRIANA PAIVA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO e CPF nº 975.448.921-15, residente e domiciliada na Rua Major Elizeu de Araújo Melo, nº 05, centro, nesta cidade, cabendo a



62/9

cada um dos herdeiros uma parte ideal da referida parte de terras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) comum com mais quatro unidades. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 040, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-8=65.772 - Pelos proprietários foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a **Reserva Florestal Legal**, com a área de **121,84,10 Hectares**, de cerrado aberto baixo, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-19, cravado na orla da faixa de preservação permanente de uma grota, a 30,00 metros de sua margem; daí, segue dividindo com parte da mesma gleba com os rumos e distâncias de 89° 10' 45" NW, 794,749 metros até o marco M-18, cravado na orla da faixa de preservação permanente de um corregozinho, a 50,00 metros de sua cabeceira; daí, contornando a cabeceira até o marco M-16; daí, segue dividindo com parte da mesma gleba com os rumos e distâncias de 10° 06' 06" NE, 153,234 metros até o marco M-15; 9° 23' 16" NW, 147,291 metros, até o marco M-14; 6° 29' 05" NW, 82,031 metros até o marco M-13; 2° 58' 56" NW 60,994 metros, até o marco M-12; 4° 27' 20" NE, 695,414 metros, até o marco M-11; 64° 58' 44" SE, 524,963 metros, até o marco M-9; 83° 32' 37" NE, 435,949 metros, até o marco M-8; 59° 28' 58" SE, 28,618 metros, até o marco M-7; 36° 27' 13" SE, 312,107 metros, até o marco M-6; 49° 36' 11" SE, 337,563 metros, até o marco M-5; 37° 12' 59" SE, 156,223 metros, até o marco M-4; 8° 22' 45" SE, 103,561 metros, até o marco M-3; 48° 44' 17" SE, 140,527 metros, até o marco M-2; 27° 54' 43" SE, 264,031 metros, até o marco M-1; 86° 12' 14" NW, 660,336 metros, até o marco M-20, cravado na orla da faixa de preservação permanente de uma grota, a 30,00 metros de sua margem; daí, defletindo à direita, segue pela orla da faixa de preservação permanente da referida grota acima numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, e a 50,00 metros de sua cabeceira, contornando a cabeceira, segue ainda pela orla da faixa de preservação permanente da referida grota abaixo numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até encontrar a orla da faixa de preservação permanente de uma outra grota; daí, segue pela orla da faixa de preservação permanente da referida grota acima numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem e a 50,00 metros de sua cabeceira, contornando a cabeceira, segue ainda pela orla da faixa de preservação permanente da referida grota abaixo numa distância nunca inferior a 30,00 metros de sua margem, até o marco M-19, marco inicial. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Técnico Industrial em Agrimensura Ion Batista Cordeiro, CREA 1097/TD-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 000000004460 01358 09, protocolada pelo CREA - GO, em 17/06/2005; Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação, Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/06/2005; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CPF nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada na Rodovia BR 40, Km 24, à direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no Incra 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2.136.913-5, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005. **Esta Reserva Legal servirá também de reserva para os imóveis objeto das matrículas 65.768, 15.517 e 15.519.** Em 19/07/2005. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-9=65.772 - De conformidade com o Artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificado o registro R-1=65.772, para acrescentar que a doação foi feita com reserva de **usufruto vitalício** em favor dos doadores. Em 21/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-10=65.772 - Pelos proprietários através de requerimento firmado nesta cidade, em 25/07/2005, foi pedido que se averbasse e como averbado fica o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Dalton dos Reis Gonçalves, em virtude de seu falecimento, conforme a Certidão de Óbito nº 046448, fls. 025, Lº C-099, de 21/09/2001, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO. Em 27/07/2005. A Suboficial (a) **EREIS**

R-11=65.772 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 436, fls. 165/168, em 27/07/2005, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 434, fls. 191/193, em 18/08/2005, foi este imóvel alienado por seus proprietários, Sérgio dos Reis Gonçalves, funcionário público, CI nº 385.773 SSP-DF, CIC nº 143.674.911-53 e sua mulher Denise Aparecida dos Reis Gonçalves, autônoma, CI nº 547.432 SSP-DF, CIC nº 196.659.621-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Dalila dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 505.194 SSP-GO, CIC nº 224.733.001-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Danuza dos Reis Gonçalves,

funcionária pública, CI nº 518.533 SSP-DF, CIC nº 245.172.241-04, assistida por seu marido Victor Luiz Rodrigues da Silva Filho, engenheiro civil, CI nº 5.814 D/CREA-DF, CIC nº 308.079.801-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília - DF; Denise dos Reis Gonçalves, brasileira, divorciada, do lar, CI nº 796.016 SSP-DF, CIC nº 428.727.581-00, residente e domiciliada em Brasília - DF; Vera Lúcia de Paiva Reis Gonçalves, brasileira, viúva, advogada, CI nº 4.320 OAB-GO e 225.262 SSP-DF, CIC nº 586.641.061-34, residente e domiciliada nesta cidade; Rodrigo Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3.487.590 SSP-GO, CIC nº 697.538.651-04, residente e domiciliado nesta cidade; Rafael Paiva dos Reis Gonçalves, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI nº 3487588-7700989 SSP-GO, CIC nº 697.538.731-15, residente e domiciliado nesta cidade e Adriana Paiva dos Reis Gonçalves, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 4.050.247 SSP-GO, CIC nº 975.448.921-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) comum com mais quatro unidades constantes da escritura, aos compradores **JOÃO HONÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, CI nº 1856345/2ª Via DGPC-GO, CIC nº 125.937.701-63, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **Rise Maria Batista dos Santos**, residente e domiciliado na Avenida Inácio Neto, nº 11, Centro, nesta cidade e **ELSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 2052377-3552683 SSP-GO, CIC nº 320.685.061-49, residente e domiciliado na Quadra 171, Lote 22, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO. Compareceu para renunciar o usufruto vitalício em favor dos compradores, Iolanda Dirce Carneiro dos Reis Gonçalves, brasileira, viúva, do lar, CI nº 9.940 SSP-GO, CIC nº 003.992.251-02, residente e domiciliada em Brasília - DF. Esta venda foi feita na seguinte proporção: **23,945 alqueires** para João Honório dos Santos e **23,945 alqueires** para Elson Cândido dos Santos. CCIR 2000/2001/2002, em nome de Danuza dos Reis Gonçalves, brasileira, CIC nº 245.172.241-04, referente à Fazenda Monjolo e Garapa, localizada no Rodovia BR 040, Km 24 a direita mais 26 Km, Cidade Ocidental - GO, sob o código no INCRA 9310710162508 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, nº F36B.4DFE8.558A.083A, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 10/05/2005, válida até 10/11/2005, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 2.136.913-5. Em 19/08/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-12=65.772 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de separado consensualmente para divorciado, conforme averbação feita à margem da Certidão de Casamento nº 116, do Lº B-02, fls. 006, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Goiás - GO. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-13=65.772 - Pelo proprietário Elson Cândido dos Santos foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Daniela Santille dos Santos**, conforme Certidão de Casamento nº 1693, Lº B-009, fls. 093 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas e Interdições e Tutelas da Comarca de Valparaíso de Goiás - GO; casamento realizado em 28/11/2006. Em 26/06/2009. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-14=65.772 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EPI-2009/00164, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por Elson Cândido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, como Intervenientes Garantes/Anuentes João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 117.504,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com as Certidões de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0 e expedida em 31/03/2009, com validade até 27/09/2009, sob o código na Receita Federal nº 2.136.913-5. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

R-15=65.772 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº EPI-2009/00167, emitida em Brasília - DF, em 18/06/2009, por João Honório dos Santos, CPF nº 125.937.701-63 e sua mulher Rise Maria Batista dos Santos, CPF nº 606.075.721-91, como Intervenientes Garantes/Anuentes Elson Cândido dos Santos, CPF nº 320.685.061-49 e sua mulher Daniela Santille dos Santos, CPF nº 831.735.281-15, foi este imóvel hipotecado em 2º (**segundo**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Agência 011 - Ceasa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0011-82, para garantia da dívida de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vencível em 20/03/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF, ou em outra indicada pelo Banco. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, no INCRA sob o código nº 931.071.016.250-8, juntamente com as Certidões de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/06/2009 com validade até 20/12/2009, sob o código na Receita Federal nº 7.375.708-0 e expedida em 31/03/2009, com validade até 27/09/2009, sob o código na Receita Federal



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
 Luziânia - Estado de Goiás

87/09

nº 2.136.913-5. Em 02/07/2009. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-16=65.772 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 12/12/2012, fica cancelada a hipoteca de 2º (segundo) grau, objeto do registro R-15=65.772. Em 31/01/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica, finalmente, que a não ser a hipoteca objeto do R-14=65.772, acima citada, não existe outra hipoteca ou ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.

EMB/AA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de maio de 2014.

Valor da Certidão R\$ 37,95
 Valor da Busca R\$ 8,15
 Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,67
 Total R\$ 56,77
 Data da Receita 26/05/2014


 Rubrica de Autoridade Expedidora

Extraída por 
 Conferida por 
 Ficha ou Lº conferida por 



REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - GO
 Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
 Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico
06421311271806063045575
 Consulte selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


 Oficial / Suboficial
ISMÊNIA DE FÁTIMA GUIMARÃES
 Suboficial

1º ATO: ANO DE 1805



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.355, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA SÃO JUDAS TADEU**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: Dr. PAULO CÉZAR AIRES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador do CIC - 003570061. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 29.598 - Lº 3-AE**. Uma gleba de terras, com a área de **quatrocentos e quinze hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares (415,99,80)** sendo cento e setenta e dois hectares (172) em terras de cultura e duzentos e quarenta e três hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares (243,99,80) em terras de campos, desmembrada de uma gleba maior denominada "São Judas Tadeu", situada neste município e adquirida por permuta feita com a firma cerealista Ribeiro Ltda, conforme a transcrição nº 29.177 do Lº 3-AE, do R. de Imóveis deste termo, ficando a área acima enunciada confinada pelas seguintes divisas: "Inicia na barra do ribeirão Santana, com o Rio São Bartolomeu; daí, segue pelo veio d'água do referido ribeirão acima, até a barra do córrego Muquem, daí, segue pelo veio d'água do referido córrego acima, até a passagem da estrada de rodagem; daí, defletindo à direita, segue pela referida estrada até encontrar a linha de divisa do vendedor; daí, segue rumo 25º SW, 400 mts. até o marco; daí, segue rumo 18º 40' SE, 1875 metros, dividindo ainda com terras do mesmo confrontante, Edgar Garcia Ribeiro, até o marco cravado à margem direita do Rio São Bartolomeu; daí segue dividindo pelo veio d'água do referido rio abaixo até o ponto inicial". O Imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 22.06.008.90197, com o respectivo ITR e contribuições anexas pagas até o exercício de 1971. Em 22-05-79. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

Av-1=27.355 - À margem da transcrição primitiva 29.598, consta a averbação do teor seguinte: **Nº 05** - Em virtude de Aditivo ré e ratificação, objeto da averbação nº 02, feita na inscrição nº 1243 e 1326 do Lº 9/A, o ônus hipotecário que gravava o imóvel "Cunha e Barreiros", constante da transcrição nº 29.198 do Lº 3-AE, se transferiu para o imóvel São Judas Tadeu ou melhor para o imóvel objeto da presente transcrição de nº 29.598 do Lº 3-AE. Em 19-7-976. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**. Em 22-05-79 O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=27.355 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Brasília - DF, ao 21-5-979, foi este imóvel hipotecado em **2º Grau** pelos seus proprietários com o **Banco Regional de Brasília S/A**, para garantia da dívida de Cr\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros), vencível em 18 de maio de 1984, com os juros devidos conforme a Cláusula "F" do contrato, pagáveis na Praça de Brasília - DF. Em 22-5-979. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

Av-3=27.355 - Em virtude de Quitação firmada em 25-02-980, ficam canceladas as hipotecas objeto das inscrições ns. 1243 e 1326 do Lº 9A, Em 22-04-80. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-4=27.355 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Brasília - DF, aos 25-05-983, foi este imóvel hipotecado em **2º Grau (segundo)** com o **Banco Regional de Brasília S/A**, para garantia da dívida de Cr\$ 1.463.000,00, vencível em 25-05-85, com os juros devidos conforme a Cláusula "Encargos Financeiros" pagáveis na praça de Brasília - DF. Em 25-5-983. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-5=27.355 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 29-01-85, fica cancelada a hipoteca de **2º Grau** objeto do R-2=27.355. Em 01-03-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-6=27.355 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 29-01-85, fica cancelada a hipoteca de **2º grau** objeto do R-4=27.355. Em 01-03-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-7=27.355 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbada fica a área de **Reserva Florestal Legal**, com a área total de **83,19,96 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M.



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 27.355, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA SÃO JUDAS TADEU**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: Dr. PAULO CÉZAR AIRES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador do CIC - 003570061. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 29.598 - Lº 3-AE**. Uma gleba de terras, com a área de **quatrocentos e quinze hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares (415,99,80)** sendo cento e setenta e dois hectares (172) em terras de cultura e duzentos e quarenta e três hectares, noventa e nove ares e oitenta centiares (243,99,80) em terras de campos, desmembrada de uma gleba maior denominada "São Judas Tadeu", situada neste município e adquirida por permuta feita com a firma cerealista Ribeiro Ltda, conforme a transcrição nº 29.177 do Lº 3-AE, do R. de Imóveis deste termo, ficando a área acima enunciada confinada pelas seguintes divisas: "Inicia na barra do ribeirão Santana, com o Rio São Bartolomeu; daí, segue pelo veio d'água do referido ribeirão acima, até a barra do córrego Muquem, daí, segue pelo veio d'água do referido córrego acima, até a passagem da estrada de rodagem; daí, defletindo à direita, segue pela referida estrada até encontrar a linha de divisa do vendedor; daí, segue rumo 25º SW, 400 mts. até o marco; daí, segue rumo 18º 40' SE, 1875 metros, dividindo ainda com terras do mesmo confrontante, Edgar Garcia Ribeiro, até o marco cravado à margem direita do Rio São Bartolomeu; daí segue dividindo pelo veio d'água do referido rio abaixo até o ponto inicial". O Imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 22.06.008.90197, com o respectivo ITR e contribuições anexas pagas até o exercício de 1971. Em 22-05-79. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

Av-1=27.355 - À margem da transcrição primitiva 29.598, consta a averbação do teor seguinte: **Nº 05** - Em virtude de Aditivo ré e ratificação, objeto da averbação nº 02, feita na inscrição nº 1243 e 1326 do Lº 9/A, o ônus hipotecário que gravava o imóvel "Cunha e Barreiros", constante da transcrição nº 29.198 do Lº 3-AE, se transferiu para o imóvel São Judas Tadeu ou melhor para o imóvel objeto da presente transcrição de nº 29.598 do Lº 3-AE. Em 19-7-976. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**. Em 22-05-79 O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=27.355 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Brasília - DF, ao 21-5-979, foi este imóvel hipotecado em **2º Grau** pelos seus proprietários com o **Banco Regional de Brasília S/A**, para garantia da dívida de Cr\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros), vencível em 18 de maio de 1984, com os juros devidos conforme a Cláusula "F" do contrato, pagáveis na Praça de Brasília - DF. Em 22-5-979. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

Av-3=27.355 - Em virtude de Quitação firmada em 25-02-980, ficam canceladas as hipotecas objeto das inscrições ns. 1243 e 1326 do Lº 9A, Em 22-04-80. O Of. Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-4=27.355 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária emitida em Brasília - DF, aos 25-05-983, foi este imóvel hipotecado em **2º Grau (segundo)** com o **Banco Regional de Brasília S/A**, para garantia da dívida de Cr\$ 1.463.000,00, vencível em 25-05-85, com os juros devidos conforme a Cláusula "Encargos Financeiros" pagáveis na praça de Brasília - DF. Em 25-5-983. O Of. Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-5=27.355 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 29-01-85, fica cancelada a hipoteca de **2º Grau** objeto do R-2=27.355. Em 01-03-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-6=27.355 - Em virtude de quitação firmada em Brasília - DF, em 29-01-85, fica cancelada a hipoteca de **2º grau** objeto do R-4=27.355. Em 01-03-85. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-7=27.355 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbada fica a área de **Reserva Florestal Legal**, com a área total de **83,19,96 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M.



81/13



Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 62.695, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: FAZENDA RECREIO**, neste município. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO DE FARIA DEL' ISOLA**, engenheiro, CI 241.688 DFSP - DF e sua mulher **ANA GRAÇA FERNANDES DE FARIA DEL' ISOLA** que antes de seu casamento assinava **ANA GRAÇA SARAIVA FERNANDES**, do lar, CI. 433.039 - SSP - BA, brasileiros casados com comunhão de bens, CPF - 150.024.701-49; **ANTONIO SILVA FERNANDES FILHO**, fazendeiro, CI - 340.72388 - SSP - PR e s/m **LEILA PRAHL FERNANDES**, do lar, CI 402.054 - SSP - DF, brasileiros, casados com comunhão de bens, CPF - nº 086.053.785-49, todos residentes em Brasília - DF. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **36.280 - Lº 3-AJ e insc. 5.310 - Lº 4-G**. Uma propriedade rural, com benfeitorias constantes de casa, currais, cercas de arame, pastos fechados e formados e uma gleba de terras com a área de **175 alqueires** ou sejam **847 hectares**, adquirida por compra feita a Edgard Garcia Ribeiro e sua mulher, **de cuja propriedade foi alienada pelo proprietário anterior uma área de cinco alqueires, conforme a transcrição 29.199**, com divisas certas, estando a propriedade em seu todo confinada pelas seguintes divisas: "Inicia no marco cravado à margem direita do Rio São Bartolomeu, na linha divisória do Distrito Federal; daí, segue dividindo pelo referido rio abaixo até o marco cravado em sua margem direita; daí, segue dividindo com Paulo César Aires Rocha ou sucessores com o rumo magnético de 18º 40' NW 1.875,00 metros até o marco cravado na conferência de duas estradas; daí, defletindo à direita, segue rumo magnético de 25º NE 812,00 metros até o marco cravado junto a um pau aderno; daí, defletindo à direita com rumo magnético de 51º NE 1.860,00 metros, passando por cima de uma grotta e atravessando o córrego Taquari, até o marco cravado na linha divisória do Distrito Federal, daí, defletindo a direita, pela referida linha divisória com o rumo magnético 75º 30' SE 1.985,00 metros até o marco onde teve início as divisas". A Linha divisória acima descrita deverá ser corrigida atendendo as divisas consignadas pela alienação parcial dos cinco alqueires acima referido Antonio Silva Fernandes, desquitado, empresário, CI. 122.541 - SSP - DF e Maria Bertine Saraiva que também se assina Maria Bertine Saraiva Fernandes, do lar, CI. 906.520 - SSP - BA, casada eclesiasticamente com Antonio Silva Fernandes, brasileiros, residentes em Salvador - BA, CPF - único - 000.522.725-91 são detentores dos direitos de usufruto sobre este imóvel, conforme se vê pela inscrição 5.310 do Lº 4-G. INCRA - 931.071.965.561-2 com o imposto pago até o último exercício, em 24-02-84. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-1=62.695 - Por escritura de compra e venda lavrada nas Notas do 2º tabelião desta cidade, no Lº 173, fls. 113/114 vº de 13-02-84, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados; e cedidos os direitos de usufruto pelos

detentores, acima qualificados, ao comprador **ASDRUBAL PEDREIRA BRANDÃO FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da separação de bens com **Rosa Maria Oliveira Brandão**, residente em Brasília - DF, CI CREA 3922 D - 2ª Região e CPF - nº 002.473.594-91, pelo preço de Cr\$ 180.000.000,00, sendo o valor dos direitos de usufruto Cr\$ 3.000.000,00 pagos no ato da escritura e as terras e benfeitorias no valor de Cr\$ 177.000.000,00, sendo Cr\$ 107.000.000,00 em dinheiro, pagos no ato da escritura e Cr\$ 70.000.000,00 em uma única nota promissória, emitida em caráter "pro soluto", com vencimento em 30-11-85. Em 24-02-84. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

Av-2=62.695 - Pelos proprietários Asdrubal Pereira Brandão Filho e sua mulher Rosa Maria Oliveira Brandão, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a alteração de seu estado civil, de casado pelo regime da separação de bens para **separado Consensualmente**, conforme os autos de Separação Judicial Consensual, homologado por sentença do MM. Juiz da 5ª Vara de Família, de Brasília - DF, José Hilário Batista de Vasconcelos, proferida em 11-06-86, com trânsito em julgado. Em 06-01-87. O Oficial Substº (a) **AMCGPENHA**.

R-3=62.695 - Por falecimento de Asdrubal Pedreira Brandão Filho, cujo inventário e consequente partilha foi julgado por sentença que transitou em julgado, proferida em 20-11-97 pelo MM Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília - DF, Dr. Silvano Barbosa dos Santos, conforme Formal de Partilha expedido pelo escrivão do Cartório da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília - DF, Antonio Luiz da Silva Neiva Moreira, em 17-12-97 e assinado pelo citado Juiz, foi este imóvel dado a título de herança ao Herdeiro **ASDRUBAL PEDREIRA BRANDÃO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 3.538.412- SSP - BA e CPF 405.886.295-53, residente no SHIN QI - 13, conj. 07 casa 19 Brasília - DF, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1996/1997, no INCRA sob o código nº do Imóvel Receita Federal 159.2702-4 nº da referência 159.2702.06.3.01.0, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR, referente aos exercícios de 1993 à 1997. Em 22/02/1999. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**.

Av-4=62.695 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a **Reserva Florestal Legal** com a área total de **169,40 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia no marco 01 cravado na linha de divisa da linha divisória Distrito Federal, daí, segue com os seguintes rumos e distâncias 19° 58' 59" SW 1065,23 metros; 54° 14' 46" SW 154,02 metros; 3° 26' 01" SW 50,08 metros; 84° 25' 26" SW 720,40 metros; 5° 42' 38" SE 251,24 metros; 60° 15' 18" SW 80,62 metros; 9° 01' 10" SE 63,78 metros; 73° 14' 39" SW 971,23 metros; passado pelos marcos 2,3,4,5,6,7,8 e até o 9, limitando com o Sr. Asdrubal Pedreira Brandão Neto, daí, segue com o rumo 18° 40' 00" NW distância 150,02 metros; limitando com o Sr. Paulo Cesar Aires Rocha ou sucessores até o marco, daí, segue com o rumo 25° 00' 00" NE distância 812,00 metros; limitando com o Sr. Fernando Rocha até o marco, daí, segue com o rumo 51° 00' 00" NE distância 1860,00 metros; limitando com o Sr. Antonio Evangelista da Rocha até o marco que está na linha divisória do Distrito Federal, daí, segue com o rumo 75° 30' 00" SE distância 332,50 metros; limitando com o Distrito Federal até o marco 01, onde iniciou esta poligonal perfazendo uma área certa e exata 169,40 hectares. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor Ion Batista Cordeiro, CREA 1097 TD 15ª Região - GO. A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2.003.002, expedido pelo CREA - GO, em 20/11/98; Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, firmado em 26/11/1998, pelo Engenheiro Agrônomo Alvaro José de A. Oliveira - CREA 5156/D 5/52/1998/000094-7 - IBAMA - GO. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1996/1997, no INCRA sob o código nº 931.071.965.561-2, juntamente com a comprovação do pagamento do ITR, referente aos exercícios de 1993 à 1997, sob o código na RF - 1592702.14.4.01-0. Em 22/02/1999. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-5=62.695 - Por escritura pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no livro D-0417, folhas 135, aos 16/04/1997, figurando como partes **Asdrubal Pedreira Brandão Neto**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 3.538.412 SSP-BA e CIC nº 405.886.295-53, residente e domiciliado em Brasília - DF e **Mônica Araújo Bagno**, brasileira, divorciada, funcionária pública, CI nº 869.943 SSP-DF e CIC nº 351.450.211-00, residente e domiciliada em Brasília-DF, foi contratado o casamento pela referida escritura, convencionando que o regime de bens a vigorar entre eles após a realização do casamento será o da Separação Total de Bens, tanto para os bens que cada um deles atualmente possui, bem como para os que vierem a possuir na vigência de seu casamento, ficando, assim, cada um dos contratantes com a livre administração de seus bens. Era o que se continha no mencionado instrumento que aqui transcrevi por extrato. Em 28/05/1999. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-6=62.695 - Pelo proprietário foi pedido que se averbasse e como averbado fica a alteração de seu estado civil de solteiro para casado sob o regime da Separação Total de Bens com **Mônica Araújo Bagno** de acordo com a Certidão de Casamento termo nº 15895, livro B-0054, folhas 588 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília - DF. Casamento esse realizado em 12/06/1997. Em 28/05/1999. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-7=62.695 - Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Luziânia - Estado de Goiás

02/8

Lº 2001-E, fls. 018/020, em 29/03/1999, foi este imóvel transmitido por seu proprietário, Asdrúbal Pedreira Brandão Neto, empresário, assistido por s/m Mônica Araújo Bagno, funcionária pública, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, portadores das CI ns. 3.538.412 SSP-BA e 869.943 SSP-DF e dos CIC ns. 405.886.295-53 e 351.450.211-00, respectivamente, residentes e domiciliados a SHIN QI 13, Conj. 07, Casa 19, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 570.850,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais), a **ELSON CASCÃO** e s/m **ALICE MARIA BISOL CASCÃO**, empresários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores das CI ns. 100.888 SEP-DF e 311.980 SSP-DF e dos CIC ns. 000.349.401-20 e 339.046.001-25, respectivamente, residentes e domiciliados em Brasília - DF, CCIR nº 931.071.965.581-2, referente ao exercício de 1996/1997. Foi apresentada Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Brasília - DF, sob o nº MA-014546, em 12/03/1999, válida por 06 meses. Em 15/07/1999. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

R-8=62.695 - Em virtude de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/41668-0, emitida em Brasília - DF, em 03/02/2005, foi este imóvel hipotecado em 1º (**primeiro**) grau e sem concorrência de terceiros com o **BANCO DO BRASIL S/A**, (Agência Lago Sul), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/3204-20, para garantia da dívida de R\$ 2.205.916,47 (dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), vencível em 01/02/2015, com os juros e demais variações devidos, conforme a cláusula de Encargos Financeiros, pagáveis na praça de Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002, no INCRA sob o código nº 931.071.965.561-2, juntamente com os comprovantes dos ITR's referente aos exercícios de 2000/2004, sob o código na Receita Federal 1070 e nº de referência 1.592.702-4. Em 22/02/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

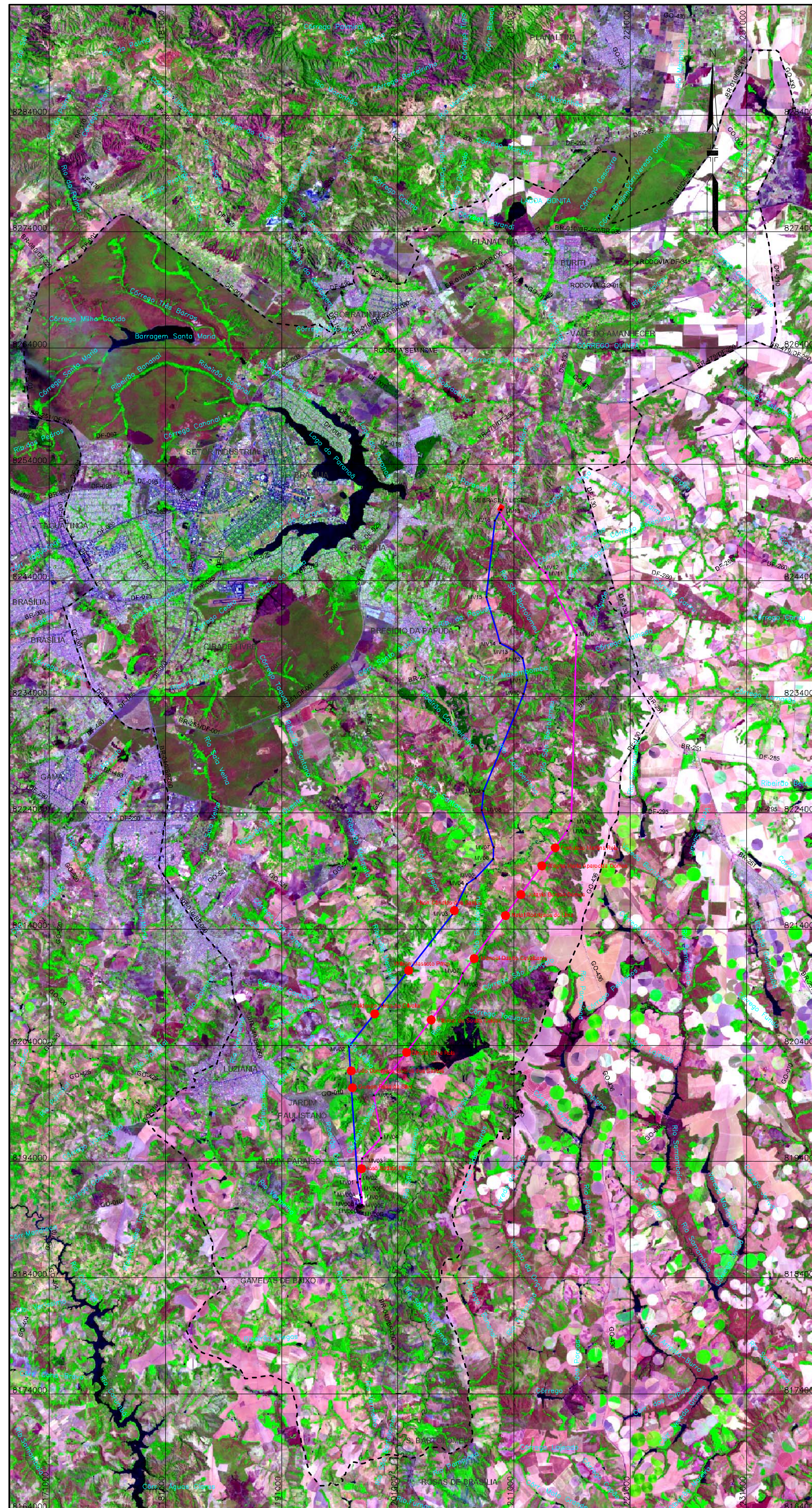
Av-9=62.695 - Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/41668-0, emitido em Brasília - DF, em 07/04/2005, celebrado entre o Financiador Elson Cascão, CPF nº 000.349.401-20 e o Financiador Banco do Brasil S/A (Agência Lago Sul), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3204-20, registrado na ficha 02 sob os nºs R-8=62.695 e R-12=25.879 e na ficha 01 auxiliar sob o nº 7.667, fica retificada a referida cédula de conformidade com os seguintes termos e condições: Alteração do Orçamento - O financiado, com anuência do Financiador, aplicou o crédito deferido em divergência com o orçamento inicialmente ajustado, promovendo as seguintes aquisições e realizações: Orçamento: Construções: Curral de madeira, R\$ 99.920,00; Porteira de madeira - 30 un. R\$ 6.195,00; Bebedouro - 6 un. R\$ 2.280,00; Cerca de arame liso - 15 Km. R\$ 53.325,00; Cerca eletrificada - 50 Km, R\$ 48.508,43; Cochos para concentrado - 10 un. R\$ 20.435,00; Cochos para volumoso - 15 un. R\$ 61.305,00; Galpão para máquinas e oficina, R\$ 22.269,40; Reforma de barracão, R\$ 11.021,00; Sistema de distribuição de água nos pastos, R\$ 67.123,00; Máquinas e Equipamentos: Butijão e utensílios de inseminação artificial R\$ 4.540,00; Equipamento de comunicação interna, R\$ 2.400,00; Equipamentos de informática, R\$ 1.950,00. Semoventes: Matrizes de Elite Nelore, doadora TE - 22 cab. R\$ 1.540.000,00; Matrizes receptoras TE - 514 cab, R\$ 359.800,00; Sêmen bovino 500 doses, R\$ 65.000,00. Pastagem: Reforma/terraceamento de pastagem 200 ha., R\$ 91.500,00. Custeio Associado, R\$ 247.757,00; Projeto e Assistência Técnica - Assistência Técnica, R\$ 54.0665,58; Total Geral, R\$ 2.757.395,59. Alteração da Forma de Utilização - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, que a forma de utilização do crédito do instrumento ora aditado, a partir de 03/02/2005, passarão a ser: Depois de registrado este título, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada, ou, a critério do Financiador, em outras épocas: imediatamente R\$ 1.265.169,07, em 05/03/2005, R\$ 816.885,48, em 05/04/2005, R\$ 30.965,48, em 05/05/2005; R\$ 30.965,48, em 05/06/2005, R\$ 30.965,48, em 05/07/2005, R\$ 30.965,48, transferida estas parcelas, quando liberada, para crédito da conta de depósito do Financiador, mediante aviso, ou mediante pagamento pelo Financiador, a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao fabricante, vendedor ou executante dos serviços, por força de autorização irrevogável que o Financiador dá, ficando desde já, estabelecido que os recibos passados pelos fabricantes vendedores dos bens ou executores dos serviços descritos no orçamento, serão considerados pelo Financiador como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Financiador, para esse fim. Assim sendo as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo único e indivisível. Em 17/05/2005. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Certifica mais, que este imóvel encontra-se atualmente situado no município de Cidade Ocidental - GO.

Certifica finalmente, que a não ser a hipoteca objeto R-8=62.695 e o aditivo objeto da Av-9=62.695 acima citados, não existe outra hipoteca ou outro ônus real gravando dito imóvel, nem ação real e pessoal reipersecutória constante neste cartório.

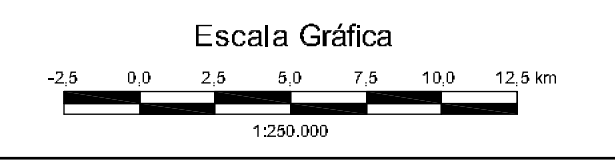
CAV/AA

16.28 ANEXO 28 - MAPA DAS ÁREAS DE RESERVAS LEGAIS, 343-10-EP-701-DE-024



Legenda

Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico	-----
Diretriz do Traçado - Circuito 01	-----
Diretriz do Traçado - Circuito 02	-----
Vérice	■
Subestação	■
Localização das Áreas de Reserva Legal	●



Fonte: Imagem cortesial do Serviço Geológico dos EUA. Página consultada 16 de Outubro de 2014, <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

Satélite LANDSAT 8 Sensor TIRS, Órbita e Pontos: 221/071 (04/10/2014), Canal: 6RS41B.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-V-C (Brasília) e SE-23-A-A (Ural), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

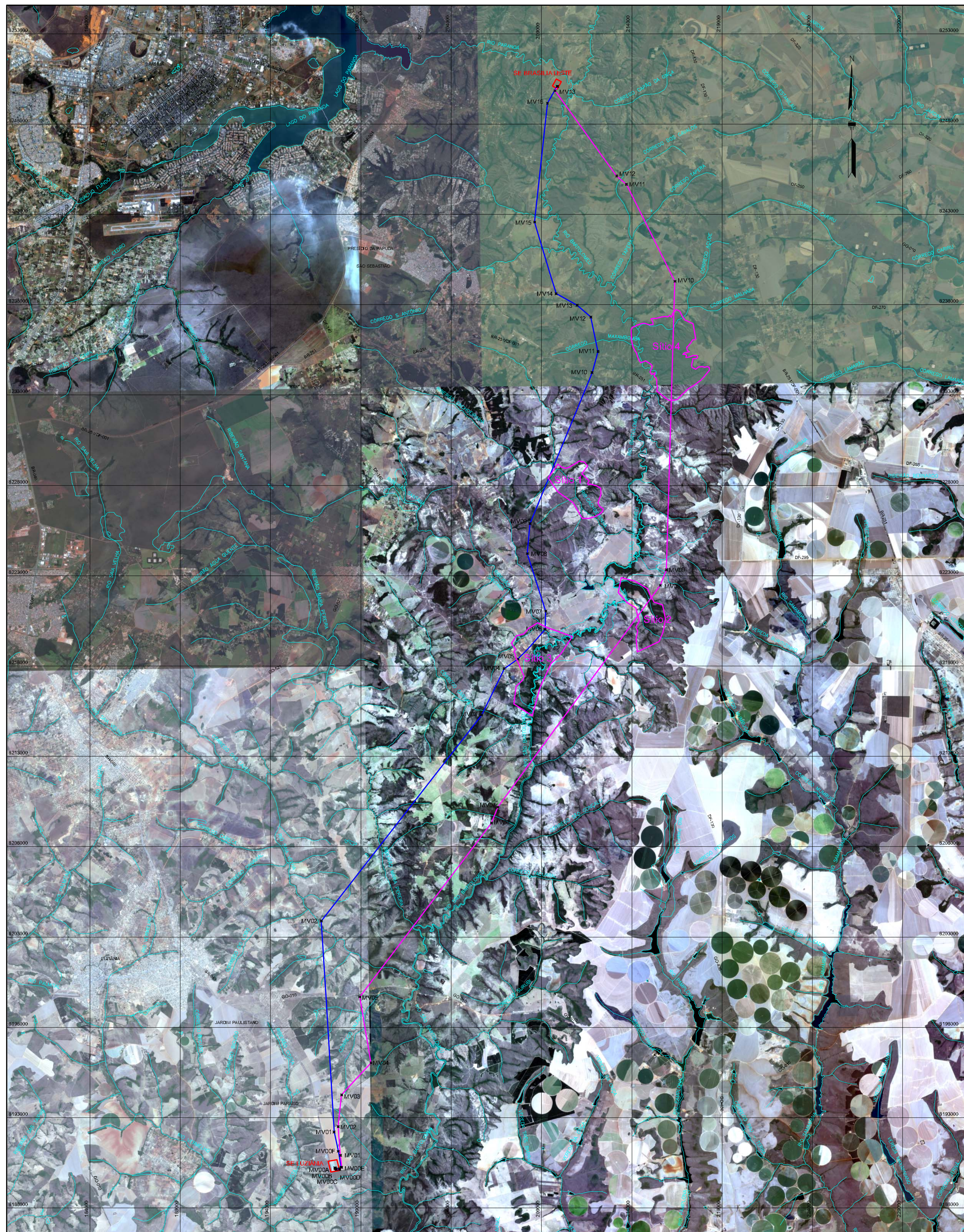
Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			



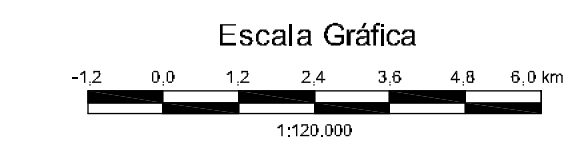
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO J. DÉLIO ALVES PEREIRA			CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO			MAPA DAS ÁREAS DE RESERVAS LEGAIS	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA				
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000	FOLHA 01/01
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-024	

**16.29 ANEXO 29 - MAPA DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM DA FAUNA, 343-10-EP-701-
DE-028**



- Legenda**
- Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice
 - Subestação
 - Sítios de Amostragem de Fauna



Fonte: IMAGEM GOOGLE EARTH, Junho de 2012, Escala: 1:25.000.
 Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Luziânia), Escala 1:250.000
 Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

PROJETO: WILLIAM VAZ SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		MAPA DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM DA FAUNA	
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:120.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-028	

**16.30 ANEXO 30 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM DEFINIDOS
PARA A INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA (AIQ)**

Sítios Amostrais	Descrição Ambiental	Coordenada plana		
		Zona	X UTM	Y UTM
Sítio 1	Mata de Galeria	23 K	211040	8227504
			211052	8227510
			211107	8227502
Sítio 2	Mata de Galeria	23 K	215043	8221163
			215017	8221281
			215064	8121281
Sítio 3	Mata Ciliar	23 K	208580	8216394
			208523	8216442
			208508	8216457
Sítio 4	Cerrado Típico	23 L	216542	8234378
			216500	8234339
			216466	8234344

**16.31 ANEXO 31 - COORDENADAS DOS PERCURSOS REALIZADOS DURANTE
AMOSTRAGEM POR TRANSECTOS PARA HERPETOFAUNA**

Sítios Amostrais	Descrição Ambiental	Coordenada plana		
		Zona	X_UTM	Y_UTM
Sítio 1	Cerrado Típico, área antropizada e Mata de Galeria	23 K	211716	8227189
			211502	8227170
			211441	8226975
			211211	8227022
			211006	8227095
			210898	8227275
			210856	8227483
			210982	8227622
Sítio 2	Mata Ciliar, Mata de Galeria, Pastagem e estradas	23 K	214949	8221056
			215115	8221173
			215005	8221368
			214882	8221235
			215177	8221494
			215407	8221617
			215006	8221581
			214781	8221650
			214930	8221770
			214907	8221972
			214850	8222236
			214790	8222438
			214561	8222460
			214254	8222562
			214010	8222599
			213799	8222690
			213533	8222714
			213277	8222645
213044	8222472			
213032	8222681			
Sítio 3	Mata Ciliar e Meandros abandonados dorio São Bartolomeu, e Áreas de Pastagem	23 K	208945	8216966
			208826	8217145
			208589	8217225
			208686	8217452
			208814	8216712
			208772	8216600
			208609	8216387
			208481	8216181
			208488	8215835
208679	8216140			
Sítio Aleatório	Mata Ciliar dorio São Bartolomeu e áreas antropizadas	23 K	214919	8226422
			214812	8226694
			214452	8227113
			214348	8227401
			214165	8227552
			214177	8227782
			214357	8227930
			214585	8228048

Sítios Amostrais	Descrição Ambiental	Coordenada plana		
		Zona	X_UTM	Y_UTM
Sítio 4	Cerrado Típico e áreas antropizadas	23 L	216700	8234544
				8234381
			216354	8234394
			216117	8234373
			216514	8234180
			216309	8234072
			216106	8234097
			215917	8234023
			215666	8234008
			215493	8233946
			215302	8233772
			215118	8233567

**16.32 ANEXO 32 - PONTOS SELECIONADOS PARA A INSTALAÇÃO DE REDES DE
NEBLINA PARA AMOSTRAGEM DA ORNITOFAUNA**



Sítio 1. Cerrado Típico
23K 211361/8227299



Sítio 2. Mata de Galeria
23K 215120/8221177



Sítio 3. Mata Ciliar
23K 208548/8216409



Sítio 4. Cerrado Típico
23L 216140/8233772

**16.33 ANEXO 33 - COORDENADAS PLANAS DOS PONTOS QUE COMPÕEM OS
TRAJETOS PERCORRIDOS DURANTE A METODOLOGIA DE TRANSECTO
(ORNITOFAUNA)**

		Ponto 1			Ponto 2			Ponto 3			Ponto 4			Ponto 5			Ponto 6		
		Zona	X_UTM	Y_UTM	Zona	X_UTM	Y_UTM	Zona	X_UTM	Y_UTM	Zona	X_UTM	Y_UTM	Zona	X_UTM	Y_UTM	Zona	X_UTM	Y_UTM
Sítio 1	Transecto 1	23K	211873	8227230	23K	211678	8227166	23K	211524	8227035	23K	211321	8226982	23K	211128	8226919	23K	211156	8226754
	Transecto 2		212010	8227996		211813	8227923		211641	8227816		211451	8227730		211251	8227678		211093	8227540
	Transecto 3		211131	8227003		211046	8227190		210931	8227355		210848	8227538		210927	8227723		210848	8227916
Sítio 2	Transecto 1	23K	215020	8221201	23K	214884	8221353	23K	214827	8221551	23K	214698	8221707	23K	214558	8221873	23K	214609	8222068
	Transecto 2		215354	8220179		215162	8220109		214962	8220073		214769	8220142		214579	8220228		214514	8220418
	Transecto 3		215745	8220482		215607	8220331		215422	8220245		215225	8220295		215114	8220466		215060	8220664
Sítio 3	Transecto 1	23K	208444	8216551	23K	208625	82166460	23K	208564	8216268	23K	208453	8216101	23K	208506	8215904	23K	208320	8215811
	Transecto 2		208528	8216602		208648	8216803		208589	8216998		208575	8217219		208650	8217406		208598	8217601
	Transecto 3		210276	8219283		210085	8219352		209913	8219248		209768	8219109		209624	8218959		209529	8218774
Sítio 4	Transecto 1	23L	216405	8234096	23L	216233	8233990	23L	216155	8233802	23L	215979	8233703	23L	215775	8233690	23L	215572	8233715
	Transecto 2		216510	8234347		216312	8234395		216112	8234432		216679	8234462		216836	8234591		217038	8234548
	Transecto 3		218038	8234350		217844	8234281		217636	8234218		217452	8234129		217272	8234015		217087	8233921

**16.34 ANEXO 34 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM DEFINIDOS
PARA A INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS DESTINADAS À CAPTURA DE
MAMÍFEROS DE PEQUENO PORTE NÃO-VOADORES**

Sítio de Amostragem	Zona	X_UTM	Y_UTM
S.1	23K	211.189	8.227.554
S.2	23K	215.022	8.220.995
S.3	23K	208.470	8.216.533
S.4	23L	216.463	8.234.275

**16.35 ANEXO 35 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE INSTALAÇÃO DO
ARMADILHAMENTO FOTOGRÁFICO (CÂMERA *TRAP*)**

Sítio de Amostragem	Zona	X_UTM	Y_UTM
S.1	23 K	211.082	8.227.509
S.2	23 K	214.985	8.221.136
S.3	23 K	208.470	8.216.606
S.4	23 K	216.604	8.234.363

**16.36 ANEXO 36 - COORDENADAS (UTM) DOS SÍTIOS DE AMOSTRAGEM
DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS TRANSECTOS (MASTOFAUNA)**

Sítio de Amostragem	ZONA	X_UTM	Y_UTM
S.1	23 K	210.997	8.227.480
		211.033	8.227.426
		211.092	8.227.447
		211.186	8.227.489
		211.258	8.227.489
		211.358	8.227.461
		211.412	8.227.502
		211.438	8.227.569
S.2	23 K	215.035	8.221.691
		214.927	8.221.433
		214.928	8.221.193
		215.008	8.221.119
		215.033	8.220.916
		215.186	8.220.609
		215.233	8.220.274
S.3	23 K	208.570	8.216.378
		208.509	8.216.433
		208.406	8.216.554
		208.462	8.216.581
		208.568	8.216.601
		208.689	8.216.638
S.4	23 L	217.261	8.234.781
		217.116	8.234.726
		217.087	8.234.645
		217.049	8.234.539
		216.807	8.234.575
		216.689	8.234.494
		216.611	8.234.400
		216.519	8.234.332
		216.548	8.234.203

**16.37 ANEXO 37 - PONTOS AMOSTRAIS DOS MORCEGOS NAS ÁREAS DE
INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 – C2**

Sítio	Local	Vegetação	Zona	Coord. UTM-X	Coord. UTM-Y	Altitude	Esforço (m ² h)
Sítio 1	1-A	Mata de galeria	23K	210855	8227874	847	1800
	1-B	Cerrado ralo	23K	211452	8227198	908	1800
	1-C	Cerrado ralo	23K	212258	8226759	948	1800
Sítio 2	2-A	Mata de galeria	23K	214725	8221695	874	1800
	2-B	Mata de galeria	23K	215053	8221100	877	1800
	2-C	Cerrado Típico	23K	215330	8220042	912	1800
Sítio 3	3-A	Mata ciliar	23K	208650	8217189	829	1800
	3-B	Ambiente antropizado	23K	208807	8216728	831	1800
	3-C	Mata ciliar	23K	208541	8216405	833	1800
Sítio 4	4-A	Cerrado Típico	23L	215461	8233897	873	1800
	4-B	Cerrado Típico	23L	216207	8233943	928	1800
	4-C	Ambiente antropizado	23L	216844	8234645	988	1800

**16.38 ANEXO 38 - DADOS BRUTOS DOS MORCEGOS CAPTURADOS COM REDES DE
NEBLINA NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 –
C2**

#	Data	Espécie	Sexo	Estado reprodutivo	Sítio	Local	Antebraço	Peso (g)
1	25/08/2014	<i>Desmodus rotundus</i>	M	Inativo	Sítio 3	3-C	57,72	30,8
2	25/08/2014	<i>Platyrrhinus lineatus</i>	F	Inativo	Sítio 3	3-C	47,2	24,1
3	25/08/2014	<i>Artibeus lituratus</i>	F	Inativo	Sítio 3	3-C	71,07	72,5
4	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	F	Grávida	Sítio 3	3-B	43,19	19,1
5	25/08/2014	<i>Sturnira lilium</i>	F	Grávida	Sítio 3	3-B	41,7	21,4
6	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	F	Inativo	Sítio 3	3-B	43,33	15,7
7	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-B	43,65	17,4
8	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	F	Inativo	Sítio 3	3-B	43,3	16,2
9	25/08/2014	<i>Sturnira lilium</i>	F	Grávida	Sítio 3	3-B	41,47	28,1
10	25/08/2014	<i>Uroderma magnirostrum</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-B	43,87	16,9
11	25/08/2014	<i>Sturnira lilium</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-B	42,15	22,6
12	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Inativo	Sítio 3	3-B	42,31	15,4
13	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Inativo	Sítio 3	3-B	41,6	17,1
14	25/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-B	42,61	14,4
15	26/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Inativo	Sítio 3	3-A	42,84	16,9
16	26/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-A	44,01	18,4
17	26/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-A	43,79	17,8
18	26/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 3	3-A	44,05	16,2
19	27/08/2014	<i>Artibeus lituratus</i>	M	Ativo	Sítio 2	2-A	70,98	67,2
20	27/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Ativo	Sítio 2	2-A	41,72	17
21	27/08/2014	<i>Artibeus lituratus</i>	M	Ativo	Sítio 2	2-A	69,64	67,6
22	27/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	M	Inativo	Sítio 2	2-B	42,02	17,5
23	27/08/2014	<i>Glossophaga soricina</i>	F	Inativo	Sítio 2	2-B	35,29	11
24	27/08/2014	<i>Artibeus lituratus</i>	M	Ativo	Sítio 2	2-C	70,86	68,1
25	27/08/2014	<i>Carollia perspicillata</i>	F	Inativo	Sítio 1	1-A	41,77	17,3
26	27/08/2014	<i>Dermanura cinerea</i>	F	Inativo	Sítio 1	1-A	41,8	13,2
27	27/08/2014	<i>Lophostoma brasiliense</i>	M	Ativo	Sítio 4	4-C	39,85	14,2
28	27/08/2014	<i>Lophostoma brasiliense</i>	F	Grávida	Sítio 4	4-C	39,28	14,7

#	Data	Espécie	Sexo	Estado reprodutivo	Sítio	Local	Antebraço	Peso (g)
29	27/08/2014	<i>Micronycteris cf. megalotis</i>	M	Inativo	Sítio 4	4-B	34,66	6,4
30	27/08/2014	<i>Desmodus rotundus</i>	M	Ativo	Sítio 4	4-A	58,4	13,8
31	27/08/2014	<i>Dermanura cinerea</i>	F	Inativo	Sítio 4	4-A	41,33	13,8
32	27/08/2014	<i>Sturnira lilium</i>	M	Ativo	Sítio 4	4-A	44,08	23,4
-	27/08/2014	-	-	-	Sítio 1	1-B	-	-
-	27/08/2014	-	-	-	Sítio 1	1-C	-	-

**16.39 ANEXO 39 - LISTA DE ESPÉCIES DA HERPETOFAUNA COM PROVÁVEL
OCORRÊNCIA PARA A REGIÃO**

Taxon	Nome vulgar	Status de conservação (IUCN/MMA)
Classe Amphibia		
Ordem Anura		
Família Bufonidae		
<i>Rhinella schneideri</i>	Cururu	LC/NC
<i>Rhinella rubescens</i> *	Cururu	LC/NC
<i>Rhinella veredas</i> *	Cururu	LC/NC
<i>Rhinella cerradensis</i> *	Cururu	LC/NC
Família Craugastoridae		
<i>Barycholos ternetzi</i> *	Rã de folhço	LC/NC
Família Odontophrynidae		
<i>Proceratophrys goyana</i> *	Sapinho	LC/NC
<i>Odontophrynus cultripes</i> *	Sapinho	LC/NC
<i>Odontophrynus salvatori</i> *	Sapinho	LC/NC
Família Dendrobatidae		
<i>Ameerega flavopicta</i> *	Sapo-flecha	LC/NC
Família Hylidae		
<i>Aplastodiscus perviridis</i>	Perereca-verde	LC/NC
<i>Bokermannohyla pseudopseudis</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus cruzi</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus melanargyreus</i>	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus minutus</i>	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus nanus</i>	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus rubicundulus</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Dendropsophus soaresi</i>	Perereca	LC/NC
<i>Hypsiboas albopunctatus</i>	Perereca	LC/NC
<i>Hypsiboas buriti</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Hypsiboas goianus</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Hypsiboas lundii</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Hypsiboas raniceps</i>	Perereca	LC/NC
<i>Phyllomedusa azurea</i> *	Perereca verde	NE/NC
<i>Phyllomedusa oreades</i> *	Perereca verde	LC/NC
<i>Pseudis bolbodactyla</i>	Rã	LC/NC
<i>Pseudis minuta</i>	Rã	LC/NC
<i>Scinax centralis</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Scinax skaios</i> *	Perereca	LC/NC
<i>Scinax fuscovarius</i>	Perereca	LC/NC
<i>Scinax fuscomarginatus</i>	Perereca	-
<i>Trachycephalus typhonius</i>	Perereca	NE/NC
Família Leptodactylidae		
<i>Adenomera saci</i> *	Rã	NE/NC
<i>Physalaemus nattereri</i> *	Rã	LC/NC

Taxon	Nome vulgar	Status de conservação (IUCN/MMA)
<i>Physalaemus centralis</i> *	Rã cachorro	LC/NC
<i>Physalaemus cuvieri</i>	Rã cachorro	LC/NC
<i>Physalaemus mamoratus</i> *	Rã	LC/NC
<i>Physalaemus nattereri</i> *	Rã quatro olhos	LC/NC
<i>Pseudopaludicola saltica</i> *	Rã grilo	LC/NC
<i>Pseudopaludicola mystacalis</i> *	Rã grilo	LC/NC
<i>Leptodactylus aff. latrans</i>	Rã manteiga	-
<i>Leptodactylus mystaceus</i>	Rã	LC/NC
<i>Leptodactylus mystacinus</i>	Rã	LC/NC
<i>Leptodactylus furnarius</i> *	Rã	LC/NC
<i>Leptodactylus fuscus</i>	Rã	LC/NC
<i>Leptodactylus labyrinthicus</i>	Rã pimenta	LC/NC
<i>Leptodactylus podicipinus</i>	Rã	LC/NC
<i>Leptodactylus siphax</i> *	Rã	LC/NC
Família Microhylidae		
<i>Chiasmocleis albopunctata</i> *	Molinho	LC/NC
<i>Dermatonotus muelleri</i>	Molinho	LC/NC
<i>Elachistocleis aff. cesarii</i>	Molinho	-
Ordem Gymnophiona		
Família Siphonopidae		
<i>Siphonops paulensis</i>	Cecília	LC/NC
Classe Reptilia		
Ordem Testudines		
Família		
<i>Mesoclemmys vanderhaegei</i>	Cágado	NT/NC
<i>Phrynops geoffroanus</i>	Cágado	LC/NC
<i>Acanthochelys spixii</i>	Cágado	LC/NC
Família Testudinidae		
<i>Chelonoidis carbonaria</i>	Jabuti	NE/NC
<i>Chelonoidis denticulata</i>	Jabuti	NE/NC
Ordem Crocodylia		
Família Alligatoridae		
<i>Caiman crocodilus</i>	Jacaré tinga	NT/NC
<i>Caiman latirostris</i>	Jacaré do papo amarelo	NT/NC
<i>Paleosuchus palpebrosus</i>	Jacaré-coroa	LC/NC
Ordem Squamata		
Subordem Amphisbaenia		
Família Amphisbaenidae		
<i>Amphisbaena alba</i>	Cobra de duas cabeças	NE/NC
<i>Amphisbaena neglecta</i> *	Cobra de duas cabeças	NE/NC
<i>Amphisbaena vermicularis</i>	Cobra de duas cabeças	NE/NC

Taxon	Nome vulgar	Status de conservação (IUCN/MMA)
<i>Amphisbaena anaemarie</i> *	Cobra de duas cabeças	NE/NC
Subordem Sauria		
Família Anguidae		
<i>Ophiodes striatus</i>	Cobra de vidro	NE/NC
Família Sphaerodactylidae		
<i>Coleodactylus brachystoma</i> *	Dragão do cerrado	NE/NC
Família Iguanidae		
<i>Iguana iguana</i>	Iguana	NE/NC
Família Anguidae		
<i>Ophiodes striatus</i>	Cobra de vidro	NE/NC
Família Gekkonidae		
<i>Hemidactylus mabouia</i>	Lagartixa de parede	NE/NC
Família Gymnophthalmidae		
<i>Vanzosaura rubricauda</i>	Lagarto	NE/NC
<i>Cercosaura schreibersii</i>	Lagarto	NE/NC
<i>Colobosaura modesta</i>	Lagarto	NE/NC
<i>Micrablepharus atticolus</i> *	Lagarto	NE/NC
<i>Micrablepharus maximiliani</i>	Lagarto	NE/NC
<i>Bachia bresslaui</i> *	Lagarto	NE/NC
Família Hoplocercidae		
<i>Hoplocercus spinosus</i> *	Lagarto	NE/NC
Família Scincidae		
<i>Mabuya frenata</i>	Lagarto liso	NE/NC
<i>Mabuya nigropunctata</i>	Lagarto liso	NE/NC
<i>Mabuya dorsivittata</i> *	Lagarto liso	NE/NC
<i>Mabuya guaporicola</i>	Lagarto liso	NE/NC
<i>Mabuya heathi</i>	Lagarto liso	NE/NC
Família Dactyloidae		
<i>Anolis meridionalis</i> *	Papa vento	NE/NC
<i>Anolis brasiliensis</i>	Papa vento	NE/NC
Família Teiidae		
<i>Ameiva ameiva</i>	Calango verde	NE/NC
<i>Cnemidophorus ocellifer</i>	Calango	NE/NC
<i>Kentropyx paulensis</i> *	Calango	NE/NC
<i>Tupinambis duseni</i>	Teiu	LC/NC
<i>Tupinambis merianae</i>	Teiu	LC/NC
<i>Tupinambis teguixin</i>	Teiu	LC/NC
<i>Tupinambis quadrilineatus</i> *	Teiu	LC/NC
Família Tropiduridae		
<i>Tropidurustorquatus</i>	Lagarto	NE/NC
<i>Tropidurus itambere</i> *	Lagarto	NE/NC

Taxon	Nome vulgar	Status de conservação (IUCN/MMA)
<i>Tropidurus oreadicus</i>	Lagarto	NE/NC
Subordem Serpentes		
Família Typhlopidae		
<i>Typhlops brongersmianus</i>	Fura terra	NE/NC
Família Anomalepididae		
<i>Liotyphlops ternetzii</i>	Fura terra	NE/NC
Família Leptotyphlopidae		
<i>Trilepida fuliginosa</i>	Fura terra	NE/NC
Família Boidae		
<i>Boa constrictor</i>	Jiboia	NE/NC
<i>Eunectes murinus</i>	Sucuri	NE/NC
<i>Epicrates crassus*</i>	Salamanta	NE/NC
Família Colubridae		
<i>Apostolepis albicolaris*</i>	Coral-falsa	NE/NC
<i>Apostolepis assimilis</i>	Coral-falsa	NE/NC
<i>Apostolepis flavotorquata*</i>	Coral-falsa	NE/NC
<i>Atractus pantostictus</i>	Fura terra	NE/NC
<i>Boiruna maculata</i>	Muçurana	NE/NC
<i>Chironius bicarinatus</i>	Cobra-cipó	NE/NC
<i>Chironius carinatus</i>	Cobra-cipó	NE/NC
<i>Chironius exoletus</i>	Cobra-cipó	NE/NC
<i>Chironius flavolineatus*</i>	Cobra-cipó	NE/NC
<i>Chironius quadricarinatus*</i>	Cobra-cipó	NE/NC
<i>Drymarchon corais</i>	Papa pinto	NE/NC
<i>Drymoluber brazili</i>	Corre campo	NE/NC
<i>Helicops angulatus</i>	Cobra-d'água	NE/NC
<i>Erythrolamprus aesculapii</i>	Coral-falsa	NE/NC
<i>Erythrolamprus poecilogyrus</i>	Parrelheira	NE/NC
<i>Erythrolamprus taeniogaster</i>	Cobra	NE/NC
<i>Lygophis meridionalis</i>	Cobra	NE/NC
<i>Mastigodryas bifossatus</i>	Jacarara do brejo	NE/NC
<i>Oxyrhopus guibeii</i>	Falsa-coral	NE/NC
<i>Oxyrhopus trigeminus</i>	Falsa-coral	NE/NC
<i>Oxyrhopus rhombifer</i>	Falsa-coral	NE/NC
<i>Oxybelis aeneus</i>	Cobra nariguda	NE/NC
<i>Phalotris nasutus*</i>	Coral-falsa	NE/NC
<i>Philodryas offersii</i>	Cobra cipó	NE/NC
<i>Philodryas nattereri</i>	Cobra cipó	NE/NC
<i>Philodryas agassizii</i>	Papa-aranha	NE/NC
<i>Philodryas aestiva</i>	Cobra cipó	NE/NC
<i>Philodryas patagoniensis</i>	Cobra cipó	NE/NC

Taxon	Nome vulgar	Status de conservação (IUCN/MMA)
<i>Pseudoboa nigra</i>	Muçurana	NE/NC
<i>Phimophis guerini</i>	Cobra nariguada	NE/NC
<i>Rhachidelus brazilii</i> *	Cobra-preta	NE/NC
<i>Spilotes pullatus</i>	Caninana	NE/NC
<i>Simophis rhinostoma</i> *	Coral falsa	NE/NC
<i>Sibynomorphus mikanii</i>	Dormideira	NE/NC
<i>Taeniophallus occipitalis</i>	Cobra	NE/NC
<i>Tantilla melanocephala</i>	Falsa-coral	NE/NC
<i>Thamnodynastes hypoconia</i>	Jararaquinha do brejo	NE/NC
<i>Xenodon merremii</i>	Boipeva	NE/NC
<i>Xenopholis undulatus</i>	Dormideira	NE/NC
<i>Clelia plumbea</i>	Muçurana	NE/NC
<i>Gomesophis brasiliensis</i>	Cobra d'água	NE/NC
<i>Leptodeira annulata</i>	Dormideira	NE/NC
Família Viperidae		
<i>Bothrops matogrossensis</i>	Jararaca	NE/NC
<i>Bothrops moojeni</i> *	Jararaca	NE/NC
<i>Crotalus durissus</i>	Cascável	LC/NC
<i>Rhinocerophis itapetiningae</i> *	Cotiarinha	NE/NC
Família Elapidae		
<i>Micrurus frontalis</i>	Coral	LC/NC
<i>Micrurus lemniscatus</i>	Coral	NE/NC

Status de Conservação (IUCN, 2014; MACHADO *et al.*, 2008): LC = Pouco preocupante, NE = Não avaliada, NC = Não ameaçada; LR = Baixo risco; EN = Em perigo; VU = Vulnerável; DD = Dados deficientes; NT = Quase ameaçado; * = Endemismo para o bioma Cerrado

**16.40 ANEXO 40 - AVES COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA
DA LT 500 KV LUZIÂNIA BSB LESTE C1 E C2**

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
Ordem Tinamiformes						
Família Tinamidae						
<i>Nothura maculosa</i>	Codorna-amarela	TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Crypturellus parvirostris</i>	Inhambu-chororó	TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Rhynchotus rufescens</i>	Perdiz	TE	AN	D	O	LC/NC
Ordem Anseriformes						
Família Anatidae						
<i>Dendrocygna viduata</i>	Irerê	AQ	AL	D/N	PI	LC/NC
<i>Cairina moschata</i>	Pato-do-mato	AQ	AL	D/N	PI	LC/NC
<i>Amazonetta brasiliensis</i>	Pé-vermelho	AQ	AL	D/N	PI	LC/NC
Ordem Suliformes						
Família Phalacrocoracidae						
<i>Phalacrocorax brasilianus</i>	Biguá	AQ	AL	D	P	LC/NC
Família Anhingidae						
<i>Anhinga anhinga</i>	Biguatinga	AQ	AL	D	P	LC/NC
Ordem Pelecaniformes						
Família Ardeidae						
<i>Butorides striata</i>	Socozinho	AQ	AL	D	O	LC/NC
<i>Bubulcus íbis</i>	Garça-vaqueira	TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Ardea cocoi</i>	Garça-moura	AQ	AL	D	O	LC/NC
<i>Ardea alba</i>	Garça-branca-grande	AQ	AL	D	O	LC/NC
<i>Syrigma sibilatrix</i>	Maria-faceira	TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Nycticorax nycticorax</i>	Savacu	AB/AQ	AL	D	O	LC/NC
<i>Egretta thula</i>	Garça-branca-pequena	AQ	AL	D	O	LC/NC
Família Threskiornithidae						
<i>Theristicus caudatus</i>	Curicaca	TE	AN	D	O	LC/NC
Ordem Cathartiformes						

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
Família Cathartidae						
<i>Cathartes aura</i>	Urubu-de-cabeça-vermelha	AB/TE	AN	D	Ne	LC/NC
<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-de-cabeça-preta	TE	AN	D	Ne	LC/NC
Ordem Accipitriformes						
Família Accipitridae						
<i>Heterospizias meridionalis</i>	Gavião-caboclo	AB	AN	D	C	LC/NC
<i>Rupornis magnirostris</i>	Gavião-carijó	AB	AN	D	C	LC/NC
Ordem Falconiformes						
Família Falconidae						
<i>Caracara plancus</i>	Caracará	TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Milvago chimachima</i>	Carrapateiro	AB/TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Falco sparverius</i>	Quiriquiri	AB	AN	D	C/I	LC/NC
<i>Falco femoralis</i>	Falcão-de-coleira	AB	AN	D	C/I	LC/NC
Família Rallidae						
<i>Aramides cajaneus</i>	Saracura-três-potes	TE	JF/AL	D	O	LC/NC
Ordem Cariamiformes						
Família Cariamidae						
<i>Cariama cristata</i>	Seriema	TE	AN	D	O	LC/NC
Ordem Charadriiformes						
Família Charadriidae						
<i>Vanellus chilensis</i>	Quero-quero	TE	AN	D	O	LC/NC
Família Jacanidae						
<i>Jacana jacana</i>	Jaçanã	TE	AL	D	O	LC/NC
Ordem Columbiformes						
Família Columbidae						
<i>Columbina minuta</i>	Rolinha-de-asa-canela	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
<i>Columbina talpacoti</i>	Rolinha-roxa	AB/TE	AN	D	G	LC/NC

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
<i>Columbina squammata</i>	Fogo-apagou	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
<i>Columba livia</i>	Pombo-doméstico	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
<i>Patagioenas picazuro</i>	Pombão	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
<i>Patagioenas cayennensis</i>	Pomba-galega	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
<i>Zenaida auriculata</i>	Pomba-de-bando	AB/TE	AN	D	G	LC/NC
Ordem Psittaciformes						
Família Psittacidae						
<i>Diopsittaca nobilis</i>	Maracanã-pequena	AB	CT, JF, AN	D	F	LC/NC
<i>Psittacara leucophthalmus</i>	Periquitão-maracanã	AB	CT, JF, AN	D	F	LC/NC
<i>Eupsittula aurea</i>	Periquito-rei	AB	CT, JF, AN	D	F	LC/NC
<i>Forpus xanthopterygius</i>	Tuim	AB	CT, JF, AN	D	F	LC/NC
<i>Brotogeris chiriri</i>	Periquito-de-encontro-amarelo	AB	CT, AN	D	F	LC/NC
Ordem Cuculiformes						
Família Cuculidae						
<i>Piaya cayana</i>	Alma-de-gato	AB	JF, MS	D	I	LC/NC
<i>Crotophaga ani</i>	Anu-preto	SB	AN	D	I	LC/NC
<i>Guira guira</i>	Anu-branco	SB	AN	D	I	LC/NC
Ordem Strigiformes						
Família Tytonidae						
<i>Tyto furcata</i>	Coruja-da-igreja	AB, SB	AN	N	C	LC/NC
Família Strigidae						
<i>Glaucidium brasilianum</i>	Caburé	AB	CT, AN	D/N	C	LC/NC
<i>Athene cunicularia</i>	Coruja-buraqueira	TE	AN	D	C/I	LC/NC
Ordem Caprimulgiformes						
Família Caprimulgidae						
<i>Hydropsalis albicollis</i>	Bacurau	TE	CT, AN	N	I	LC/NC
Ordem Apodiformes						

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
Família Trochilidae						
<i>Phaethornis pretrei</i>	Rabo-branco-acanelado	SB	CT, AN	D	N	LC/NC
<i>Eupetomena macroura</i>	Beija-flor-tesoura	SB	CT, AN	D	N	LC/NC
<i>Thalurania furcata</i>	Beija-flor-tesoura-verde	SB	CT, AN	D	N	LC/NC
Ordem Coraciiformes						
Família Alcedinidae						
<i>Chloroceryle amazona</i>	Martim-pescador-verde	SB	AL	D	Pi	LC/NC
<i>Chloroceryle americana</i>	Martim-pescador-pequeno	SB	AL	D	Pi	LC/NC
Família Momotidae						
<i>Momotus momota</i>	Udu-de-coroa-azul	AB	JF, MS	D	I	LC/NC
Ordem Galbuliformes						
Família Galbulidae						
<i>Galbula ruficauda</i>	Ariramba-de-cauda-ruiva	SB	JF	D	I	LC/NC
Família Bucconidae						
<i>Nystalus chacuru</i>	João-bobo	SB	CT, AN	D	I	LC/NC
Ordem Piciformes						
Família Ramphastidae						
<i>Ramphastos toco</i>	Tucanuçu	AB	CT, JF, AN	D	F/C	LC/NC
Família Picidae						
<i>Colaptes melanochloros</i>	Pica-pau-verde-barrado	SB, TE	AN	D	I	LC/NC
<i>Colaptes campestris</i>	Pica-pau-do-campo	SB	AN, JF	D	I	LC/NC
Ordem Passeriformes						
Família Thamnophilidae						
<i>Taraba major</i>	Choró-boi	SB	MS, JF, AN	D	I	LC/NC
<i>Thamnophilus doliatus</i>	Choca-barrada	SB	AN, JF	D	I	LC/NC
Família Furnariidae						
<i>Furnarius rufus</i>	João-de-barro	SB, TE	AN	D	I	LC/NC

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
Família Tyrannidae						
<i>Camptostoma obsoletum</i>	Risadinha	SB	CT	D	I	LC/NC
<i>Myiarchus ferox</i>	Maria-cavaleira	AB, SB	CT, AN	D	I	LC/NC
<i>Pitangus sulphuratus</i>	Bem-te-vi	AB, SB	AN	D	I	LC/NC
<i>Machetornis rixosa</i>	Suiriri-cavaleiro	TE	AN	D	I	LC/NC
<i>Megarynchus pitangua</i>	Neinei	AB	JF, MS, CT, AN	D	I	LC/NC
<i>Tyrannus savana</i>	Tesourinha	SB, TE	CT, AN	D	I	LC/NC
<i>Colonia colonus</i>	Viuvinha	AB	JF, MS	D	I	LC/NC
<i>Pyrocephalus rubinus</i>	Príncipe	SB	CT, AN	D	I	LC/NC
<i>Fluvicola nengeta</i>	Lavadeira-mascarada	TE	JF, AN	D	I	LC/NC
<i>Xolmis cinereus</i>	Primavera	SB	AN	D	I	LC/NC
<i>Xolmis velatus</i>	Noivinha-branca	SB	AN	D	I	LC/NC
Família Vireonidae						
<i>Cyclarhis gujanensis</i>	Pitiguari	AB, SB	CT, AN	D	I	LC/NC
Família Corvidae						
<i>Cyanocorax cristatellus</i>	Gralha-do-campo	AB, SB	CT, MS, JF	D	O	LC/NC
Família Hirundinidae						
<i>Pygochelidon cyanoleuca</i>	Andorinha-pequena-de-casa	AB	AN	D	I	LC/NC
<i>Stelgidopteryx ruficollis</i>	Andorinha-serradora	AB	AN	D	I	LC/NC
<i>Progne tapera</i>	Andorinha-do-campo	AB	AN	D	I	LC/NC
<i>Progne chalybea</i>	Andorinha-doméstica-grande	AB	AN	D	I	LC/NC
Família Troglodytidae						
<i>Troglodytes musculus</i>	Corruíra	SB	AN	D	I	LC/NC
Família Turdidae						
<i>Turdus rufiventris</i>	Sabiá-laranjeira	SB, TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Turdus leucomelas</i>	Sabiá-barranco	SB, TE	AN	D	O	LC/NC
Família Mimidae						

Taxon	Nome em português	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta	Status de conservação (IUCN; MMA)
<i>Mimus saturninus</i>	Sabiá-do-campo	SB, TE	AN	D	O	LC/NC
Família Thraupidae						
<i>Coereba flaveola</i>	Cambacica	AB, SB	JF, AN	D	O	LC/NC
<i>Tangara sayaca</i>	Sanhaçu-cinzento	AB	CT, AN, JF	D	O	LC/NC
<i>Tangara palmarum</i>	Sanhaçu-do-coqueiro	AB	CT, AN, JF	D	O	LC/NC
<i>Tangara cayana</i>	Saíra-amarela	AB	CT, AN, JF	D	F	LC/NC
<i>Sicalis flaveola</i>	Canário-da-terra-verdadeiro					LC/NC
<i>Volatinia jacarina</i>	Tiziu					LC/NC
Família Passerellidae						
<i>Ammodramus humeralis</i>	Tico-tico-do-campo	SB, TE	AN	D	G	LC/NC
Família Icteridae						
<i>Gnorimopsar chopi</i>	Graúna	AB, TE	AN	D	O	LC/NC
<i>Molothrus bonariensis</i>	Vira-bosta	AB, TE	AN	D	O	LC/NC
Família Fringillidae						
<i>Euphonia chlorotica</i>	Fim-fim	AB	CT, JF, AN	D	F	LC/NC
Família Passeridae						
<i>Passer domesticus</i>	Pardal	AB, TE	AN	D	O	LC/NC

Estrato: AQ = aquáticos; TE = terrestres; AB = arborícolas ou que raramente são vistas no chão; SB = subarborícolas; Habitat: CE = cerrado típico; JF = ambiente justafluvial; AL = ambientes lênticos e lóticos; AN = áreas antropizadas; Atividade: D = diurno; N = noturno; e a Dieta (dados bibliográficos): O = onívoro; PI = planctívoro; P = piscívoro; N = nectarívoro; Ne = necrófago; I = insetívoro; G = gramívoro

**16.41 ANEXO 41 - LISTA DE ESPÉCIES DA MASTOFAUNA COM PROVÁVEL
OCORRÊNCIA PARA A REGIÃO EM QUE SERÃO IMPLANTADOS OS CIRCUITOS
C1 E C2 DA LT 500 KV SE LUZIÂNIA_SE BRASÍLIA LESTE**

Taxon	Nome Popular	Status De Conservação	
		IUCN	MMA
Ordem Didelphimorphia			
Família Didelphidae			
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá	PP	NC
<i>Gracilinanus agilis</i>	Catita	PP	NC
<i>Monodelphis domestica</i>	Catita	PP	NC
Ordem Artiodactyla			
Família Cervidae			
<i>Mazama gouazoubira</i>	Veado-catingueiro	PP	NC
<i>Mazama americana</i>	Veado-mateiro	PP	NC
Família Tayassuidae			
<i>Pecari tajacu</i>	Cateto	PP	NC
Ordem Carnivora			
Família Canidae			
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	PP	NC
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	QA	VU
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	PP	NC
Família Procyonidae			
<i>Nasua nasua</i>	Quati	PP	NC
<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	PP	NC
Família Felidae			
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguaritica	QA	VU
<i>Puma concolor</i>	Suçuarana	QA	VU
Ordem Primates			
Família Cebidae			
<i>*Callithrix penicillata</i>	Sagui-do-tufo-preto	PP	NC
<i>Sapajus libidinosus</i>	Macaco-prego	PP	NC
Família Atelidae			
<i>Alouatta caraya</i>	Bugio	PP	NC
Ordem Rodentia			
Família Cridetidae			
<i>Calomys expulsus</i>	Rato-silvestre	PP	NC
<i>Hylaeamys sp.</i>	Rato-silvestre	-	-
<i>Cerradomys scotti</i>	Rato-silvestre	PP	NC
<i>Necromys lasiurus</i>	Rato-silvestre	PP	NC
<i>Nectomys squamioes</i>	Rato-d'água	PP	NC
Família Echimyidae			
<i>Thrichomys sp.</i>	Rato-silvestre	PP	NC
Família Caviidae			
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	PP	NC
Família Dasyproctidae			
<i>Dasyprocta azarae</i>	Cutia	DD	NC
Família Cuniculidae			
<i>Cuniculus paca</i>	Paca	PP	NC
Ordem Cingulata			
Família Dasypodidae			
<i>Dasypus novemcinctus</i>	Tatu-galinha	PP	NC
<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatu-peba	PP	NC
<i>Cabassous unicinctus</i>	Tatu-do-rabo-mole-pequeno	PP	NC
Ordem Perissodactyla			

Taxon	Nome Popular	Status De Conservação	
		IUCN	MMA
Família Taporidae			
<i>Tapirus terrestris</i>	Anta	VU	NC
Ordem Lagomorpha			
Família Leporidae			
<i>Sylvilagus brasiliensis</i>	Tapeti	PP	NC
Ordem Pilosa			
Família Myrmecophagidae			
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-Bandeira	VU	VU
<i>Tamandua tetradactyla</i>	Meleta / Tamanduá-mirim	PP	NC

Status de Conservação [IUCN (2014) / MMA (2003)]: PP = Pouco Preocupante, NC = Não Consta; EP = Em Perigo; VU = Vulnerável; DD = Dados Deficientes; QA = Quase Ameaçado; *Espécies Endêmicas do bioma Cerrado

**16.42 ANEXO 42 - LISTA DE MORCEGOS COM PROVÁVEL OCORRÊNCIA NA ÁREA
DE INFLUÊNCIA DA LT LUZIÂNIA – BRASÍLIA LESTE C1 – C2**

Taxon	Nome popular	Status	Estrato	Habitat	Atividade	Dieta
Família Phyllostomidae						
<i>Anoura caudifer</i>	Morcego-beija-flor	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT		NC
<i>Anoura geoffroyi</i>	Morcego-beija-flor	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	NC
<i>Artibeus lituratus</i>	Morcego-de-listas-brancas	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	FR
<i>Artibeus planirostris</i>	Morcego-comedor-de-fruta	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	FR
<i>Carollia perspicillata</i>	Morcego-comedor-de-fruta	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	FR
<i>Chrotopterus auritus</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	FR
<i>Dermanura cinerea</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	FR
<i>Desmodus rotundus</i>	Morcego vampiro	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	HE
<i>Glossophaga soricina</i>	Morcego-beija-flor	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	NC
<i>Lonchophylla dekeyseri</i>	Morceguinho do Cerrado	NT/VU	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	NC
<i>Lonchorhina aurita</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	IN
<i>Lophostoma brasiliense</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	IN
<i>Micronycteris megalotis</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
<i>Mimon bennettii</i>	Morcego-orelhudo	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	IN
<i>Mimon crenulatum</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	IN
<i>Phyllostomus discolor</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	ON
<i>Phyllostomus hastatus</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	ON
<i>Platyrrhinus incarum</i>	Morcego-das-listras-brancas na cabeça	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC, AT	N	FR
<i>Platyrrhinus lineatus</i>	Morcego-das-listras-brancas na cabeça	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	FR
<i>Sturnira lilium</i>	Morcego	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	FR
<i>Trachops cirrhosus</i>	Morcego-comedor-de-perereca	LC/NC	AE	CT, CR, MS, MG, MC	N	CA
Família Mormoopidae						
<i>Pteronotus parnellii</i>	Morcego	LC/NC		CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
Família Molossidae						
<i>Cynomops planirostris</i>	Morcego-de-rabo	LC/NC		CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
<i>Molossops temminckii</i>	Morcego-de-rabo	LC/NC		CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
Família Vespertilionidae						
<i>Eptesicus furinalis</i>	Morcego-pequeno	LC/NC		CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
<i>Myotis nigricans</i>	Morcego-pequeno	LC/NC		CT, CR, MS, MG, MC	N	IN
Família Emballonoridae						
<i>Peropteryx macrotis</i>	Morcego	LC/NC		MG, MC	N	IN

Status: LC = baixa preocupação; NT = quase ameaçada; NC = não consta; VU = vulnerável. AE = Aéreo; Habitat: CT = Cerrado típico; CR = Cerrado ralo; MS = Mata Seca; MC = Mata ciliar; MG = Mata de Galeria; AT = Áreas Antropizadas; Atividade: N = noturno; e a Dieta: CA = Carnívora; IN = Insetívora; FR = Frugívora; HE = Hematófaga; NC = Nectarívora; ON = Onívoro

**16.43 ANEXO 43 - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE ESPÉCIMES DA
AVIFAUNAREGISTRADOS DURANTE LEVANTAMENTO NA ÁREA DE
INFLUÊNCIA DA LT**



Ramphastos vitellinus



Knipolegus lophotes



Nystalus chacuru



Eupsittula aurea



Hydropsalis torquata



Tangara cayana



Passer domesticus



Xolmis velatus



Tyrannus savana



Guira guira



Mimus saturninus



Lanio cucullatus



Megaceryle torquata



Progne tapera



Ardea alba



Stelgidopteryx ruficollis



Gryseotyranus aurantioatrocristatus



Crotophaga ani

**16.44 ANEXO 44 - MAMÍFEROS COM OCORRÊNCIA CONFIRMADA NA ÁREA DE
INFLUÊNCIA DOS CIRCUITOS C1 E C2 DA LT 500KV SE LUZIÂNIA_SE BRASÍLIA
LESTE**

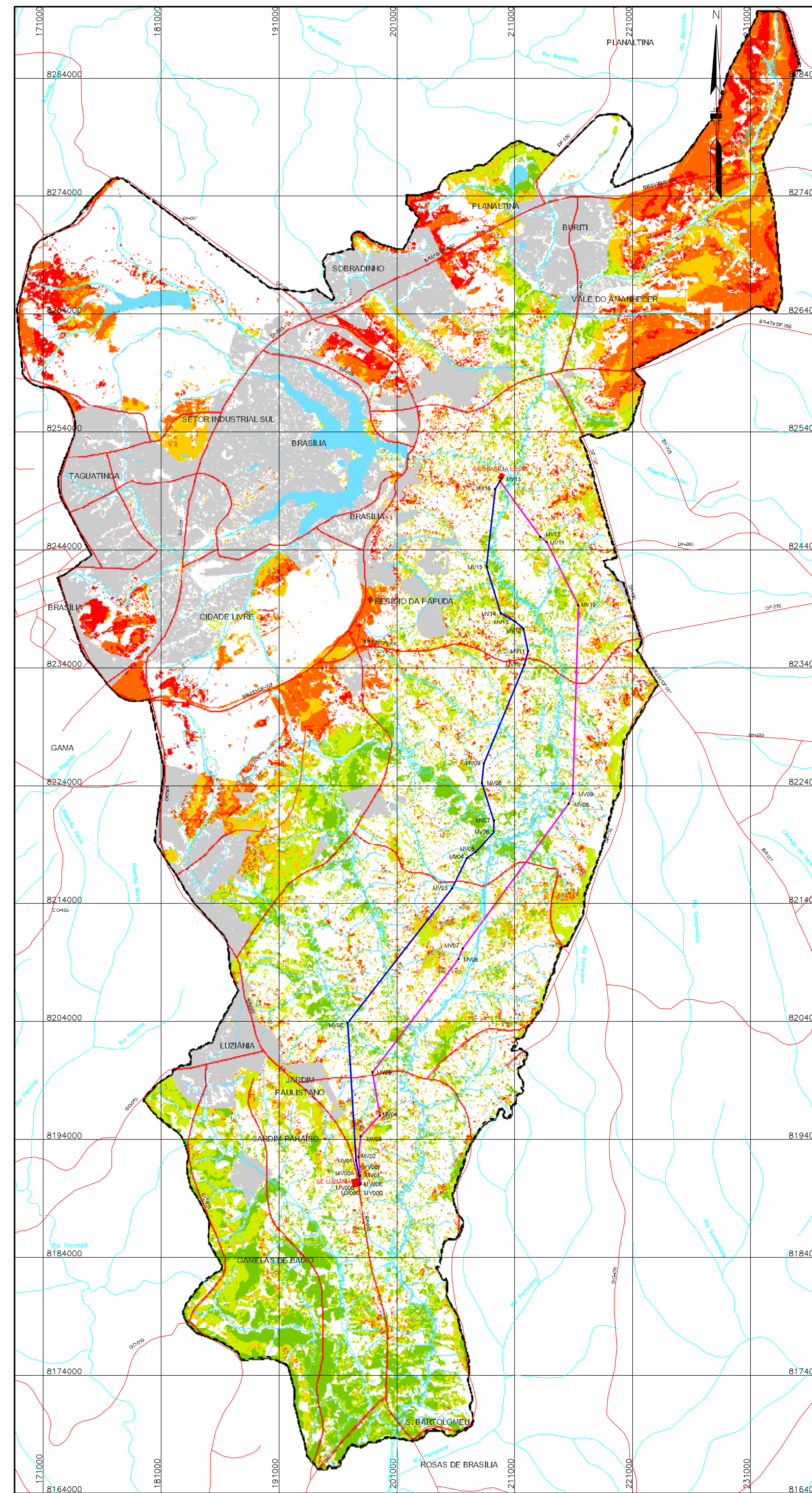
Taxon	Nome Popular	Tipo De Registro / Frequência	Estrato	Ambiente	Atividade	Dieta	Status Conservacionista	
							IUCN	MMA
Classe Mammalia								
Ordem Didelphimorphia								
Família Didelphidae								
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá	6 / 1	TE / AB	FF, CA, AT	C, N	CN, FR	PP	NC
<i>Gracilinanus agilis</i>	Catita	6 / 2	AB	FF, CA, AT	C, N	IS, FR	PP	NC
<i>Monodelphis domestica</i>	Cuíca-de-rabo-curto	6 / 1	TE	CA, FF	N	ON	PP	NC
Ordem Artiodactyla								
Família Cervidae								
<i>Mazama gouazoubira</i>	Veado-catingueiro	1, 2 / 2	TE	CA, FF, AT	D	HB	PP	NC
Família Tayassuidae								
<i>Pecari tajacu</i>	Cateto	1, 4 / 11	TE	FF, CA	N, D	ON	PP	NC
Ordem Carnivora								
Família Canidae								
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	1, 4 / 3	TE	FF, CA, AT	N, C, D	ON	PP	NC
<i>Chrysocyon brachyurus</i>	Lobo-guará	5 / 1	TE	CA, AT	C, N	ON	QA	VU
Família Procyonidae								
<i>Nasua nasua</i>	Quati	1, 4 / 3	AB	FF, AT	D	ON	PP	NC
<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	1 / 1	TE	FF, CA	N	ON	PP	NC
Ordem Primates								
Família Cebidae								
<i>Callithrix penicillata</i>	Sagui-do-tufo-preto	1, 5 / 3	AB	FF, AT	D	FR, IS	PP	NC
<i>Sapajus libidinosus</i>	Macaco-prego	1 / 20	AB	FF, AT	D	FR, IS	PP	NC
Família Atelidae								
<i>Alouatta caraya</i>	Bugio	5 / 1	AB	FF	D, N	FR, HB	PP	NC
Ordem Rodentia								

Taxon	Nome Popular	Tipo De Registro / Frequência	Estrato	Ambiente	Atividade	Dieta	Status Conservacionista	
							IUCN	MMA
Família Caviidae								
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	1, 3 / 2	AQ	AQ	D, N	HB	PP	NC
Família Cuniculidae								
<i>Cuniculus paca</i>	Paca	2 / 1	TE	FF, CA	N	HB, FR	PP	NC
Família Dasyproctidae								
<i>Dasyprocta azarae</i>	Cutia	1 / 1	TE	FF, CA	D, N	HB, FR	DD	NC
Família Cridetidae								
<i>Cerradomys scotti</i>	Rato-silvestre	6 / 1	TE	FF, CA	N	FR	PP	NC
<i>Calomys expulsus</i>	Rato-silvestre	6 / 1	TE	FF, CA	N	FR, IS	PP	NC
<i>Nectomys squamipes</i>	Rato-d'água	6 / 1	TE / AQ	FF, AQ	N	CN, FR, IS	PP	NC
Família Echimyidae								
<i>Thrichomys sp.</i>	Rato-silvestre	6 / 3	TE / AB	FF	D, N	FR, HB	PP	NC
Ordem Perissodactyla								
Família Taperidae								
<i>Tapirus terrestris</i>	Anta	2, 3 / 2	TE	FF, CA, AT	C, N	HB, FR	VU	NC
Ordem Lagomorpha								
Família Leporidae								
<i>Sylvilagus brasiliensis</i>	Tapeti	3 / 5	TE	FF, CA	N	FR, HB	PP	NC
Ordem Pilosa								
Família Myrmecophagidae								
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-Bandeira	1 / 1	TE	FF, CA, AT	N, D	IS	VU	VU

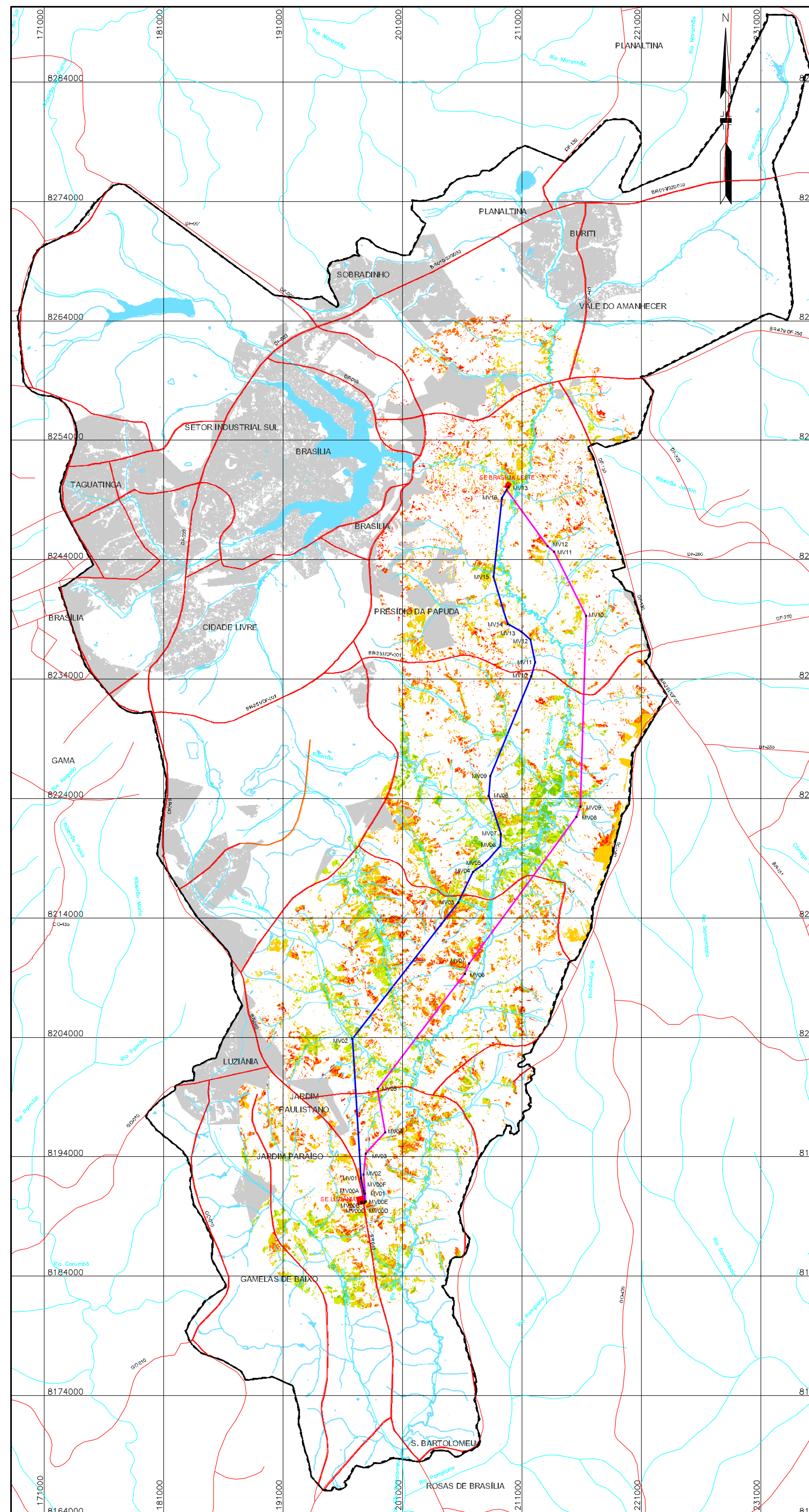
Tipo de Registro: 1- Visualização; 2- Pegadas; 3- Fezes; 4- Registro Fotográfico; 5- Outros (carcaças, tocas, zofonia); 6- Captura. Habitat: FF- Formação Florestal, CA- Campo Aberto, AQ- Ambiente Aquático, SF- Semifossorial, AT- Ambiente Antropizado; Atividade: D- Diurno, C- Crepuscular, N- Noturno; Dieta: CN- Carnívoro, FR- Frutívoro, IS- Insetívoro, HB- Herbívoro, ON- Onívoro; Status Conservacionista: PP- Pouco Preocupante (não ameaçado), QA- Quase Ameaçado, VU- Vulnerável, EP- Em Perigo, CR- Criticamente em Perigo, EX-Extinto, NC- Não Consta. *IUCN – International Union for Conservation of Nature; **MMA – Ministério do Meio Ambiente

**16.45 ANEXO 45 - MAPA DE DELIMITAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E ARTIFICIAIS,
343-10-EP-701-DE-019-A E 343-10-EP-701-DE-019-B**

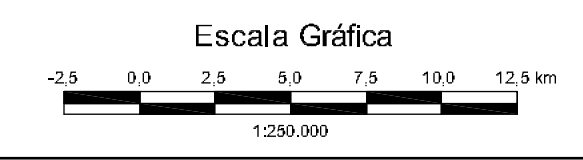
AGRICULTURA



PASTAGEM



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia —
 - Hidrografia —
 - Cidade
- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice ■
 - Subestação ■
- Legenda de Habitats**
- 1
 - 2
 - 3
 - 4
 - 5



Fonte: CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
 Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A (Umuá), Escala 1:250.000
 Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central-51, Fuso 23.

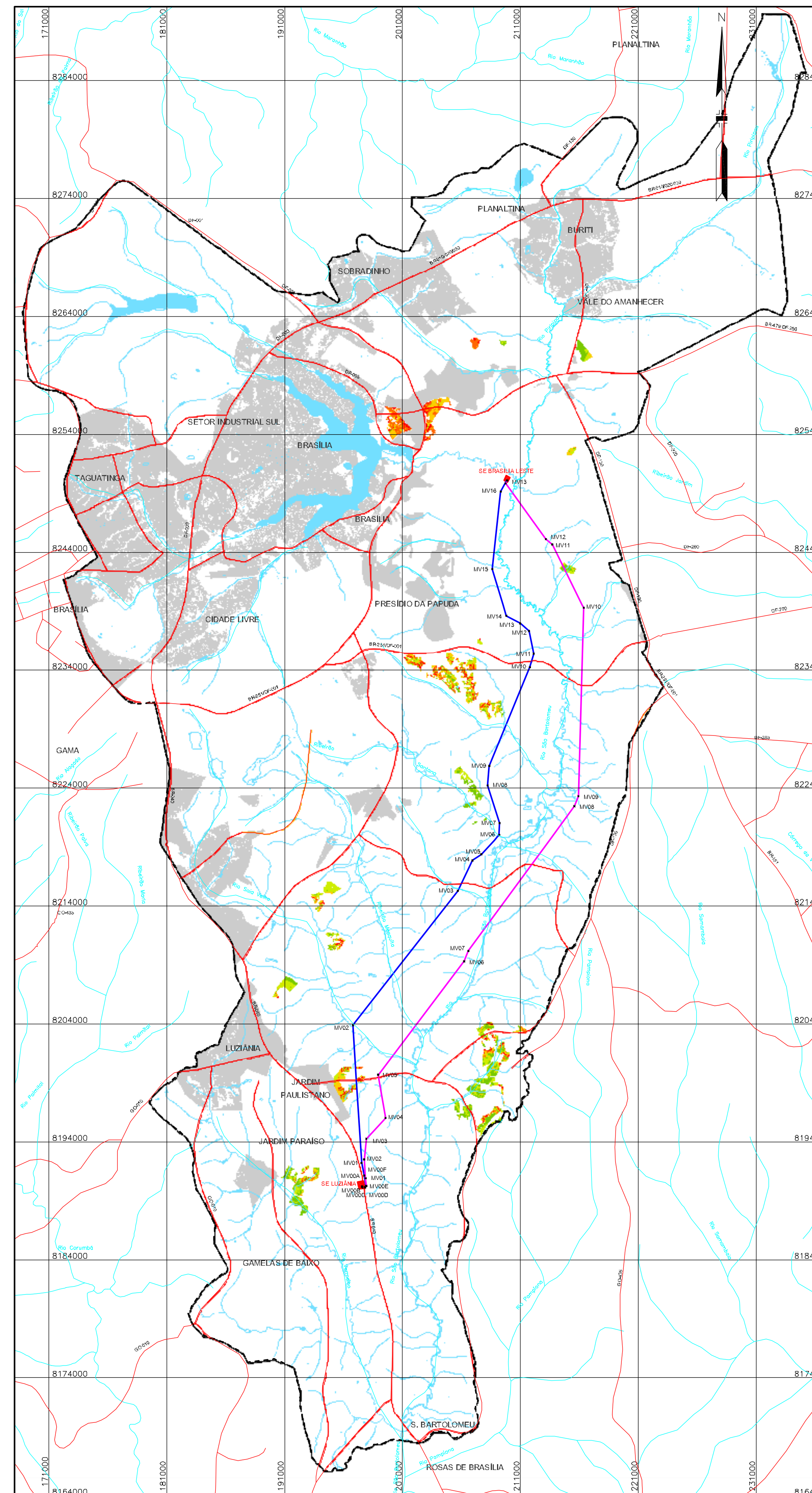
REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

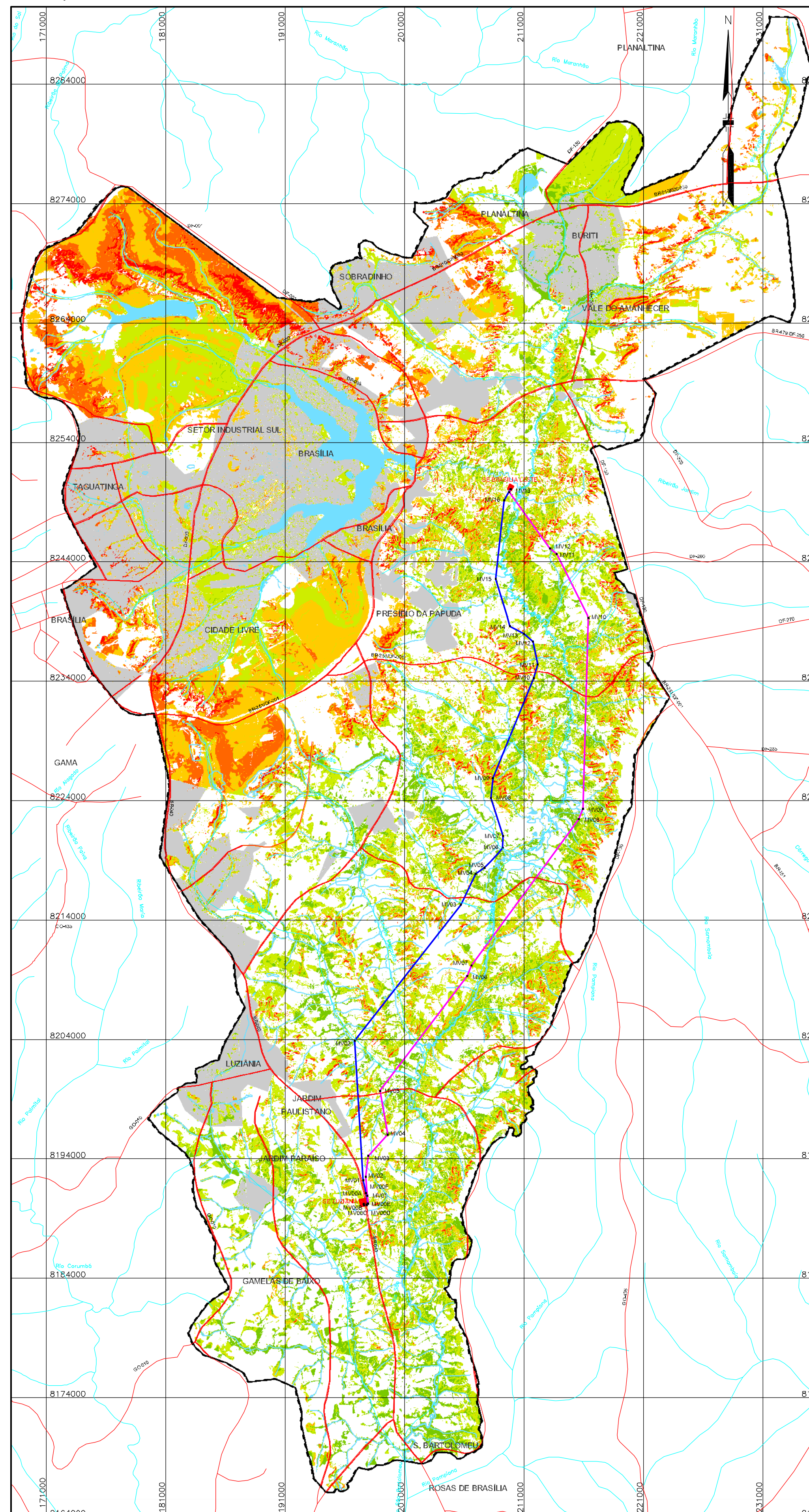
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA RIMA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO: CONRADO M. SPINOLA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		CONTEÚDO: MAPA DE DELIMITAÇÃO DE HABITATS	
VER. PROJ. GREYCIANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-019-A	

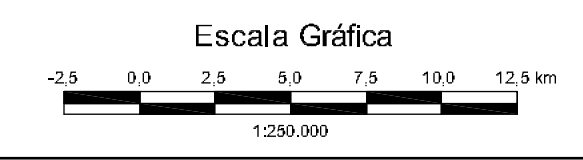
SILVICULTURA



VEGETAÇÃO NATIVA



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia —
 - Hidrografia —
 - Cidade
- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice ■
- Legenda de Habitats**
- 1
 - 2
 - 3
 - 4
 - 5



Fonte: CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
 Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A (Umuá), Escala 1:250.000
 Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator; Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central-51, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

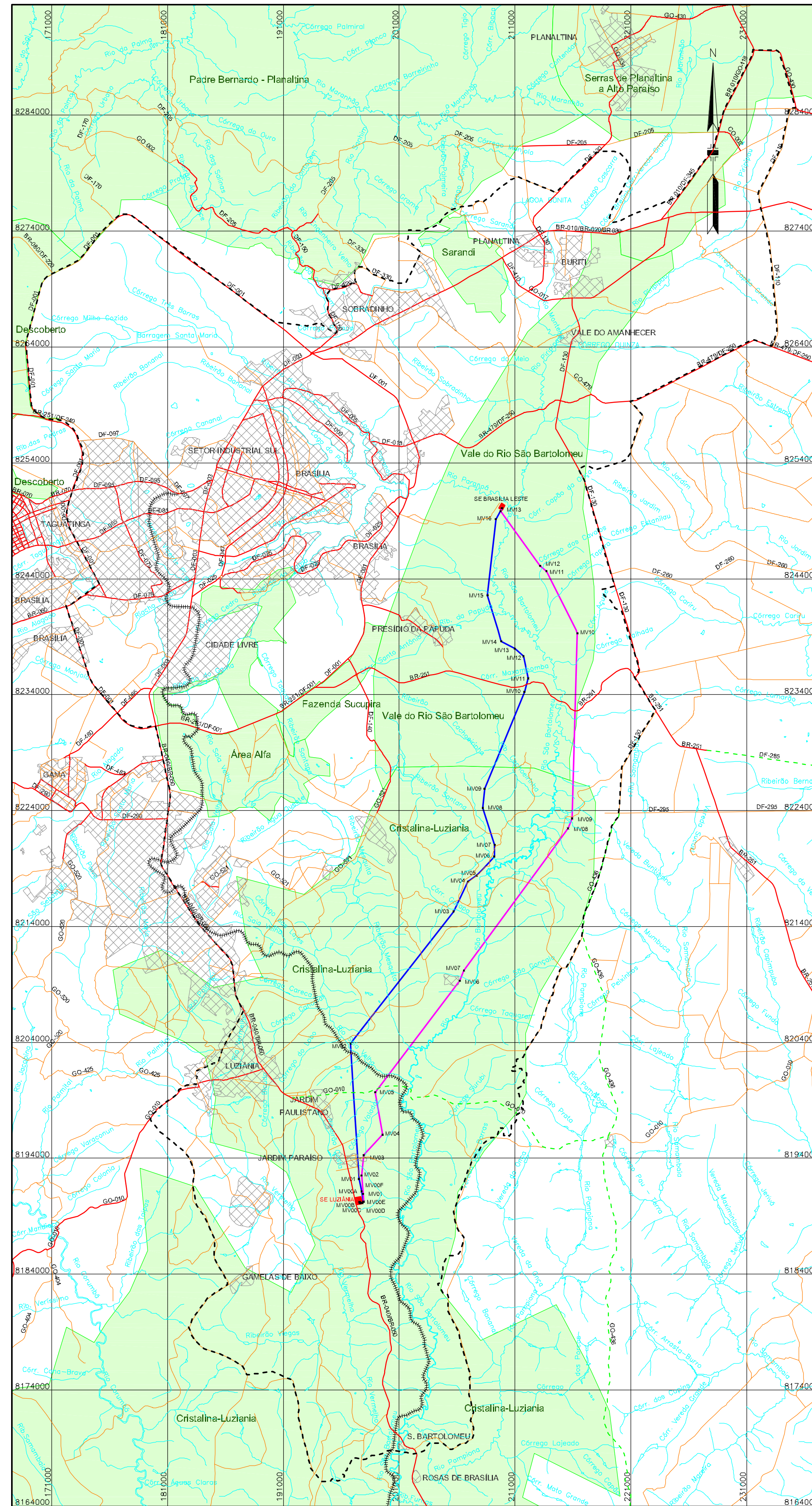
Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA RIMA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

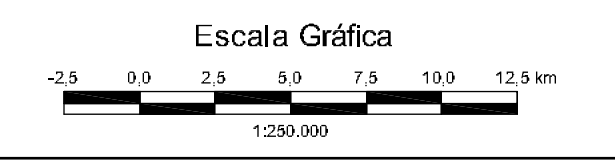
PROJETO CONRADO M. SPÍNOLA RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPÍNOLA		CONTEÚDO MAPA DE DELIMITAÇÃO DE HABITATS	
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-019-B	

**16.46 ANEXO 46 - MAPA DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE, 343-10-EP-701-DE-021**



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - -
 - Ferrovia + + + + +
 - Hidrografia —
 - Cidade
 - Áreas Prioritárias para Conservação

- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico - - - - -
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vértice ■
 - Subestação



Fonte: MMA - Ministério do Meio Ambiente

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

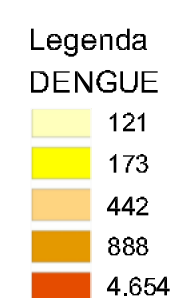
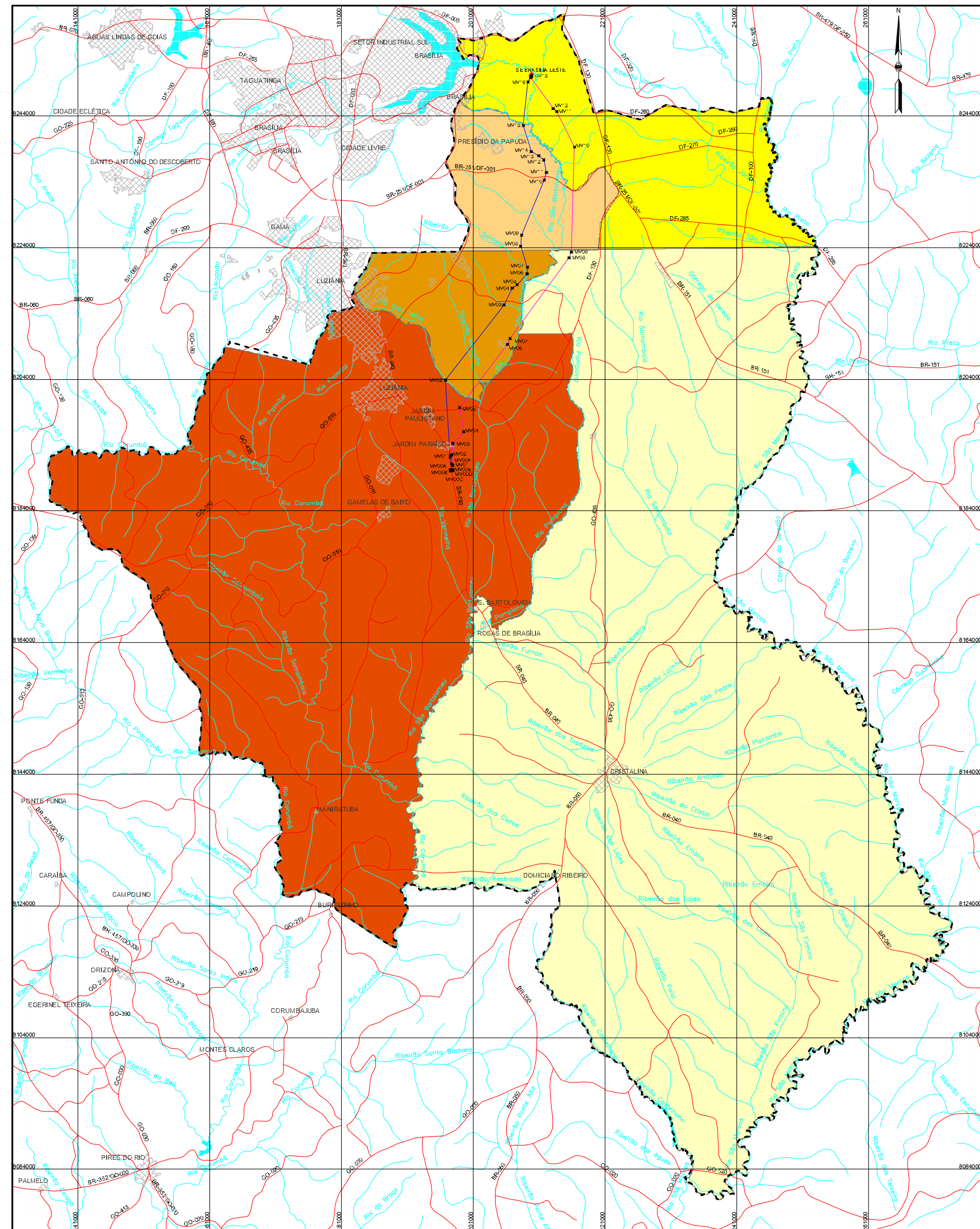
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

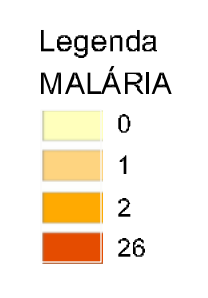
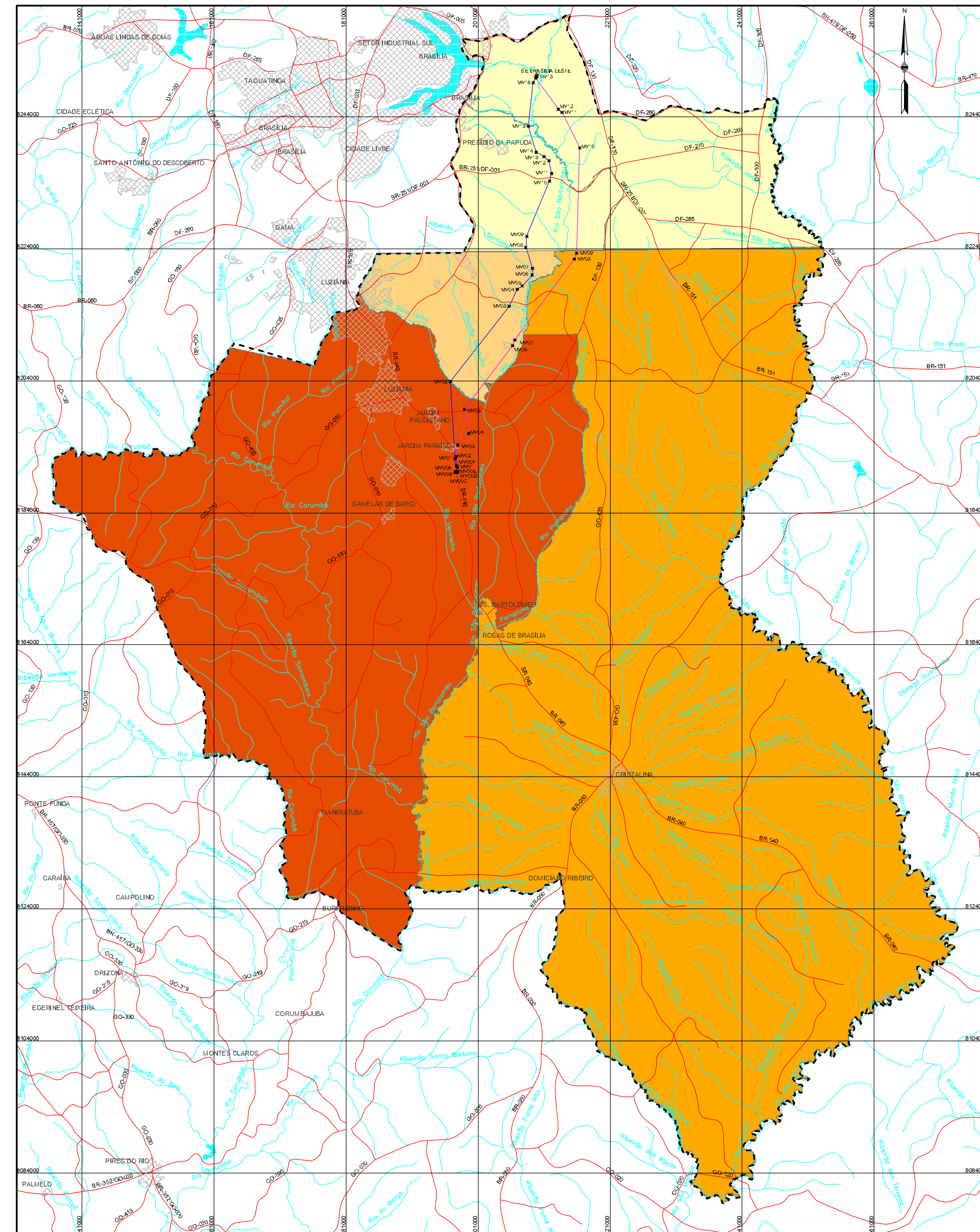
PROJETO J. DÉLIO ALVES PEREIRA		CONTEÚDO MAPA DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO		ESCALA 1:250.000	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		FOLHA 01/01	
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-021
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	

**16.47 ANEXO 47 - MAPA DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, 343-10-EP-701-
DE-043-A E 343-10-EP-701-DE-043-B**

DENGUE



MALÁRIA



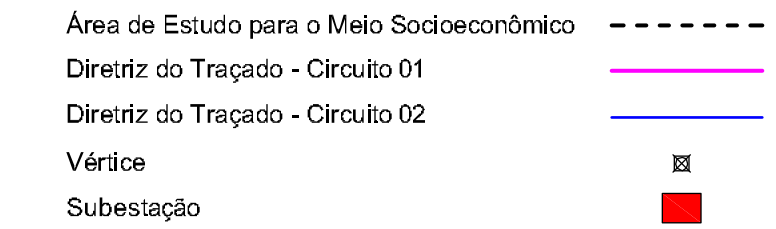
Situação



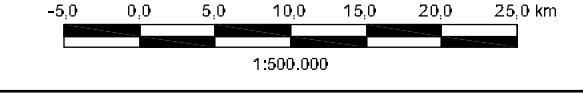
Convenções Cartográficas



Legenda



Escala Gráfica



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

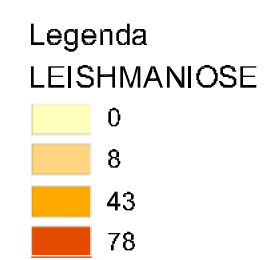
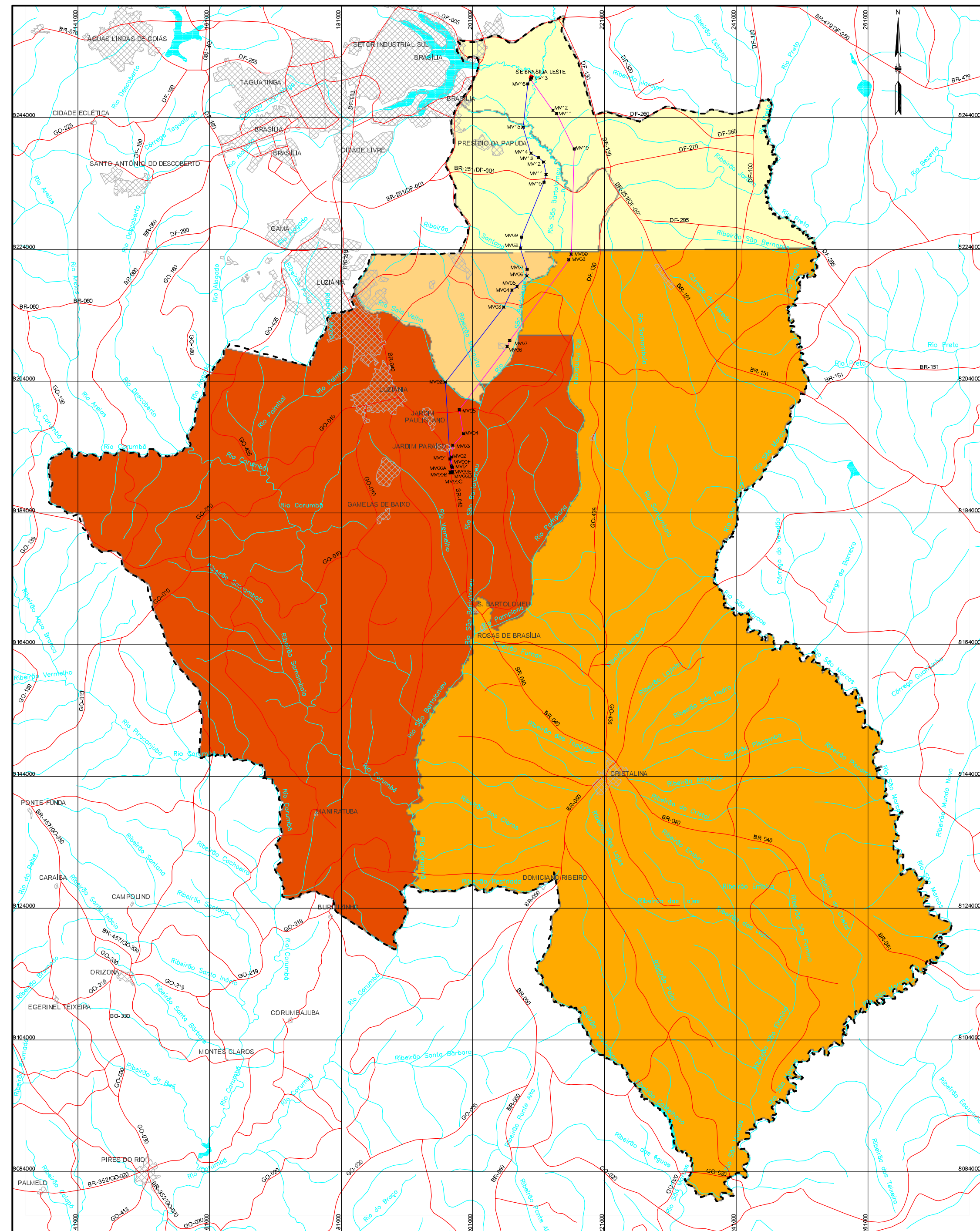


ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

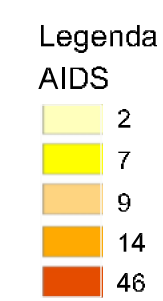
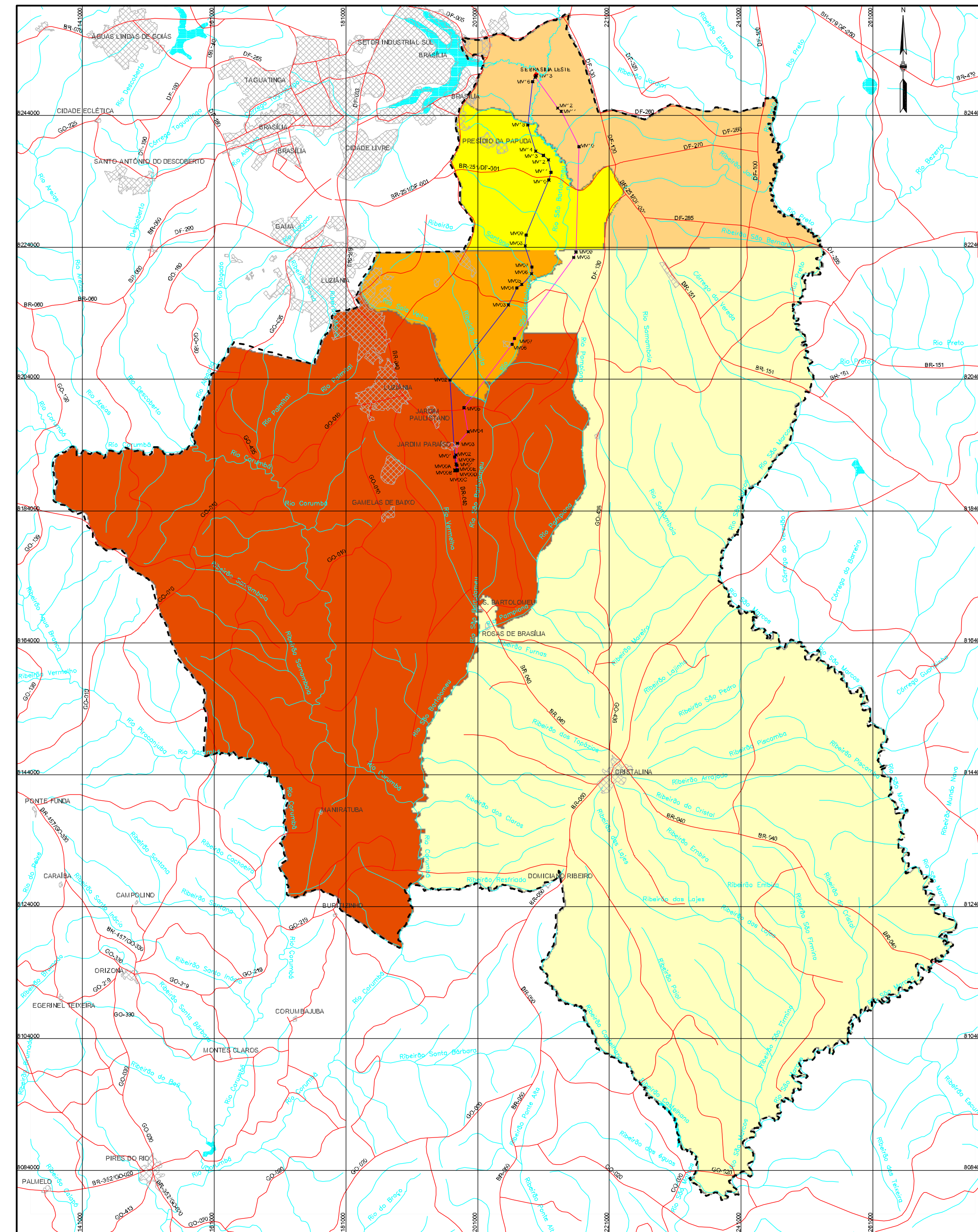
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

PROJETO CARLA SIMONE DA SILVA		CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO		MAPA DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA			
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:500.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-043-A	

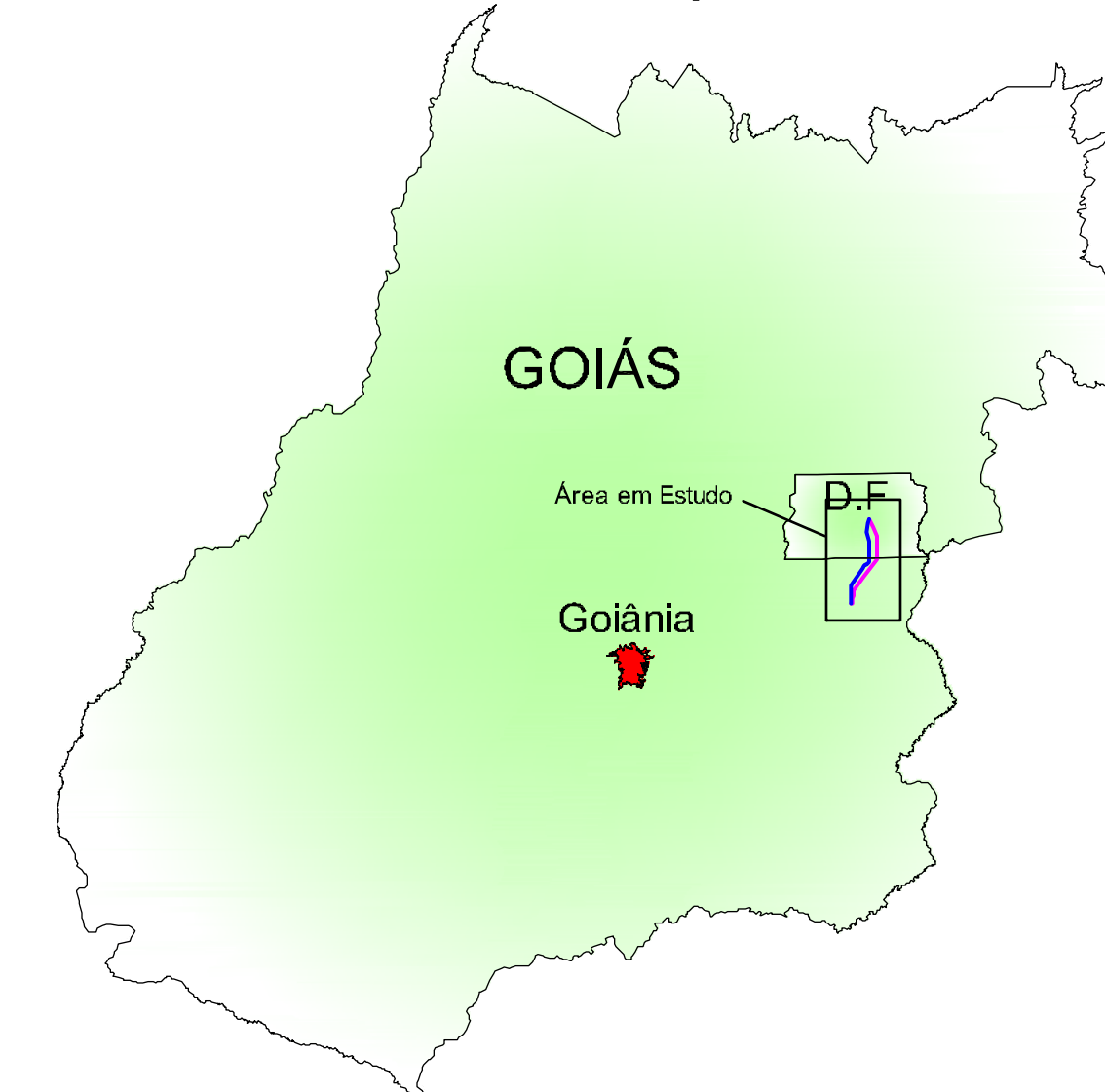
LEISHMANIOSE



AIDS



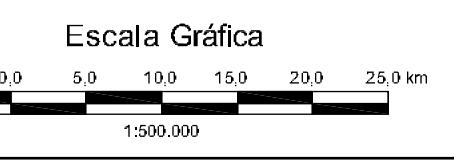
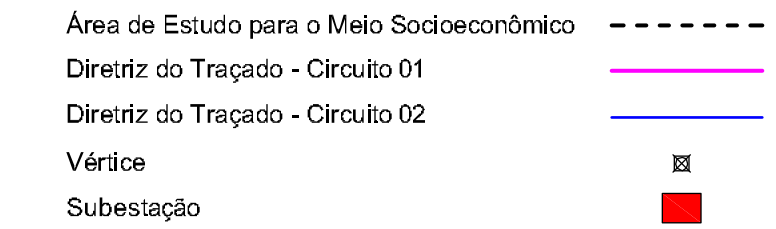
Situação



Convenções Cartográficas



Legenda



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

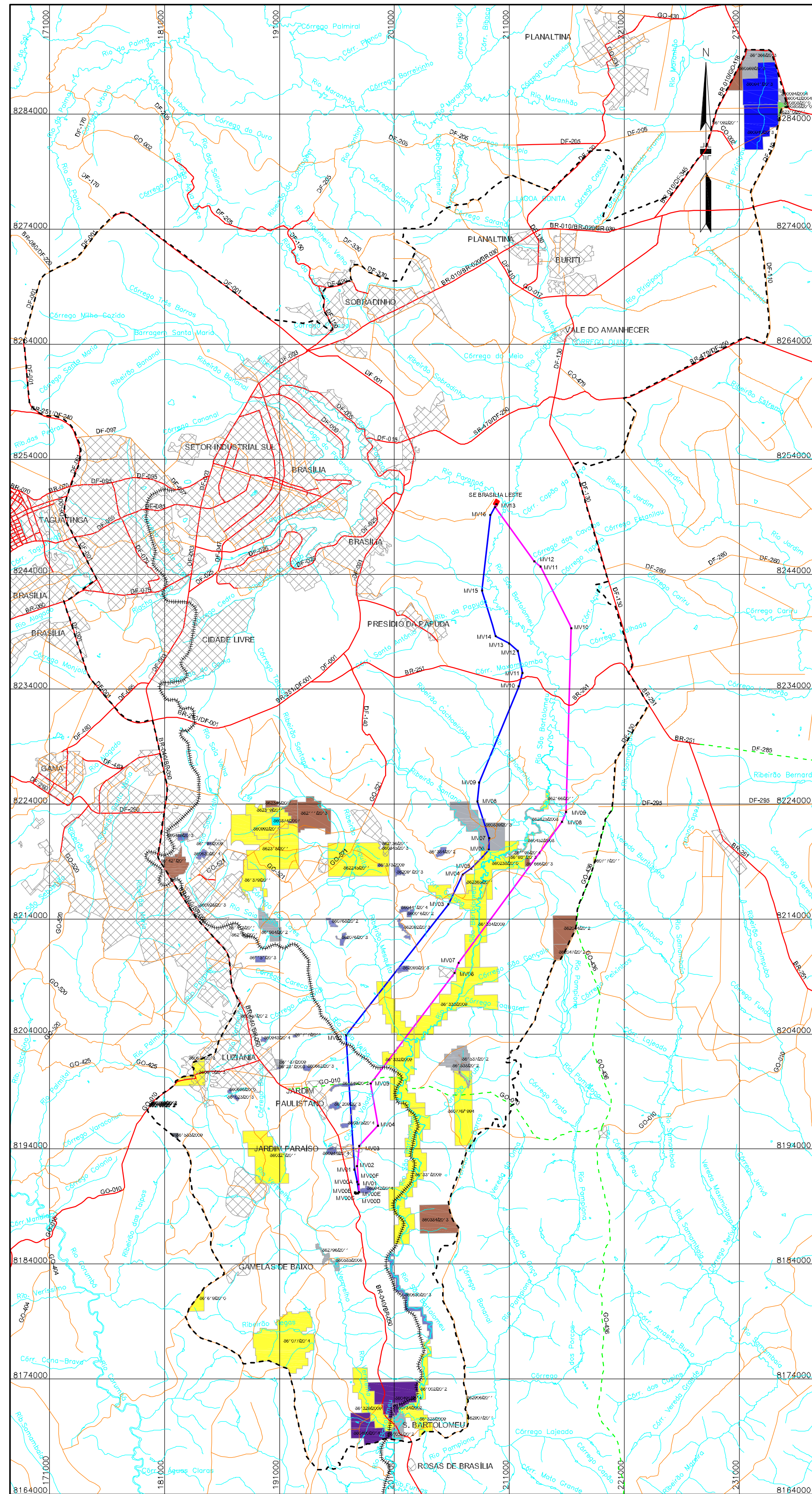


ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

PROJETO CARLA SIMONE DA SILVA			CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO			MAPA DE INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA				
VER. PROJ. GREYCIANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:500.000	FOLHA 01/01
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-043-B	

16.48 ANEXO 48 - MAPA DE TÍTULOS MINERÁRIOS, 343-10-EP-701-DE-013



PROCESSO	FASE	NOME	SUBS
860094/2004	CONCESSÃO DE LAVRA	CAMPOS AGRÍCOLA LTDA	AREIA
861281/2003	LICENCIAMENTO	CITICAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CASCALHO
860734/2002	CONCESSÃO DE LAVRA	MISTEL MINERAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA.	XISTO
860585/2006	LICENCIAMENTO	MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AREIA
860374/2007	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA.	ÁGUAMINERAL
860042/2004	CONCESSÃO DE LAVRA	CAMPOS AGRÍCOLA LTDA	AREIA
862825/2008	REQUERIMENTO DE LAVRA	PORTO BELO AREIA E CASCALHO LTDA	AREIA
861373/2009	LICENCIAMENTO	Jose Gonçalves Soares Sobrinho	CASCALHO
861332/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
861331/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
861329/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
861334/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
861333/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
861197/2009	LICENCIAMENTO	Eutalia Santana	CASCALHO
861187/2009	LICENCIAMENTO	MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AREIA
861583/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Leonio Carlos Medeiros	MINÉRIO DE CHUMBO
860698/2010	LICENCIAMENTO	Tecpav Tecnologia e Pavimentação Ltda	CASCALHO
861328/2009	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
860321/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Adilson Josias Meireles	MINÉRIO DE OURO
861092/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Emmanuel Tendório Britto	MINÉRIO DE MANGANÊS
861413/2011	LICENCIAMENTO	Joaquim Borges Luiz	AREIA
860452/2008	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	IVOR ANTÔNIO MENEGOTTO	MINÉRIO DE OURO
861421/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Planalto Central Empreendimentos Imobiliários S A	ARGILA
862245/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Wtorre Sondagem e Estudo do Solo Ltda	MINÉRIO DE OURO
861379/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	André Luis Lemos	MINÉRIO DE OURO
860992/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA.	MINÉRIO DE OURO
861717/2011	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Liidiomar Cerqueira	CASCALHO
860768/2012	LICENCIAMENTO	Marinaldo Machado Borges	CASCALHO
860769/2012	LICENCIAMENTO	Afonso Soares de Gouvêa	CASCALHO
862310/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	CAMPOS AGRÍCOLA LTDA	ILMENITA
860808/2010	REQUERIMENTO DE PESQUISA	CAMPOS AGRÍCOLA LTDA	ILMENITA
860808/2010	REQUERIMENTO DE PESQUISA	CAMPOS AGRÍCOLA LTDA	ILMENITA
860457/2012	LICENCIAMENTO	A.m. Materiais de Construção Ltda Me	CASCALHO
860016/2012	LICENCIAMENTO	Guilhermino Gomes Meireles	CASCALHO
862318/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Dion Cassio Franca dos Santos	MINÉRIO DE OURO
862907/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Allan Rocha de Souza	MINÉRIO DE OURO
861619/2010	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	LOCAL ALCANTARA LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	MINÉRIO DE OURO
862365/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Marcelo Bezerra Leite Mendonça	ARGILA
862136/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Terrabras Construtora e Incorporadora Terras de Brasília Ltda	CASCALHO
862906/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Allan Rocha de Souza	MINÉRIO DE OURO
861537/2012	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Henrique Meireles Tormin	ARGILA
861002/2012	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios Sa	MINÉRIO DE OURO
862319/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Dion Cassio Franca dos Santos	MINÉRIO DE OURO
862180/2011	LICENCIAMENTO	Adélio Moreira de Carvalho	AREIA
861538/2012	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Henrique Meireles Tormin	AREIA
862047/2012	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	DI Brasil Mineração Ltda	ARGILA
862796/2011	LICENCIAMENTO	MEIRELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AREIA
862044/2012	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	DI Brasil Mineração Ltda	ARGILA
861849/2012	LICENCIAMENTO	José Marcos Pêres Rebelo	CASCALHO
860489/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Jd Engenharia e Consultoria Ltda.	CASCALHO
861384/2012	LICENCIAMENTO	Daniilo da Aparecida Melo	CASCALHO
860545/2013	LICENCIAMENTO	Terrabras Construtora e Incorporadora Terras de Brasília Ltda	CASCALHO
860928/2013	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Ng Terraplanagem, Cascalho e Areia Ltda	CASCALHO
860238/2010	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	PEDRO ROBERTO ROCHA	MINÉRIO DE OURO
860569/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Emmanuel Tendório Britto	ARGILA
860384/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	DI Brasil Mineração Ltda	ARGILA
860630/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA	CASCALHO
861038/2012	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Areia Branca Ltda Me	AREIA
860662/2013	LICENCIAMENTO	Construsolo Ltda	CASCALHO
860611/2013	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Allan Rocha de Souza	MINÉRIO DE OURO
860610/2013	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Allan Rocha de Souza	MINÉRIO DE OURO
861366/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.	AREIA
862166/2011	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Eduardo Miller Pinto de Moraes	MINÉRIO DE OURO
862092/2013	LICENCIAMENTO	Waldevan Alves de Oliveira	CASCALHO
862091/2013	LICENCIAMENTO	Alexandre Jorge de Oliveira Breckenfeld	CASCALHO
860839/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Pedreira Pedra Negra Ltda.	AREIA
862346/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Divitex Pericum Empreendimentos Imobiliários S.a.	ARGILA
862111/2013	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Divitex Pericum Empreendimentos Imobiliários S.a.	ARGILA
861209/2013	LICENCIAMENTO	Luís Américo Cavalcante de Oliveira	CASCALHO
861151/2013	LICENCIAMENTO	Newton Medeiros	CASCALHO
860940/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Walid El Koury Daoud	QUARTZITO
860942/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Centro Oeste Peças Acessórios Ltda Me	CASCALHO
860941/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Walid El Koury Daoud	QUARTZITO
860943/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Centro Oeste Peças Acessórios Ltda Me	CASCALHO
860944/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Dleon Mineradora Ltda Me	CASCALHO
861666/2013	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Wagna Maria Aparecida Gomes	ARGILA
861984/2012	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Marcus Brandão Lima e Silva	AREIA
862093/2013	LICENCIAMENTO	Waldevan Alves de Oliveira	CASCALHO
861077/2014	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Simela Fedelis de Súcena Marques	MINÉRIO DE OURO
860491/2014	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Construtora Oas S.a.	XISTO
860490/2014	REQUERIMENTO DE PESQUISA	Construtora Oas S.a.	XISTO
860441/2014	LICENCIAMENTO	Guilhermino Gomes Meireles Me	CASCALHO
860875/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Nicanor Flores Roriz	CASCALHO
860630/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Mrf Construtora Ltda	CASCALHO
861195/2014	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Ohira Gomes Ltda Me	AREIA
860717/2011	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Sinval Nunes da Silva	MINÉRIO DE OURO
860776/1994	DISPONIBILIDADE	Mineração Silvana Indústria e Comercio Ltda	MINÉRIO DE OURO
861931/2013	DISPONIBILIDADE	Ohira Gomes Ltda Me	AREIA
862076/2013	DISPONIBILIDADE	Antônio de Padua Melo	CASCALHO
861023/2013	DISPONIBILIDADE	Marily Maria de Queiroz	CASCALHO



Convenções Cartográficas

- Rodovia Não Pavimentada
- Rodovia Pavimentada
- Rodovia Em Construção
- Ferrovia
- Hidrografia
- Cidade

TÍTULOS MINERÁRIOS

- Água Mineral
- Areia
- Argila
- Cascalho
- Ilmenita
- Minério de Chumbo
- Minério de Manganês
- Minério de Ouro
- Quartzito
- Xisto

Legenda

- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico
- Diretriz do Traçado - Circuito 01
- Diretriz do Traçado - Circuito 02
- Vértice
- Subestação

Escala Gráfica

0 2,5 5,0 7,5 10,0 12,5 km

1:250.000

Fonte: SIGMINE - Sistema de Informações Geográficas da Mineração e DNPM - Departamento Nacional da Produção Mineral

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Umuarama), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

CTE centro tecnológico de engenharia ltda

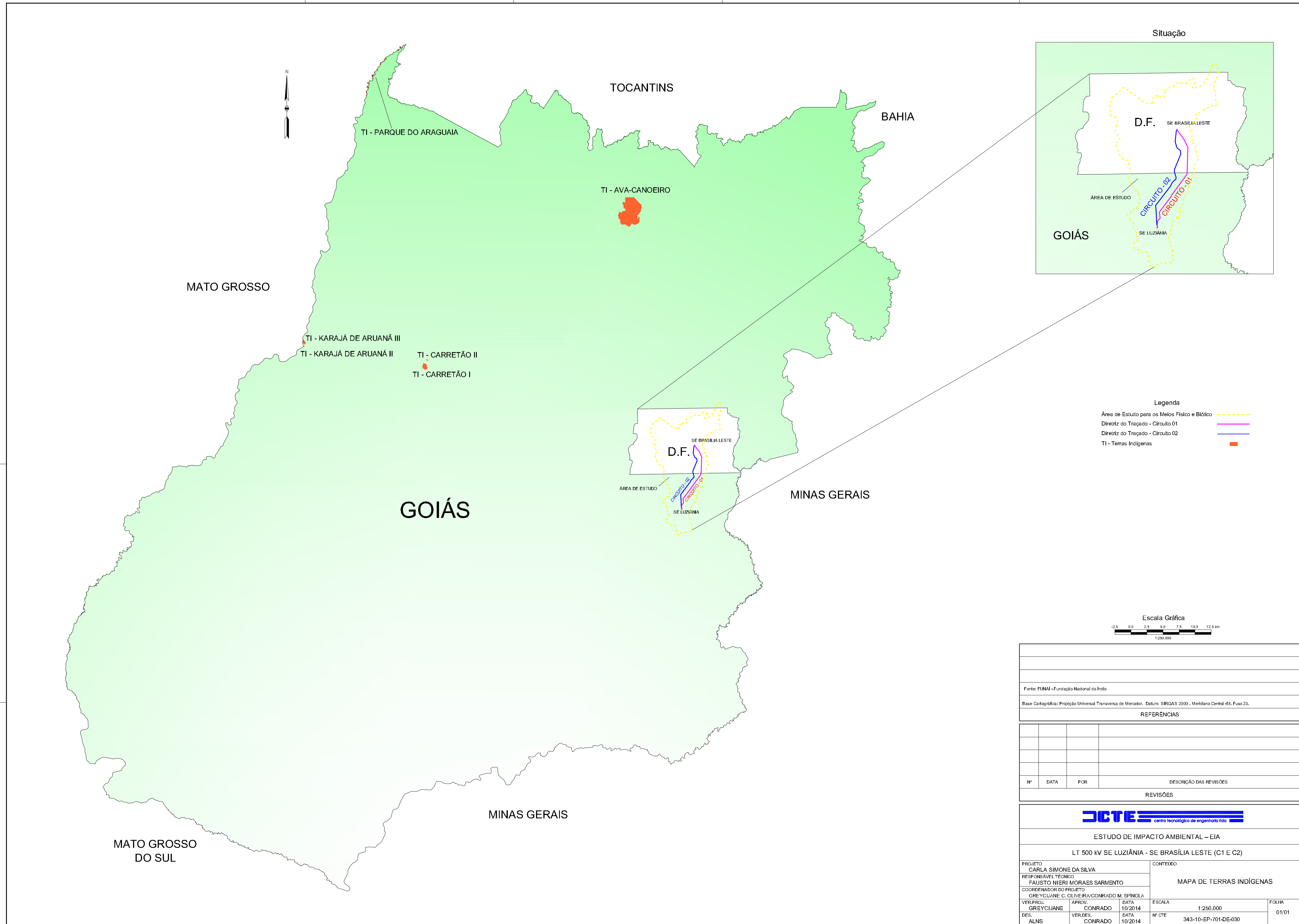
ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL - EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

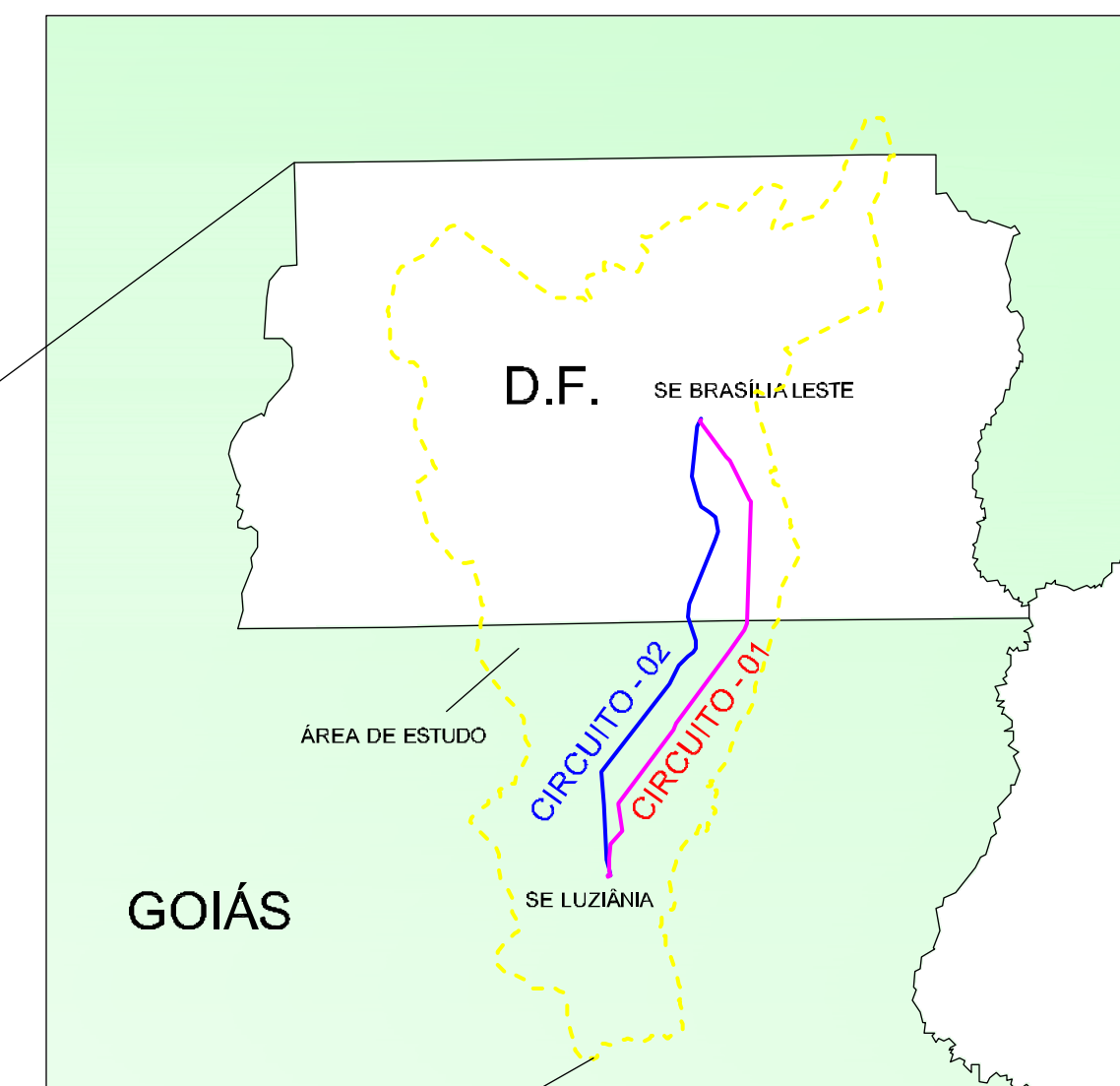
MAPA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

PROJETO	WALLAS CASTRO	CONTÉUDO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO	MAPA DE TÍTULOS MINERÁRIOS		
COORDENADOR DO PROJETO	GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA			
VER. PROJ.	GREYCIJANE	APROV.	CONRADO	DATA
DES.	ALNS	VER. DES.	CONRADO	DATA
		ESCALA	1:250.000	FOLHA
		Nº CTE	343-10-EP-701-DE-013	01/01

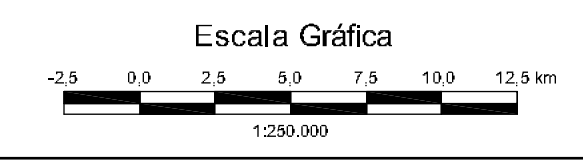
16.49 ANEXO 49 - MAPA DE TERRAS INDÍGENAS, 343-10-EP-701-DE-030



Situação



- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico ---
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 ---
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 ---
 - TI - Terras Indígenas ■



Fonte: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -51, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

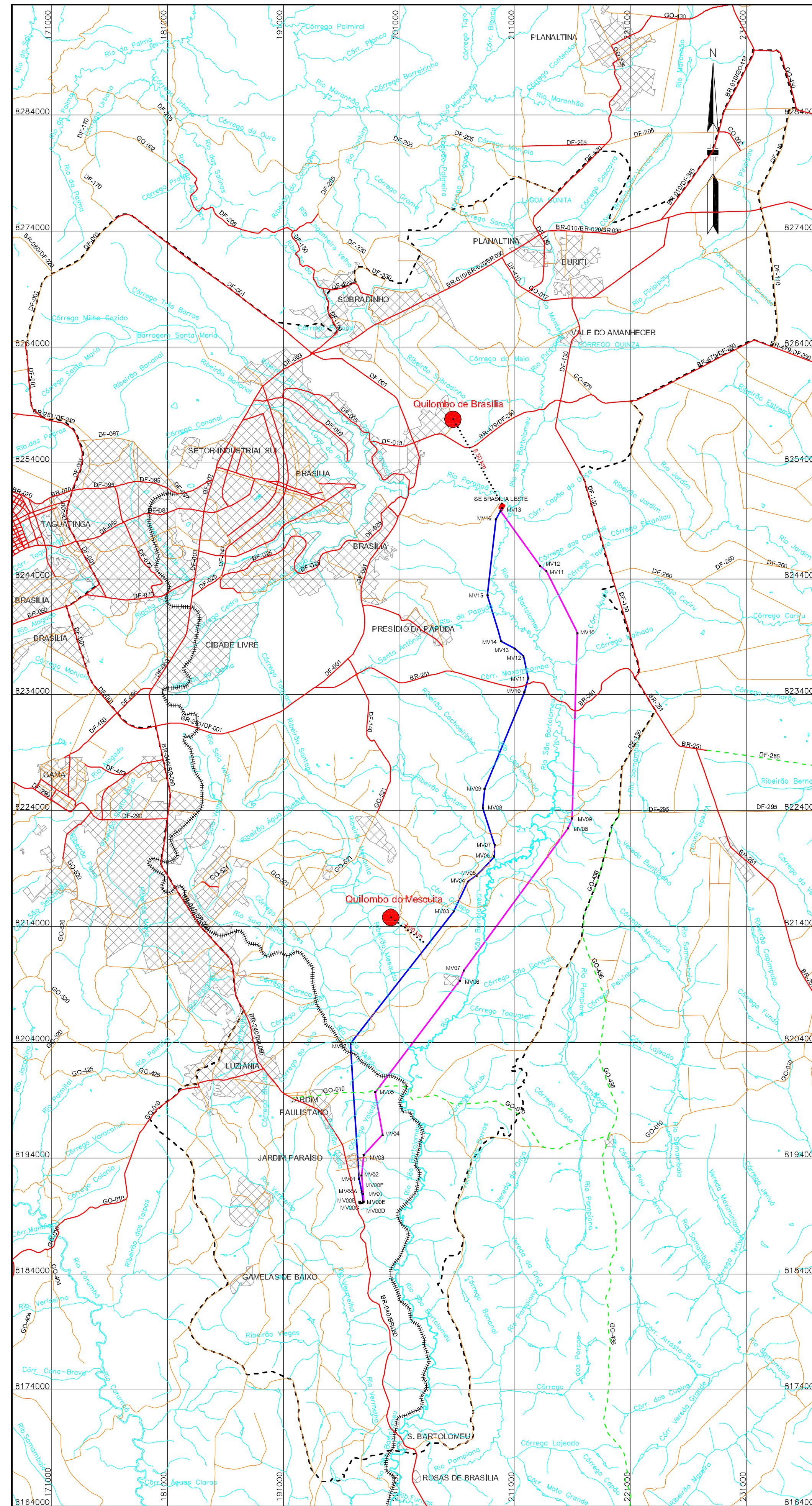


ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 kV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

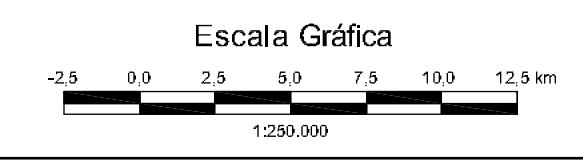
PROJETO CARLA SIMONE DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO FALSTO NIERI MORAES SARMENTO COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA			CONTEÚDO MAPA DE TERRAS INDÍGENAS		
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000	FOLHA 01/01	
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-030		

16.50 ANEXO 50 - MAPA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS, 343-10-EP-701-DE-031



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - - - -
 - Ferrovia + + + + +
 - Hidrografia —
 - Cidade
 - Comunidades Quilombolas ●

- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico - - - - -
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice ⊠
 - Subestação ■



Fonte: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

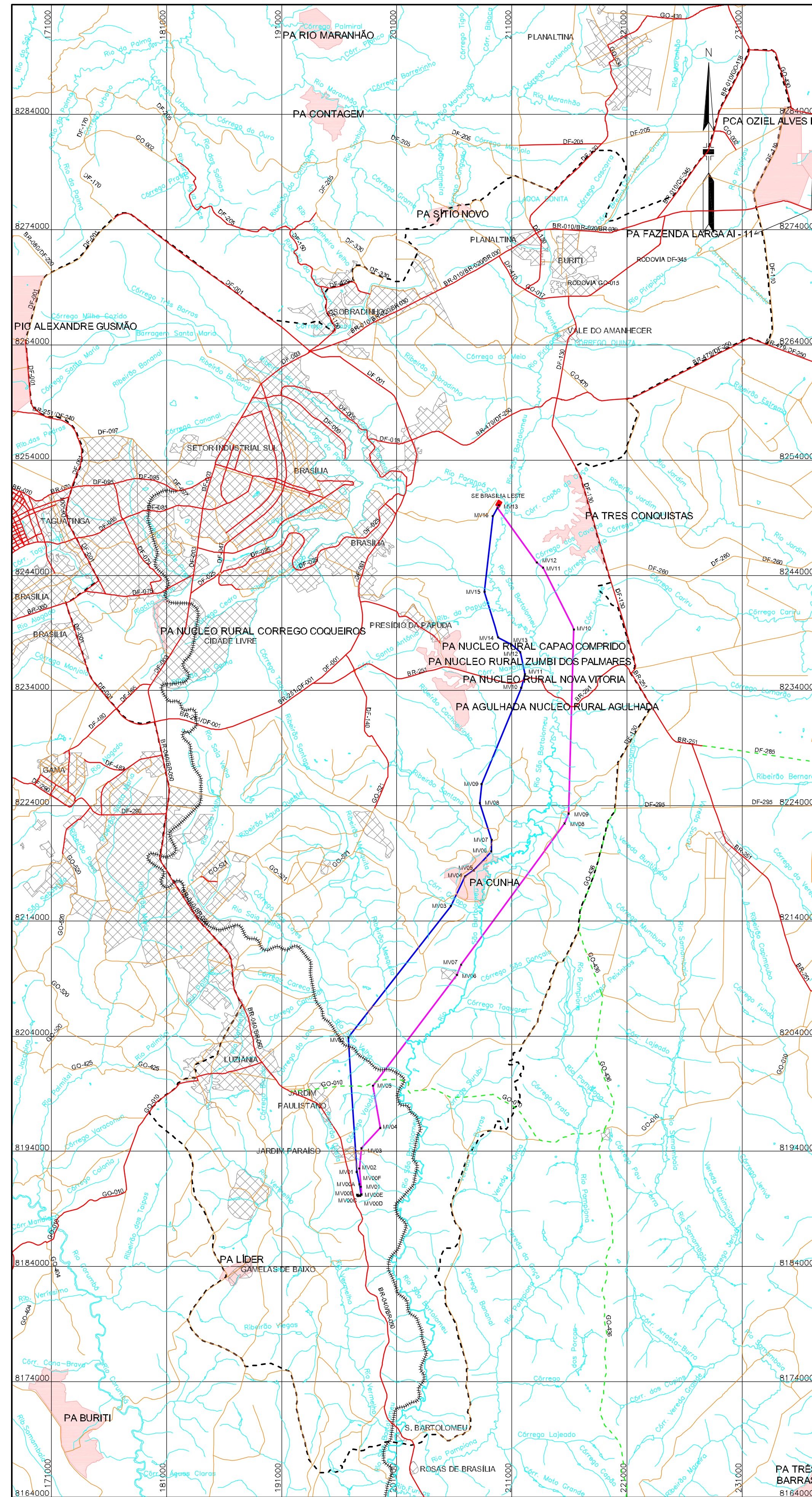
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO: CARLA SIMONE DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		CONTEÚDO: MAPA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS	
VER. PROJ.: GREYCIJANE	APROV.: CONRADO	DATA: 10/2014	ESCALA: 1:250.000
DES.: ALNS	VER. DES.: CONRADO	DATA: 10/2014	FOLHA: 01/01

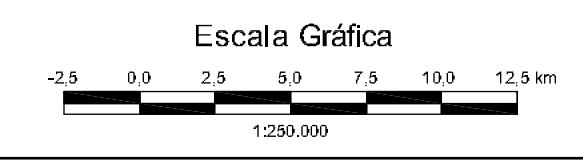
Nº CTE: 343-10-EP-701-DE-031

16.51 ANEXO 51 - VER MAPA DE ASSENTAMENTOS RURAIS, 343-10-EP-701-DE-032



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - - - -
 - Ferrovia + + + + +
 - Hidrografia —
 - Cidade
 - Projeto de Assentamentos

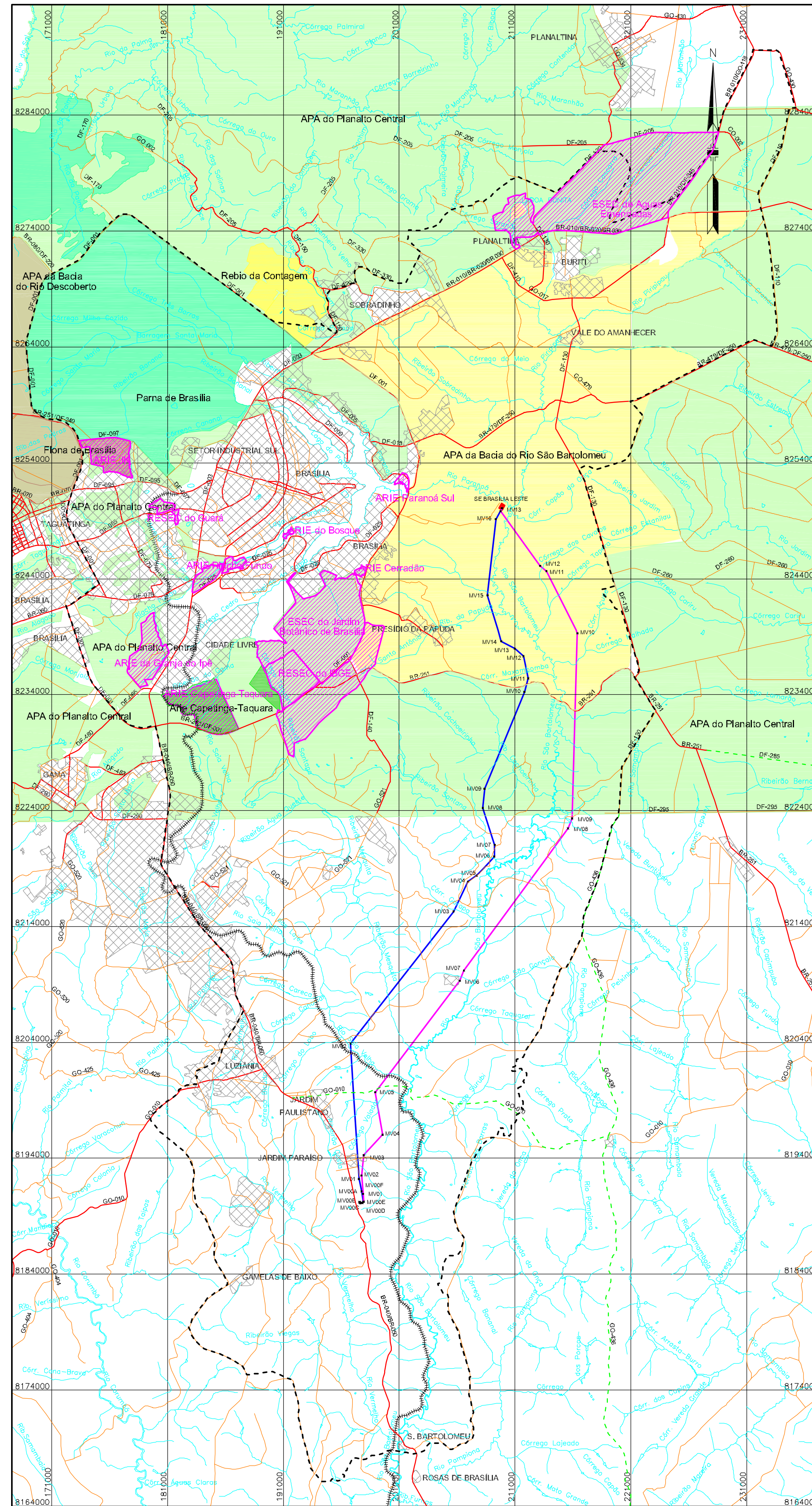
- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico - - - - -
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice x
 - Subestação ■



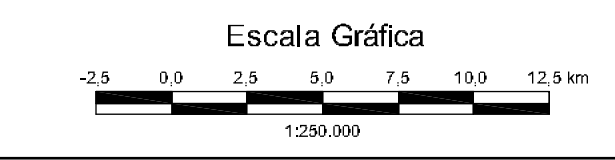
Fonte: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			
Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000			
Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.			
REFERÊNCIAS			
Nº	DATA	POR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA			
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)			
PROJETO CARLA SIMONE DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		CONTEÚDO MAPA DE ASSENTAMENTOS RURAIS	
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-032	

16.52 ANEXO 52 - MAPA DE PROPRIEDADES RURAIS, 343-10-EP-701-DE-042

16.53 ANEXO 53 - MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 343-10-EP-701-DE-020



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - -
 - Ferrovia + + + + +
 - Hidrografia —
 - Cidade
 - Unidades de Conservação
 - APA da Baía do Rio Descoberto
 - APA da Baía do Rio São Bartolomeu
 - APA do Planalto Central
 - Área Capelinga-Taquara
 - Flona de Brasília
 - Parna de Brasília
 - Rebio da Contagem
 - Áreas Protegidas
- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02
 - Vértice x
 - Subestação



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

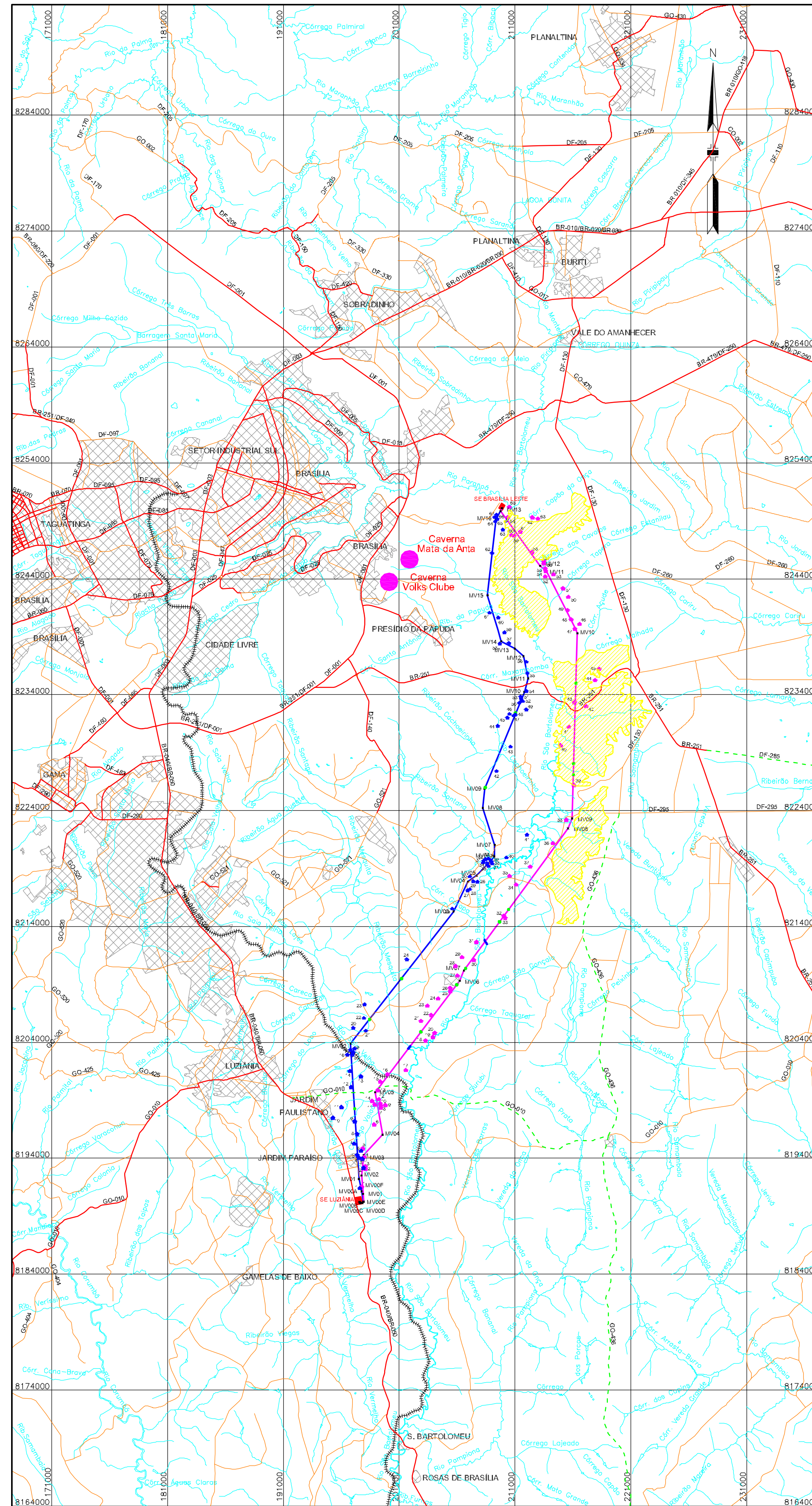
Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA RIMA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

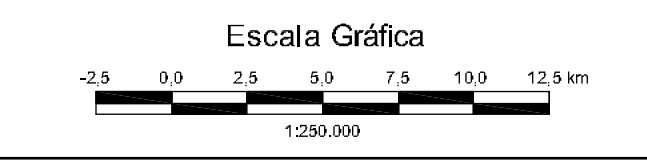
PROJETO J. DÉLIO ALVES PEREIRA		CONTEÚDO MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FALSTO NIERI MORAES SARVENTO			
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA			
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-020
			FOLHA 01/01

16.54 ANEXO 54 - MAPA DE PONTOS NOTÁVEIS, 343-10-EP-701-DE-033



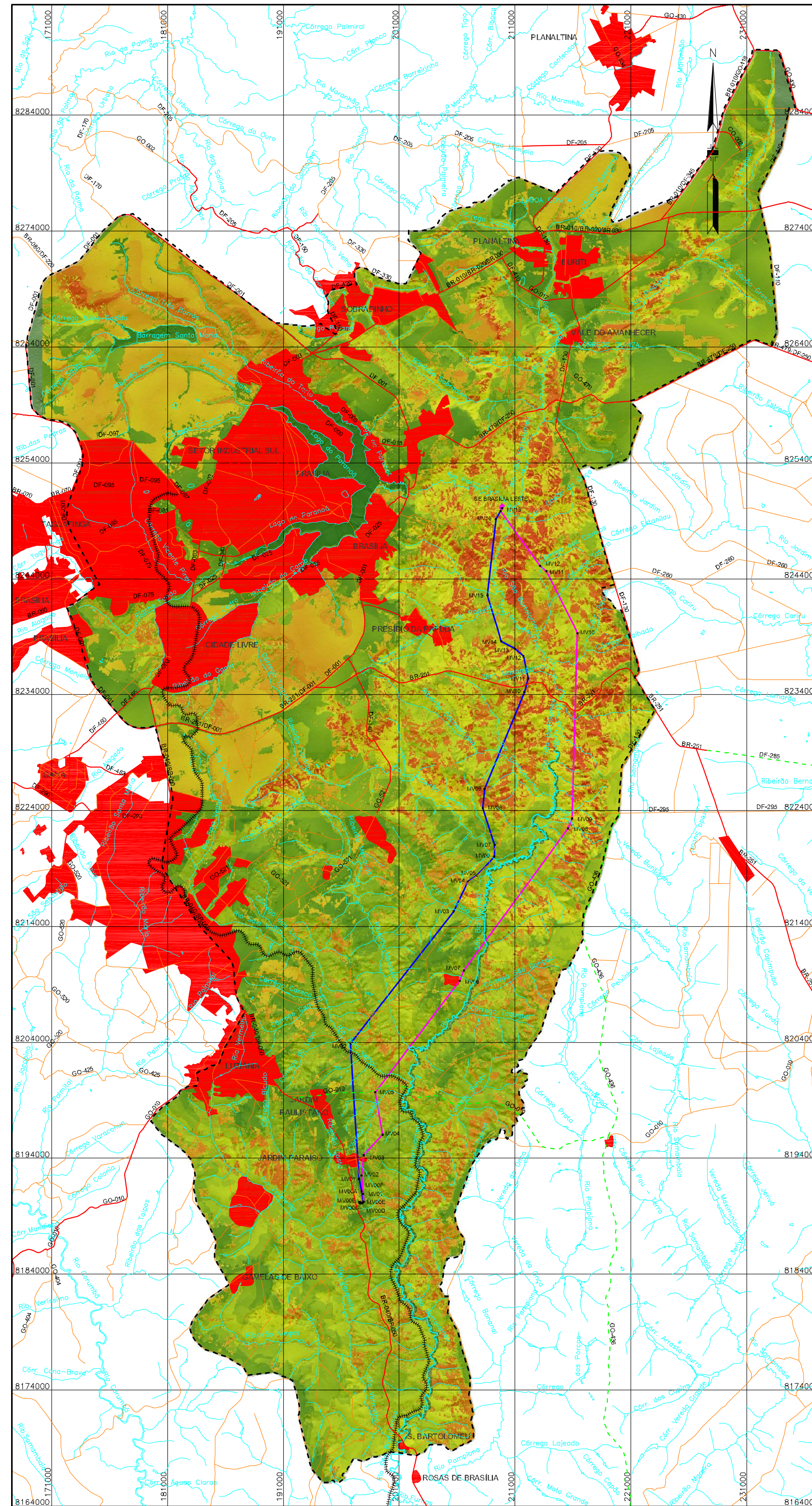
- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada
 - Rodovia Pavimentada
 - Rodovia Em Construção
 - Ferrovias
 - Hidrografia
 - Cidade

- Legenda**
- Diretriz do Traçado - Circuito 01
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02
 - Vértice
 - Subestação
 - PONTOS NOTÁVEIS**
 - Áreas de Interesse Para Conservação
 - Propriedade Circuito 01
 - Propriedade Circuito 02
 - Travessia de Serras
 - Travessia de Grandes Rios
 - Cavemas

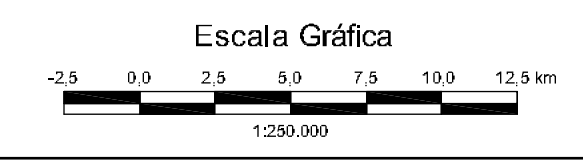


Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000									
Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.									
REFERÊNCIAS									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>FOR</th> <th>DESCRIÇÃO DAS REVISÕES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">REVISÕES</td> </tr> </tbody> </table>		Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	REVISÕES			
Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES						
REVISÕES									
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA									
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)									
PROJETO: CONRADO M. SPÍNOLA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPÍNOLA	CONTEÚDO: MAPA DE PONTOS NOTÁVEIS								
VER. PROJ.: GREYCIJANE DES.: ALNS	APROV.: CONRADO VER. DES.: CONRADO								
DATA: 10/2014	ESCALA: 1:250.000 Nº CTE: 343-10-EP-701-DE-033								
FOLHA: 01/01									

16.55 ANEXO 55 - MAPA DE SENSIBILIDADE AMBIENTAL, 343-10-EP-701-DE-034



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - -
 - Ferrovia |||||
 - Hidrografia —
 - Cidade ■
- Legenda**
- Área de Estudo para os Meios Físico e Biótico - - - -
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vértice x
 - Subestação ■
- Sensibilidade Ambiental**
- Alta ■
 - Moderado ■
 - Baixa ■



Fonte: INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
 IMAGEM de radar SRTM - Shuttle Radar Topography Mission, Resolução de 90 x 90 metros
 Fonte: Geodiversidade de Goiás e DF da CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Serviço Geológico do Brasil
 Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000
 Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

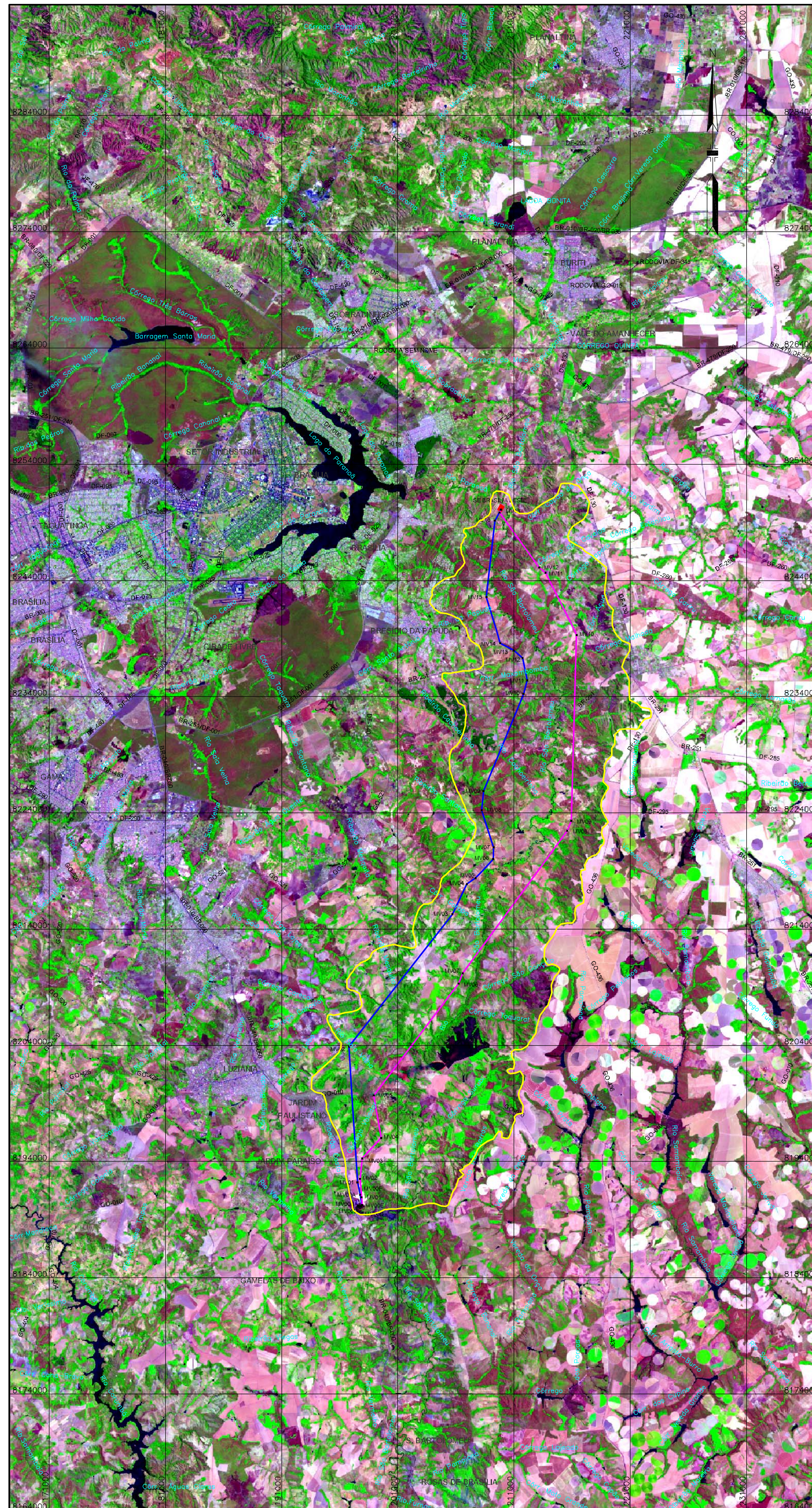
REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

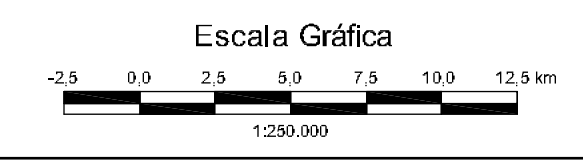
PROJETO: CONRADO M. SPÍNOLA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPÍNOLA		CONTEÚDO: MAPA DE SENSIBILIDADE AMBIENTAL	
VER. PROJ. GREYCIANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01
		Nº CTE 343-10-EP-701-DE-034	

**16.56 ANEXO 56 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO FÍSICO, 343-10-
EP-701-DE-035**



Legenda

Área de Influência Direta do Meio Físico	
Diretriz do Traçado - Circuito 01	
Diretriz do Traçado - Circuito 02	
Vértice	
Subestação	



Fonte: Imagem cortesã do Serviço Geológico dos EUA. Página consultada 16 de Outubro de 2014, <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

Satélite LANDSAT 8 Sensor TIRS. Órbita e Pontos: 221/071 (04/10/2014), Canal: 8RS41B.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-V-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

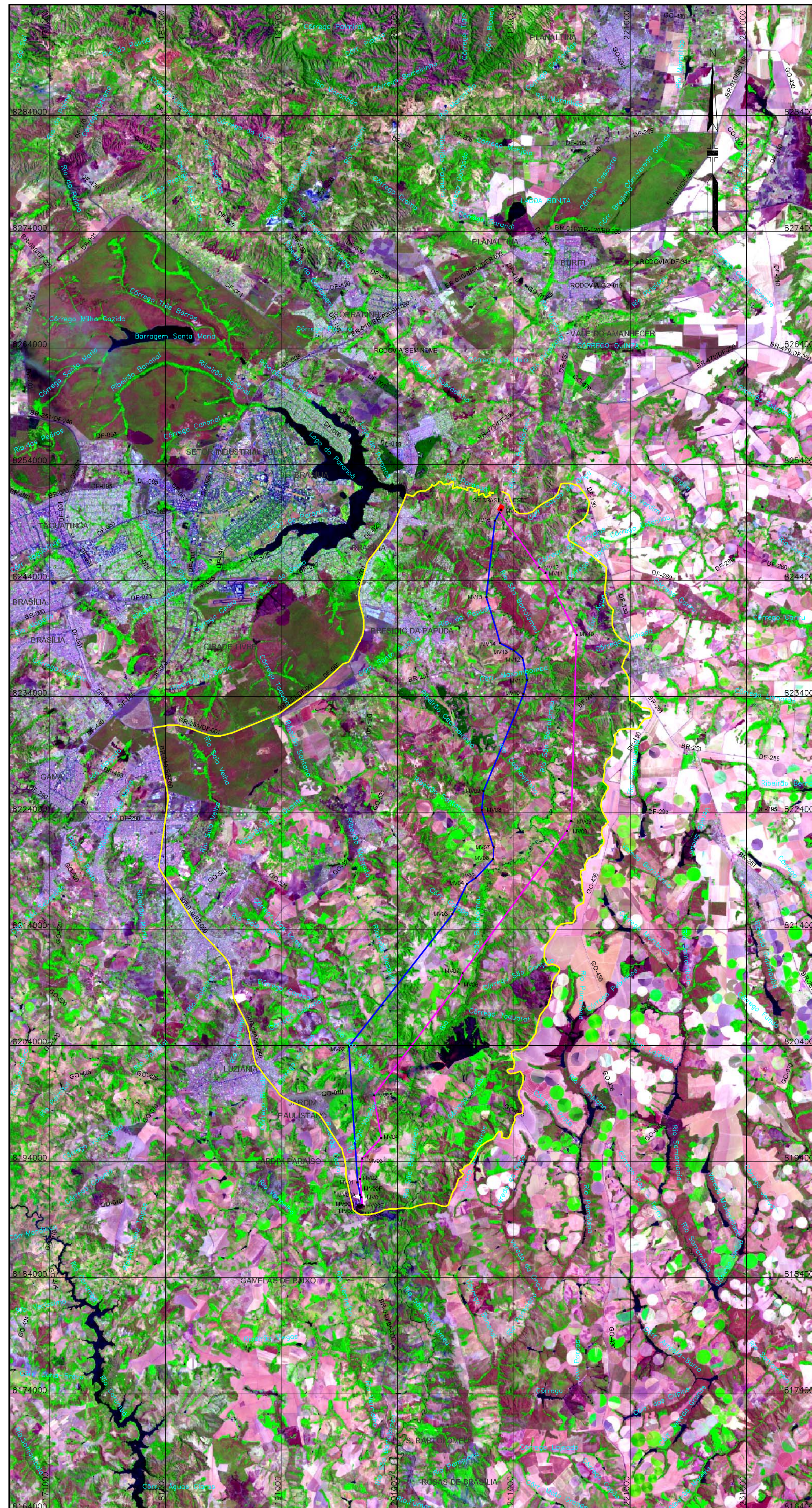
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

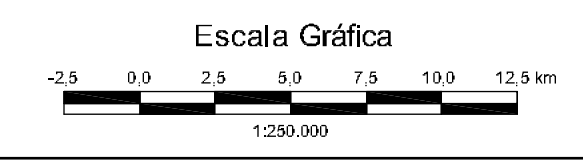
PROJETO WALLAS CASTRO RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		CONTEÚDO MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO FÍSICO	
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01

Nº CTE 343-10-EP-701-DE-035

**16.57 ANEXO 57 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO BIÓTICO, 343-
10-EP-701-DE-036**



- Legenda**
- Área de Influência Direta do Meio Biótico —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vérice ■
 - Subestação ■



Fonte: Imagem cortesã do Serviço Geológico dos EUA. Página consultada 16 de Outubro de 2014, <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

Satélite LANDSAT 8 Sensor TIRS. Órbita e Pontos: 221/071 (04/10/2014), Canal: 6RS61B.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-V-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

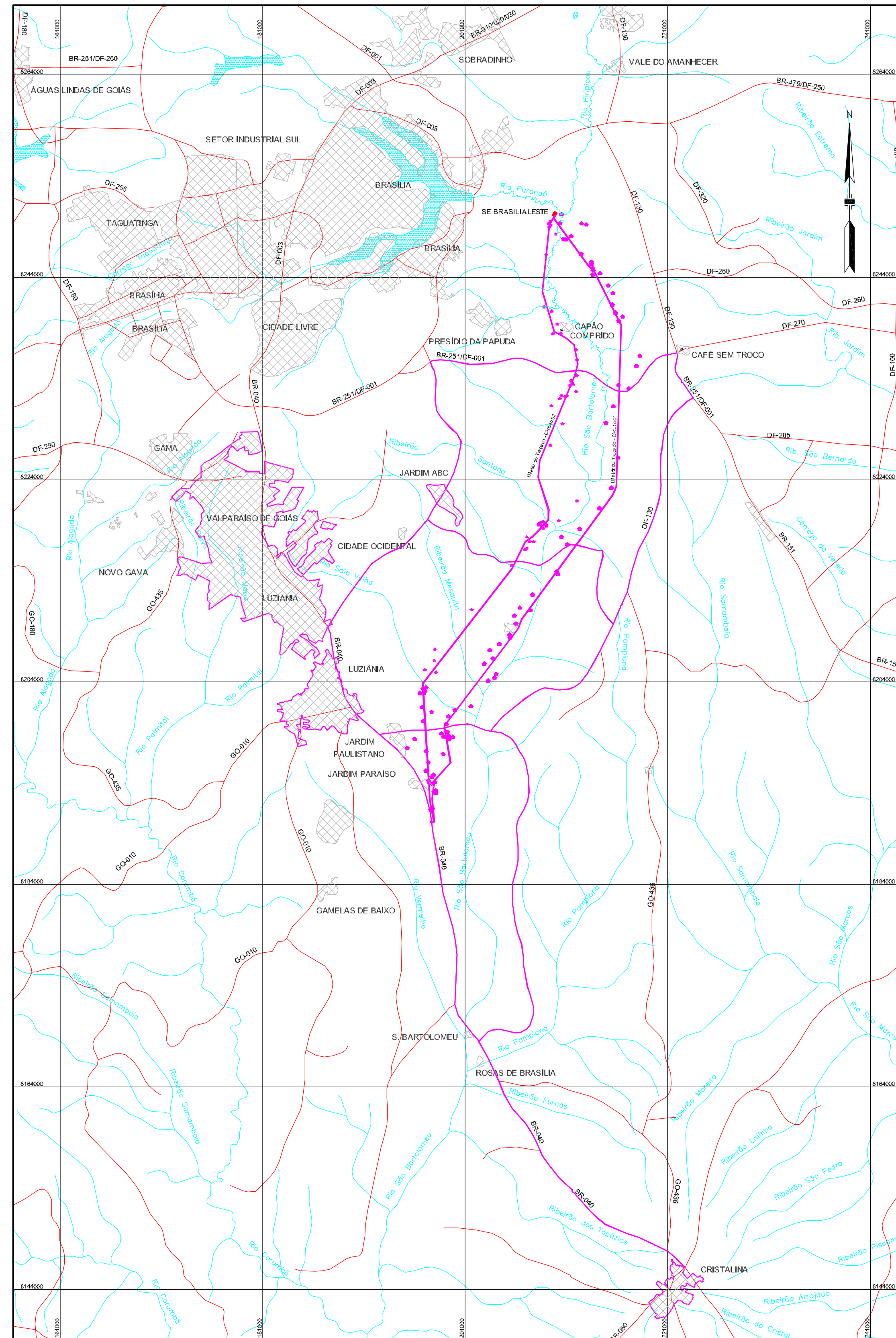


ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

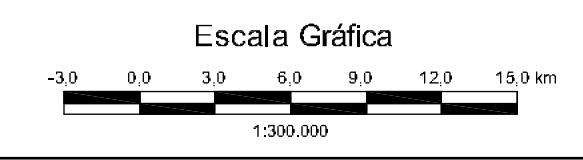
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO J. DÉLIO ALVES / WILLIAM VAZ			CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO			MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO BIÓTICO	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA				
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000	FOLHA 01/01
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-036	

**16.58 ANEXO 58 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO
SOCIOECONÔMICO, 343-10-EP-701-DE-037**



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia —
 - Hidrografia —
 - Massa d'Água
 - Cidade
- Legenda**
- Subestação ■
 - Área de Influência Direta do Meio Socioeconômico ■



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÕES

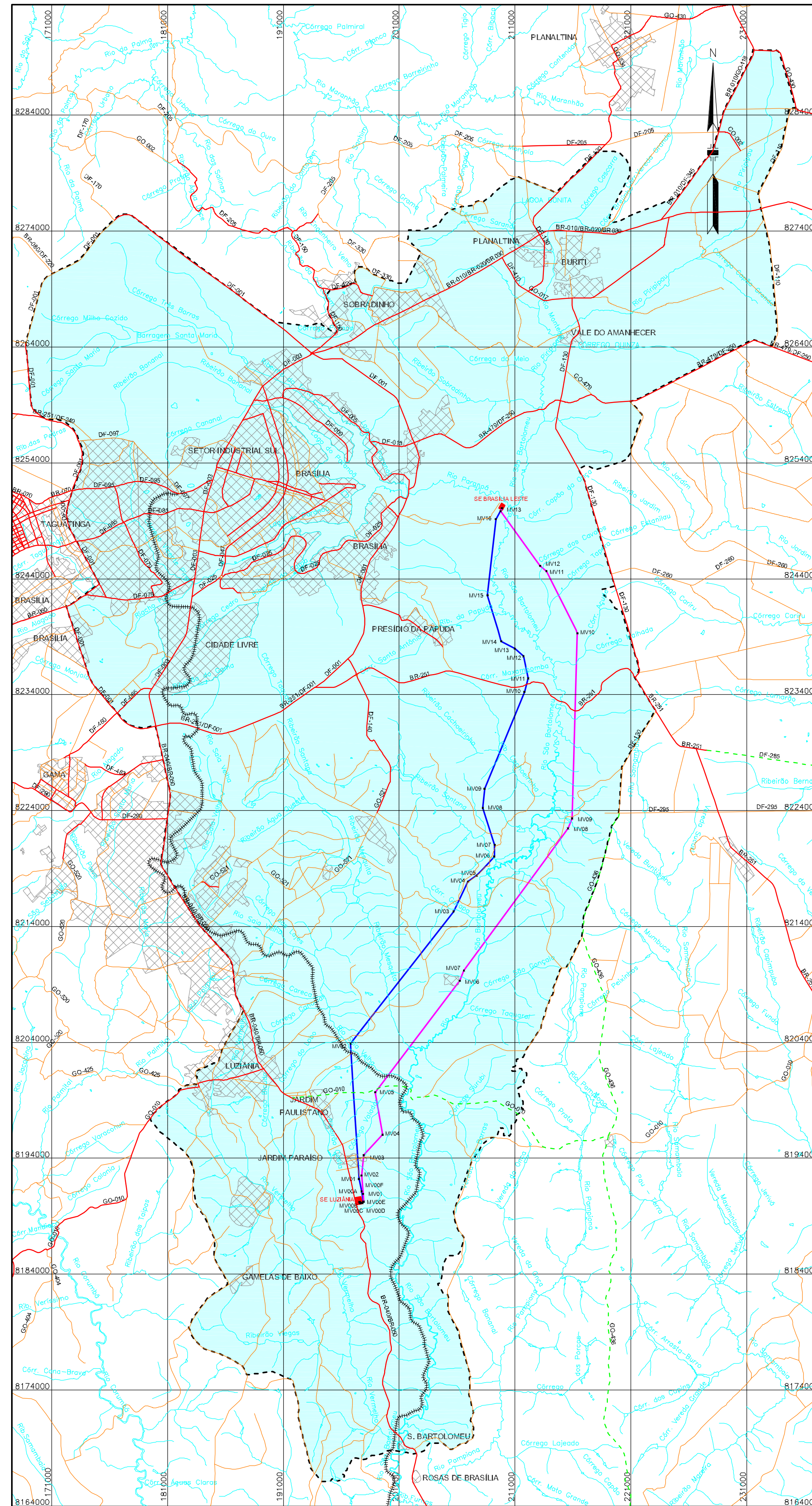
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

PROJETO		CONTEÚDO	
CARLA SIMONE		MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO MEIO SOCIOECONÔMICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		DIRETOR DO PROJETO	
FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO		GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA	
COORDENADOR DO PROJETO		ESCALA	
VER.PROJ. GREYCIANE		1:300.000	
APROV. CONRADO		DATA 10/2014	
VER.DES. ALNS		DATA 10/2014	
FOLHA		Nº CTE	
01/01		343-10-EP-701-DE-037	

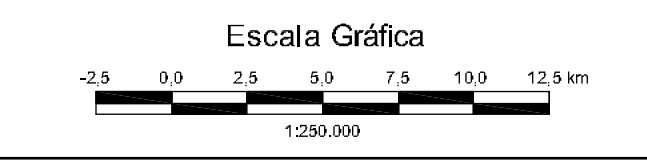
16.59 ANEXO 59 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, 343-10-EP-701-DE-038

**16.60 ANEXO 60 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO MEIO FÍSICO
BIÓTICO, 343-10-EP-701-DE-039 E MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
DO MEIO SOCIOECONÔMICO, 343-10-EP-701-DE-040**



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia Não Pavimentada —
 - Rodovia Pavimentada —
 - Rodovia Em Construção - - -
 - Ferrovia |||||
 - Hidrografia —
 - Cidade

- Legenda**
- Área de Influência Indireta do Meio Físico e Biótico
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01 —
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02 —
 - Vértice •
 - Subestação ■



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

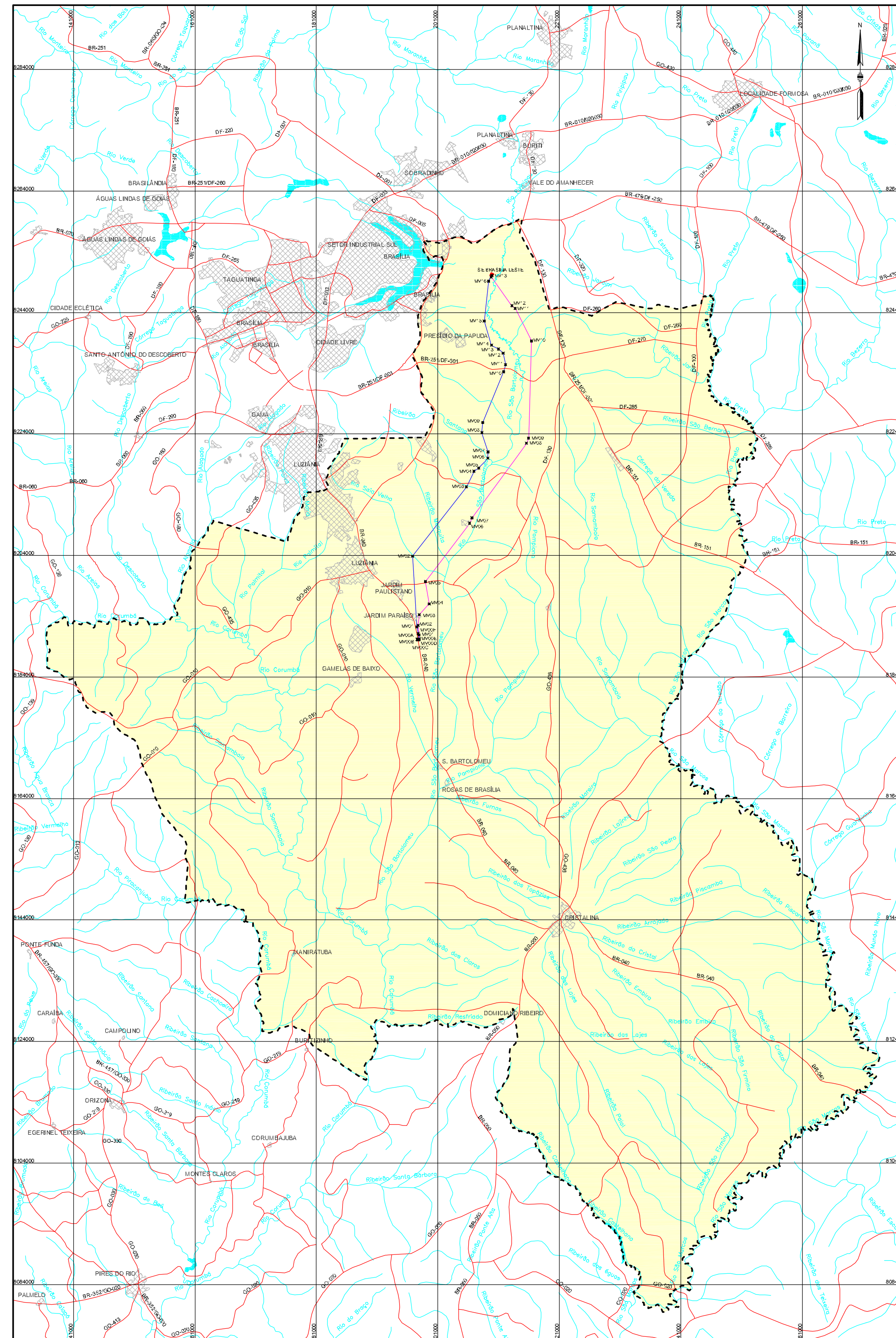
REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

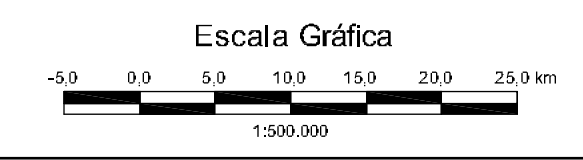


ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA
LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 e C2)

PROJETO: WALLAS JOSÉ DÉLIO WILLIAM			CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO			MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO MEIO FÍSICO BIÓTICO	
COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA				
VER. PROJ. GREYCIANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:250.000	FOLHA 01/01
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	Nº CTE 343-10-EP-701-DE-039	



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia
 - Hidrografia
 - Massa d'Água
 - Cidade
- Legenda**
- Área de Influência Indireta Meio Socioeconômico
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02
 - Vértice
 - Subestação



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uaiá), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES			

CTE centro tecnológico de engenharia ltda

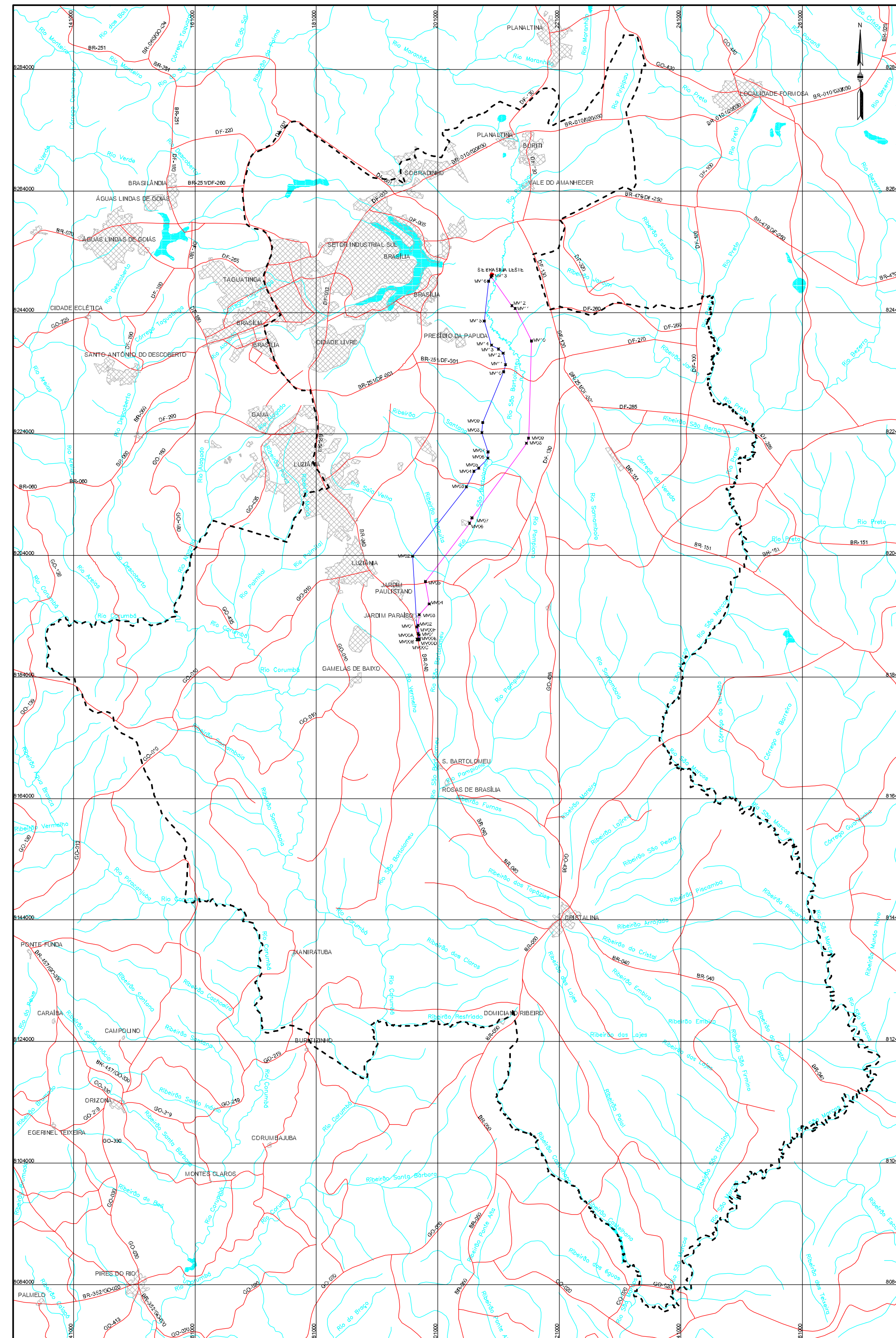
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

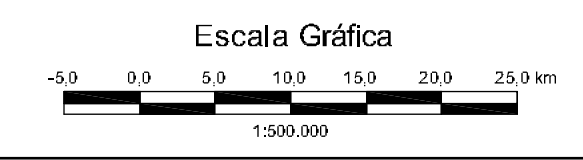
PROJETO CARLA SIMONE DA SILVA		CONTEÚDO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO		MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA DO MEIO SOCIOECONÔMICO	
COORDENADOR DO PROJETO GREYCIJANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA			
VER. PROJ. GREYCIJANE	APROV. CONRADO	DATA 10/2014	ESCALA 1:500.000
DES. ALNS	VER. DES. CONRADO	DATA 10/2014	FOLHA 01/01

Nº CTE 343-10-EP-701-DE-040

16.61 ANEXO 61 - MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA, 343-10-EP-701-DE-041



- Convenções Cartográficas**
- Rodovia
 - Hidrografia
 - Massa d'Água
 - Cidade
- Legenda**
- Área de Influência Indireta
 - Diretriz do Traçado - Circuito 01
 - Diretriz do Traçado - Circuito 02
 - Vértice
 - Subestação



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Carta Topográfica: SD-23-Y-C (Brasília) e SE-23-A-A (Uxali), Escala 1:250.000

Base Cartográfica: Projeção Universal Transversa de Mercator, Datum SIRGAS 2000 - Meridiano Central -61, Fuso 23.

REFERÊNCIAS

Nº	DATA	FOR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÕES

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

LT 500 KV SE LUZIÂNIA - SE BRASÍLIA LESTE (C1 E C2)

PROJETO: WALLAS/JOSÉ DÉLIO/ WILIAM /CARLA RESPONSÁVEL TÉCNICO: FAUSTO NIERI MORAES SARVENTO COORDENADOR DO PROJETO: GREYCIANE C. OLIVEIRA/CONRADO M. SPINOLA		CONTEÚDO: MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	
VER. PROJ.: GREYCIANE DES.: ALNS	APROV.: CONRADO VER. DES.: CONRADO	DATA: 10/2014 DATA: 10/2014	ESCALA: 1:500.000 Nº CTE: 343-10-EP-701-DE-041
			FOLHA: 01/01

16.62 ANEXO 62 - CERTIDÕES DAS PREFEITURAS



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

PROCESSO Nº 2014002947

CERTIDÃO Nº 085/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Cidade Ocidental – SMMARH/CO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei nº 727 de 20 de janeiro de 2009 – Plano Diretor do Município de Cidade Ocidental e demais normas que regem a matéria e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo acima descrito, concede a presente CERTIDÃO:

1 QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPRESA

1.1	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
1.2	NOME DE FANTASIA	XX
1.3	CPF/CNPJ	18.748.842/0001-91
1.4	CART. DE IDENTIDADE	XX
1.5	INSC. ESTADUAL	XX
1.6	ENDEREÇO	RUA REAL GRANDEZA Nº 274 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO –RJ.
1.7	CEP	XX

2 ATIVIDADE:

2.1	OBJETO:	PESQUISA DE LINHA DE TRANSMISSÃO
2.2	ATIVIDADE:	REGISTRO JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA

3 ENDEREÇO PRETENDIDO

3.1	COORDENADA:	C1: EXTENSÃO 14 KM INICIAL X: 200242 Y:8201275 FINAL X: 208324 Y: 8212668 C2: EXTENSÃO 25,10 KM INICIAL X: 196899 Y: 8203252 FINAL X: 210775 Y: 8223605
3.2	CEP	XX
3.3	UNID. A CONSTRUIR	XX

4 INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE

4.1	PROPRIETÁRIO (A) (OS)	VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
4.2	MATRÍCULA/REGISTRO	XX
4.3	CARTÓRIO	XX
4.4	ÁREA TOTAL	XX

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1	A presente Certidão está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui outros documentos exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
5.2	Esta certidão não dá o direito ao requerente de executar a atividade sem a obtenção da (s) respectiva (s) licença (a) emitida pelo (s) órgão (s) ambiental (is) competentes.
5.3	A Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos reserva-se no direito de promover fiscalizações e novas exigências, caso seja necessário.
5.4	A referida certidão esta sendo emitida para elaboração de estudos junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, no intuito de promover o licenciamento ambiental da instalação LT 500KV SE Luziânia-SE Brasília Leste, circuitos 1 e 2 e da Subestação Brasília Leste.
5.5	A presente certidão é de emissão ÚNICA, sendo possível 2º via mediante recolhimento de taxa.

Gabinete do Senhor Secretário, aos dias 24 de Abril de 2014.


HUMBERTO JORGE LEITÃO DE BRITO
S M M A R H / C O
Secretário



2013 2016

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRISTALINA

PROCESSO: Nº 5004/2013

INTERESSADO: VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO DO SOLO

PERMISSÃO DE USO DE SOLO

VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.748.842/0001-91, endereço na Rua Real Grandeza, nº274, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. De acordo com a Lei Complementar nº 23 – Plano Diretor Participativo do Município de Cristalina - GO de 10 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 18 – Código Ambiental Municipal, será implantado o que se segue:

Finalidade: Uso do Solo para instalação LT 500KV SE Luziânia – SE Brasília Leste, Circuitos 1 e 2 e da Subestação Brasília Leste, a área de influência do empreendimento. Objetivo: Ampliação e melhoria do sistema de transmissão de energia nas regiões administrativas do Distrito Federal e em alguns municípios do entorno, no Estado de Goiás.

Permitido uso de solo, mediante análise, e conforme exigências do Código de Posturas, quanto ao sossego e a comodidade pública, conforme a legislação vigente relativa ao uso de solo no município de Cristalina - GO.

Esta permissão fica condicionada ao licenciamento ambiental, junto ao órgão competente.

ESTA PERMISSÃO TERÁ VALIDADE DE 12 MESES

Cristalina – GO, 02 de Setembro de 2014.

Wanderlei Sebastião Meireles

Sec. Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Processo nº 1031/2013-5

Certidão nº 1966/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos no uso da competência de que se trata a Lei nº 2991 de 03 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Luziânia), obedecidas as disposições constantes na Lei 3.021 de 26 de dezembro de 2006 (Código Ambiental de Luziânia), sendo portanto, de **USO PERMÍSSIVEL**, para esta finalidade, concede a presente Certidão:

1. QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

1.1 Nome/Razão Social:	VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
1.2 CPF/CNPJ:	8.748.842/0001-91
1.3 Endereço:	R REAL GRANDEZA Nº 274
1.4 Bairro:	BOTAFOGO
1.5 Cidade:	RIO DE JANEIRO/RJ
1.6 CEP:	22.281-036

2. ATIVIDADE:

2.1 Descrição:	LINHA DE TRANSMISSÃO
2.2 Zona de Inserimento:	ZUM ZR
2.3 Analista SEMARH/LUZ:	JÉSSICA GONÇALVES SOARES – BIÓLOGA – CRBio 087047/4-D

3. LOCAL DA ATIVIDADE

3.1 Endereço:	VALE DO SÃO BARTOLOMEU, PRÓXIMO A BR 040, SENTIDO A CRISTALINA-GO
3.2 Bairro:	ZONA RURAL
3.3 Cidade:	LUZIÂNIA/GO

4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES

- 4.1 A presente Certidão está sendo concedida, com base nas informações constantes no Processo Administrativo e não dispensa nem substitui, outro (s) alvará (s) ou certidão (ões) exigida (s) pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;
- 4.3 Esta Certidão não produz efeitos de cessão e/ou aquisição sobre direito de propriedade, de posse, de uso, de usufruto; de servidão e demais direitos inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental;
- 4.4 A empresa requerente deverá obedecer os dispositivos legais junto a SEMARH/GO ou SEMARH/LUZ para obter o (s) Licenciamento (s) Ambiental (is) específico para atividade pleiteada (S).
- 4.5 A SEMARH/LUZ reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário.

5. DATA DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO: 05 de agosto de 2015 (01 ANO)

Gabinete da Secretária, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014.


LISANE LUZIA RAMOS NETO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ

Goânia, 25 de novembro de 2013.

Cezar Castro Lopes
Administrador Regional do Paranoá
Administração Regional do Paranoá – RA VII
Governo do Distrito Federal - GDF

Assunto: Declaração de Uso do Solo

Prezada Senhora,

CTE - Centro Tecnológico de Engenharia Ltda., empresa contratada pela **Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A** para elaborar os estudos ambientais com o intuito de promover o licenciamento ambiental da instalação LT 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste, Circuitos 1 e 2 e da Subestação Brasília Leste solicita a esta Região Administrativa de Regional do Paranoá (RA - VII) a Declaração de Uso do Solo para a área de influência do empreendimento, documento que deverá ser apresentado ao órgão licenciador (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA) visando a ampliação e melhoria do sistema de transmissão de energia nas regiões administrativas do Distrito Federal e em alguns municípios do entorno, no Estado de Goiás.

Contando com a valiosa colaboração de V.Sa. renovamos protestos de consideração.

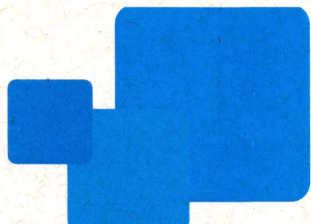
Atenciosamente

C T E - Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.
Fausto Nieri Moraes Sarmento – Diretor

fms@cteengenharia.com.br

ANEXO: MAPA DE DIVISÃO MUNICIPAL

PROTÓCOLO
EM 09/104/2014
AS 17-29 H. GDF / RA VII
RUBRICA MATRÍCULA
16533658



Goiânia, 25 de novembro de 2013.

3335-9000

Antônio Jucélio Gomes Moreno
Administrador Regional de São Sebastião
Administração Regional de São Sebastião – RA XIV
Governo do Distrito Federal - GDF

Assunto: Declaração de Uso do Solo

Prezada Senhora,

CTE - Centro Tecnológico de Engenharia Ltda., empresa contratada pela **Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A** para elaborar os estudos ambientais com o intuito de promover o licenciamento ambiental da instalação LT 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste, Circuitos 1 e 2 e da Subestação Brasília Leste solicita a esta Região Administrativa de Regional de São Sebastião (RA - XIV) a Declaração de Uso do Solo para a área de influência do empreendimento, documento que deverá ser apresentado ao órgão licenciador (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA) visando a ampliação e melhoria do sistema de transmissão de energia nas regiões administrativas do Distrito Federal e em alguns municípios do entorno, no Estado de Goiás.

Contando com a valiosa colaboração de V.Sa. renovamos protestos de consideração.

Atenciosamente

C T E - Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.
Fausto Nieri Moraes Sarmiento – Diretor

fnms@cteengenharia.com.br

ANEXO: MAPA DE DIVISÃO MUNICIPAL

RECEBIDO	
EM	09/04/2014
às	16:58
Rubrica	Dub
NO/MGT/JC	16319018
Signa do Orgão	RA XIV

**16.63 ANEXO 63 - AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.005026/2013-92

AUTORIZAÇÃO Nº 498/2014

VALIDADE
01/08/2015

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: Linha de Transmissão 500 kV Luziânia – Brasília Leste C1 e C2.

EMPREENDEDOR: Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 18.748.842/0001-91

CTF: 4323725

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.281-036

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.

CNPJ/CPF: 02.419.745/0001-15

CTF: 235553

ENDEREÇO: Rua 254 nº 146, Setor Coimbra, Goiânia – GO. CEP: 74.535-440.

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Wilian Vaz Silva

CPF: 855.118.891-72

CTF: 1864768

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Levantamento da herpetofauna, mastofauna e ornitofauna com uso de armadilhas de captura de animais vivos (*livetrap*s).

Métodos de Marcação: elastômero (herpetofauna), anilha (aves), brinco numerado (pequenos mamíferos), anilha (quirópteros).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna, avifauna e lepidópteros.

Coletas (animais que serão destinados às Universidades): somente em caso de dúvida taxonômica ou novos registros, fica autorizada a coleta de até 02 (dois) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Sítio 1 – Raio de 5 Km ao redor do ponto Coord. UTM 23 K 210807.00 m E, 8227852.00 m S.

Sítio 2 – Raio de 5 Km ao redor do ponto Coord. UTM 23 K 214910.00 m E, 8221436.00 m S.

Sítio 3 – Raio de 5 Km ao redor do ponto Coord. UTM 23 K 208577.00 m E, 8219046.00 m S.

Sítio 4 – Raio de 5 Km ao redor do ponto Coord. UTM 23 L 215923.00 m E, 8233474.00 m S.

PETRECHOS:

- Armadilhas de queda com uso de baldes de 60 litros (Herpetofauna);

- Redes de Neblina (Ornitofauna);

- Armadilhas tipo *Sherman*, de desarme do tipo gancho e armadilhas fotográficas (Mastofauna).

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Coleção Zoológica da Universidade Federal de Goiás (ZUFG).

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

08 AGO 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.005026/2013-92

AUTORIZAÇÃO Nº 498/2014

VALIDADE
01/08/2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 05/04 e 52/05- MMA;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA;

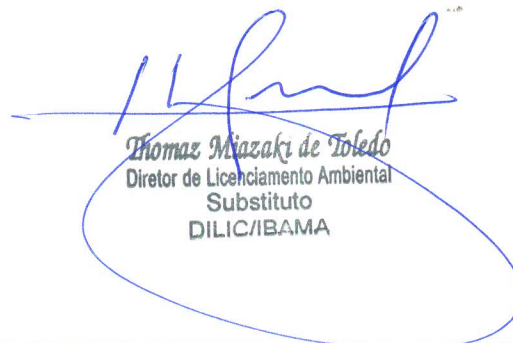
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Wilian Vaz Silva	855.118.891-72 / 1864768
Ricardo Herrero Madureira	802.995.121-34 / 3424801
Fagner Correia D'arc	002.340.291-10 / 3049977
Sheila Pereira Andrade	013.820.371-71 / 4715114
Edmar Pereira Victor Júnior	643.468.703-68 / 4708588
Cezar Filho da Rocha	036.946.441-99 / 5492072
Paulo Roberto Gomes	015.329.841-38 / 47085040
Wesley Dias de Souza	800.332.611-72 / 5459604
Denison Sampaio Ribeiro	019.892.401.19 / 5137007

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.005026/2013-92

AUTORIZAÇÃO Nº 498/2014

VALIDADE
01/08/2015

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

1.1. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender e/ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.2. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.3. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.4 Qualquer alteração na equipe técnica deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;

1.5 Todos os dados gerados são públicos e acessíveis, salvo casos específicos previstos na legislação (Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003).

2. Condicionantes Específicas:

2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
- b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;

2.2. As Superintendências do IBAMA nos estados da federação interceptados pelo empreendimento deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;

2.3. As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecerem tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água.

2.4. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.

2.5. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

16.64 ANEXO 64 - COORDENADAS DOS EMPREENDIMENTOS

LT 500kV SE Luziânia - SE Brasília Leste				
Traçado - Circuito 01				
VERTICE	Coordenadas - UTM		Coordenadas - Geografica	
	E	N	Latitude	Longitude
MV00A	197558	8190219	16S 21' 01"	47W 49' 51"
MV00B	197578	8190170	16S 21' 02"	47W 49' 50"
MV00C	197641	8190117	16S 21' 04"	47W 49' 48"
MV00D	197832	8190127	16S 21' 04"	47W 49' 42"
MV00E	197943	8190248	16S 21' 00"	47W 49' 38"
MV01	197873	8190915	16S 20' 38"	47W 49' 40"
MV02	197744	8192504	16S 19' 47"	47W 49' 44"
MV03	197936	8194262	16S 18' 50"	47W 49' 36"
MV04	199567	8196029	16S 17' 53"	47W 48' 41"
MV05	198936	8199691	16S 15' 54"	47W 49' 00"
MV06	206231	8209310	16S 10' 44"	47W 44' 50"
MV07	206590	8210189	16S 10' 16"	47W 44' 38"
MV08	215573	8222464	16S 03' 40"	47W 39' 30"
MV09	215921	8223316	16S 03' 13"	47W 39' 18"
MV10	216386	8239294	15S 54' 34"	47W 38' 56"
MV11	213707	8244659	15S 51' 38"	47W 40' 23"
MV12	213166	8245121	15S 51' 23"	47W 40' 41"
MV13	209752	8249835	15S 48' 48"	47W 42' 34"
SE BRASILIA LESTE	209889	8250080	15S 48' 40"	47W 42' 29"
Extensão: 68,500 km				

LT 500kV SE Luziânia - SE Brasília Leste				
Traçado - Circuito 02				
VERTICE	Coordenadas - UTM		Coordenadas - Geografica	
	E	N	Latitude	Longitude
MV00A	197586	8190227	16S 21' 01"	47W 49' 50"
MV00B	197603	8190181	16S 21' 02"	47W 49' 49"
MV00C	197651	8190145	16S 21' 03"	47W 49' 48"
MV00D	197813	8190165	16S 21' 03"	47W 49' 42"
MV00E	197903	8190258	16S 20' 59"	47W 49' 39"
MV00F	197753	8191138	16S 20' 31"	47W 49' 44"
MV01	197525	8192210	16S 19' 56"	47W 49' 51"
MV02	196812	8203888	16S 13' 36"	47W 50' 10"
MV03	205690	8215288	16S 07' 30"	47W 45' 06"
MV04	206936	8217862	16S 06' 06"	47W 44' 23"
MV05	207688	8218383	16S 05' 50"	47W 43' 57"
MV06	209201	8220032	16S 04' 57"	47W 43' 06"
MV07	209239	8221038	16S 04' 24"	47W 43' 04"
MV08	208221	8224224	16S 02' 40"	47W 43' 37"
MV09	208369	8225881	16S 01' 46"	47W 43' 31"
MV10	211803	8234246	15S 57' 16"	47W 41' 32"
MV11	212131	8235404	15S 56' 38"	47W 41' 20"
MV12	211731	8237320	15S 55' 36"	47W 41' 33"
MV13	210980	8237968	15S 55' 15"	47W 41' 58"
MV14	209812	8238612	15S 54' 53"	47W 42' 37"
MV15	208622	8242576	15S 52' 44"	47W 43' 15"
MV16	209336	8249150	15S 49' 10"	47W 42' 48"
SE BRASILIA LESTE	209864	8250094	15S 48' 40"	47W 42' 30"
Extensão: 66,900 km				

16.65 ANEXO 65 - CRONOGRAMAS

16.66 ANEXO 66 - CHECK LIST DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Número do parágrafo do TR	Número de página onde o tema é abordado
1	Não se aplica
2	Não se aplica
3	Não se aplica
4	Volume 3, Anexo 62
5	Não se aplica
6	Não se aplica
7	Não se aplica
8	Volume 1, páginas 510/680 a 531/680 (IPHAN)
9	Não se aplica
10	Não se aplica
11	Não se aplica
12	Volume 1, páginas 5/680 a 10/680
13	Volume 3, Anexo 63
14	Não se aplica
15	Não se aplica
16	Não se aplica
17	Não se aplica
18	Não se aplica
19	RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
20	Não se aplica
21	Volume 1, página 393/680 a 677/680
22	Volume 1, página 393/680 a 677/680
23	Volume 1, página 11/680
24	Volume 1, página 11/680
25	Volume 1, página 11/680
26	Volume 3, Anexo 64
27	Volume 3, Anexos 3 e 5
28	Volume 1, página 2/680
29	Volume 1, páginas 39/680 a 42/680
30	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
31	Volume 1, 39/680 a 42/680; Volume 2, 19/260
32	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
33	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
34	Volume 1, página 39/680
35	Volume 3, Anexo 65
36	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
37	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
38	Volume 1, páginas 12/680 a 39/680
39	Volume 1, páginas 39/680 a 42/680
40	Volume 1, páginas 42/680 a 68/680

Número do parágrafo do TR	Número de página onde o tema é abordado
41	Volume 1, páginas 42/680 a 68/680 e Volume 3, Anexo4
42	Não se aplica
43	Volume 1, páginas 42/680 a 68/680
44	Não se aplica
45	Não se aplica
46	Volume 3, Anexos 6, 7 e 8
47	Volume 1, páginas 68/680 a 70/680
48	Volume 1, páginas 68/680 a 70/680
49	Volume 1, páginas 68/680 a 70/680
50	Não aplica
51	Volume 1, páginas 99/680 a 112/680
52	Volume 1, páginas 99/680 a 112/680
53	Volume 1, página 24/680 a 27/680
54	Volume 1, páginas 112/680 a 119/680
55	Volume 1, páginas 120/680 a 128/680
56	Volume 3, Anexo 15
57	Volume 1, páginas 120/680 a 128/680 e 205/680 a 208/680; Volume 3, Anexos 15 e 22
58	Volume 1, páginas 129/680 a 136/680 e Volume 3, Anexo 13
59	Volume 1, páginas 136/680 a 145/680 e Volume 3, Anexo 10
60	Volume 1, páginas 129/680 e 145/680
61	Volume 1, páginas 169/680 a 170/680
62	Volume 1, páginas 170/680 a 182/680
63	Volume 3, Anexo 12
64	Volume 3, Anexo 14
65	Volume 3, Anexo 14
66	Volume 1, páginas 155/680 a 161/680
67	Volume 1, páginas 155/680 a 161/680
68	Volume 1, páginas 155/680 a 161/680
69	Não se aplica
70	Não se Aplica
71	Volume 1, páginas 177/680 a 182/680
72	Volume 1, páginas 177/680 a 182/680
73	Volume 1, páginas 177/680 a 182/680
74	Não se Aplica
75	Não se Aplica
76	Não se Aplica
77	Não se Aplica
78	Não se Aplica
79	Não se Aplica

Número do parágrafo do TR	Número de página onde o tema é abordado
80	Não se Aplica
81	Não se Aplica
82	CD – Arquivos Digitais
83	Não se Aplica
84	Volume 1, páginas 183/680 a 186/680 a Volume 3, Anexo 22
85	Volume 1, página 254/680
86	Volume 1, páginas 186/680 a 189/680 e Volume 3, Anexos 20, 21 e 46
87	Volume 1, páginas 189/680 a 302/680
88	Volume 1, páginas 189/680 a 302/680
89	Não se aplica
90	Volume 3, Anexo 29
91	Volume 1, páginas 303/680 a 307/680
92	Volume 1, páginas 323 e 324/680; 332 a 341/680; 353 e 354/680; 365 e 366/680 e Volume 3, anexos 39 a 42
93	Volume 1, páginas 372/680 a 382/680
94	Volume 1, página 382/680
95	Volume 3, Anexos 54
96	Volume 1, páginas 326/680; 342/680; 350/680 e 368/680
97	Não se aplica
98	Não se aplica
99	Volume 1, páginas 383/680 a 393/680
100	Volume 1, páginas 383/680 a 393/680
101	Não se aplica
102	Não se aplica
103	Não se aplica
104	Volume 1, páginas 402/680 a 404/680
105	Volume 1, páginas 404/680 a 405/680
106	Volume 1, páginas 406/680 a 412/680
107	Volume 1, páginas 412/680 a 417/680
108	Volume 1, página 417/680
109	Volume 1, páginas 418/680 a 420/680
110	Volume 1, páginas 421/680 a 423/680
111	Volume 1, páginas 423/680 a 425/680
112	Volume 1, páginas 423/680 a 425/680
113	Volume 1, páginas 426/680 a 427/680
114	Volume 1, páginas 427/680 a 428/680
115	Volume 2, página 69/206
116	Volume 1, páginas 429/680 a 437/680
117	Volume 1, páginas 429/680 a 437/680
118	Volume 1, páginas 429/680 a 437/680

Número do parágrafo do TR	Número de página onde o tema é abordado
119	Volume 1, páginas 437/680 a 438/680
120	Volume 1, páginas 439/680 a 442/680
121	Volume 1, páginas 439/680 a 442/680
122	Volume 1, páginas 442/680 a 448/680
123	Volume 1, páginas 448/680 a 449/680
124	Volume 1, páginas 467/680 a 468/680
125	Volume 1, páginas 468/680 a 475/680
126	Volume 1, páginas 475/680 a 489/680
127	Volume 1, páginas 490/680 a 494/680
128	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
129	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
130	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
131	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
132	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
133	Volume 1, páginas 494/680 a 499/680
134	Volume 1, páginas 254/680 a 255/680
135	Volume 1, páginas 499/680 a 500/680
136	Volume 1, páginas 500/680 a 501/680 e Volume 3, Anexo 49
137	Não se aplica
138	Volume 1, páginas 501/680 a 506/680 e Volume 3, Anexo 50
139	Não se aplica
140	Volume 1, páginas 506/680 a 509/680 e Volume 3, Anexo 51
141	Volume 1, páginas 506/680 a 509/680 e Volume 3, Anexo 51
142	Volume 1, páginas 510/680 a 531/680
143	Volume 1, página 532/680
144	Volume 1, páginas 510/680 a 532/680
145	Volume 1, páginas 677/680 a 680/680
146	Volume 1, páginas 677/680 a 680/680
147	Volume 3, Anexo 53
148	Volume 2, página 2/206
149	Volume 2, páginas 1/206 a 26/206
150	Volume 2, páginas 26/206 a 33/206
151	Volume 2, página 34/206
152	Volume 2, páginas 37/206 a 38/206
153	Volume 2, páginas 35/206 a 43/206
154	Volume 2, páginas 43/206 a 49/206
155	CD – Arquivos Digitais
156	Volume 2, página 42/206
157	Volume 2, página 49/206
158	Volume 2, página 50/206

Número do parágrafo do TR	Número de página onde o tema é abordado
159	Volume 2, página 50/206
160	Volume 2, página 50/206
161	Volume 2, páginas 50/206 a 51/206
162	Volume 2, páginas 50/206 a 51/206
163	Volume 2, páginas 50/206 a 51/206
164	Volume 2, páginas 50/206 a 51/206
165	Volume 2, páginas 51/206 a 76/206
166	Volume 2, páginas 77/206 a 140/206
167	Volume 2, páginas 141/206 a 167/206
168	Volume 2, páginas 168/206 a 172/206
169	Volume 2, páginas 168/206 a 172/206
170	Volume 2, páginas 172/206 a 174/206
171	Volume 2, páginas 174/206 a 193/206
172	Volume 2, páginas 193/206 a 206/206
173	Não se aplica
174	RIMA, páginas 1 e 2 ; e 12
175	RIMA, páginas 4 a 11
176	RIMA, páginas 13 a 52
177	RIMA, páginas 55 a 61
178	RIMA, páginas 55 a 61
179	RIMA, páginas 55 a 61
180	RIMA, páginas 62 a 64
181	RIMA, página 65
182	RIMA
183	Não se aplica
184	Não se aplica
185	Volume 3, Anexo 66
186	EIA, Volumes 1, 2 e 3
187	EIA, Volumes 1, 2 e 3
188	CD – Arquivos Digitais
189	CD – Arquivos Digitais
190	CD – Arquivos Digitais
191	CD – Arquivos Digitais
192	CD – Arquivos Digitais
193	CD – Arquivos Digitais
194	CD – Arquivos Digitais
195	CD – Arquivos Digitais
196	CD – Arquivos Digitais

16.67 ANEXO 67 - DESCRIÇÃO DAS PARCELAS AMOSTRADAS

Descrição das parcelas amostradas ao longo dos circuitos (C1 e C2) da LT 500kV SE Luziânia – SE Brasília Leste

Parcelas 1 e 22

As parcelas 1 e 22 foram demarcadas em um fragmento de Mata Seca com transição para o Cerradão, ambos em bom estado de conservação. Trata-se de uma formação com altura total entre 4 e 18m, composta por indivíduos finos e linheiros, densamente dispostos sobre superfície levemente inclinada em direção à drenagem dotada de solo aparentemente profundo. Nos estratos arbóreos foram catalogadas espécies como o pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffi*), canzeleiro (*Platypodium elegans*), murta (*Myrcia fallax*), sobro (*Emmotum nitens*), tapura (*Tapura amazonica*), amescla (*Protium heptaphyllum*), entre outras. No estrato rasteiro, ervas e arbustos são pouco expressivos, contudo, há várias espécies arbóreas jovens, assa-leitão (*Cupania vernalis*), maria-preta (*Terminalia phaeocarpa*), pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffi*), indicando que a dinâmica sucessional encontra-se em equilíbrio, as quais vegetam sobre densa camada de serapilheira. A ocorrência de trepadeiras lenhosas é baixa, tanto nas bordas quanto no interior do fragmento. A figura abaixo evidencia o interior do fragmento de Mata Seca na transição para o Cerradão aonde foram realizadas as parcelas 22 e 1.



Interior do fragmento aonde foi realizada a parcela 22 evidenciando indivíduos linheiros e baixa densidade do estrato rasteiro, coordenadas 23L 209.133 8.247.182

Parcelas 2 e 3

As parcelas 2 e 3 foram realizadas numa grande extensão de ambiente serrano, provida de solo pouco desenvolvido, cascalhento, recoberta pelo Cerrado Típico em bom estado de conservação. A comunidade arbórea se apresenta diversa, predominando indivíduos com altura total entre 3m e 6m, muito ramificados, homoganeamente distribuídos sobre a encosta propiciando cobertura de solo entre 40% e 60%. Ocorrem também alguns indivíduos de maior porte, principalmente da espécie *Tachigali vulgaris* (carvoeiro), com alturas de até 15m. Destacam-se nessa formação espécies como a carvoeiro (*Tachigali vulgaris*), pixirica-branca (*Miconia burchellii*), João-mole (*Guapira opposita*), anônima (*Antonia ovata*), entre outras que estão relacionadas na tabela de dados brutos em anexo. O estrato arbóreo vegeta sobre um estrato rasteiro moderadamente denso e de composição mista, agregando gramíneas, incluindo o campim-meloso (*Melinis minutiflora*), arbustos (*Arrabidaea sceptrum*), ilustrada na segunda foto abaixo, e espécies arbóreas da sucessão natural, especialmente a vassoura-de-bruxa (*Ouratea hexasperma*). A figura que segue exemplifica melhor o local aonde as parcelas 2 e 3 foram alocadas.



Aspecto do Cerrado Típico onde foram realizadas as parcelas 2 e 3 evidenciando a porção mais adensada da encosta, coordenadas 23K 197151(E) 8198268(N)



***Arrabidaea sceptrum* representa um dos vários arbustos que compõem o estrato rasteiro nesse padrão de Cerrado Típico de encosta sobre solo cascalhento**

Parcela 4

A parcela 4 foi realizada em uma Mata de Galeria sobre drenagem de primeira ordem em ambiente serrano, ladeado por formação natural do tipo Campo Sujo, ilustrado na figura que segue. Trata-se de uma formação primária em ótimo estado de conservação, uma vez que não se constatou vestígios de interferência humana. A comunidade arbórea possui altura total entre 12m e 25m, composta por indivíduos predominantemente linheiros homogeneamente distribuídos sobre as encostas íngremes da drenagem. Dentre as várias espécies catalogadas a de se destacar a presença do palmito (*Euterpe edulis*), listada na categoria de ameaçada de extinção (MMA, 2008), ver segunda foto abaixo. O estrato rasteiro é composto por espécies arbóreas da sucessão natural e por ervas de folhas largas, com destaque para o cafezinho (*Psychotria* sp.) e a cana-de-macaco (*Costus spiralis*).



Aspecto externo da Mata de Galeria, ladeada por Campo Sujo em ambiente serrano aonde foi realizada a parcela 4, coordenadas 23K 197.016(E) 8.204.151(N)



No detalhe a palmeira *Euterpe edulis*, considerada ameaçada de extinção, catalogada durante os trabalhos de campo, coordenada 23K 197.016(E) 8.204.151(N)

Parcela 5

A parcela 5 foi realizada em um trecho de Mata de Galeria em bom estado de conservação, com evidência florística de transição para o Cerrado Típico. Trata-se de uma formação estreita, altura total entre 10m e 16m, densa, restrita às margens da drenagem. A comunidade arbórea não apresenta estratos bem definidos, havendo a intercalação de espécies de maior porte com outros menores em espaço restrito, formando um gradiente único. Nesta formação foram catalogadas o pau-d'óleo (*CoPaifera langsdorffii*), camboatá (*Matayba guianensis*), garapa (*Apuleia leiocarpa*), rapadura (*Licania kunthiana*), vinhático (*Plathymenia reticulata*), entre outras. O estrato rasteiro se apresenta denso, com presença de ervas e plântulas de espécies arbóreas da sucessão natural que vegeta sobre densa camada de serapilheira, indicando que o local encontra-se desprovido de acesso de gado e ausência de queimada. A figura abaixo, evidencia com mais detalhe o interior da descrita Mata de Galeria.



Aspecto adensado da Mata de Galeria em bom estado de conservação aonde foi realizada a parcela 5, coordenadas 23k 206.283(E) 8.216.599(N)

Parcelas 6 e 7

As parcelas 6 e 7 foram realizadas em um grande fragmento de Cerrado Ralo com influência de Cerrado Típico em ambiente de relevo ondulado a serrano, sobre solo pouco desenvolvido do tipo Cambissolo. Trata-se de uma formação com altura total entre 2m e 5m conservada, embora tenha sido verificado vestígio de queimada e presença esporádica do capim-meloso (*Melinis minutiflora*). Possui estrato arbóreo com densidade que varia de baixa a moderada o que propicia cobertura de solo entre 20 e 40%. Floristicamente, nota-se o predomínio de espécies dos gêneros *Byrsonima*, *Qualea* e *Davilla*, contudo, a diversidade de espécies é alta, conforme demonstraram os resultados do estudo fitossociológico. O estrato inferior, composto na sua maioria por representantes da família Poaceae, apresenta variação de densidade, expondo em algumas situações o substrato cascalhento. Além de gramíneas foram catalogadas representantes dos gêneros *Chamecrista*, *Cuphea*, *Diplusodon* e *Deinanira*. As figuras abaixo evidenciam com mais clareza o padrão de vegetação amostrado nas parcelas 5 e 6. Vale lembra que as parcelas foram realizadas no interior ou muito próximas da faixa de servidão.



***Davilla elliptica* (lixinha) muito comum nos cerrados da região, coordenadas 23K 208.351(E)
8.225.653(N)**



Aspecto da fisionomia levantada nas parcelas 6 e 7 evidenciando o bom estado de conservação desse padrão 23K 208.347(E) 8.225.517(N)

Parcelas 8 e 9

As parcelas 8 e 9 foram demarcadas em um remanescente de Cerrado Típico em bom estado de conservação sobre ambiente de relevo ondulado a fortemente ondulado, sobre solo do tipo Cambissolo. No conjunto, a formação apresenta densidade elevada nos dois estratos, o que condiciona um padrão homogêneo na formação, especialmente do estrato arbóreo, ver figura abaixo. A maior densidade favorece indivíduos menos tortuosos, dotados de copas menos expandidas lateralmente. Notadamente se percebe a predominância de espécies do gênero *Qualea*, e ainda, o olho-de-boi (*Dyospiros hispida*), o coração-de-nergro (*Eremanthus glomeratus*), a pixirica (*Miconia burchellii*), pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatica*) e o pequi (*Cararyocar brasiliense*), que se destaca, entre outras, nesse padrão de Cerrado Típico devido ao maior porte. O estrato rasteiro é composto espécies herbáceo/arbustivas e também arbóreas em variadas fases de crescimento. A palmeira licuri (*Syagrus flexuosa*), ver segunda foto abaixo, contribui para elevar a densidade e diversidade da formação.



Detalhe para a maior densidade e homogeneidade do Cerrado Típico onde foi realizada a parcela 8, coordenadas 23K 208.480(E) 8.226.152(N)



A palmeira licuri (*Syagrus flexuosa*), contribui para elevar a densidade do estrato inferior coordenadas 208.434(E) 8.226.019(N)

Parcela 10 e 11

As parcelas 10 e 11 foram realizadas em uma grande extensão de ambiente serrano vegetada por Cerrado Ralo. A formação se encontra em bom estado de conservação, certamente por vegetar superfície fortemente ondulada dotada de solo fisicamente pouco desenvolvido, impróprio à mecanização. A comunidade arbórea é composta por indivíduos de baixo porte entre 2m e 4m, homoganeamente distribuído sobre um estrato rasteiro de densidade variada composto por ervas e arbustos, onde predominam gramíneas, eventuais representantes das famílias Cyperaceae (*Bulbostylis paradoxa*) e Xiridaceae (*Xyris* sp.), e arbustos como o douradão (*Palicourea rigida*), tida como medicinal, especialmente por moradores da zona rural. Dentre as espécies arbóreas pode-se destacar pela densidade pixiricão-ferruginoso (*Miconia ferruginata*) e vassoura-de-bruxa (*Ouratea hexasperma*). A segunda figura abaixo permite a visualização desse tipo de formação e ambiente no qual vegeta.



Ambiente serrano ocupado predominantemente pelo Cerrado Ralo, uma das fisionomias mais representativas na ADA e AE, coordenadas 23L 212.046 8.235.056(N)



O douradão (*Palicourea rigida*) representa uma das várias espécies medicinais de ocorrência para o Cerrado, coordenadas 23L 212.105(E) 8.235.193(N)

Parcela 12

A parcela 12 foi realizada numa Mata de Galeria presente nas margens de uma drenagem de primeira ordem a qual permeia ambiente serrano. Caracteriza-se pela presença de um estrato florestal de altura total mediana, entre 8m e 15m, indivíduos predominantemente finos, com raros indivíduos mais espessos e emergentes de até 20m de altura. É uma formação estreita, restrita às margens do talvegue, com transição gradativa para o Cerrado Típico do entorno, o qual exerce influência florística sobre a Mata de Galeria, razão pela qual apareceram espécies normalmente encontradas no Cerrado em seu interior, especialmente o carvoeiro (*Tachigali vulgaris*). Além desta, foram catalogadas no estrato arbóreo o pombeiro (*Tapirira guianensis*), a guaçatonga (*Casearia grandiflora*) o pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffii*), a bicuiba (*Virola sebifera*), murta (*Myrcia fallax*), entre outras. O estrato inferior é denso, sobretudo pela ocorrência do taquari (*Olyra* sp.), sendo baixa a ocorrência de espécies arbóreas da sucessão natural, fato que pode ser associado a competição exercida pela gramínea. Apresenta bom estado de conservação, provavelmente por habitar ambiente de difícil acesso e de vale encaixado. A figura abaixo evidencia o local onde foi demarcada a parcela 12.



Predomínio de indivíduos finos e lineiros densamente dispostos nas encostas ao lado do talvegue coordenadas 23L 211.562(E) 8.233.676(N)

Parcela 13

A parcela 13 foi instalada nas margens de uma drenagem de vale profundo, em ambiente serrano vegetada por Mata de Galeria em bom estado de conservação. A comunidade arbórea, que vegeta sobre encosta íngreme, possui altura total entre 8 e 15m com eventuais indivíduos de maior porte que chegam a atingir 20m de altura especialmente aqueles mais próximos a linha d'água. O estrato arbóreo apresenta densidade moderada evidenciando um dossel ora aberto, diferentemente o estrato inferior que se apresenta denso devido a presença do taquari (*Olyra* sp.). Dentre as espécies arbóreas identificadas nessa parcela merece destaque o sobro (*Emmotum nitens*), normalmente encontrado em fisionomia de Cerradão e, por isso, certamente vegeta a borda externa da mata. Por outro lado, a canelinha (*Nectandra cuspidata*) vegeta as áreas mais úmidas nas imediações dos barrancos. No estrato rasteiro, que se apresenta denso devido ao taquari, há ainda espécies arbóreas da sucessão natural e outras arbóreas de pequeno porte que ocorrem exclusivamente na submata, como, por exemplo, a negramina (*Siparuna guianensis*). O bom estado de conservação dessa formação se deve ao isolamento proporcionado pelo ambiente serrano, como pode ser visto na figura abaixo, que evidencia o interior dessa formação.



Interior da Mata de Galeria em ambiente de encontra evidenciando a elevada densidade do estrato rasteiro e a feição aberto do dossel, coordenadas 23L 211986(E) 8.235.934(N)

Parcela 14

A parcela 14 foi demarcada em área de superfície fortemente ondulada vegetada pela fitofisionomia Cerrado Ralo em bom estado de conservação. A comunidade arbórea é composta predominantemente por indivíduos de baixo porte, entre 2m e 3m, ramificações baixas, propiciando cobertura de solo entre 20% e 30%. Destacam nessa formação, pela elevada densidade, as espécies João-mole (*Guapira opposita*) e Pixiricão-ferruginoso (*Miconia ferruginata*). As espécies arbóreas vegetam de forma esparsa e homogênea sobre o estrato herbáceo/arbustivo graminoso, o qual alterna trechos moderadamente densos com outros rarefeitos, expondo o substrato cascalhento, como pode ser visto na figura que segue. Além de gramíneas, durante os levantamentos florísticos, foram catalogadas nos limites dessa parcela, *Paepalanthus*, *Deianira*, *Chamecrista*, *Anemopaegma*, *Jacaranda*, *Palicourea*, *Cuphea*, *Croton*, entre outras. A segunda foto abaixo representa o padrão fisionômico do Cerrado Ralo presente na AE.



Estrato rasteiro pouco denso, expondo o solo cascalhento, e três indivíduos da espécie *Bulbostilis paradoxa* coordenadas 23L 211.983(E) 8.236.087(N)



Aspecto fisionômico do Cerrado Ralo sobre ambiente serrano, onde foi realizada a parcela, coordenadas 23L 211.983(E) 8.236.087(N)

Parcelas 15, 16 e 17

Estas parcelas foram demarcadas em um grande remanescente de Cerrado Ralo com variações sutis de densidade, conforme o relevo e tipo de solo. Nos trechos de encostas mais inclinadas se apresenta menos denso, enquanto que nas superfícies mais amenas se apresentada mais fechada sem, contudo, caracterizar um Cerrado Típico. Nas duas situações está em bom estado de conservação, mesmo com evidencia de queimadas eventuais. A comunidade arbórea é composta por indivíduos de porte baixo, predominantemente entre 2m e 4m, com eventuais espécies de maior porte, a exemplo do carvoeiro (*Tachigali vulsgari*), com até 15m. Além do carvoeiro, foram identificadas nas três parcelas a mangaba (*Hancornia speciosa*), a chapadinha (*Leptolobium dasycarpum*), o murici-do-campo (*Byrsonima pachyphylla*), a pixiricão-ferruginoso (*Miconia ferruginata*), vassoura-de-bruxa (*Ouratea hexasperma*), entre outras que estão relacionadas na tabela de dados brutos em anexo. As figuras que seguem, evidenciam com mais detalhes algumas das características mencionadas. O estrato inferior, assim como o arbóreo, apresenta variação de densidade, contudo, no geral é pouco denso com exposição quase sempre do substrato cascalhento. Embora seja rarefeito, se apresenta diverso, sendo composto por ervas, arbusto e espécies arbóreas da sucessão natural como o chifre-de-veado (*Casearia sylvestris*). Além desta foram catalogadas no estrato inferior a japecanga (*Smilax* sp.), unha-de-boi (*Bauhinia* sp.), sangue-de-cristo (*Sabicea brasiliensis*), flor-do-cerrado (*Calliandra* sp.), além de várias gramíneas com destaque para o capim-flecha (*Echinolaena inflexa*).



O estrato rasteiro se apresenta pouco denso e com predomínio de algumas espécies como o capim-flecha (*Echinolaena inflexa*), coordenadas 23L 211.969(E) 8.236.107(N)



Local onde foi demarcada a parcela 16 evidenciando um Cerrado Ralo mais exuberante sobre a superfície menos acidentada, coordenadas 23L 119.959(E) 8.236.205(N)



Local onde foi realizada a parcela 15 evidenciando o estrato rasteiro rarefeito e o arbóreo mais adensado, coordenadas 23L 211.969(E) 8.236.107(N)

Parcela 18

A parcela 18 foi realizada nas margens de uma drenagem vegetada por Mata de Galeria alterada, sobretudo pelo efeito de borda, que favorece o desenvolvimento de trepadeiras lenhosas de grande porte. Esta Mata de Galeria caracteriza-se pela presença de dois estratos bem definidos: um arbóreo e outro herbáceo/arbustivo/arbóreo. O arbóreo possui altura total entre 4m e 18m, composto por indivíduos linheiros, finos, densamente dispostos, às vezes agrupadas e de feição cespitosa, sobre superfície moderadamente inclinada para a drenagem. O rasteiro herbáceo/arbóreo é constituído predominantemente por ervas de folhas largas, espécies arbóreas da sucessão natural jovens, incluindo plântulas e alguns arbustos ou arvoretas como *Piper arboreum*. Nesse padrão não foram identificadas epífitas tampouco espécies protegidas ou ameaçadas de extinção. Compõem o estrato arbóreo dessa formação espécies como a oiticica (*Licania gardneri*), aguai (*Pouteria garneri*), breu-mescla (*Protium spruceanum*), camboatá (*Matayba guianensis*), sessenta-galha (*Hirtella gracilipes*), caxeta (*Simarouba amara*), entre outras. No estrato rasteiro, além das espécies arbóreas em crescimento, muitas representantes das que foram listadas, destacam-se o cafezinho (*Psychotria* sp.) e o camarão-roxo (*Ruellia* sp.), ambas vegetando os ambientes mais úmidos das margens do córrego. A figura abaixo evidencia com mais detalhe o interior da formação descrita.



Predomínio de indivíduos finos e linheiros, provavelmente devido a maior densidade da formação, coordenadas 23L 209.060 8.241.071

Parcela 19

A parcela 19 foi realizada em uma extensão de Mata de Galeria altera pelo efeito de borda, por ser estreita e por contatar pastagem plantada. Caracteriza-se por um estrato arbóreo pouco homogêneo, devido a presença de clareiras, alternando trechos mais densos e altos com outros abertos e baixos. Nas clareiras predominam espécies pioneiras, especialmente *Cupania vernalis*, *Matayba guianensis*, e uma profusão de trepadeiras lenhosas das famílias Bignoniaceae e Sapindaceae, que também recobrem parte das copas das árvores de maior presentes nas porções menos alteradas. O estrato rasteiro é denso, formado por arbustos como *Piper arboreum*, algumas espécies arbóreas de pequeno porte, especialmente o pombeiro (*Tapirira guianensis*), o ipê-roxo (*Androanthus impetiginosus*), o angico (*Anadenathera peregrina*) e, ervas de folha larga, especialmente o camarão-roxo (*Ruellia* sp.). A figura abaixo retrata melhor as situações fisionômicas observadas na Mata de Galeria onde foi realizada a parcela 19.



Aspecto do interior da Mata de Galeria aonde foi realizada a parcela de 19 evidenciando a elevada cobertura do solo proporcionado por uma guaxuma de trepadeira seca, coordenadas 23L 208.652(E) 8.242.846(N)

Parcelas 20 e 21

As parcelas 20 e 21 foram demarcadas em uma extensão de Mata de Galeria em bom estado de conservação, confinada no fundo de uma drenagem em ambiente Serrano, com contado abruço para o Campo Sujo e Cerrado Ralo no entorno. A mata forma um corredor denso de vegetação sobre a drenagem entalhada, propiciada por indivíduos de alturas variadas, entre 4m e 20m, os quais formam dois estratos arbóreo. No primeiro, as principais espécies registradas considerando a abundância formam a assa-leitão, (*Cupania vernalis*), o camboatá (*Matayba guianensis*), a murta (*Myrcia fallax*) e a bicuíba (*Virola sebifera*), enquanto que no superior foram catalogadas o pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffii*), o ingá-verdadeiro (*Inga cylindrica*), a uvinha (*Micropholis venulosa*), o mulungu (*Erythrina verna*), entre outras.. No estrato rasteiro há uma profusão de ervas, arbusto e espécies da sucessão natural, que vegetam sobre densa camada de serapilheira, com destaque para espécies o cafezinho (*Psychotria* sp.) e jamborandi (*Piper arboreum*). Não foi verificado nessa formação vestígios de alteração de origem antrópico como fogo e ou remoção seletiva de madeira. A figura que segue mostra com mais detalhe a situação do interior da Mata de Galeria descrita.



Aspecto da configuração linheira das espécies arbóreas de maior porte e inúmeras espécies da sucessão natural sobre densa camada de serapilheira, coordenadas 23L 209.157(E) 8.247.155(N)

Parcela 23, 24 e 25

As parcelas 23, 24 e 25 foram realizadas em uma porção da ADA dotada de superfície suave ondulada a ondulada recoberta pelo Cerrado Típico em bom estado de conservação. A comunidade arbórea possui altura total entre 3m e 7m, com alguns indivíduos de maior porte com até 12m, em especial o carvoeiro (*Tachigali vulgaris*), com cobertura de solo entre 40% e 60%. Além do carvoeiro, ressaltam-se a pixirica-branca (*Miconia burchellii*), o João-mole (*Guapira noxia*), os pau-terras (*Qualea grandiflora*, *Qualea parviflora* e *Qualea multiflora*), murici-peludo (*Byrsonima verbascifolia*), o pau-doce (*Vochysia rufa*) e a pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatica*). O estrato rasteiro apresenta densidade variada, predominando maior densidade, contudo, eventualmente nota-se a exposição do substrato, quando a densidade arbórea é maior. Nessa situação as gramíneas são quase ausentes, sendo mais significativos os arbustos e espécies arbóreas da sucessão natural, dentre elas o douradão (*Palicourea rigida*), melosa (*Chamecrista* sp.), curriola (*Pouteria ramiflora*), pau-terra-folha-miúda (*Qualea parviflora*), muliana (*Salvertia convallariaeodora*), sete-sangrias (*Diplusodon* sp.), entre outras. Embora apresente bom estado de conservação, nas três parcelas foi detectada a presença do capim-meloso (*Melinis minutiflora*), contudo, não se verificou vestígios de queimadas recentes. A figura abaixo evidencia o padrão de vegetação aonde foram realizadas as parcelas 23, 24 e 25.



Aspecto da estrutura vertical e horizontal do Cerrado Típico no qual foram alocadas as parcelas 23, 24 e 25, coordenadas 23L197.843(E) 8.193.451

Parcela 26

A parcela 26 foi demarcada numa área de superfície plana a levemente inclinada em direção a drenagem dotada de solo pouco profundo do tipo Cambissolo, vegetado pelo Cerrado Típico em bom estado de conservação, uma vez que não evidenciou remoção seletiva de madeira, nem ação recente de queimada. A comunidade arbórea se apresenta diversa, constituída por espécies com alturas variadas entre 2m e 6m, densamente disposta sobre um manto herbáceo/arbustivo que forma o estrato inferior. No estrato inferior além de gramíneas foram identificadas a carobinha (*Jacaranda ulei*) e douradinha (*Palicourea coriacea*), consideradas espécies medicinais pela população rural; bolsa-de-pastor (*Zeyera montana*), bromélia-terrestre (*Bromelia* sp.), *Pavonia* sp., entre outras. No estrato arbóreo merece destaque a pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), os paus-terra (*Qualea grandiflora*, *Qualea parviflora*, *Qualea multiflora*); espécies dos gêneros *Byrsonima* e *Miconia*, além do pau-doce (*Vochysia rufa*) também considerada medicinal. A figura abaixo mostra com mais clareza a estrutura do Cerrado Típico aonde foi realizada a parcela 26



Aspecto do Cerrado Típico aonde foi realizada a parcela 26. Detalhe para a baixa ocorrência de gramíneas, coordenadas 23L 197.822(E) 8,193.272(N)

Parcela 27

A parcela 27 foi instalada em um segmento de Mata de Galeria naturalmente estreita e em bom estado de conservação. Faz contato direto com o Cerrado Típico do entorno, fato que explica a ocorrência de espécies de Cerrado em seu interior, especialmente o carvoeiro (*Tachigali vulgaris*). Caracteriza-se por estrato arbóreo com altura total entre 8m e 15m com eventuais espécimes emergentes de carvoeiro e sobro (*Emmotum nitens*), moderadamente densa, composta predominantemente por espécies pouco espessas, quase sempre de fustes curtos. O estrato inferior é pouco denso, sendo formado por um misto de ervas, arbustos e espécies arbóreas da sucessão natural, fato que expõe uma camada de serapilheira também pouco espessa. No estrato inferior as espécies mais representativas são o cafezinho (*Psychotria* sp.), taquari (*Olyra* sp.), cipó-de-quina (*Sejania* sp.), assa-leitão (*Cupania vernalis*). No estrato arbóreo, por sua vez, merece destaque a murta (*Myrcia fallax*), o João-farinha (*Callisthene major*), seca-ligeiro (*Pera glabrata*), pombeiro (*Tapirira guianensis*), entre outras. A figura que segue evidencia um segmento da Mata de Galeria aonde foi realizada a parcela 27.



Aspecto do interior da Mata de Galeria aonde foi realizada a parcela 27 evidenciando a porção mais elevada próxima ao contato com o Cerrado Típico do entorno, coordenadas 23L 198.056(E) 8.194.356(N)

Parcela 28

Parcela instalada nas margens de uma drenagem recoberta por Mata de Galeria em bom estado de conservação. Possui altura total entre 6m e 15m, com eventuais indivíduos emergentes. As espécies arbóreas são predominantemente linheiras, densamente dispostas sobre terreno fortemente inclinado e solo argiloso. O estrato rasteiro é denso com elevada frequência de duas espécies de cafezinho (*Psychotria* spp.) e também *Miconia*, *Piper*, *Olyra*, *Cyperus*, que toleram bem os ambientes sombreados. No estrato arbóreo é composto por anjico (*Anadenanthera peregrina*), chifre-de-veado (*Casearia sylvestris*), falsa-pororoca (*Cybianthus gardneri*), oiticica (*Licania gardneri*), tapura (*Tapura amazonica*), entre outras. As figuras abaixo evidenciam o interior e a porção externa da Mata de Galeria amostrada.



Interior da Mata de Galeria mostrando além da cobertura vegetal, a elevada inclinação da encosta, coordenadas 23L 198.972(E) 8.199.757(N)



Aspecto da porção externa da Mata de Galeria, que embora ladeada por pastagem plantada, encontra-se em bom estado de conservação, certamente devido a maior declividade do terreno, coordenadas

Parcela 29

Formação florestal do tipo Mata Seca Semidecídua parcialmente alterada em função do efeito de borda, uma vez que contata área de pastagem, e pela ação de uma queimada a qual abriu clareiras em seu interior e favoreceu o desenvolvimento de espécies pioneiras, incluindo trepadeiras lenhosas dos gêneros *Sejania*, *Arrabidaea* e *Bauhinia*. O estrato superior possui altura total que varia entre 12m e 16m com eventuais indivíduos emergentes de maior porte, em especial o João-farinha (*Callisthene major*) e o pau-d'óleo (*Capaifera langsdorffii*). O estrato intermediário é composto por espécies arbóreas da sucessão natural, algumas pioneiras como a bicuíba (*Virola sebifera*) e outras de estágios sucessionais mais adiantados como o angico (*Anadenanthera peregrina*). O estrato rasteiro é pouco expressivo, devido a queimada principalmente. A figura abaixo evidencia o local onde foi demarcada a parcela 29.



Aspecto do interior do fragmento de Mata Seca Semidecídua onde foi realizada a parcela 28, coordenadas UTM 23K 199.849(E) 8.201.032(N)

Parcela 30

Vegetação Secundária em estado intermediário de sucessão, caracterizada pela transição entre a Mata de Galeria e Cerrado Típico do topo do morro. Trata-se de uma formação de estrutura florestal, densa, de aspecto envarada composta por indivíduos de fuste finos e linheiros com altura média entre 8m e 10m. O estrato rasteiro é moderadamente denso constituído na sua maioria por indivíduos arbóreos da sucessão natural. Se destacam nos dois estratos identificados a murta (*Myrcia fallax*), o guatambu-da-mata (*Aspidosperma subincanum*) e o sobro (*Emmotum nitens*), cuja madeira se presta para a confecção de mourão de cerca. A figura abaixo evidencia parcialmente a estrutura horizontal e vertical desse fragmento



Aspecto do interior do fragmento onde foi realizada a parcela 29 evidenciando indivíduos finos densamente dispostos homogeneamente distribuídos sobre solo cascalhento, - coordenadas UTM 23K 201.920(E) 8.203.820(N)

Parcelas 31 e 32

Cerrado Típico com evidência de queimada localizado na encosta de morro sobre Cambissolo. Trata-se de uma formação densa, dotada de indivíduos arbóreos de porte baixo, entre 3m e 5m, bem ramificados com eventuais espécies de maior porte, sobretudo o carvoeiro (*Tachigali vulgaris*) e o sobro (*Emmotum nitens*). O estrato rasteiro é também denso, composto por arbustos (*Bauhinia* sp., *Diplusodon* sp.) e principalmente por representantes da família Poaceae, conforme exposto na figura que segue.



Aspecto adensado do Cerrado Típico onde foi realizada a parcela 30, coordenadas UTM 23K 202.231(E) 8.204.225(N)

Parcela 33

Mata de Galeria alterada pela ação do efeito de borda e forrageio proporcionado por bovinos, uma vez que ladeia pastagem plantada, formada pelo capim-mombaça (*Panicum maximum*). No seu interior são comuns clareiras condicionadas pela queda de galhada e de árvores de maior porte, o que propicia uma formação de dossel aberto, favorecendo ainda o desenvolvimento de trepadeiras lenhosas de grande, especialmente o cipó-timbó (*Sejania* sp.), que ocupa parte das copas das espécies arbóreas de maior porte, além do crescimento de espécies pioneiras como, por exemplo, o monjolo (*Senegalia polyphylla*). No estrato rasteiro é pouco expressivo sendo mais evidente a gramínea Mombaça favorecida pela maior luminosidade em seu interior. Dentre as espécies de maior porte presente nessa formação merece destaque pela maior área basal o falso-feijão-cru (*Lonchocarpus cultratus*) e o angico (*Anandenathera peregrina*). Não foi constatado durante os trabalhos de campo a presença de epífita nesse local da Mata de galeria. A figura abaixo evidencia algumas características mencionadas no texto.



A presença de clareiras decorrente da queda natural de árvore e ainda devido a ação do efeito de borda propicia ambiente ideal ao desenvolvimento de trepadeiras lenhosas no interior da Mata de Galeria onde foi realizada a parcela 31, coordenadas UTM 23K 212.389(E) 8.218.044(N)

Parcela 34

Mata de Galeria localizada na margem oposta da drenagem onde a parcela 33 foi alocada. Esse local foi escolhido para evidenciar as variações de densidade e de composição florística, por ser a margem direita mais entalhada e conservada em função do não acesso de gado ao local. Embora apresente dossel aberto em alguns trechos, também devido à queda natural de espécies de maior porte, os estratos arbóreos intermediário e inferior se apresentam bem conservados densos e diversos, sendo compostos por indivíduos predominantemente retilíneos com altura total entre 6m e 12m e alguns emergentes, angico (*Anadenanthera peregrina*) e mutamba (*Guazuma ulmifolia*). Dentre as espécies de menor porte merecem destaque por vegetar principalmente as bordas dos barranco e por produzirem frutos que consumidos por algumas espécies da fauna, mormente aves (obs. pess.), o marinheiro (*Guarea guidonia*), pombeiro (*Tapirira guianensis* e o guamerim (*Eugenia florida*). A figura que segue mostra o interior da Mata de Galeria aonde foi realizada a parcela 32.



Elevada densidade do estrato inferior da Mata de Galeria presente na margem direita da drenagem, coordenadas UTM 23K 212.434(E) 8.218.082(N)

Parcela 35

Mata Seca Semidecídua com influência de Mata de Galeria. Apresenta características de formação primária, densa, dotada de dossel fechado e homogêneo. O estrato superior é composto por espécies providas de fustes predominantemente retilíneos, altura total entre 15m e 20m, com eventuais indivíduos emergentes com até 24m, dentre eles destaque para o pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffi*) e o pombeirão (*Tapirira obtusa*). O estrato intermediário, com altura média de 8m, agrega um misto de espécies de diversos grupos ecológicos responsáveis pela sucessão natural da mata. As alterações observadas nessa formação decorrem da remoção seletiva de alguns indivíduos arbóreos e do forrageio por bovinos do estrato inferior no período de seca. Outra particularidade observa nessa formação refere-se às várias espécies com potencial madeireiro, dentre elas a peroba-rosa (*Aspidosperma cylindrocapon*), ipê-amarelo-da-mata (*Tabebuia serratifolia*), pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffi*), a garapa (*Apuleia leiocarpa*), o João-Farinha (*Callisthene major*) e o jacarandá-da-mata (*Machaerium acutifolium*). Durante os deslocamentos no interior dessa formação que contata Mata de Galeria, não se evidenciou a presença de espécies da família Orchidaceae. A figura abaixo evidencia o interior da Mata Seca aonde foi realizada a parcela 33 e evidencia algumas características mencionadas no texto.



Predomínio de indivíduos arbóreos linheiros densamente disposto sobre um estrato inferior pouco expressivo devido ao forrageio proporcionado pelo gado e ainda vestígios da remoção seletiva, conforme toco presente no canto direito da foto, coordenadas - UTM 23K 214.800(E) 8.221.426(N)

Parcela 36

A parcela 36 foi realizada em uma nesga de Mata Seca Decídua com influência da Mata de Galeria presente ao longo de uma drenagem de pequeno porte. Trata-se de uma formação florestal sem estratos bem definidos, onde o conjunto arbóreo possui altura que varia de 5m a 22m. É uma formação aberta, sobretudo pela remoção seletiva de madeira, já que possui em sua composição espécies com potencial de uso nobre, como, por exemplo, a aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), o angico (*Anadenanthera peregrina*) e a peroba-rosa (*Aspidosperma cylindrocarpon*). O forrageio do estrato rasteiro por bovinos e a queda natural de algumas espécies arbóreas de grande porte, especialmente o pombeirão (*Tapirira obtusa*), também contribuem para a menor densidade da formação. Embora aberta e alterada, é baixa a ocorrência de trepadeiras lenhosas de grande porte, fato que pode estar relacionado a presença constante de gado na área. Assim como nas outras formações florestadas levantadas, nesta também não foi constatada a presença de epífitas. A figura que segue evidencia o interior da mata descrita e mostra o efeito da ação do forrageio proporcionado pelo gado.



Aspecto do local aonde foi realizada a parcela 34 evidenciando a distribuição da comunidade arbórea e principalmente a ausência do estrato rasteiro, coordenadas - UTM 23K 214.450(E) 8.220.997(N)

Parcela 37

A parcela 37 foi alocada em um trecho da Mata de Galeria presente nas margens de uma drenagem que apresenta talvegue moderadamente entalhado. Trata-se de uma formação florestal densa, pouco alterada, embora seja elevada a presença de trepadeiras lenhosas de grande porte, sobretudo representantes das famílias Apocynaceae e Sapindaceae. Possui altura total 8m e 16m com eventuais indivíduos emergentes, como a garapa (*Apuleia leiocarpa*), a gameleira (*Ficus* sp.), o pau-d'óleo (*Capaifera langsdorffii*) e a peroba-rosa (*Aspidosperma cylindrocarpon*). O estrato inferior é denso, devido a presença de trepadeiras lenhosas, espécies da sucessão natural e ainda de outras que compõem a submata como o jamborandis (*Piper* spp.) e sessenta-galha (*Hirtella gracilipes*). Nesse local não se identificou vestígios de acesso de bovinos, tampouco epífitas. A figura abaixo evidencia o padrão da Mata de Galeria onde foi realizada a parcela 37.



A Mata de Galeria em bom estado de conservação evidenciando estratos bem definidos e ausência de distúrbios significativos, coordenadas UTM 23K 214.450(E) 8.220.997(N)

Parcelas 38 e 39

Parcela realizada em uma extensão de Cerrado Típico em ambiente de superfície movimentada (serrana) com predomínio de Cambissolo. Trata-se de uma formação de porte baixo, entre 3m e 4m, dotada de indivíduos de tronco curto, tortuosos e muito ramificados, fato que propicia cobertura de solo próxima a 50%. O estrato rasteiro se apresenta contínuo, composto por ervas de folha fina especialmente representantes da família Poaceae com maior representatividade do capim-flecha (*Echnolaena inflexa*), e também Cyperaceae. Dentre os arbustos e arvoretas que contribuem para elevar a densidade da formação merecem destaque o douradão (*Palicourea rigida*), usado na medicina popular, a lixinha (*Davilla elliptica*), a unha-de-boi (*Bauhinia* sp.) e o bacupari-do-campo (*Salacia crassifolia*) espécie frutífera apreciada pela população rural principalmente. Dentre as espécies arbóreas destaque a tatarema (*Tachigalia aurea*), por destacar na paisagem devido ao maior porte, e ainda pixiricão (*Miconia ferruginata*), ipê-verde (*Cybistax antisyphilitica*), pau-terra-folha-larga (*Qualea grandiflora*), muricis (*Byrsonima* spp.). A figura que segue evidencia o padrão do Cerrado Típico presente nos os ambientes serranos da bacia do rio São Bartolomeu



Aspecto do Cerrado Típico onde foi realizada a parcela 38 evidenciando um estrato rasteiro denso e contínuo com espécies arbóreas mais espaçadas, coordenadas UTM 23L 215.920 (E) 8.232.797(N)

Parcelas 40 e 41

As parcelas 40 e 41 foram realizada nas encosta de morro numa porção de transição do Cerrado Típico para o Cerrado Ralo, sobre Cambissolo. Trata-se de uma formação onde a comunidade arbórea apresenta porte baixo, entre 2m e 4m, dotada de indivíduos muito tortuosos e ramificação baixa com cobertura de solo em torno de 30%. O estrato inferior, constituído por ervas, arbustos e espécies arbóreas jovens, alternam trechos mais adensados com outros rarefeitos evidenciando parcialmente o substrato cascalhento, especialmente nas imediações de talvegues secos. Além de representantes das famílias Poaceae e Cyperaceae, eventualmente nota-se outra erva de folha fina conhecida popularmente de botão-de-ouro (*Xyris* sp.). Além das espécies relacionadas para as parcelas 40 e 41, nessa porção foram catalogadas a goiabinha-do-campo (*Psidium myrtoides*), vassoura-de-bruxa (*Ouratea hexasperma*), pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatica*), jenipapo-de-cavalo (*Tocoyena formosa*), sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), entre outras. Vestígios de queimada foram observados aonde foram realizadas as parcelas 38, 39, 40 e 41, contudo, visualmente não foi possível detectar se a queimada causou alguma mudança na estrutura da vegetação local que apresenta conservada, como pode ser visualizado na figura abaixo.



Transição do Cerrado Típico para o Cerrado Ralo em área de encosta íngreme com evidência de queimada, contudo, em bom estado de conservação, coordenadas UTM 23L 215.978 (E) 8.232.893(N)

Parcelas 42 e 43

Parcelas realizadas em uma extensão caracterizada pela transição do Cerrado Ralo para o Cerrado Típico em área de superfície levemente rampeada sobre Cambissolo. O estrato rasteiro, composto quase que exclusivamente por ervas, na sua maioria, se apresenta denso, em função da predominância gramíneas dos gêneros *Axonopus*, *Aristida*, *Paspalum*, além subarbustos dos gêneros *Croton*, *Delachampia*, *Cuphea* e *Deianira*, contudo, eventualmente notam-se segmentos com exposição do solo especialmente onde a o afloramento de cascalho laterítico. A comunidade arbórea é composta por espécies de porte baixo, entre 2m e 4m, dotada de copas raleadas, alternando trechos mais adensados com outros rarefeitos onde, no conjunto, estima-se uma cobertura de solo entre 25% e 30%. Dentre as espécies arbóreas identificadas no local merecem destaque os muricis (*Byrsonima coccolobifolia*, *Byrsonima pachyphylla*), pau-canário (*Heteropterys byrsonimifolia*), tamboril-do-cerrado (*Enterolobium gummiferum*) e a goiabinha-do-campo (*Psidium myrtoides*). Embora tenha se verificado vestígio da presença de equinos ou muares no local, esse padrão de vegetação se apresenta conservado. A figura abaixo evidencia o local aonde foi realizada a parcela 37.



A maioria das cristas de morros e encostas com predomínio de cambissolos ocorre esse padrão enfezado de vegetação, coordenadas - UTM 23L 212.800 (E) 8.246.602(N)

Parcelas 44 e 45

As parcelas 44 e 45 foram demarcadas em um trecho recoberto pelo Cerrado Típico, sobre superfície plana onde nota-se o contato do Cambissolo com Latossolo. Trata-se de uma extensão de Cerrado em bom estado de conservação, caracterizado por uma comunidade arbórea homogeneamente distribuída sobre um campo graminoide de densidade moderada. É composta por diversas espécies típicas dessa formação com altura total que varia entre 3m e 4m, dotadas de copas arredondadas e densas o que permite uma cobertura de solo próxima de 50%. Destacam nesse segmento de Cerrado Típico espécies como paus-terra (*Qualea grandiflora*, *Qualea parviflora*), jatobá-do-campo (*Hymenea stigonocarpa*), capa-rosa (*Vochysia elliptica*), macieira-preta (*Ptocarpha rotundifolia*) e barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*). O barbatimão é uma das espécies do Cerrado usada como medicamento natural por moradores da zona rural, principalmente. No estrato rasteiro, além de algumas gramíneas, foram catalogadas espécies como o pé-de-perdiz (*Croton antisiphilicus*), barba-de-bode (*Bulbostylis paradoxa*), catuaba (*Anemopaegma arvense*), (*Prestonia erecta*), (*Clitonia* sp.), azedinha (*Oxalis* sp.), entre outras. A catuaba e o pé-de-perdiz são espécies também usadas como medicamento natural por parte da população rural. A figura que segue – evidencia o trecho de Cerrado Típico amostrado na parcela 44.



Cerrado Típico em bom estado de conservação evidenciando o estrato rasteiro pouco denso e o arbóreo com cobertura de solo próximo de 50%, UTM 23L 212.794 (E) 8.246.422(N)

Parcelas 46 e 47

As parcelas 46 e 47 foram estabelecidas em uma área de encosta íngreme sobre Cambissolo recoberta pelo Cerrado Típico em bom estado de conservação. A comunidade arbórea apresenta estrutura horizontal e vertical heterogênea, onde se observa a alternância porções mais adensadas com outras menos densas de indivíduos com altura total que variam entre 2m e 5m, os quais promovem uma cobertura do solo entre 25% e 40%. As espécies arbóreas vegetam sobre um estrato herbáceo/arbustivo moderadamente denso e contínuo, não havendo exposição do solo. Notadamente a tatarema (*Tachigalia aurea*) é a espécie arbórea de maior porte, seguida do mandiocão-do-campo (*Schefflera macrocarpum*), pixiricão (*Miconia ferruginata*), capa-rosa (*Vochysia elliptica*), pau-terra-folha-miúda (*Qualea parviflora*), chifre-de-veado (*Casearia sylvestris*), entre outras. Além de representantes das famílias Poaceae, Cyperaceae, Xyridaceae, Dileniaceae, Gentianaceae e Fabaceae, merecem destaque no estrato rasteiro, enquanto recursos usados como medicamento natural e alimentício, o douradão (*Palicourea rigida*) e a palmeira gapiova (*Syagrus comosa*), respectivamente. A figura abaixo mostra o padrão da vegetação de encosta aonde foi realizada a parcela 46.



Cerrado Típico na transição para o Cerrado Ralo em bom estado vegetando área de encosta íngreme sobre solo cascalhento, UTM 23L 212.510 (E) 8.245.957(N)

Parcelas 48 e 49

As parcelas 48 e 49 também foram demarcadas em uma extensão recoberta pelo Cerrado Típico sobre Cambissolo em superfície plana. Trata-se de uma formação, conservada e diversa, embora, notadamente com predomínio da espécie joão-mole (*Neea theifera*) sobre as demais. Possui altura total que varia entre 2m e 5m, densa, com cobertura de solo superior a 60%, disposta sobre um estrato rasteiro herbáceo/arbustivo contínuo. Uma particularidade observada nessa parcela refere-se a presença de uma trepadeira lenhosa da família Apocynaceae que, em algumas situações, recobriam as copas de inúmeros indivíduos arbóreos. Além do joão-mole, foram catalogadas nessa parcela espécies como a sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), a carne-de-vaca (*Roupala montana*), anônima (*Antonia ovata*), a chapadinha (*Leptolobium dasycarpum*), o guatambu-tomentoso (*Aspidosperma tomentosum*), caviúna (*Dalbergia miscolobium*), o jatobá-do-campo (*Hymenaea courbaril*), entre outras. A figura que segue mostra a estrutura do Cerrado Típico no local aonde foi realizada a parcela 48.



Abertura de picada para instalação da parcela 48 em uma área recoberta pelo Cerrado Típico em bom estado de conservação, UTM 23L 212.495 (E) 8.245.999(N)

CTE  centro tecnológico de engenharia Ltda
Rua 254 nº 146 - Setor Coimbra - Goiânia - GO
Fone/Fax: (62) 3291-1100
Site: www.cteengenharia.com.br
E-mail: cte@cteengenharia.com.br